### PARTE I PODER EXECUTIVO

# DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 154 SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** 

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

### GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.642 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE FIS-CALIZAÇÃO DAS EMPRESAS DEDESMONTA-GEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI ESTADUAL Nº 8.418, DE 17 DE JUNHO DE 2019, E DA LEI FEDERAL Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidos no Processo Administrativo n° SEI-350043/002629/2023, e

# CONSIDERANDO:

- os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.977, de 02 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de
- as normas disciplinadas pela Lei Estadual nº 8.418, de 17 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação de banco de dados estadual de informações de veículos desmontados e dá outras providências:
- a Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; e
- a obrigatoriedade de estabelecer os procedimentos para a fiscalização das empresas do ramo de desmonte de veículos e/ou comercialização de partes e peças usadas originárias dessa desmontagem, nos termos da legislação vigente;

# DECRETA:

- Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados pela administração pública estadual para a fiscalização das empresas de desmontagem de veículos automotores no Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º Para a consecução dos procedimentos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica instituída uma ação integrada sob a coordenação do DETRAN/RJ, através da Diretoria Geral das Atividades de Desmontagem, denominada Força-Tarefa, composta por servidores dos seguintes órgãos e entidades:
- I Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DE-TRAN/RJ;
- II Secretaria de Estado de Polícia Civil SEPOL:
- III Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM:
- IV Secretaria de Estado de Fazenda: SEFAZ:
- V Instituto Estadual do Ambiente INEA; e
- VI Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro CB-
- §1º Os integrantes da Força-Tarefa serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação deste Decreto
- §2º A ausência eventual do representante de um dos órgãos ou entidades que integram a Força-Tarefa não impede que a fiscalização ocorra pelo DETRAN/RJ.
- 83º A Corregedoria do DETRAN/R.I poderá participar a qualquer tempo, da Força-Tarefa, bem como realizar os procedimentos de fiscalização, apreensão e destinação final do material, na forma deste

- Art. 3º Deflagrada operação de fiscalização, serão convocados para a ação servidores dos órgãos e entidades integrantes da Força-Tarefa, na medida de suas atribuições.
- Parágrafo Único O Poder Executivo Municipal poderá ser comunicado das operações de fiscalização, para o acompanhamento e a adocão de providências, conforme sua competência
- Art.  $4^{\circ}$  Constatada infração às disposições da Lei Federal  $n^{\circ}$  12.977/2014 e a Resolução CONTRAN  $n^{\circ}$  611/2016, a empresa de desmontagem de veículos automotores será autuada, com a lavratura do respectivo auto de infração, nos termos do anexo I deste DECRE-
- §1º A Força-Tarefa poderá, cautelarmente, apreender sucatas veiculares, os itens de segurança, assim como as partes e demais peças, com a lavratura do auto de apreensão (Anexo II), o qual será firmado por 02 (dois) agentes públicos e conterá a descrição e o peso do material, além da instrução com fotografias.
- §2º O auto de apreensão será entregue ao empresário individual, à sociedade empresária, diretamente ou a funcionário ou preposto que esteja presente no local, contando-se a partir da data da apreensão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a comprovação da regularidade do material apreendido na operação de fiscalização.
- §3º Caso a Força-Tarefa reconheça potencial risco ambiental no armazenamento provisório do material apreendido, nos termos dos parágrafos anteriores, devidamente justificada e atestada, providenciará a sua imediata destruição, ainda que não se tenha esgotado o prazo
- §4º No caso de aplicação da medida cautelar prevista no §3º deste artigo, o empresário individual ou a sociedade empresária que com-provar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a origem e a regularidade da sucata, de acordo com o peso constante no respectivo auto de apreensão.
- §5º No caso de inaplicabilidade do §3º, o auto de apreensão poderá ser confeccionado sem a pesagem do material
- Art. 5º A sucata veicular encontrada em situação irregular será apreendida, como medida impositiva do poder de polícia administrativa.

Parágrafo Único - Realizada a apreensão de sucatas veiculares, itens de segurança veiculares e partes ou peças usadas de veiculos em situação irregular, serão imediatamente adotados os seguintes pro-

- I emissão do auto de apreensão;
- II registro fotográfico: e
- III recolhimento e quarda dos materiais apreendidos.
- **Art. 6º** As empresas autuadas por descumprimento das disposições da legislação pertinente, serão notificadas para o oferecimento de defesa à Diretoria Geral das Atividades de Desmontagem do DE-TRAN/RJ, no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único A defesa deverá ser formulada por escrito e conterá os dados descritos no Anexo II.
- Art. 7º O recurso contra a decisão administrativa da Força-Tarefa que importar em penalidade ao infrator, será dirigido à Diretoria Geral das Atividades de Desmontagem do DETRAN/RJ, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da notificação da penalidade.
- §1º Em caso de condenação à pena de multa, poderá ser interposto recurso independentemente do recolhimento do seu valor.

- SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo... Atos do Poder Executivo..... Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil ..... Gabinete do Governador..... Planejamento e Gestão ..... Polícia Militar.... Saúde 23 Ciência, Tecnologia e Inovação ..... 
   Cultura e Economia Criativa
   30

   Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
   31
   Esporte e Lazer ..... Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 32 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ..... Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .... Procuradoria Geral do Estado..... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....
- §2º Na hipótese de o infrator recolher o valor da multa e interpor recurso, no qual venha a ser reconhecido o descabimento da penalidade aplicada, será a ele restituído o valor pago. Art. 8º - Os veículos, sucatas, itens de segurança veiculares e partes
- ou peças usadas de veículos em situação irregular que tenham sido apreendidos ficam sujeitos à sanção de perdimento quando: I - liberados e não reclamados dentro de 30 (trinta) dias, contados da
- II permitida a liberação com o pagamento do tributo porventura devido, das multas e despesas referentes à apreensão e guarda respectiva, não tiverem sido reclamados no prazo de 30 (trinta) dias con-
- Art. 9º Ultrapassado o prazo previsto no art. 8º, a Comissão de Leilão do DETRAN/RJ realizará hasta pública das sucatas veiculares, itens de segurança e partes ou peças usadas que tiverem sofrido a
- Art. 10° O DETRAN/RJ realizará credenciamento de empresas regularmente habilitadas para a atividade de reciclagem, atendendo a critérios ambientais, com abrangência estadual.
- Art. 11° Fica criada, sem aumento de despesa, a Diretoria Geral de Atividades de Desmontagem no DETRAN/RJ, com a seguinte estru-
- Diretoria Geral das Atividades de Desmontagem;

data da apreensão; e

tados da data da apreensão.

- II Núcleo de Apoio Administrativo; III Divisão de Controle, Normas
- a) Serviço de Credenciamento das Atividades de Desmontagem; b) Serviço de Cadastramento e Controle;
- c) Serviço de Orientação Técnica;
- III Divisão de Fiscalização das Atividades de Desmontagem: a) Servico de Fiscalização e Monitoramento.
- Art. 12° Cada órgão ou entidade integrante da Força-Tarefa, no âmbito de suas respectivas competências, disponibilizará os recursos humanos, materiais, técnicos e de logística, para subsidiar o trabalho necessário à efetivação operacional da fiscalização regulamentada por
- Art. 13° Para fins de realização das operações de fiscalização de que trata este Decreto, poderá a Força-Tarefa se valer do uso de tecnologia, meios eletrônicos, equipamentos e sistemas que permitam a leitura e decodificação de itens, partes e peças veiculares, de modo a apurar a regularidade de suas respectivas origens.

Art.14° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023 CLÁUDIO CASTRO Governador

AUTO DE INFRAÇÃO Nº ....... Data: Infração Vistoria: Local Qualificação do Infrator: Social: Razão Endereco: Bairro: ......Cida-

de: ..... Estado: RJ CNPJ:



	Inscrição Esta-	
	do	Representante:
CPF:		
Tipificação da Infração	e o Embasamento Legal:	
	Descritivo do material encor	
fim de que, querendo, tar da notificação, no I Janeiro - DETRAN/RJ, Janeiro/RJ, por meio d Assinatura do Respor	nsável Infrator:Assinatura do Membro cional:	le dez dias a con- Estado do Rio de r, 2º andar, Rio de
	ANEXO II	
Auto de Apreensâ	ão de Sucata Automotiva Nº	)
	Autuado	
Razão		Social:
Endereço:		
Bairro:		Cidade
	E-t-d-: D	
	Inscrição	Estadual
Endereço	Inscrição da	Estadual Apreensão:
Endereço Nome do Representan	Inscrição da	Estadual Apreensão:
Endereço Nome do Representan	Inscrição da te:	Estadual Apreensão:CPF:
Endereço  Nome do Representan  Em fiscalização realiz	da te:  Bens Apreendidos ada pela Força-Tarefa, no Is horas, foi apreendida a sucido:	Apreensão:
Endereço  Nome do Representan  Em fiscalização realiz no(s) dia(s), à terial abaixo discrimina Quantidade/Peso/ Unid	da  te:  Bens Apreendidos  ada pela Força-Tarefa, no Is horas, foi apreendida a suc do: lade Descrição	Estadual Apreensão:
Endereço  Nome do Representan  Em fiscalização realiz no(s) dia(s)	da  te:  Bens Apreendidos  ada pela Força-Tarefa, no Is horas, foi apreendida a suc do: lade Descrição	Estadual Apreensão:
Endereço  Nome do Representan  Em fiscalização realiz no(s) dia(s), à a discrimina duantidade/Peso/ Unid	da  te:  Bens Apreendidos  ada pela Força-Tarefa, no Is horas, foi apreendida a suc do: ade Descrição	Estadual Apreensão:
Endereço  Nome do Representan  Em fiscalização realiz no(s) dia(s), à terial abaixo discrimina Quantidade/Peso/ Unid	da  te:  Bens Apreendidos ada pela Força-Tarefa, no I s horas, foi apreendida a suc do: ade Descrição	Estadual Apreensão:
Endereço  Nome do Representan  Em fiscalização realiz no(s) dia(s), à terial abaixo discrimina Quantidade/Peso/ Unid	da  te:  Bens Apreendidos ada pela Força-Tarefa, no lis horas, foi apreendida a sucido: lade Descrição	Estadual Apreensão:
Endereço  Nome do Representan  Em fiscalização realiz no(s) dia(s) , à terial abaixo discrimina Quantidade/Peso/ Unid  () Nomeio fiel deposit () Determino a imedi	da  te:  Bens Apreendidos ada pela Força-Tarefa, no I s horas, foi apreendida a suc do: lade Descrição  ário (identificação do respons lata destruição do material a so ambiental.	Estadual Apreensão:
Endereço  Nome do Representan  Em fiscalização realiz no(s) dia(s) , à terial abaixo discrimina Quantidade/Peso/ Unid  () Nomeio fiel deposit () Determino a imedi conhecer potencial risc A empresa autuada, ac comprobatórios da reg sua situação junto ao deste Auto de Apreens	da  te:  Bens Apreendidos ada pela Força-Tarefa, no I s horas, foi apreendida a suc do: lade Descrição  ário (identificação do respons ata destruição do material a co ambiental.  Informação cina descrita, poderá apresen pularidade da sucata veicular DETRAN/RJ em até cinco de	Estadual Apreensão:
Endereço  Nome do Representan  Em fiscalização realiz no(s) dia(s), à terial abaixo discrimina Quantidade/Peso/ Unid  ( ) Nomeio fiel deposit ( ) Determino a imedi conhecer potencial risc A empresa autuada, ac comprobatórios da reg sua situação junto ao deste Auto de Apreens Or	da  te:  Bens Apreendidos ada pela Força-Tarefa, no I s horas, foi apreendida a suc do: lade Descrição  ário (identificação do respons ata destruição do material a co ambiental.  Informação jularidade da sucata veicular DETRAN/RJ em até cinco co são. gão Estadual Fiscalizador	Estadual Apreensão:
Endereço  Nome do Representan  Em fiscalização realiz no(s) dia(s) , à terial abaixo discrimina Quantidade/Peso/ Unid  ( ) Nomeio fiel deposit ( ) Determino a imerio conhecer potencial rac comprobatórios da reg sua situação junto ao deste Auto de Apreens Or	da  te:  Bens Apreendidos ada pela Força-Tarefa, no I s horas, foi apreendida a suc do: lade Descrição  ário (identificação do respons ata destruição do material a co ambiental.  Informação jularidade da sucata veicular DETRAN/RJ em até cinco co são. gão Estadual Fiscalizador	Estadual Apreensão:

ld: 2502357

DECRETO Nº 48.643 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 INSTITUI E REGULAMENTA A MEDALHA DO MÉRITO IMPERIAL DOM PEDRO II NA POLÍ-CIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

RO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350043/002629/2023, e

# CONSIDERANDO:

- a necessidade de proporcionar honrarias à quem fizer jus a tais, e propiciar a elevação da auto estima e incentivo daqueles policiais militares que trabalham no 26º Batalhão de Polícia Militar:
- a importância da necessidade de expressar a gratidão àqueles que contribuíram para o desenvolvimento da unidade e para a realização do serviço e ações do 26º Batalhão de Polícia Militar; e,
- a importância da necessidade de expressar a gratidão àqueles que fizeram e fazem parte da história do citado Batalhão.Pessoas e ou organizações que se destacaram por seus atos e feitos, na promoção do bem comum, da sociedade, da cidade de Petrópolis, e em fortalecimento e proteção da entidade Polícia Militar, como promotora de justiça e segurança pública.

Art.1° - Fica instituída na Polícia Militar a MEDALHA DO MÉRITO IM-PERIAL DOM PEDRO II, destinada a premiar os Policiais Militares e civis, integrantes do Corpo de Bombeiros Militares e componentes do efetivo do Vigésimo Sexto Batalhão de Polícia Militar, que se destacarem no exercício de suas atribuições e, excepcionalmente personalidades ou instituições, nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à Segurança Pública deste município

- §1º A Medalha do Mérito Imperial Dom Pedro II será outorgada, anualmente, por ato do Comandante do Vigésimo Sexto Batalhão de Policia Militar, em cerimônia pública a ser realizada no dia 12 (doze) do mês de Julho por ser o aniversario do batalhão, bem como, em caso especial ou excepcional, em outra data, no limite máximo anual de 80 (oitenta) medalhas.
- §2º A relação dos agraciados será publicada, obrigatoriamente no Diário Oficial do Estado, em data anterior à solenidade de entrega da medalha, via Gabinete do Comandante Geral.
- Art.2º Os agraciados com a Medalha do Mérito Imperial Dom Pedro Il participarão da solenidade formal, com a presença do Chefe do Poder ou representante designado.
- Art. 3º A medalha, em formato circular, terá 35mm (trinta e cinco milímetros), de diâmetro, em metal dourado, com as características definidas nos termos do anexo deste Decreto.

Parágrafo único - O Diploma será um único tipo, conforme modelo Anexo a este decreto, cabendo ao Comandante do Vigésimo Sexto Batalhão de Policia Militar a sua assinatura.

- Art. 4º Os policiais militares e/ou civis, bombeiros militares, bem como personalidades civis e militares que se destaquem poderão ser agraciados com a Medalha do Mérito Imperial Dom Pedro II, in memorium, através de representantes devidamente indicados
- Art. 5º Fica instituída Comissão Permanente encarregada de avaliar a concessão da Medalha do Mérito Imperial Dom Pedro II. Parágrafo único- A comissão pertencente será constituída pelos seguintes membros, integrantes do vigésimo sexto batalhão de policia
- I- Comandante do Vigésimo Sexto Batalhão de Policia Militar Pre-
- II. Subcomandante Secretário Executivo:
- III Chefe da P3 Membro
- Art. 6°- À Comissão Permanente compete:

I- analisar os expedientes de indicação de concessão da Medalha do Mérito Imperial Dom Pedro II;

- II- propor a concessão da medalha:
- III- deliberar sobre assuntos de interesse da Comissão Permanente;
- IV- elaborar a relação de agraciados;
- V- propor a cassação da medalha, nos termos do art. 10 desta Por-

Parágrafo único- As propostas indeferidas serão arquivadas pela Co-

Art 7º - A Comissão Permanente terá sede no Gabinete do Coman-

dante do vigésimo sexto batalhão de policia militar e se reunirá, em datas pré-estabelecidas, ou extraordinariamente a critério do Coordenador militar do gabinete Civil.

Art. 8° - Os agraciados com a Medalha do Mérito Imperial Dom Pedro II, independente do grau hierárquico comporão o "Grupo Mérito Imperial Dom Pedro II"

Parágrafo único - Observado o disposto no §1º do art. 1º desta Portaria não há limite de vagas para a constituição do grupo de agraciados com a Medalha do Mérito Imperial Dom Pedro II

Art. 9º - As propostas de indicação para a concessão da Medalha serão encaminhadas à Comissão Permanente através do Comandante ou Subcomandante do vigésimo sexto batalhão de policia militar.

Art. 10° - A comissão pertencente deixará de aprovar a concessão, bem como cassará o uso e excluirá da relação de agraciados da Medalha do Mérito Imperial Dom Pedro II:

I - os condecorados que tenham cometidos atos contrários a dignidade, à honra militar (se militar), à moralidade da Corporação ou da sociedade civil, desde que devidamente apurados;

II - os militares condenados à pena de reforma prevista no Código Penal Militar por sentença transitada em julgado;

III - os Oficiais declarados indignos do oficialato;

IV - aqueles que tenham sido condenados em qualquer foro, por crime contra o erário, ás instituições e a sociedade

Parágrafo Único - A cassação da medalha, devidamente fundamentada, será efetuada por ato do Comandante do vigésimo sexto batalhão de policia militar, após ser oferecida a ampla defesa contraditó-

Art. 11º - A despesa com execução deste Decreto correrá a conta de cotação orçamentária do Vigésimo Sexto Batalhão de Polícia Militar.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023 CLÁUDIO CASTRO Governador

# **ANEXO**

# **DESCRIÇÃO HERÁLDICA**

A medalha do Mérito Imperial Dom Pedro II, compreende no anverso em ser uma esfera de jalne perfilado de um trilho de trem com 10 dormentes, tendo no bordo superior um par de asas e na base um triângulo com bordadura carregado com o numeral "26", acimado de um retângulo filetado carregado com a palavra "mérito"em campo de goles, sobreposto, o brasão da Família Real do Brasil nas suas cores. No Reverso um filete contornando do o campo da medalha carregado no bordo com a GRP, carregado com a inscrição "Homenagem por Relevância e Mérito" orleado por um filete carregado ao centro um

escudo Francês Moderno carregado com o desenho orográfico da Serra de Petrópolis sendo o bordo de blau (azul) e a imagem orográfica de sinople (verde), sobreposto as pistolas em aspa, abaixo a inscrição "PII", tendo na base um retângulo perfilado carregado com a inscrição "Petrópolis". Ligados a fita por um elo e suporte dourados, a fita compreende em ser de cinco cores sendo na destra jalne (ouro) prata (branco), blau (azul), prata (branco) e na sinestra goles (verme-

#### MEDALHA DO MÉRITO IMPERIAL DOM PEDRO II

A Medalha

A honraria em medalha tem algumas características específicas quanto ao seu projeto. Quais sejam:

Medalha confeccionada em metal ZAMAC (fig:1A) com banho dourado, com pintura em resina e acabamento com verniz, com partes montadas manualmente, fita colorida e alfinete de fixação. (Fig.: 1A, 2A & Fig: 6A).

Barreta em metal ZAMAC. com banho dourado, pintura em resina e acabamento em verniz brilho e fifixador da peça. (Fig.: 3A & Fig: 6A). Roseta em metal ZAMAC, com banho dourado, com pintura em resina acabamento em verniz brilho e fixador da peça. (Fig.: 4A & Fig:

Entregue em estojo fechado (Fig: 7A e 8A), com acabamento aveludado característico e detalhamento externos.

Fig.: 1A - Anverso

Fig.: 1A-1: (Fita) Peça com 35,00 mm x 50,00 mm x 2,00 mm.

- Fig.: 1A-2: (Travete) Peça com 43,40 mm x 18,75 mm x 4,00 mm aprox. Fig.: 1A-3: (Medalha) Peça com 52,00 mm x 64,30 mm x 5,50 mm aprox.
- \* A espessura reflete a medica com o Anverso e Reverso, juntos. Fig.: 2A - Reverso

Fig.: 2A-1: (Fita) Peça com 35,00 mm x 50,00 mm x 2,00 mm

- Fig.: 2A-2: (Travete) Peça com 43,40 mm x 18,75 mm x 4,00 mm aprox. Fig.: 2A-3: (Medalha) Peça com 52,00 mm x 64,30 mm x 5,50
- A espessura reflete a medica com o Anverso e Reverso, juntos. Fig.: 3A - Barreta
- Fig.: 3A-1: (Barreta em anverso) Peça com 35,00 mm x 10,00 mm x 3.00 mm.
- Fig.: 3A-2: (Opção visual com prendedor com Imã solta) Peça com 34,00 mm x 9,00 mm x 1,5 mm aprox. Fig.: 3A-3: (Opção visual com prendedor de alfinete) Peça com 35,00 mm x 10,00 mm x 2 mm
- \* Em caso de uso de alfinete, este é preso diretamente na peça Barreta. Não necessitando de segunda peça para fixação

Fig.: 4A-1: (Roseta em Anverso) Peça com 11,00 mm x 11,00 mm x 5.00 mm. Fig.: 4A-2: (Opção visual com prendedor com Imã - solta) Peça com

11,00 mm x 11,00 mm x 1,5 mm aprox. Fig.: 4A-3: (Opção visual com prendedor de alfinete) Peça com 11,00 mm x 11,00 mm x 3 mm Em caso de uso de alfinete, este é preso diretamente na peça Ro-

seta. Não necessitando de segunda peca para fixação Fita em Detalhes: Cores da Fita e Peças Secundárias. (Fig.: 1A-1, 2A-1 & Fig: 6A).

Estojo em Detalhes Ver em: (Fig.: 1A-1, 2A-1 & Fig: 7A & 8A).

Desenho - Medalha do Mérito Imperial Dom Pedro II.

Em caso de uso de alfine**lNSERIP**pi**IMAGEM**n**ERS** na peça Roseta. Não neces segunda peça para fixação. Fita em Detalhes:

Cores da Fita e Peças Secundárias. (Fig.: 1A-1, 2A-1 & Fig: 6A). Estojo em Detalhe

Ver em: (Fig.: 1A-1, 2A-1 & Fig: 7A & 8A).

Desenho - Medalha do Mérito Imperial Dom Pedro II.

### Desenho - Medalha do Mérito Imperial Dom Pedro II





# Imprensa

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

# **PUBLICAÇÕES**

# **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

# **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

# **AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

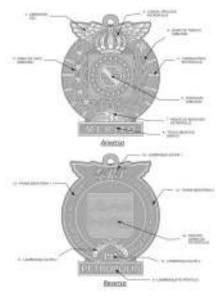
# PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.





A seguir, relação de características estéticas da honraria em seu anverso e reverso que denotam suas virtudes e simbolismos históricos e contemporâneos

Da santidade dos anjos e sonho de Ícaro à liberdade dos pássaros, as asas simbolizam a superação, a bênção e a proteção sobre todos os desafios e agruras da vida terrena. Depositamos em seu símbolo nossa esperança de dias melhores e redenção "post

Na honraria, foi utilizada aberta, simbolizando não só placitude, mas proteção e vigor Em Petrópolis, esse símbolo é visto como efígie nos brasões oficiais da cidade em forma

#### - Coroa - Realeza e Reconhecimento:

"Sinal de distinção, de mérito superior ou de autoridade, adorno para a cabeça cujo significado simbólico tem a finalidade de realçar, destacar, elevar e expressar dignidade, poder, vitória, consagração ou uma situação solene excepcional. Símbolo, também, da luz e da iluminação recebida, atributo dos deuses, da recompensa e da honra." (Bol da

PMRJ nº 020/16 pag 48).

A coroa na antiguidade também fora usada como sinal de iluminação e santidade em gravuras, sinal de deboche e menosprezo ao ser usada na cora de espinhos de Jesus pelo seus algozes e sinal de ascensão ao Nirvana em imagens de Buda. Na honraria, fora usada em alusão a fundação da Nação Brasileira, sua independência

dos colonizadores, e formação da Cidade Imperial. Uma lembrança de que temos origem e temos tradição.

Na Heráldica da honraria, o ramo de café é um troféu. O ramo de café que fez parte da bandeira imperial do Brasil. Foi a principal cultura do tempo imperial junto com o tabaco, responsável pela acumulação de riqueza das famílias imigrantes, que possibilitou as primeiras urbanizações das cidades recém-formadas.

(A bandeira do Brasil Imperial foi criada em 1822 pelo desenhista, pintor e professor

francês Jean-Baptiste Debret, com ajuda de José Bonifácio de Andrada e Silva, e vigorou como símbolo nação até 1889.)

O ramo de tabaco, conforme texto do item 3, tanto o café quanto o tabaco representam a riqueza da nação que deu ao país e a realeza todo lucro para sustento da coroa, representando o desenvolvimento do país através da agricultura brasileira. Juntamente com o ramo de café o de tabaco forma uma coroa de louros simbólica.

 Trilhos de Trem - Caminho Real
 A utilização dos trilhos de trem na honraria, remete a fundação da cidade de Petrópolis e A utilização dos minos de trein la nontana, tenter a a intidação de retude de retropois e a imponente e dificil obra de construção da estrada da Serra Velha, fazendo a ligação das Minas Gerais com o Centro do Rio de Janeiro, configurando o Caminho Real total. É um importante símbolo da cidade de Petrópolis, ainda hoje lembrado com dezenas de monumentos e restauros dessas peças antigas, trens trilhos e estações de passagem.

Em outro aspectos, o simbolismo de superação e força de vontade, que era característico dos desbravadores do passado, traço psicológico que deve ser reverenciado nos líderes atuais da sociedade. Coragem para servir e enfrentar as dificuldades, seguindo um caminho tracado e constante

# - Brasão da Casa Imperial

Utilizado como escudo heráldico imperial, remete também a fundação da cidade, do país e sua história, está constante nos emblemas do 26BPM de Petrópolis e possui como

simbolismo, a tradição, o respeito e a valorização das origens. Nesse escudo, vemos todos os grandes símbolos das realizações de Portugal junto ao Brasil, A Cruz da Ordem de Cristo, entidade Cristã que financiou as primeiras expedições ao Brasil, a esfera armilar, representando os navegantes desbravadores, e a estrelas, representando as províncias da época.

Numeral arábico de identificação do Batalhão de Polícia Militar em Petrópolis no quadro organizacional dos batalhões do Estado do Rio de janeiro, existente na cidade há mais de 30 anos. Em nossa heráldica, tem a função de honrar e lembrar a existência do BPM.

# - Texto Objetivo no Listel - Anverso

A palavra "Mérito", onde deixa claro a natureza da honraria Significado de Mérito - Substantivo masculino; O que faz com que uma pessoa seja digna de elogio, de recompensa, de premiação.

Qualidade apreciável de uma coisa, de uma pessoa.

Aquilo que torna essa coisa ou pessoa boa. O que caracteriza a ação de merecer honras

ou castigos; Merecimento: Ex.: "condenado pelos seus méritos; prêmio recebido pelos seus méritos"

Etimologia: (Origem da palavra). Do latim meritum. Sinônimos de Mérito: préstimo, valor

– Texto Objetivo no Listel – Reverso Lembrança de "Petrópolis", onde de forma categórica, une todos os elementos e simbolismos da peça com seu significado maior e a que se destina, além de dar nome a medalha.

# - GRP – Lembrança da PM 1

Em alusão a formação originária da Polícia Militar, um breve resumo se faz necessário; Em 13 de maio de 1809, dia do aniversário do Príncipe Regente, D. João VI criou a Divisão Militar da Guarda Real da Polícia da Corte (DMGRP). A DMGRP inicialmente foi formada por 218 guardas e era composta por um Estado-Maior, 3 companhias de Infantaria e uma companhia de Cavalaria. Seu primeiro comandante foi José Maria Rebello de Andrade Vasconcellos e Souza, ex-capitão da Guarda portuguesa.

A Guarda Real de Polícia, como ficou primeiramente conhecida a SEPM, teve participação decisiva em momentos importantes da história brasileira como, por exemplo, na Independência do país, onde garantiu a chegada ao Passo Imperial do Manifesto de 1822 que ficaria conhecido como ato do Dia do Fico em 9 de Janeiro de

Depois, após várias reorganizações e até dissoluções, fora incorporada definitivamente como braço militar de segurança pública oficial do estado, em 1947.

# Pistolas Cruzadas - Lembrança da PM 2

Em alusão ao emblema oficial da Polícia Militar, duas pistolas. As pistolas Harpers Ferry Modelo 1806, calibre .54, de pederneira, fabricadas no Arsenal do Exército dos EUA. Foram usadas também pelos Expedicionários para identificação das tropas aliadas

# - PII – Lembranca da PM 3

Aqui, uma lembrança complementar de que se trata de uma honraria promovida pelo Vigésimo Sexto Batalhão de Polícia Militar sediado em Petrópolis (Cidade de Pedro II).

# Frase Meritória 1 e 2

# "Homenagem por → Relevância e Mérito"

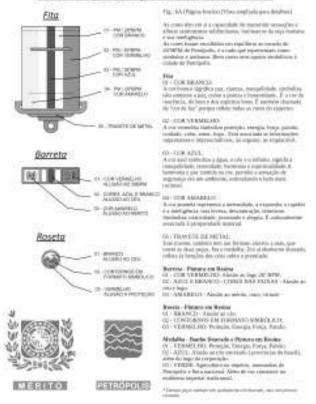
A frase circular na honraria, especifica a finalidade da premiação. Destinada a pessoas e ou organizações que se destacaram por seus atos e feitos, na promoção do bem comum, da sociedade, e em fortalecimento e proteção da Polícia Militar, como promotora de justiça e segurança pública.

# 15 - Escudo Francês Moderno com Serra de Petrópolis

Em complemento aos outros elementos do anverso, temos no reverso, uma criação de escudo na heráldica, alusiva às belezas naturais da cidade, suas serras e vales.

Também simboliza a rocha, a fortaleza, a proteção, a rigidez de conduta e caráter.

### Detalhe dos Complentares da Honraria



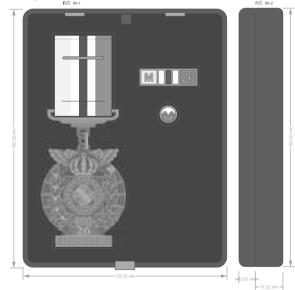
### Do Estojo (Parte 1)

### Vista Estojo Fechado



# Do Estojo (Parte 2)

# Vista Estojo Fechado



# Detalhes do Texto



# DESCRIÇÃO DO ESTOJO

# Os Estojos

Fringe era Detathes: Verses (Fig.: 2-b-1, 2-b-1 & Fig. 7-k is 8-b)

Para a unitriga da premiação, el alificiado um emisjo de primeção (Menora, hay came de exferência conforme figidas apecas e escidêncies o relicido das corres saul reput asperial, e rectars de dascada son paras, e bar vidertacido ando mais, a transida. O estidada pode um a cabamento em flaragem se escaderação, taxicado o residada baia repensão e a rantha apressanção.

cado agraciario, no constiturado com semá custra en limos gorosdos

O espajo usa i portpopo a de sucha carica ecoledada (Fig. 7A de BA) hase com responsamente mentena a visaballa, com catante para atomici como es perpo da comenda (Medalla, Fina, Roiente Hierma), carta reso mo mechada (Olmera a (Tibera a Tibera, y para tempa sia a mechala Hillema a Tibera a Hierma, basila com mas definado, mi mediando e se forba e sente monta se resultadores.

hacquesse com moj emojo e a bissumio, prevê se um titulo diploma oficial sa esclula de 200 em 200 em A fijem impressão crimida d'ú, so poseção borisomal (postagon), seu applicajo interior a filliplo? Ata abo

### SIMULAÇÃO DO RELEVO



#### DECRETO Nº 48.644 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA ZOOSSA-NITÁRIA EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL, POR 180 DIAS, EM FUNÇÃO DA DETECÇÃO DA INFECÇÃO PELO VIRUS DA INFLUENZA AVIÁRIA HÍSMI DE ALTA PATOGENICIDADE (IAAP) EM AVES SILVESTRES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI 020007/003585/2023, e

- a Portaria do Ministério da Agricultura e Pecuária nº 587, de 22 de maio de 2023, que declarou estado de Emergência Zoossanitária em todo território nacional em decorrência dos casos de Influenza Aviária Altamente Patogênica que ocorreram no Brasil;

o que estabelece o decreto estadual 26.214, de 25 de abril de 2000, que aprova o regulamento de Defesa Sanitária Animal;
Considerando a ocorrência de focos de Influenza Aviária de Alta Pa-

togenicidade - IAAP em aves silvestres migratórias no Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de resguardar a avicultura comercial e de subsistência no território fluminense;

# - o fato de tratar-se de uma zoonose grave; **DECRETA**:

Art. 1º - Fica declarado estado de emergência zoossanitária em todo o território estadual, por um prazo de 180 dias, em função da detec-ção da infecção de aves silvestres pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) no estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Ficam o titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA/RJ) e o titular da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ), por se tratar de uma zoonose grave, autorizados a expedir atos complementares ao disposto neste Decreto, regulando situações específicas de suas competências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023 CLÁUDIO CASTRO

ld: 2502355

### \*DECRETO Nº 48.633 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 SUSTA OS EFEITOS DE DECRETOS QUE FI-

XARAM NOVOS INDICES DE PARTICIPACAO DOS MUNICÍPIOS (IPM) REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos SEI-140001/031189/2023, e

# **CONSIDERANDO:**

a decisão proferida nos autos do Processo Judicial 0049987-97.2023.8.19.0000, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em pedido de suspensão de liminar proposto pelo Município de Teresópolis;

- que a referida decisão determinou fosse sustada a execução das decisões proferidas pelos juízos da Central de Dívida Ativa da Comarca de Angra dos Reis (processo nº 0001980- 65.2023.8.19.0003), da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis (processo nº 0804833-28.2022.8.19.0042), da Central de Dívida Ativa da Comarca de Volta Redonda (processo nº 0012101- 94.2022.8.19.0066) e da Vara Única da Comarca de Mangaratiba (processo nº 0003997-61.2021.8.19.0030), até o trânsito em julgado do ulterior provimento de mérito;

- a alteração do Decreto nº 47.239, de 27 de agosto de 2020, que fixou o IPM Definitivo para 2021, promovida pelo Decreto nº 48.632, de 07/08/2023:

disposto no art. 3°, § 4°, da Lei Complementar federal nº o disp63/1990;

# DECRETA:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos dos seguintes atos normativos:

I - Decreto nº 48.212, de 22 de setembro de 2022, no que diz respeito à ordem judicial proferida no Processo nº 0804: 28.2022.8.19.0042, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis;

II - Decreto nº 48.283, de 21 de dezembro de 2022;

III - Decreto nº 47.874, de 14 de dezembro de 2021, no que diz respeito à ordem judicial proferida no Processo nº 0003997-61.2021.8.19.0030, pela Vara Única da Comarca de Mangaratiba.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 47.740, de 26 de agosto de 2021, pelo qual foram estabelecidos os Índices De-

finitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2022, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

CLAÚDIO CASTRO Governador

#### ANEXO I

#### ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2022

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2022
01	ANGRA DOS REIS	7,618
80	APERIBÉ	0,182
02	ARARUAMA	0,604
81 91	AREAL ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,231 0,412
65	ARRAIAL DO CABO	0,553
03	BARRA DO PIRAÍ	0,354
04	BARRA MANSA	0,615
72	BELFORD ROXO	1,438
05 06	BOM JARDIM BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,262 0,285
07	CABO FRIO	1,177
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,456
09	CAMBUCI	0,230
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,893
11	CANTAGALO	0,354
85 71	CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA	0,334 0,242
12	CARMO	0,263
13	CASIMIRO DE ABREU	0,527
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,209
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,241
15	CORDEIRO	0,208
16 17	DUAS BARRAS DUQUE DE CAXIAS	0,228 9,128
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	9,128 0,224
73	GUAPIMIRIM	0,284
83	IGUABA GRANDE	0,276
19	ITABORAÍ TO COLO É COLO	0,575
20	ITAGUAÍ	0,869
66 21	ITALVA ITAOCARA	0,201 0,232
22	ITAPERUNA	0,232 0,521
69	ITATIAIA	1,241
77	JAPERI	0,338
23	LAJE DO MURIAÉ	0,183
24	MACAÉ	2,668
90 25	MACUCO MAGÉ	0,201 0,493
26	MANGARATIBA	0,493
27	MARICÁ	6,110
28	MENDES	0,211
92	MESQUITA	0,391
29	MIGUEL PEREIRA	0,273
30	MIRACEMA NATIVIDADE	0,229 0,212
31 32	NILÓPOLIS	0,212
33	NITERÓI	5,637
34	NOVA FRIBURGO	0,844
35	NOVA IGUAÇU	1,703
36	PARACAMBI CARACAMBI CARACA	0,264
37 38	PARAÍBA DO SUL PARATY	0,344 0,565
67	PATY DO ALFERES	0,363
39	PETRÓPOLIS	1,912
84	PINHEIRAL	0,206
40	PIRAÍ	0,904
41	PORCIÚNCULA	0,202
87 75	PORTO REAL QUATIS	<u>0,676</u> 0,210
74	QUEIMADOS	0,441
70	QUISSAMÃ	0,884
42	RESENDE	1,957
43	RIO BONITO	0,322
44 45	RIO CLARO RIO DAS FLORES	0,385 0,236
45 79	RIO DAS OSTRAS	0,236
64	RIO DE JANEIRO	21,561
46	SANTA MARIA MADALENA	0,322
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,318
48	SÃO FIDÉLIS	0,311
82 49	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO GONÇALO	
49 50	SÃO JOÃO DA BARRA	1,837 0,757
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,737
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,194
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,247
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,366
53 54	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA	0,246 0,354
55	SAQUAREMA	2,013
	SEROPÉDICA	0,578
86 56	SILVA JARDIM	0,419
86 56 57	SILVA JARDIM SUMIDOURO	0,252
86 56 57 89	SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ	0,252 0,211
86 56 57 89 58	SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ TERESÓPOLIS	0,252 0,211 0,661
86 56 57 89 58	SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS	0,252 0,211 0,661 0,277
86 56 57 89 58 59	SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TRÊS RIOS	0,277 0,630
86 56 57 89 58	SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS	0,252 0,211 0,661 0,277 0,630 0,456
86 56 57 89 58 59 60 61 76	SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TRÊS RIOS VALENÇA VARRE-SAI VASSOURAS	0,252 0,211 0,661 0,277 0,630 0,456 0,182 0,298
86 56 57 89 58 59 60 61	SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TRÊS RIOS VALENÇA VARRE-SAI	0,252 0,211 0,661 0,277 0,630 0,456 0,182

# ANEXO II

# ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2022

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2019	VA/2020	ÍNDICE VA/19	ÍNDICE VA/20	MÉDIA ÍND.19/20	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	42.804.664.795,27	47.003.096.134,65	9,299271	10,362772	9,831022	7,373266
80	APERIBÉ	67.496.385,54	71.914.487,68	0,014664	0,015855	0,015259	0,011445
02	ARARUAMA	1.676.156.421,32	1.556.727.358,80	0,364143	0,343212	0,353678	0,265258
81	AREAL	256.634.141,55	354.024.702,88	0,055754	0,078052	0,066903	0,050177
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.199.256.685,28	1.168.405.697,89	0,260537	0,257598	0,259067	0,194301
65	ARRAIAL DO CABO	2.318.117.490,27	2.028.203.516,24	0,503609	0,447158	0,475384	0,356538

			IADO DO RIO DE JANEIRO				
03	BARRA DO PIRAÍ	767.107.529,62	759.438.045,70	0,166653	0,167433	0,167043	0,125282
04	BARRA MANSA	2.006.006.756,91	2.067.185.146,15	0,435803			0,334333
72	BELFORD ROXO	6.294.603.223,24	6.239.189.156,46	1,367496	1,375554	1,371525	1,028644
05	BOM JARDIM	228.121.104,34	276.070.590,85	0,049559	0,060865	0,055212	0,041409
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	284.844.604,87	302.796.433,62	0,061882	0,066758	0,064320	0,048240
07	CABO FRIO	5.688.182.737,72	4.951.143.609,59	1,235752			0,872749
08	CACHOEIRAS DE MACACU	390.681.664,99	492.682.333,09	0,084875			0,072561
09	CAMBUCI	83.111.884,73	76.876.347,05	0,018056			0,013127
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	14.022.453.704,56	10.774.436.503,70	3,046364			2,033177
11	CANTAGALO	410.489.484,54	490.339.432,01	0,089178			0,07398
85	CARAPEBUS	729.420.123,03	642.530.497,18	0,158466			0,112547
71	CARDOSO MOREIRA	61.282.132,85	89.940.891,03	0,013313	0,019829		0,012428
12	CARMO	349.340.564,44	322.622.212,13	0,075894			0,055133
13	CASIMIRO DE ABREU	1.983.032.314,38	1.433.449.174,36	0,430812			0,280067
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	205.151.119,34	229.198.127,78	0,044569			0,035663
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	78.751.595,71	81.819.514,27	0,017109	0,018039		0,013180
15	CORDEIRO	154.848.435,46	153.892.623,20	0,033641	0,033929		0,025339
16	DUAS BARRAS	56.903.434,70	56.232.452,47	0,012362			0,009285
17	DUQUE DE CAXIAS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	52.853.106.330,27 70.029.254.04	49.330.888.683,20 170.301.311,29	11,482284 0,015214	10,875980 0,037546		8,384349 0,01978
18 73	GUAPIMIRIM	263.873.620,59	350.633.408,54	0,015214			0,019783
	IGUABA GRANDE	132.764.282,03	122.153.047,08	0,057326	0,077302		0,050486
83	ITABORAÍ	,		0,028843			0,020913
19 20	ITAGUAÍ	1.396.165.785,64 3.274.722.548,78	1.991.028.833,61 4.749.162.059,50	0,303316	1,047048		0,278352
20 66	ITALVA	3.274.722.548,78 92.658.421,10	4.749.162.059,50	0,711430 0,020130	1,047048 0,023871		0,659429
21	ITAOCARA	147.168.211,61	150.659.181,01	0,020130			0,016500
22	ITAPERUNA	877.130.831,10	867.491.884,07	0,031972	0,033216		0,024445
69	ITATIAIA	6.555.114.450,91	6.365.280.732,79	1,424092			1,060292
77	JAPERI	1.106.471.511,53	997.533.306,73	0,240380	0,219926		0,172615
23	LAJE DO MURIAÉ	53.402.272,80	48.234.947,56	0,240380			0,008338
24	MACAÉ	13.818.834.133,00	14.191.725.188,22	3,002128			2,299116
90	MACUCO	122.860.533,50	156.331.997,19	0,026691	0,034466		0,022934
25	MAGÉ	1.047.270.742,88	1.067.798.030,36	0,227519			0,173601
26	MANGARATIBA	3.502.649.398,03	283.066.639,31	0,760947			0,308758
27	MARICÁ	33.381.262.362.44	37.920.854.731,78	7,252046			5,854671
28	MENDES	100.319.274,70	109.772.563,10	0,021794	0,024202		0,017248
92	MESQUITA	648.205.585,62	617.165.551,44	0,140822	0,136066		0,103833
29	MIGUEL PEREIRA	159.885.768,11	158.219.765,88	0,034735	0,034883	0,034809	0,026107
30	MIRACEMA	184.428.059,25	222.364.094,78	0,040067	0,049025	0,044546	0,033410
31	NATIVIDADE	71.782.601,12	89.308.652,65	0,015595	0,019690	0,017642	0,013232
32	NILÓPOLIS	833.025.420,41	750.365.241,65	0,180974	0,165433	0,173203	0,129903
33	NITERÓI	32.610.757.417,27	30.182.710.161,70	7,084654	6,654387	6,869518	5,152138
34	NOVA FRIBURGO	2.401.145.861,32	2.388.220.792,63	0,521647	0,526531	0,524089	0,393067
35	NOVA IGUAÇU	6.255.149.532,92	5.584.724.655,71	1,358925	1,231264	1,295095	0,971321
36	PARACAMBI	505.901.917,93	537.258.696,67	0,109907	0,118449		0,085634
37	PARAÍBA DO SUL	533.136.326,24	696.248.230,31	0,115823	0,153502		0,100997
38	PARATY	1.638.401.794,83	1.222.524.598,71	0,355941	0,269530		0,234552
67	PATY DO ALFERES	220.367.537,46	203.474.909,94	0,047875			0,034776
39	PETRÓPOLIS	9.843.143.956,31	8.075.880.043,79	2,138413			1,469588
84	PINHEIRAL	220.815.342,10	335.726.442,49	0,047972			
40	PIRAÍ	3.903.570.672,30	4.562.165.315,87	0,848047			0,695200
41	PORCIÚNCULA PORTO REAL	93.935.751,49 3.530.611.872.27	88.651.496,78	0,020407			0,014982
87	QUATIS	79.350.702.70	3.128.374.274,85 86.455.667,37	0,767022 0,017239			0,546276 0,013612
75 74	QUEIMADOS	1.522.775.513,80	1.538.938.809,08	0,017239	0,339290		0,013612
70	QUISSAMÃ	3.376.000.473,12	4.044.551.217,89	0,733433	,		0,609426
42	RESENDE	10.808.681.360,96	9.103.056.984,97	2,348175			1,633172
43	RIO BONITO	409.140.380,02	455.180.272,47	0,088885			0,070965
44	RIO CLARO	107.786.738,49	77.520.136.24	0,023417			0,015190
45	RIO DAS FLORES	46.699.634,15	53.246.678.90	0,010145	,		0,008206
79	RIO DAS OSTRAS	2.820.267.651,37	2.184.832.205,37	0,612700			0,410396
64	RIO DE JANEIRO	135.857.401.574,54	126.377.338.421,55	29,514884			21,516485
46	SANTA MARIA MADALENA	45.465.580,40	54.783.746,31	0,009877			0,008233
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	410.740.732,93	427.080.208,12	0,089233			0,068772
48	SÃO FIDÉLIS	140.795.660,34	173.847.522,61	0,030588	0,038328	0,034458	0,025843
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	801.741.013,34	629.277.727,65	0,174177			0,117343
49	SÃO GONÇALO	5.942.753.707,17	6.960.943.765,61	1,291057			1,059651
50	SÃO JOÃO DA BARRA	4.184.085.383,09	2.640.110.336,07	0,908988			0,559145
51	SÃO JOÃO DE MERITI	2.753.345.291,66	2.688.476.103,04	0,598162			0,446584
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	41.966.277,80	51.968.592,08	0,009117			0,007715
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	152.936.508,09	174.340.684,65	0,033225			0,026873
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	822.833.128,85	854.055.397,28	0,178760	0,188294		0,137645
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	46.664.011,72	55.154.133,74	0,010138			0,008362
54	SAPUCAIA	447.782.644,05	523.598.283,79	0,097280			0,079769
55	SAQUAREMA	7.804.649.148,40	13.863.225.740,92	1,695552			1,78199
86 56	SEROPÉDICA SILVA JARDIM	2.278.075.596,14	2.635.118.957,18	0,494910			0,403453
56 57	SILVA JARDIM	75.475.984,26	97.898.639,05	0,016397			0,014243
57 90	SUMIDOURO TANGUÁ	198.283.318,72 138.119.017,35	185.455.223,54 171.891.337,98	0,043077 0.030006			0,03148 0.02546
89 58	TERESÓPOLIS	1.839.593.549.78	1,779.533.634,58	0,030006	0,037897		0,025464
58 59	TRAJANO DE MORAIS	40.759.372,59	44.755.249,17	0,008855			0,296994
60	TRÊS RIOS	2.303.388.821,52	2.537.524.915.55	0,500409			0,00702
61	VALENCA	867.503.669.79	838.655.521.95	0,300409			0,397440
76	VARRE-SAI	50.341.572.03	56.402.118.40	0,010937	0,104898		0,008764
62	VASSOURAS	317.419.352,64	418.774.128,35	0,068959			0,060482
63	VOLTA REDONDA	9.001.765.240,41	12.345.719.055,66	1,955625			1,754057
	TOTAIS:	460.301.316.328.78	453.576.497.416,26	,			
				.,			

# ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS Dados utilizados no ano-base de 2020 para o IPM 2022 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

	REGIÃO CAPITAL						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)	
		nº hab.)	,	.,	,,		
64	RIO DE JANEIRO	6.323.037	1.200,20	0,00	17.102.128.108,63	1,77996	
	TOTAL	6.323.037	1.200,20	0,00	17.102.128.108,63	1,77996	
			REGIÃO I	METROPOLITANA			
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)	

	REGIÃO METROPOLITANA							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
72	BELFORD ROXO	469.261	78,96	119.128.705,85	377.769.252,27	0,950344		
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.370	954,61	11.549.926,29	33.326.178,22	4,585729		
17	DUQUE DE CAXIAS	855.046	467,13	532.542.717,54	6.333.547.369,96	1,792350		
73	GUAPIMIRIM	51.487	358,38	29.027.493,68	17.266.201,30	1,754891		
19	ITABORAÍ	218.090	429,56	153.104.782,37	105.925.677,74	0,459288		
20	ITAGUAÍ	109.163	282,32	230.994.233,28	69.328.768,36	0,716725		
77	JAPERI	95.391	81,68	12.762.912,26	76.042.152,10	0,431711		
25	MAGÉ	228.150	390,75	63.876.925,16	46.456.918,29	1,247569		
27	MARICÁ	127.519	361,53	207.691.158,65	30.425.511,54	1,414839		
92	MESQUITA	168.403	41,18	44.036.928,99	27.639.769,49	3,355445		
32	NILÓPOLIS	157.483	19,36	60.333.967,53	30.728.590,40	0,656732		
33	NITERÓI	487.327	133,75	992.192.480,50	2.587.095.767,36	3,262356		
35	NOVA IGUAÇU	795.212	520,60	358.548.757,95	466.357.747,53	2,361922		
36	PARACAMBI	47.074	190,95	20.214.195,76	21.718.996,99	0,864627		
74	QUEIMADOS	137.938	75,92	49.163.776,45	210.248.520,98	0,554657		
49	SÃO GONÇALO	999.901	248,40	370.145.565,88	498.394.742,50	0,541081		
51	SÃO JOÃO DE MERITI	459.356	35,13	134.407.876,93	181.177.075,85	0,871523		
86	SEROPÉDICA	78.183	265,21	42.585.674,32	89.342.475,74	0,422663		
89	TANGUÁ	30.731	143,01	8.536.070,14	3.912.231,13	0,205523		
	TOTAL	5.570.085	5.078.43	3.440.844.149.531	1.206.703.947.75	26.449975		



	REGIÃO NOROESTE							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
80	APERIBÉ	10.215	94,54	3.038.993,37	3.455.391,87	0,274333		
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.384	596,63	11.539.752,01	4.876.226,81	0,025226		
09	CAMBUCI	14.829	558,12	3.375.056,98	1.619.306,39	0,309376		
66	ITALVA	14.027	290,60	4.110.579,20	1.737.152,12	0,239146		
21	ITAOCARA	22.902	433,19	7.904.015,65	3.278.164,19	0,190929		
22	ITAPERUNA	95.876	1.106,76	54.693.949,13	61.878.210,65	0,106169		
23	LAJE DO MURIAÉ	7.491	253,54	1.286.151,04	4.986.426,20	0,226501		
30	MIRACEMA	26.829	303,40	8.149.344,36	10.310.750,84	0,377059		
31	NATIVIDADE	15.077	386,91	4.231.508,71	1.192.979,71	0,221387		
41	PORCIÚNCULA	17.771	291,45	5.707.562,28	2.357.751,17	0,194978		
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.569	603,30	18.992.659,95	15.246.606,24	0,368042		
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	1.796.532,39	391.567,81	0,347942		
76	VARRE-SAI	9.503	201,93	2.340.254,94	1.215.443,29	0,125542		
	TOTAL	317.476	5.370,21	127.166.360,01	112.545.977,29	3,006630		

			REG	IÃO NORTE		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.545	4.032,74	274.086.296,19	253.403.671,99	1,326213
85	CARAPEBUS	13.348	304,93	4.164.014,31	537.146,60	1,500939
71	CARDOSO MOREIRA	12.540	523,05	2.858.225,97	1.602.961,23	0,334906
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.200	338,27	6.074.158,78	2.511.832,88	0,579481
24	MACAÉ	206.748	1.216,78	787.543.643,23	4.382.761.216,21	0,816201
70	QUISSAMÃ	20.244	719,70	11.587.769,98	2.392.496,17	2,175328
48	SÃO FIDÉLIS	37.553	1.034,82	8.899.541,26	8.465.163,34	0,310291
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.357	1.118,18	9.885.135,14	4.547.626,21	0,148817
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.767	451,10	119.975.784,54	196.361.038,17	0,618028
	TOTAL	849.302	9.739.57	1,225,074,569,404	1.852.583.152.80	7.810204

			REGIÁ	ÃO SERRANA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
05	BOM JARDIM	25.398	382,45	11.322.568,41	15.232.280,09	0,211531
11	CANTAGALO	19.826	747,32	9.326.305,45	54.891.211,34	0,191579
12	CARMO	17.439	306,13	7.040.712,17	43.666.905,32	0,391200
15	CORDEIRO	20.403	113,05	10.594.024,41	2.902.280,21	0,247301
16	DUAS BARRAS	10.933	379,59	3.395.651,69	1.664.405,11	0,182082
90	MACUCO	5.269	78,36	2.513.692,15	10.262.237,68	0,544495
34	NOVA FRIBURGO	182.016	935,38	130.389.139,50	220.124.570,78	3,039343
39	PETRÓPOLIS	296.044	791,93	312.576.709,69	399.582.123,31	1,877112
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	2.575.057,80	459.416,30	0,874564
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.252	219,65	7.419.391,76	8.405.260,28	1,268424
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.906	397,21	4.289.563,32	296.236,68	0,143378
57	SUMIDOURO	14.920	413,39	4.104.704,36	7.699.309,27	0,153650
58	TERESÓPOLIS	163.805	773,35	144.371.101,49	160.970.155,76	0,997501
59	TRAJANO DE MORAIS	10.281	591,15	3.140.216,23	305.617,33	0,369285
	TOTAL	805.813	6.939,92	653.058.838,43	926.462.009,46	10,491445

	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)	
02	ARARUAMA	112.028	638,50	95.007.220,14	34.676.512,31	2,134421	
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.538	86,06	81.553.205,29	10.831.060,58	2,774845	
65	ARRAIAL DO CABO	27.770	151,79	28.828.456,22	3.666.715,99	1,756705	
07	CABO FRIO	186.222	398,59	141.140.675,10	74.914.366,11	1,000700	
13	CASIMIRO DE ABREU	35.373	462,87	26.491.261,74	8.149.193,69	1,542197	
83	IGUABA GRANDE	22.858	51,05	22.221.876,31	3.577.639,22	1,654818	
43	RIO BONITO	55.586	459,49	39.771.007,12	48.666.910,10	0,908834	
79	RIO DAS OSTRAS	105.757	228,07	176.638.115,60	169.479.357,62	1,058254	
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	88.013	332,44	55.823.745,75	84.847.349,16	0,358652	
55	SAQUAREMA	74.221	352,25	83.680.391,96	43.084.566,64	1,189010	
56	SILVA JARDIM	21.360	937,55	16.181.905,64	2.928.861,51	4,175851	
	TOTAL	756.726	4.098,66	767.337.860,87	484.822.532,93	18,554287	

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
03	BARRA DO PIRAÍ	94.855	584,24	39.937.811,72	60.695.334,35	0,432593		
04	BARRA MANSA	177.861	548,05	84.020.935,80	103.688.308,75	1,813646		
69	ITATIAIA	28.852	240,95	45.327.680,75	194.168.338,77	1,810161		
84	PINHEIRAL	22.724	82,26	6.280.666,45	57.652.947,52	0,257210		
40	PIRAÍ	26.309	490,22	29.314.737,51	268.872.861,82	1,533702		
87	PORTO REAL	16.574	50,89	21.343.676,41	115.644.439,17	0,932859		
75	QUATIS	12.831	284,83	3.224.488,96	2.441.721,64	0,326022		
42	RESENDE	119.801	1.099,74	134.171.002,23	442.426.205,46	1,437944		
44	RIO CLARO	17.401	847,10	6.504.026,46	995.361,58	4,454359		
45	RIO DAS FLORES	8.545	478,83	3.320.100,13	1.327.619,74	0,904447		
61	VALENÇA	71.894	1.300,84	24.920.857,11	69.816.322,97	0,357356		
63	VOLTA REDONDA	257.996	182,13	216.741.881,95	229.741.425,78	1,186598		
	TOTAL	855.643	6.190.08	615.107.865.481	1.547.470.887.55	15.446897		

	REGIÃO CENTRO SUL							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
81	AREAL	11.421	110,66	9.445.942,24	12.855.038,25	0,756026		
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.183	108,80	4.439.471,45	24.364.171,11	0,212771		
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.239	139,38	3.112.145,42	776.086,62	0,326974		
28	MENDES	17.940	95,31	4.561.548,67	8.283.619,03	0,280966		
29	MIGUEL PEREIRA	24.647	288,18	12.728.336,62	6.365.972,19	1,950264		
37	PARAÍBA DO SUL	41.088	571,12	17.099.112,72	43.440.413,61	0,598112		
67	PATY DO ALFERES	26.381	314,07	13.880.196,84	6.791.723,96	0,500973		
54	SAPUCAIA	17.504	541,01	10.577.504,51	77.449.068,44	2,761804		
60	TRÊS RIOS	77.503	323,25	55.865.083,46	275.128.631,27	0,500211		
62	VASSOURAS	34.439	536,31	18.862.385,23	9.029.952,82	0,443415		
	TOTAL	272.345	3.028,09	150.571.727,16	464.484.677,30	8,331516		

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
		nº hab.)	,	.,	.,	,					
01	ANGRA DOS REIS	169.270	816,98	234.966.234,82	275.158.291,80	2,675201					
26	MANGARATIBA	36.311	367,60	72.463.974,82	3.529.045,91	2,775318					
38	PARATY	37.575	923,24	40.315.588,55	10.396.636,38	2,678558					
	TOTAL	243.156	2.107,82	347.745.798,19	289.083.974,09	8,129077					

# ANEXO IV

# TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2022

	REGIÃO CAPITAL									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2022	
					pria	ma	mico	para o IPM		
64	RIO DE JANEIRO	21,516485	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,044499	21,560984	
	TOTAIS	21,516485	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,044499	21,560984	

		1		TROPOLITANA	1				,
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	pria	ma	mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2022
08	BELFORD ROXO CACHOEIRAS DE MACACU	1,028644 0,072561	0,309918 0,035908	0,154401	0,000960	0,057895	0,019241	0,023759 0,114643	1,437604 0,455609
73	DUQUE DE CAXIAS GUAPIMIRIM	8,384349 0,050486	0,564706 0,034004	0,057966	0,004658	0,057895	0,035505	0,044809 0,043872	9,128107 0,284386
20	ITABORAÍ ITAGUAÍ	0,278354 0,659429	0,144035 0,072095	0,045663	0,009231	0,057895	0,006508	0,011482 0,017918	0,575532 0,868739
25	JAPERI MAGÉ	0,172615 0,173601	0,063000 0,150679	0,013211 0,063201	0,003809	0,057894	0,013053	0,010793 0,031189	0,338306 0,493426
	MARICÁ MESQUITA	5,854671 0,103833	0,084218 0,111220	0,006661	0,004414	0,057894	0,022812	0,035371 0,083886	6,110386 0,390720
32	NILÓPOLIS NITERÓI	0,129903 5,152138	0,104008 0,321850	0,003131 0,021633	0,005440 0,001062	0,057895 0,057895	0,021337 0,000920	0,016418 0,081559	0,338132 5,637057
35	NOVA IGUAÇU PARACAMBI	0,971321 0,085634	0,525189 0,031089	0.084203	0.002130	0,057894	0,003200	0,059048 0,021616	1,702985 0,263963
74	QUEIMADOS SÃO GONÇALO	0,251292 1,059651	0,091100 0,091100 0,660373	0,030885 0,012280 0,040177	0,002378 0,000648 0,002058	0,057895	0,014261	0,013866 0,013527	0,441342 1,836554
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,446584	0,303377	0,005682	0,002055	0,057894	0,006693	0,021788	0,844073
89	SEROPÉDICA TANGUÁ	0,403453 0,025464	0,051635 0,020296	0,023131	0,006045	0,057895 0,057895	0,073418	0,010567 0,005138	0,577924 0,211387
	TOTAIS	25,303983	3,678700		0,070900	1,100000	0,300000	0,661249	31,936232
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	REGIÃO Índ. População	NOROESTE Índ. Área				Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
	APERIBÉ	0,011445	0,012796	0,013219	<b>pria</b> 0,001850		mico 0,040887	p/IPM 0,006858	0,181747
09	BOM JESUS DO ITABAPOANA CAMBUCI	0,048240 0,013127	0,044325 0,018576	0.078040	0.004384	0,094693	0,013957	0,000631 0,007734	0,284995 0,230511
21	ITALVA ITAOCARA	0,016500 0,024445	0,017572 0,028689	0,060572	0,004977 0,005072	0,094692	0,013470	0,005979 0,004773	0,200857 0,231713
	ITAPERUNA LAJE DO MURIAÉ	0,143180 0,008338	0,120103 0,009384	0,035452	0,000543	0,094692	0,028804	0,002654 0,005663	0,520908 0,182876
	MIRACEMA NATIVIDADE	0,033410 0,013232	0,033608 0,018887	0,042423 0,054100	0,001663	0,094692 0,094692	0,013995 0,017765	0,009426 0,005535	0,229217 0,211672
41	PORCIÚNCULA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,014982 0,068772	0,022262 0,050821	0,040753 0,084358	0,005092	0,094692	0,019637	0,004874 0,009201	0,202292 0,317974
88	VARRE-SAI	0,007715 0,008764	0,008773 0,011904	0,034934 0,028235	0,009651	0,094692	0,029786	0,008699 0,003139	0,194250 0,182104
	TOTAIS	0,412150	0,397700	0,750900	0,004030	1,231000	0,031320	0,003139	3,171116
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	REGIÃ Índ. População	O NORTE Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Mínic	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,033177	0,183278		pria	ma	mico	p/IPM 0,033155	2,892973
85	CARAPEBUS	0,112547	0,005278	0.040629	0.013313	0,102911	0,001272	0,037524	0,334307
14	CARDOSO MOREIRA CONCEIÇÃO DE MACABU	0,012428 0,013180	0,004958 0,008382	0.045071	0.004153	0.102911	0.052566	0,008373 0,014487	0,241647 0,240750
70	MACAÉ QUISSAMÃ	2,299116 0,609426	0,081745 0,008004	0,095893	0,008318	0,102911	0,004910	0,020405 0,054383	2,667988 0,883845
48 82	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,025843 0,117343	0,014848 0,016352	0,137879 0,148986	0,003733	0,102911	0,019615 0,012391	0,007757 0,003720	0,310658 0,405436
50	SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS	0,559145 <b>5,782205</b>	0,012955	0,060105	0,001049	0,102911	0,005540	0,015451 <b>0,195255</b>	0,757156 <b>8,734760</b>
			REGIÃO	SERRANA					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2022
	BOM JARDIM CANTAGALO	0,041409 0,073981	0,010518 0,008210		0,001057	0,128571	0,006333 0,003529	0,005288 0,004789	0,262145 0,354089
12	CARMO CORDEIRO	0,055133 0,025339	0,007222 0,008449	0.055205	0.000229	0,128571	0,006513	0,009780 0,006183	0,262653 0,208254
16	DUAS BARRAS	0,009285	0,004527	0,068453	0,003192	0,128572	0,009307	0,004552	0,227598
34	MACUCO NOVA_FRIBURGO	0,022934 0,393067	0,002182 0,075376	0,168680	0,000842	0,128572	0,019508 0,001202	0,013612 0,075984	0,201286 0,843723
46	PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA	1,469588 0,008233	0,122597 0,004274	0,142812 0,146243	0,007973	0,128572	0,000441 0,004823	0,046928 0,021864	1,912050 0,321982
53	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,026873 0,008362	0,008387 0,003688	0,039610 0,071630	0,020597	0,128572	0,009149	0,031711 0,003584	0,246634 0,245582
57 58	SUMIDOURO TERESÓPOLIS	0,031487 0,296994	0,006179 0,067834	0.139461	0.001276	0,128571	0,001518	0,003841 0,024938	0,252208 0,660592
	TRAJANO DE MORAIS TOTAIS	0,007021 <b>2,469706</b>	0,004257 <b>0,333700</b>	0,106604	0,014615 0,058400	0,128572	0.006495	0,009232 <b>0,262286</b>	0,276796 <b>6,275592</b>
			REGIÃO BAIXA	DAS LITORÂNE					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	pria	ma	Índ. Aj. Econô- mico	p/IPM	IPM 2022
02 91	ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,265258 0,194301	0,067937 0,016700	0,116977 0,015767				0,053361 0,069371	0,603669 0,411602
65	ARRAIAL DO CABO CABO FRIO	0,356538 0,872749	0,016840 0,112930	0,027809	0.009982	0.087273	0,010531	0,043918 0,025018	0,552891 1,177376
	CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE	0,280067 0,020915	0,021451 0,013862	0.084801	0.004127	0,087272	0.010936	0,038555 0,041370	0,527209 0,276394
43	RIO BONITO RIO DAS OSTRAS	0,070965 0,410396	0,033709 0,064134	0,009353 0,084181 0,041784	0,001038 0,001323	0,087272	0,022371	0,022721 0,026456	0,322257 0,639549
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA	0,410390 0,137645 1,781991	0,053374 0,045010	0,060905	0,000835	0,087273	0,016770	0,020430 0,008966 0,029725	0,365768 2,013232
56	SILVA JARDIM	0,014243 <b>4,405068</b>	0,012953	0,171765	0,007014	0,087273	0,021234	0,104396	0,418878 <b>7,308825</b>
	TOTAIS	4,405068	0,458900		0,050100	0,960000	0,220000	0,463857	7,308825
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	ÉDIO PARAÍBA Índ. Área				Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
	BARRA DO PIRAÍ	0,125282	0,032371	0,083076				p/IPM 0,010815 0,045341	0,353916
69	BARRA MANSA ITATIAIA	0,334333 1,060292	0,060697 0,009846	0,077930 0,034262	0,000832	0,087500 0,087500	0,002731	0,045341 0,045254	0,615064 1,240717
40	PINHEIRAL PIRAÍ	0,045746 0,695200	0,007755 0,008978	0,069707	0,000388	0,087500	0,003897	0,006430 0,038343	0,205771 0,904013
75	PORTO REAL QUATIS	0,546276 0,013612	0,005656 0,004379	0,040502	0,004704	0,087500 0,087500	0,051557	0,023322 0,008151	0,676040 0,210405
42 44	RESENDE RIO CLARO	1,633172 0,015190	0,040884 0,005938	0,156378 0,120454	0,001080 0,023278	0,087500 0,087500	0,001648 0,021300	0,035949 0,111359	1,956611 0,385019
45 61	RIO DAS FLORES VALENÇA	0,008206 0,140011	0,002916 0,024535	0,068087 0,184973	0,008909 0,001272	0,087500 0,087500	0,038073 0,008628	0,022611 0,008934	0,236302 0,455853
63	VOLTA REDONDA TOTAIS	1,754057 <b>6,371377</b>	0,088045 <b>0,292000</b>	0,025898	0,003361	0,087500	0,001614	0,029665 <b>0,386174</b>	1,990140 <b>9,229851</b>
			•	CENTRO SUL					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2022
	AREAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,050177 0,035663	0,010497 0,007521	0,015246 0,014990	0,002483	0,098000	0,035675	0,018901 0,005319	0,230979 0,208666
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,033663 0,019785 0,017248	0,012167	0,019203	0,013548	0,098000	0,052945	0,003319 0,008174 0,007024	0,223822
29	MENDES MIGUEL PEREIRA PARA DO SUI	0,026107	0,016488 0,022652	0,039704	0,006755	0,098000	0,030616	0,048757	0,211540 0,272591
67	PARAÍBA DO SUL PATY DO ALFERES	0,100997 0,034776	0,037762 0,024246	0,043272	0,006904	0,098000	0,026477	0,014953 0,012524	0,344185 0,246199
60	SAPUCAIA TRÊS RIOS	0,079769 0,397446	0,016087 0,071229		0,000686		0,005277	0,069045 0,012505	0,353796 0,629679
62	VASSOURAS T <b>OTAIS</b>	0,060482 <b>0,822450</b>	0,031651 <b>0,250300</b>	0,073891	0,007057	0,098000	0,016314	0,011085 <b>0,208287</b>	0,298480 <b>3,019937</b>
			REGIÃO LITORA	L SUL FLUMINE	NSE				·
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2022
	ANGRA DOS REIS MANGARATIBA	7,373266 0,308758	0,029029 0,006227	0,100271 0,045117	0,000422	0,043333	0,004650	0,066880 0,069383	7,617851 0,579860
38	PARATY TOTAIS	0,234552 <b>7,916576</b>	0,006444	0,113312	0,001919	0,043334	0,098467	0,066964 <b>0,203227</b>	0,564992 <b>8,76270</b> 3
			•	5,200700					·
	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	2,500000	100,00000

\*DECRETO N° 48.634 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

SUSTA OS EFEITOS DE DECRETOS QUE FIXARAM NOVOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM) REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos SEI-140001/031189/2023, e

#### CONSIDERANDO:

- a decisão proferida nos autos do Processo Judicial 0049987-97.2023.8.19.0000, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em pedido de suspensão de liminar proposto pelo Município de Teresópolis;
- que referida decisão determinou fosse sustada a execução das decisões proferidas pelos juízos da Central de Dívida Ativa da Comarca de Angra dos Reis (processo nº 0001980- 65.2023.8.19.0003), da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis (processo nº 0804833-28.2022.8.19.0042), da Central de Dívida Ativa da Comarca de Volta
- Redonda (processo nº 0012101-94.2022.8.19.0066) e da Vara Única da Comarca de Mangaratiba (processo nº 0003997-61.2021.8.19.0030), até o trânsito em julgado do ulterior provimento de mérito;
- a alteração do Decreto nº 47.239, de 27 de agosto de 2020, que fixou o IPM Definitivo para 2021, promovida pelo Decreto nº 48.632, de 07/08/2023;
- a alteração do Decreto nº 47.740, de 26 de agosto de 2021, que fixou o IPM definitivo para 2022, promovida pelo Decreto nº 48.633, de 07/08/2023;
- o disposto no art. 3°, § 4°, da Lei Complementar federal nº

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos dos seguintes atos normativos:

- I Decreto nº 48.213, de 22 de setembro de 2022, no que diz respeito à ordem judicial proferida no Processo nº 0804833-28.2022.8.19.0042, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis;
- II Decreto nº 48.284, de 21 de dezembro de 2022;
- III Decreto nº 48.553, de 19 de junho de 2023.
- Art. 2º Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 48.193, de 26 de agosto de 2022, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2023, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAÚDIO CASTRO Governador

#### ANEXO I

#### ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2023

September   Sept	CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2023
ASSESSMENT   1975   1			8,657
Section			
SPEAN, D.C. AND			0,377
Selfis Co PRES			0,368
March   Marc			0,514
DOCUMENT			
Description			0,259
Description of Management   Description			0,283
Description			1,057
1.   CAMPAGO			
1			
Description			0,359
DAME			0,319
December			
DESCRIPTION LETY CASSPROMEN   C.278			
1.   DONCESCO DE MACASISI   0.238			0,215
19			0,238
DOCUMENT CAMES   9.288   9.2			0,204
19			0,226
DECEMBER			
Display   Disp			
15   TAGORA			0,279
December   Company   Com	19	ITABORAÍ	0,574
TACCARA			0,813
22 ITAPERLINA 0.025 8			0,201
Description			
77 MAPER 2 NATE ON MUNAE 2 NACAE 2 NACAE 2 NACAE 2 NACAE 3 NAC			1,314
ALE DO MUNES   MACCE			0,299
MACUCO	23	LAJE DO MURIAÉ	0,185
MAGE			2,702
66         MARGARATRIA         7.333           27         MENDES         9.214           28         MENDES         9.214           29         MESOLITI         0.275           20         MESOLITI         0.275           30         MIRACHAR         0.226           31         MITUPLOSE         0.226           22         NILOPOLIS         0.222           33         MITERIO         0.424           34         NOVA PRINTORO         0.428           35         MITERIO         0.424           36         MPRACAMBI         0.225           37         PARALARIS         0.287           38         MPRACAMBI         0.287           37         PARALARIS         0.287           38         PARALARIS         0.287           39         PARALY         0.458           40         PIRAL         0.449           40         PIRAL         0.249           40			
27         MARICA         7.03           28         MESOUTA         0.21           32         MESOUTA         0.27           32         MOREL PERIFIRA         0.27           31         NATIVIDADE         0.22           32         NITEROI         0.22           33         NITEROI         5.69           4         NOVA FRIBURGO         0.82           55         NOVA SILVACU         1.05           57         PARATY         0.45           58         PARATY         0.45           57         PARATY         0.45           58         PARATY         0.45           57         PARATY         0.45           58         PARATY         0.45           59         PETEOPOLIS         0.45           40         PETEOPOLIS         0.45           40         PETEOPOLIS         0.45           41         PINAL         0.20           45         PINAL         0.20           46         PINAL         0.20           47         PARATY         0.45           48         PINELINGUILA         0.20           49         PINEL			
28         MENDES         0.274           20         MIGGIL PREIRA         0.277           20         MIGGIL PREIRA         0.272           31         MITHORAGE         0.282           32         NITERIO         5.686           33         NITERIO         5.686           4         NOVA FIBURGO         0.823           50         NOVA IGUACU         1.566           50         PARACAMBI         0.255           57         PARAGIN         0.255           57         PARAGIN         0.255           38         PARATY         0.857           39         PERTOPOLIS         0.957           30         PARATY         0.858           31         PERTOPOLIS         0.858           40         PIRAL         0.858           51         PERTOPOLIS         1.414           84         PINHIRIA         0.206           40         PIRAL         0.206           41         PORGUNELIA         0.207           52         PERTOPOLIS         0.277           53         PERTOPOLIS         1.414           61         PIRAL         0.206			
MISULE PERRIPA			0,214
0.228   NATIOPAGE   0.208			0,375
NATIMORIE   0.000			0,277
NLOPOLIS			
NITERO			
84         NOVA FRIBURGO         0.22*           85         NOVA IGUACU         1.56*           86         PARCACMIB         0.25*           87         PARATY         0.45*           88         PARATY         0.45*           97         PATY DO ALFRES         0.44*           92         PETROPOLIS         0.44*           90         PIPAL         0.95*           141         PORGUNCULA         0.05*           15         PORTO REAL         0.72*           17         OQUERNOOS         0.43*           17         QUERNOOS         0.43*           12         RESENDE         1.98*           13         RIO BONTO         0.59*           14         RIO CLARS         0.99*           15         RIO CLARS         0.98*           16         RIO CLARS         0.38*           18         RIO CLARS         0.38*           19         RIO CLARS         0.38*           19         RIO CLARS         0.38*           19         RIO CLARS         0.38*           10         RIO CLARS         0.38*           10         RIO CLARS         0.38*     <			5.468
55         NOVA (GUACU         1.56           66         PARACAMBI         0.283           76         PARAIRA DO SUL         0.456           87         PARAITY         0.456           97         PATY DO ALFERES         0.472           90         PETROPOUS         1.414           14         PINHEIRAL         0.858           14         PINHEIRAL         0.858           17         PORTO DELL         0.858           17         PORTO DELL         0.972           16         QUATIS         0.972           17         OUATIS         0.972           18         QUERMADOS         0.972           10         QUISAMA         0.992           42         RESENDE         1.983           3         RIO BONITO         0.328           45         RIO BONITO         0.328           46         RIO DAS CORRES         0.984           47         RIO DAS CORRES         0.984           48         RIO DAS SOTRAS         0.987           49         RIO DAS CORRES         0.984           40         RIO DAS CORRES         0.984           41         RIO DELLINE			0,821
37			1,561
88         PARTY DA AFERES         0.257           87         PATY DO AFERES         0.247           89         PETROPOLIS         1.148           40         PIRAI         0.258           40         PIRAI         0.258           41         PORCIÚNCULA         0.250           87         PORTO REAL         0.777           75         QUATIS         0.477           70         QUISSAMA         0.437           42         RESENDE         1.887           42         RESENDE         1.887           43         N.0 BONTO         0.352           45         N.0 DAS FLORES         0.347           46         N.0 DAS FLORES         0.347           47         N.0 DAS GURS         0.344           48         NIO DAS GURS         0.344           49         NIO DAS GURS         0.344           41         NIO DAS GURS         0.344           41         NIO DAS GURS         0.344           43         NIO DAS FLORES         0.344           44         NIO DAS FLORES         0.344           43         NIO DAS FLORES         0.344           44         NIO DA		PARACAMBI	
57         PATY DO ALFERES         0.247           39         PETROPOLIS         1.141           84         PINHEIRAL         0.208           40         PIRAI         0.588           41         PORTO REAL         0.200           75         QUATIS         0.271           74         QUEMADOS         0.437           70         QUISSAMA         0.991           42         RESENDE         1.987           43         RIO BONITO         0.326           44         RIO CLARD         0.328           45         RIO DAS FLORES         0.240           46         RIO DEL JANEIRO         0.388           47         RIO DAS GURRAS         0.944           46         RIO DEL JANEIRO         2.0194           46         RIO DEL JANEIRO         0.311           47         SANTO ANTAINA MANDALENA         0.338           47         SANTO ANTAINA MANDALENA         0.311           48         SAO FIENNESCO DE ITROPONA         0.311           50         SAO JOACO DE ABARRA         0.211           51         SAO JOACO DE MERTI         0.942           52         SAO JOACO DE MERTI         0.942 <td></td> <td></td> <td></td>			
59         PETRÓPOLIS         1.416           84         PINNEIRAL         0.2026           40         PIRAI         0.586           41         PORGUNOLUA         0.2020           87         PORTO REAL         0.777           5         QUATIS         0.211           74         QUEMADOS         0.437           70         QUISAMA         0.999           42         RESINE         1.987           43         RIO BONTO         0.322           44         RIO CLARO         0.324           45         RIO DAS COSTRAS         0.244           46         RIO DEJANCIERO         0.947           47         RIO DEJANCIERO         0.947           48         RIO DEJANCIERO         0.947           49         RIO DEJANCIERO         0.947           40         SANTA ANTÓNIO DE PADUA         0.338           41         SAO INCALO         0.338           42         A.9A         3.9A           43         SAO INGALO         0.311           48         SAO INGALO         0.312           50         SAO JAGO DA BARRA         0.936           51         SAO JAGO D			
PIN-HERAL   0.2056   0.2056   0.2056   0.2056   0.2056   0.2056   0.2056   0.2056   0.2056   0.2056   0.2056   0.2057   0.2057   0.2057   0.2057   0.2057   0.2057   0.2057   0.2057   0.2057   0.2057   0.2057   0.2058   0.2057   0.2058   0.2057   0.2058   0.2057   0.2058   0.2057   0.2058		PETRÓPOLIS PETRÓPOLIS	1,416
1			0,209
PORTO REAL   1,777   OULIMADOS   0.217   QUEIMADOS   0.437   OULIMADOS   0.437   OULIMADOS   0.999   12 RESENDE   1.9898   1.9890   0.999   12 RESENDE   1.9898   1.9890   0.9898   1.9898   0			0,858
75         QUATIS         0.211           74         QUISAMA         0.939           70         QUISAMA         0.991           42         RESENDE         1.987           43         RIO BONITO         0.322           44         RIO DAS FLORES         0.244           45         RIO DAS GURRAS         0.547           46         RIO DE JANEIRO         20.194           46         SANTA MARIA MADALENA         0.338           47         SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA         0.311           48         SÃO FERRALISCO DE ITABAPOANA         0.334           48         SÃO FIRALISCO DE ITABAPOANA         9.384           49         SÃO GONÇALO         1.901           51         SÃO JOÃO DE MERTI         0.727           51         SÃO JOÃO DE ABARRA         0.728           51         SÃO JOÃO DE MERTI         0.791           68         SÃO JOÃO DE DE LUBA         0.791           88         SÃO JOÃO DE DE LUBA         0.791           89         SÃO JOÃO DE MERTI         0.728           52         SÃO PERDE DO ALIDE         0.226           53         SÃO SEBASTIÃO DO ALTO         0.237           54			
74         OLUBIADOS         0.437           70         OLUSAMÁ         9.999           42         RESENDE         1.987           43         RIO BONITO         0.328           44         RIO CLARO         9.886           45         RIO DAS FLORES         0.246           46         RIO DAS OSTRAS         0.947           64         RIO DE JANERO         20.194           46         SANTA MARIA MADALENA         0.338           47         SANTO ANITONIO DE PÁDUA         0.311           48         SAO FIRANCISCO DE ITABAPOANA         0.318           49         SÃO GONCALO         1.801           50         SÃO JOÁQ DA BARRA         0.728           51         SÃO JOÁQ DE MERITI         0.728           88         SÃO JOSÉ DE UBÁ         0.194           88         SÃO JOSÉ DE VILE DO RIO PRETO         0.248           52         SÃO PEDRO DA ALDEIA         0.358           53         SÃO SEBASTIÃO DO ALTO         0.356           54         SAPUCAIA         0.356           55         SAQUAREMA         0.268           56         SILVA JARDIM         0.416           57         SUMIDOURO			
70         OUISSAMÁ         1,999           42         RESENDE         1,998           43         RIO BONITO         0,320           44         RIO CLARO         0,388           45         RIO DAS FLORES         0,246           79         RIO DAS OSTRAS         0,547           64         RIO DE JANIERO         20,194           46         SANTA MARIA MADALENA         0,338           47         SANTO ANTONIO DE PÁDUA         0,331           48         SÃO FIDÉLIS         0,313           49         SÃO FIDÉLIS         0,313           49         SÃO GONÇALO         1,201           50         SÃO JOÁO DE BERRA         1,201           51         SÃO JOÁO DE BERRA         0,279           88         SÃO JOÁE DE BER         0,279           88         SÃO JOÉS DE USALE DO RIO PRETO         0,248           52         SÃO PEDRO DA ALDEIA         0,354           53         SÃO SEBSTIÃO DO ALTO         0,364           54         SAPUCAIA         0,364           55         SAQUAREMA         0,364           56         SILVA JARDIM         0,418           57         SUMIDOURO         <			
1.987   1.98			0,991
44       RIO CLARO       0.388         45       RIO DAS COSTRAS       0.547         64       RIO DE JANERO       20,194         46       SANTA MRIA MADALENA       0.318         47       SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA       0.311         48       SÃO FIDÉLIS       0.313         22       SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA       0.384         49       SÃO GONCALO       1.800         50       SÃO JOÃO DA BARRA       0.728         51       SÃO JOÃO DE MERITI       0.791         68       SÃO JOÃO DE WILET DO RIO PRETO       0.246         68       SÃO JOSÉ DE UBÂ       0.194         68       SÃO JOSÉ DE UBA       0.246         52       SÃO PEROR DA ALDEIA       0.255         53       SÃO SEBASTIÃO DO ALTO       0.246         54       SAPUCAÍA       0.237         55       SAQUAREMA       0.394         56       SILVA JARDIM       0.416         57       SUMIDOURO       0.246         58       TERESÓPOLIS       0.636         59       TRAJANO DE MORAIS       0.637         61       VALENÇA       0.417         76       MARRE-SAI       0.467 <td>42</td> <td>RESENDE</td> <td>1,987</td>	42	RESENDE	1,987
15   RIO DAS FLORES   0.240     79   RIO DAS OSTRAS   0.547     84   RIO DE JANEIRO   0.547     85   SANTA MARIA MADALENA   0.338     86   SANTA MARIA MADALENA   0.338     81   SAO FIDÉLIS   0.313     82   SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA   0.318     83   SAO GONCALO   1.801     80   SAO JOAO DE MERRITI   0.728     88   SAO JOSÉ DE UBÁ   0.728     88   SAO JOSÉ DE UBÁ   0.194     80   SAO SEBASTIÃO DO ALTO   0.248     81   SAO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO   0.258     82   SAO PEDRO DA ALDEIA   0.355     83   SAO SEBASTIÃO DO ALTO   0.248     85   SAU JOSÉ DE UBÁ   0.355     86   SAU JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO   0.257     87   SAUJANEMA   0.267     88   SAU JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO   0.257     89   SAO SEBASTIÃO DO ALTO   0.257     80   SEPOPÈDICA   0.257     80   SEPOPÈDICA   0.257     80   SEPOPÈDICA   0.257     81   SAUJARDIM   0.418     80   SEPOPÈDICA   0.418			0,320
59         RIO DAS OSTRAS         0.544           84         RIO DE JANEIRO         20.194           46         SANTA MARIA MADALENA         0.338           47         SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA         0.311           48         SÃO FIDÉLIS         0.313           32         SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA         0.384           49         SÃO GONÇALO         1.801           50         SÃO JOÃO DA BARRA         0.728           51         SÃO JOÃO DA BARRA         0.791           88         SÃO JOSÉ DE UBÂ         0.794           88         SÃO JOSÉ DE VALE DO RIO PRETO         0.249           52         SÃO PEDRO DA ALDEIA         0.355           53         SÃO SEBASTIÃO DO ALTO         0.237           54         SAPUCAIA         0.368           55         SAQUAREMA         0.368           56         SILVA JARDIM         0.416           57         SUMIDOURO         0.249           58         TERESÓPLIS         0.059           59         TRAJANO DE MORAIS         0.059           50         TRÉS RIOS         0.059           50         TRÉS RIOS         0.059           50         TR			0,386
54       RIO DE JANEIRO       20,194         46       SANTA MARIA MADALENA       0,338         47       SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA       0,311         48       SÃO FIDELIS       0,313         82       SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA       0,384         49       SÃO GONÇALO       1,801         50       SÃO JOÂO DA BARRA       0,728         51       SÃO JOÃO DE MERTII       0,791         88       SÃO JOSÉ DE UBÁ       0,194         68       SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO       0,244         52       SÃO PEDRO DA ALDEIA       0,355         53       SÃO SEBASTIÃO DO ALTO       0,355         54       SAPUCAIA       0,356         55       SAQUAREMA       0,364         56       SILVA JARDIM       0,597         57       SUMIDOURO       0,416         58       TERESÓPOLIS       0,248         59       TIRAJANO DE MORAIS       0,637         50       TIRÉS RIOS       0,637         59       TIRAJANO DE MORAIS       0,637         60       TIRÉS RIOS       0,637         51       VALENCA       0,637         62       VASSOURAS       0,030 </td <td></td> <td></td> <td></td>			
66       SANTA MARIA MADALENA       0.338         47       SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA       0.311         48       SAO FIDÉLIS       0.313         82       SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA       0.384         49       SÃO GONÇALO       1.801         50       SÃO JOÃO DA BARRA       0.728         51       SÃO JOÃO DE MERITI       0.791         58       SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO       0.249         52       SÃO PEDRO DA ALDEIA       0.249         53       SÃO SEBASTIÃO DO ALTO       0.255         54       SAPUCAIA       0.364         55       SAQUAREMA       0.364         66       SEROPÉDICA       0.597         56       SILVA JARDIM       0.416         57       SUMIDOURO       0.416         58       TERESÓPOLIS       0.206         59       TRAJANO DE MORAIS       0.273         60       TRÉS RIOS       0.637         61       VALENÇA       0.637         62       VARSOURAS       0.047         63       YOLTA REDONDA       0.301			20,194
47       SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA       0.311         48       SÃO FIDÉLIS       0.313         82       SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA       0.384         49       SÃO GONÇALO       1.801         50       SÃO JOÃO DA BARRA       0.728         51       SÃO JOÃO DE MERITI       0.791         38       SÃO JOSÉ DE UBÁ       0.194         88       SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO       0.249         52       SÃO PEDRO DA ALDEIA       0.355         53       SÃO SEBASTIÃO DO ALTO       0.237         54       SAPUCAIA       0.364         55       SAQUAREMA       0.364         36       SEROPÉDICA       0.597         56       SILVA JARDIM       0.416         57       SUMIDOURO       0.249         39       TANGUÁ       0.249         39       TANGUÁ       0.205         58       TERESOPOLIS       0.693         59       TRAJANO DE MORAIS       0.693         61       VALENCA       0.693         62       VASSOURAS       0.304         63       VOLTA REDONDA       0.244	46	SANTA MARIA MADALENA	0,338
82       SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA       0.384         49       SÃO GONÇALO       1.801         50       SÃO JOÃO DA BARRA       0.728         51       SÃO JOÃO DE MERITI       0.791         88       SÃO JOSÉ DE UBA       0.194         88       SÃO JOSÉ DE VALE DO RIO PRETO       0.244         52       SÃO PEDRO DA ALDEIA       0.355         53       SÃO SEBASTIÃO DO ALTO       0.237         54       SAPUCAIA       0.364         55       SAQUAREMA       2.851         36       SEROPÉDICA       0.597         56       SILVA JARDIM       0.416         57       SUMIDOURO       0.249         39       TANGUÁ       0.249         58       TERESÓPOLIS       0.637         59       TRAJANO DE MORAIS       0.637         61       VALENÇA       0.637         61       VALENÇA       0.447         76       VARRE-SAI       0.183         62       VASSOURAS       0.017         63       VOLTA REDONDA       0.249	47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,311
49       SÃO GONÇALO       1,801         50       SÃO JOÃO DA BARRA       0,728         51       SÃO JOÃO DE MERITI       0,791         88       SÃO JOSÉ DE UBÁ       0,194         68       SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO       0,248         52       SÃO PEDRO DA ALDEIA       0,355         53       SÃO SEBASTIÃO DO ALTO       0,237         54       SAPUCAIA       0,364         55       SAQUAREMA       2,851         86       SEROPÉDICA       0,597         56       SILVA JARDIM       0,416         57       SUMIDOURO       0,249         89       TANGUÁ       0,209         58       TERESÓPOLIS       0,635         59       TRAJANO DE MORAIS       0,637         60       TRÉS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,447         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,448			0,313
50       SÃO JOÃO DA BARRA       0,728         51       SÃO JOÁO DE MERITI       0,791         88       SÃO JOSÉ DE UBÁ       0,194         88       SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO       0,249         52       SÃO PEDRO DA ALDEIA       0,355         53       SÃO SEBASTIÃO DO ALTO       0,237         54       SAPUCAIA       0,364         55       SAQUAREMA       2,851         36       SEROPÉDICA       0,597         56       SILVA JARDIM       0,416         57       SUMIDOURO       0,249         39       TANGUÁ       0,249         39       TANGUÁ       0,249         58       TERESÓPOLIS       0,635         59       TRÁJANO DE MORAIS       0,635         50       TRÉS RIOS       0,637         51       VALENÇA       0,477         76       VARRE-SAI       0,477         62       VASSOURAS       0,183         53       VOLTA REDONDA       2,449			
51       SÃO JOSÉ DE UBÁ       0,791         88       SÃO JOSÉ DE UBÁ       0,194         88       SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO       0,248         52       SÃO PEDRO DA ALDEIA       0,355         53       SÃO SEBASTIÃO DO ALTO       0,237         54       SAPUCAIA       0,364         55       SAQUAREMA       0,364         86       SEROPÉDICA       0,597         56       SILVA JARDIM       0,416         57       SUMIDOURO       0,248         39       TANGUÁ       0,209         58       TERESÓPOLIS       0,635         59       TRAJANO DE MORAIS       0,637         60       TRÊS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,163         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       0,249		SÃO JOÃO DA BARRA	
88       SÃO JOSÉ DE UBÁ       0,194         68       SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO       0,248         52       SÃO PEDRO DA ALDEIA       0,355         53       SÃO SEBASTIÃO DO ALTO       0,237         54       SAPUCAIA       0,364         55       SAQUAREMA       2,851         86       SEROPÉDICA       0,597         56       SILVA JARDIM       0,416         57       SUMIDOURO       0,249         89       TANGUÁ       0,209         58       TERESÓPOLIS       0,637         59       TRAJANO DE MORAIS       0,637         60       TRÊS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,183         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449		SÃO JOÃO DE MERITI	0,720
52       SÃO PEDRO DA ALDEIA       0,355         53       SÃO SEBASTIÃO DO ALTO       0,237         54       SAPUCAIA       0,364         55       SAQUAREMA       2,851         86       SEROPÉDICA       0,597         56       SILVA JARDIM       0,416         57       SUMIDOURO       0,249         89       TANGUÁ       0,209         58       TERESÓPOLIS       0,637         59       TRAJANO DE MORAIS       0,273         60       TRÉS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,447         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449	88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,194
53       SÃO SEBASTIÃO DO ALTO       0,237         54       SAPUCAIA       0,364         55       SAQUAREMA       2,851         86       SEROPÉDICA       0,597         56       SILVA JARDIM       0,416         57       SUMIDOURO       0,248         89       TANGUÁ       0,209         58       TERESÓPOLIS       0,635         59       TRAJANO DE MORAIS       0,637         60       TRÊS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,183         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449			0,249
54       SAPUCAIA       0,364         55       SAQUAREMA       2,851         86       SEROPÉDICA       0,597         56       SILVA JARDIM       0,416         57       SUMIDOURO       0,416         89       TANGUÁ       0,209         58       TERESÓPOLIS       0,635         59       TRAJANO DE MORAIS       0,273         60       TRÉS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,447         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449			
55       SAQUAREMA       2,851         86       SEROPÉDICA       0,597         56       SILVA JARDIM       0,416         57       SUMIDOURO       0,248         89       TANGUÁ       0,209         58       TERESÓPOLIS       0,635         59       TRAJANO DE MORAIS       0,637         60       TRÊS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,183         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449			
86       SEROPÉDICA       0,597         56       SILVA JARDIM       0,416         57       SUMIDOURO       0,249         89       TANGUÁ       0,209         58       TERESÓPOLIS       0,635         59       TRAJANO DE MORAIS       0,273         60       TRÊS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,647         76       VARRE-SAI       0,183         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449			2,851
56       SILVA JARDIM       0,416         57       SUMIDOURO       0,249         89       TANGUÁ       0,209         58       TERESÓPOLIS       0,635         59       TRAJANO DE MORAIS       0,273         60       TRÊS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,447         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449		SEROPÉDICA	0,597
89       TANGUÁ       0,209         58       TERESÓPOLIS       0,635         59       TRAJANO DE MORAIS       0,273         60       TRÊS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,183         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449	56	SILVA JARDIM	0,416
58       TERESÓPOLIS       0,635         59       TRAJANO DE MORAIS       0,273         60       TRÊS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,183         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449	57		0,249
59       TRAJANO DE MORAIS       0,273         60       TRÊS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,183         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449			·
60       TRÊS RIOS       0,637         61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,183         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449			
61       VALENÇA       0,447         76       VARRE-SAI       0,183         62       VASSOURAS       0,301         63       VOLTA REDONDA       2,449			0,273
76     VARRE-SAI     0,183       62     VASSOURAS     0,301       63     VOLTA REDONDA     2,449		VALENÇA	0,447
63 VOLTA REDONDA 2,449	76	VARRE-SAI	0,183
			0,301
100,000	03		
		I V I Dis.	100,000



#### ANEXO II

### ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2023

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2020	VA/2021	ÍNDICE VA/20	ÍNDICE VA/21	MÉDIA ÍND.20/21	IVA 75%
	ANGRA DOS REIS APERIBÉ	47.003.096.134,65 71.914.487,68	79.585.885.480,12 78.428.236,25	10,362772 0,015855	12,080042 0,011904	11,221407 0,013879	8,416055 0,010410
	ARARUAMA	1.556.727.358,80	1.904.207.360,45	0,343212	0,289033	0,316123	0,010410
	AREAL	354.024.702,88	461.705.866,72	0,078052	0,070081	0,074066	0,055550
	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO	1.168.405.697,89 2.028.203.516,24	1.600.535.968,34 2.533.318.319,40	0,257598 0,447158	0,242939 0,384523	0,250269 0,415841	0,187701 0,311880
	BARRA DO PIRAÍ	759.438.045,70	1.120.880.654,77	0,167433	0,364523	0,168784	0,126588
	BARRA MANSA	2.067.185.146,15	2.492.686.249,05	0,455752	0,378356		0,312791
	BELFORD ROXO  BOM JARDIM	6.239.189.156,46 276.070.590,85	7.588.885.762,75 315.297.393,03	1,375554 0,060865	1,151888 0,047858		0,947791 0,040771
	BOM JESUS DO ITABAPOANA	302.796.433,62	356.596.399,28	0,066758	0,047656		0,040771
07	CABO FRIO	4.951.143.609,59	5.969.223.695,79	1,091579	0,906046	0,998813	0,749109
	CACHOEIRAS DE MACACU CAMBUCI	492.682.333,09	623.324.403,41	0,108622	0,094612	0,101617	0,076213
-	CAMPOS DOS GOYTACAZES	76.876.347,05 10.774.436.503,70	104.721.470,29 13.788.512.010,54	0,016949 2,375440	0,015895 2,092906		0,012316 1,675630
11	CANTAGALO	490.339.432,01	661.834.181,89	0,108105	0,100457	0,104281	0,078211
	CARAPEBUS	642.530.497,18	852.731.029,07	0,141659	0,129433	0,135546	0,101660
	CARDOSO MOREIRA CARMO	89.940.891,03 322.622.212,13	91.712.238,19 342.666.508,42	0,019829 0,071128	0,013921 0,052012	0,016875 0,061570	0,012656 0,046177
	CASIMIRO DE ABREU	1.433.449.174,36	1.471.268.976,22	0,316032	0,223318		0,202256
	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	229.198.127,78	282.601.028,40	0,050531	0,042895		0,035035
	CONCEIÇÃO DE MACABU CORDEIRO	81.819.514,27 153.892.623,20	107.994.606,93 164.537.739,59	0,018039 0,033929	0,016392 0,024975		0,012912 0,022089
	DUAS BARRAS	56.232.452,47	71.243.337,16	0,033929	0,010814	0,029432	0,022089
	DUQUE DE CAXIAS	49.330.888.683,20	78.740.778.904,50	10,875980	11,951767	11,413874	8,560405
	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170.301.311,29	280.332.294,71	0,037546	0,042551	0,040048	0,030036
	GUAPIMIRIM IGUABA GRANDE	350.633.408,54 122.153.047,08	496.174.118,06 146.024.680,05	0,077304 0,026931	0,075312 0,022165	0,076308 0,024548	0,057231 0,018411
	ITABORAÍ	1.991.028.833,61	2.033.102.717,79	0,438962	0,308597	0,373780	0,280335
	ITAGUAÍ	4.749.162.059,50	3.744.167.140,33	1,047048	0,568313	0,807681	0,605760
	ITALVA ITAOCARA	108.271.539,17 150.659.181,01	122.241.741,84 168.836.386,76	0,023871 0,033216	0,018555 0,025627	0,021213 0,029421	0,015910 0,022066
	ITAOCARA ITAPERUNA	867.491.884,07	988.426.008,20	0,033216	0,025627	0,029421	0,022066
	ITATIAIA	6.365.280.732,79	10.682.277.592,01	1,403353	1,621423	1,512388	1,134291
	JAPERI	997.533.306,73	852.429.063,11	0,219926	0,129387	0,174657	0,130992
	LAJE DO MURIAÉ MACAÉ	48.234.947,56 14.191.725.188,22	51.645.218,19 20.274.651.225,00	0,010634 3,128849	0,007839 3,077413	0,009236 3,103131	0,006927 2,327348
	MACUCO	156.331.997,19	80.907.961,22	0,034466	0,012281	0,023373	0,017530
	MAGÉ	1.067.798.030,36	1.250.950.820,66	0,235417	0,189877	0,212647	0,159485
	MANGARATIBA	283.066.639,31	289.591.443,34	0,062408	0,043956		0,039886
	MARICÁ MENDES	37.920.854.731,78 109.772.563,10	64.010.920.613,53 122.263.939,38	8,360410 0,024202	9,715977 0.018558	9,038194 0,021380	6,778645 0,016035
	MESQUITA	617.165.551,44	677.842.963,00	0,136066	0,102887	0,119476	0,089607
	MIGUEL PEREIRA	158.219.765,88	192.069.751,40	0,034883	0,029154	0,032018	0,024014
	MIRACEMA NATIVIDADE	222.364.094,78 89.308.652,65	236.429.624,97 94.639.584,42	0,049025 0,019690	0,035887 0,014365	0,042456 0,017027	0,031842 0,012771
	NILÓPOLIS	750.365.241,65	915.181.778,54	0,165433	0,014303	0,152172	0,114129
	NITERÓI	30.182.710.161,70	43.540.391.695,29	6,654381	6,608832	6,631607	4,973705
	NOVA FRIBURGO	2.388.220.792,63	3.063.616.944,51	0,526531	0,465015	0,495773 1.101284	0,371830
	NOVA IGUAÇU PARACAMBI	5.584.724.655,71 537.258.696,67	6.399.160.133,30 543.732.539,09	1,231264 0,118449	0,971304 0,082531	0,100490	0,825963 0,075368
	PARAÍBA DO SUL	696.248.230,31	998.071.045,89	0,153502	0,151493	0,152497	0,114373
	PARATY	1.222.524.598,71	1.239.310.398,80	0,269530	0,188110		0,171615
	PATY DO ALFERES PETRÓPOLIS	203.474.909,94 8.075.880.043,79	244.956.366,28 5.446.257.492.46	0,044860 1,780489	0,037181 0,826667	0,041020 1,303578	0,030765 0,977684
	PINHEIRAL	335.726.442,49	404.119.814,11	0,074018	0,061340		0,050759
	PIRAÍ	4.562.165.315,87	4.908.874.383,64	1,005820	0,745100		0,656595
	PORCIÚNCULA PORTO REAL	88.651.496,78 3.128.374.274.85	98.693.875,09 6.662.901.090,15	0,019545 0,689713	0,014980 1,011337	0,017262 0,850525	0,012947 0,637894
	QUATIS	86.455.667,37	94.626.734,41	0,019061	0,014363	0,050525	0,637694
74	QUEIMADOS	1.538.938.809,08	2.135.224.778,99	0,339290	0,324098	0,331694	0,248771
	QUISSAMÃ	4.044.551.217,89	6.555.646.024,88	0,891702	0,995057	0,943380	0,707535
	RESENDE RIO BONITO	9.103.056.984,97 455.180.272,47	15.963.009.016,58 568.721.705,78	2,006951 0,100354	2,422965 0,086324	2,214958 0,093339	1,661219 0,070004
	RIO CLARO	77.520.136,24	99.753.496,64	0,017091	0,015141	0,016116	0,012087
	RIO DAS FLORES	53.246.678,90	65.149.223,00	0,011739	0,009889		0,008110
	RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO	2.184.832.205,37 126.377.338.421.55	2.487.663.900,56 170.544.086.701.44	0,481690 27.862409	0,377593 25,886246		0,322231 20,155746
	SANTA MARIA MADALENA	54.783.746,31	61.873.270,10	0,012078	0,009392		0,008051
	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	427.080.208,12	469.964.486,46	0,094158	0,071334		0,062060
	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	173.847.522,61 629.277.727.65	255.052.713,82 703.350.508,49	0,038328 0,138737	0,038714 0,106759	0,038521 0,122748	0,028891 0,092061
	SÃO GONÇALO	6.960.943.765,61	7.804.943.376,63	1,534679	1,184683	1,359681	1,019761
50	SÃO JOÃO DA BARRA	2.640.110.336,07	5.425.312.285,08	0,582065	0,823488	0,702777	0,527082
	SÃO JOÃO DE MERITI SÃO JOSÉ DE UBÁ	2.688.476.103,04 51.968.592.08	3.058.786.793,65 64.297.329.17	0,592728 0,011457	0,464282 0,009759	0,528505 0,010608	0,396379 0,007956
	SÃO JOSÉ DE UBA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	51.968.592,08 174.340.684,65	213.549.967,54	0,011457	0,009759	0,010608	0,007956
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	854.055.397,28	998.669.665,88	0,188294	0,151584	0,169939	0,127454
	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	55.154.133,74	58.160.394,38	0,012160	0,008828		0,007870
	SAPUCAIA SAQUAREMA	523.598.283,79 13.863.225.740.92	694.861.032,93 25.861.376.748,68	0,115438 3.056425	0,105470 3,925401	0,110454 3,490913	0,082841 2,618185
	SEROPÉDICA	2.635.118.957,18	3.584.721.398,39	0,580965	0,544111	0,562538	0,421904
	SILVA JARDIM	97.898.639,05	98.731.638,73	0,021584	0,014986		0,013714
	SUMIDOURO TANGUÁ	185.455.223,54 171.891.337.98	216.205.369,36 215.537.362.94	0,040887 0.037897	0,032817 0.032716	0,036852 0.035306	0,027639 0.026480
	TERESÓPOLIS	1.779.533.634,58	2.064.052.255,42	0,037897	0,032716		0,026480
59	TRAJANO DE MORAIS	44.755.249,17	49.547.894,23	0,009867	0,007521	0,008694	0,006520
	TRÊS RIOS	2.537.524.915,55	3.400.995.299,47	0,559448	0,516224	0,537836	0,403377
	VALENÇA VARRE-SAI	838.655.521,95 56.402.118,40	1.047.547.869,72 71.973.907,85	0,184898 0,012435	0,159003 0.010925	0,171951 0,011680	0,128963 0,008760
	VASSOURAS	418.774.128,35	452.605.785,63	0,092327	0,068699		0,060385
	VOLTA REDONDA	12.345.719.055,66	20.862.473.087,48	2,721860	3,166636		2,208186
	TOTAIS:	453.576.497.416,26	658.821.242.289,99	100,000000	100,000000	100,000000	75,000000

# ANEXO III

### DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS Dados utilizados no ano-base de 2021 para o IPM 2023 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

	REGIÃO CAPITAL									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
		nº hab.)								
64	RIO DE JANEIRO	6.320.446	1.200,20	0,00	24.962.144.337,81	1,527897				
	TOTAL	6.320.446	1.200,20	0,00	24.962.144.337,81	1,527897				

	REGIÃO METROPOLITANA									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
72	BELFORD ROXO	469.332	78,96	124.275.437,46	468.005.143,09	0,378535				
80	CACHOEIRAS DE MACACU	54.273	954,61	21.442.383,72	57.310.691,48	4,619338				
17	DUQUE DE CAXIAS	855.048	467,13	792.283.544,06	8.258.643.964,09	1,553964				
73	GUAPIMIRIM	51.483	358,38	37.733.469,19	34.953.872,96	1,753228				
19	ITABORAÍ	218.008	429,56	165.384.718,78	434.148.056,02	0,443652				
20	ITAGUAÍ	109.091	282,32	294.924.906,90	97.442.851,63	0,656119				
77	JAPERI	95.492	81,68	16.858.523,92	50.337.620,93	0,385657				
25	MAGÉ	227.322	390,75	69.770.547,51	55.814.907,70	1,178316				



127.4 A 168.3 S 157.4 487.5	76 41,18 25 19,36	56.171.269,35	37.196.732,30	
S 157.4	25 19,36		,	3,257715
		71 675 562 36		
487.5			35.117.915,54	0,596184
	62 133,75	1.183.683.225,79	422.365.196,86	3,341247
JAÇU 796.2	520,60	386.485.795,47	474.552.110,60	2,444905
MBI 47.′	24 190,95	19.516.519,07	64.395.979,68	0,783049
OOS 137.9	62 75,92	59.448.150,28	344.977.945,00	0,515328
NÇALO 999.7	248,40	382.148.555,41	646.793.844,95	0,716744
O DE MERITI 458.6	73 35,13	172.451.412,26	250.766.855,40	0,752989
DICA 78. <sup>4</sup>	86 265,21	100.188.508,27	106.208.591,75	0,430199
30.7	32 143,01	11.235.894,04	6.305.633,22	0,247191
5.500	35 5.078.43	4 000 700 400 74	44 000 000 400 00	25,420092
	IBI     47.1       OS     137.9       IÇALO     999.7       O DE MERITI     458.6       DICA     78.1       30.7	IBI     47.124     190,95       OS     137.962     75,92       IÇALO     999.728     248,40       O DE MERITI     458.673     35,13       DICA     78.186     265,21       30.732     143,01	IBI     47.124     190.95     19.516.519,07       OS     137.962     75.92     59.448.150,28       IÇALO     999.728     248.40     382.148.555,41       O DE MERITI     458.673     35,13     172.451.412,26       DICA     78.186     265,21     100.188.508,27       30.732     143,01     11.235.894,04	IBI     47.124     190,95     19.516.519,07     64.395.979,68       OS     137.962     75,92     59.448.150,28     344.977.945,00       IÇALO     999.728     248,40     382.148.555,41     646.793.844,95       O DE MERITI     458.673     35,13     172.451.412,26     250.766.855,40       DICA     78.186     265,21     100.188.508,27     106.208.591,75       30.732     143,01     11.235.894,04     6.305.633,22

			REGIÃO	NOROESTE		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
80	APERIBÉ	10.213	94,54	3.753.442,79	3.966.252,16	0,292870
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.411	596,63	14.202.543,74	6.872.419,24	0,087771
09	CAMBUCI	14.827	558,12	3.817.905,16	944.556,09	0,162244
66	ITALVA	14.063	290,60	5.349.122,58	2.260.616,03	0,290901
21	ITAOCARA	22.899	433,19	9.419.601,62	5.557.787,03	0,274599
22	ITAPERUNA	95.841	1.106,76	70.044.935,23	65.776.173,31	0,128922
23	LAJE DO MURIAÉ	7.487	253,54	1.524.753,62	5.224.085,34	0,332994
30	MIRACEMA	26.843	303,40	14.290.690,49	11.644.446,52	0,267508
31	NATIVIDADE	15.082	386,91	5.239.844,74	1.435.274,34	0,141733
41	PORCIÚNCULA	17.760	291,45	5.700.924,77	2.453.743,89	0,206420
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.589	603,30	24.857.339,40	18.959.078,28	0,366425
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	1.630.597,39	404.064,83	0,415598
76	VARRE-SAI	9.475	201,93	2.849.527,01	1.356.647,23	0,161113
	TOTAL	317.493	5.370,21	162.681.228,54	126.855.144,29	3,129098

	REGIÃO NORTE									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
		nº hab.)								
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.731	4.032,74	386.992.967,65	311.405.586,90	1,819523				
85	CARAPEBUS	13.359	304,93	5.646.029,04	750.430,42	1,295445				
71	CARDOSO MOREIRA	12.600	523,05	2.700.134,82	1.702.221,89	0,361877				
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.211	338,27	6.528.053,65	3.863.948,12	0,548816				
24	MACAÉ	206.728	1.216,78	900.638.743,20	3.102.765.412,26	1,038623				
70	QUISSAMÃ	20.242	719,70	15.563.129,68	2.659.420,36	2,496402				
48	SÃO FIDÉLIS	37.543	1.034,82	11.789.214,56	9.910.050,04	0,296168				
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.354	1.118,18	12.129.556,62	6.560.690,67	0,287300				
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.747	451,10	143.405.038,57	725.764.308,55	0,742899				
	TOTAL	849.515	9.739,57	1.485.392.867,79	4.165.382.069,21	8,887053				

			REGIÃ	O SERRANA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
05	BOM JARDIM	25.333	382,45	13.701.912,48	25.503.235,53	0,141312
11	CANTAGALO	19.830	747,32	10.771.508,07	71.465.280,54	0,206594
12	CARMO	17.434	306,13	8.381.885,60	67.075.046,83	0,375298
15	CORDEIRO	20.430	113,05	11.426.206,09	3.701.766,92	0,180500
16	DUAS BARRAS	10.930	379,59	3.207.994,96	2.480.261,55	0,192027
90	MACUCO	5.269	78,36	2.979.899,75	9.242.300,58	0,656865
34	NOVA FRIBURGO	182.082	935,38	172.049.576,26	288.818.422,34	2,974282
39	PETRÓPOLIS	295.917	791,93	363.106.610,98	433.497.535,48	1,704050
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	3.410.608,67	445.250,13	1,260489
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.251	219,65	8.680.371,76	11.361.178,49	1,371429
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.895	397,21	4.652.558,10	725.526,14	0,140055
57	SUMIDOURO	14.900	413,39	6.278.101,47	10.886.626,66	0,150123
58	TERESÓPOLIS	163.746	773,35	176.789.598,25	182.870.402,92	1,243838
59	TRAJANO DE MORAIS	10.289	591,15	2.536.977,11	398.335,88	0,349172
	TOTAL	805.627	6.939,92	787.973.809,55°	1.108.471.169,99	10,946034

	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
02	ARARUAMA	112.008	638,50	120.766.996,83	45.983.409,75	2,192268				
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.560	86,06	101.407.730,26	14.416.287,85	1,362717				
65	ARRAIAL DO CABO	27.715	151,79	45.177.675,66	4.840.485,80	1,907936				
07	CABO FRIO	186.227	398,59	210.129.050,80	92.885.075,23	1,096830				
13	CASIMIRO DE ABREU	35.347	462,87	31.865.330,55	9.781.645,95	1,747499				
83	IGUABA GRANDE	22.851	51,05	25.413.405,23	4.083.077,22	1,876348				
43	RIO BONITO	55.551	459,49	45.361.978,48	61.001.604,64	0,909987				
79	RIO DAS OSTRAS	105.676	228,07	246.946.196,92	174.526.392,52	0,825719				
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	87.875	332,44	72.434.628,15	101.169.419,31	0,355568				
55	SAQUAREMA	74.234	352,25	101.967.291,27	49.336.402,00	1,278986				
56	SILVA JARDIM	21.349	937,55	16.651.664,56	2.502.365,10	4,080590				
	ΤΟΤΔΙ	756 393	4 098 66	1 018 121 948 71	560 526 165 37	17 634448				

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA												
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)							
		nº hab.)											
03	BARRA DO PIRAÍ	94.778	584,24	46.238.690,17	134.094.394,20	0,439836							
04	BARRA MANSA	177.813	548,05	85.012.163,90	144.464.796,31	1,603099							
69	ITATIAIA	28.783	240,95	47.626.867,55	292.764.957,45	1,807029							
84	PINHEIRAL	22.719	82,26	8.146.502,05	145.530.338,28	0,292811							
40	PIRAÍ	26.314	490,22	31.664.711,15	320.972.361,46	1,245436							
87	PORTO REAL	16.592	50,89	26.303.788,01	180.179.597,78	1,139117							
75	QUATIS	12.793	284,83	3.684.532,62	2.275.367,67	0,311815							
42	RESENDE	119.769	1.099,74	154.536.811,08	666.942.677,26	1,552693							
44	RIO CLARO	17.425	847,10	9.511.257,32	1.093.115,39	4,437688							
45	RIO DAS FLORES	8.561	478,83	4.381.848,44	1.389.112,23	0,983265							
61	VALENÇA	71.843	1.300,84	27.937.259,75	120.503.145,50	0,471595							
63	VOLTA REDONDA	257.803	182,13	269.913.079,74	453.289.504,01	1,454561							
	TOTAL	855.193	6.190,08	714.957.511,78	2.463.499.367,54	15,738945							

	REGIÃO CENTRO SUL												
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)							
81	AREAL	11.423	110,66	10.156.099,40	18.799.938,27	0,741103							
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.180	108,80	5.716.554,46	40.937.852,91	0,430822							
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.237	139,38	3.098.534,35	5.580.060,70	0,321099							
28	MENDES	17.935	95,31	6.026.352,29	10.344.852,27	0,260261							
29	MIGUEL PEREIRA	24.642	288,18	17.655.312,87	6.636.025,37	1,966160							
37	PARAÍBA DO SUL	41.084	571,12	21.363.789,44	56.105.390,08	0,566882							
67	PATY DO ALFERES	26.359	314,07	16.879.324,61	7.451.246,14	0,502592							
54	SAPUCAIA	17.525	541,01	12.664.959,81	90.875.331,44	3,026159							
60	TRÊS RIOS	77.432	323,25	67.514.872,98	362.446.880,48	0,539760							
62	VASSOURAS	34.410	536,31	21.143.068,23	10.365.447,99	0,437024							
	TOTAL	272 227	3.028.09	182 218 868 446	509 543 025 65	8 791862							

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE												
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)							
		nº hab.)											
01	ANGRA DOS REIS	169.511	816,98	295.041.084,67	327.934.649,82	2,645903							
26	MANGARATIBA	36.456	367,60	105.428.042,50	7.875.511,32	2,647175							
38	PARATY	37.533	923,24	53.409.328,83	14.597.957,16	2,631490							
	TOTAL	243.500	2.107,82	453.878.456,003	50.408.118,30	7,924568							



### ANEXO IV

### TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2023

CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	REGIÃ Índ. População	O CAPITAL Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
64	RIO DE JANEIRO	20,155746	0,000000				mico 0,000000		20,193943
	TOTAIS	20,155746	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,038197	20,193943
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	REGIÃO MI Índ. População	ETROPOLITANA Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
	BELFORD ROXO		0,309996		pria 0,000753	ma	mico 0,003871	p/IPM	
72 08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,947791 0,076213	0,035847	0,154401	0,001060	0,057895	0,018459		1,342539 0,459358
17 73	DUQUE DE CAXIAS GUAPIMIRIM	8,560405 0,057231	0,564763 0,034005				0,000535 0,032966		9,298273 0,286954
19	ITABORAÍ	0,280335	0,143995	0,069478	0,001080	0,057895	0,009961	0,011091	0,573835
20 77	ITAGUAÍ JAPERI	0,605760 0,130992	0,072055 0,063073		0,008579 0,000949				0,813154 0,299491
25 27	MAGÉ MARICÁ	0,159485 6,778645	0,150147 0,084188		0,003543 0,018593	0,057894 0,057895	0,013193 0,000711		0,476921 7,032650
92	MESQUITA	0,089607	0,111213	0,006661	0,004280	0,057894	0,023706	0,081443	0,374804
32 33	NILÓPOLIS NITERÓI	0,114129 4,973705	0,103980 0,322037		0,005785 0,007943		0,022232 0,000925		0,322057 5,467669
35	NOVA IGUAÇU PARACAMBI	0,825963 0,075368	0,525931 0,031126	0,084203	0,002308	0,057895	0,003425 0.035804		1,560848 0,251513
	QUEIMADOS	0,248771	0,091124	0,012280	0,000488	0,057895	0,013966	0,012883	0,437407
49 51	SÃO GONÇALO SÃO JOÃO DE MERITI	1,019761 0,396379	0,660324 0,302955				0,002859 0,006977		1,800610 0,790661
86	SEROPÉDICA	0,421904	0,051642	0,042896	0,002674	0,057895	0,009524	0,010755	0,597290
89	TANGUÁ TOTAIS	0,026480 <b>25,788924</b>	0,020299 <b>3,67870</b> 0		0,005050 <b>0,070900</b>				0,209392 <b>32,395426</b>
			REGIÃO	NOROESTE					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
80	APERIBÉ	0,010410	0,012793			<b>ma</b> 0,094692	<b>mico</b> 0,041431		0,181758
06 09	BOM JESUS DO ITABAPOANA CAMBUCI	0,045331 0,012316	0,044357 0,018573				0,008717 0,013853		0,282847 0,229609
66	ITALVA	0,015910	0,017616	0,040634	0,004729	0,094693	0,020348	0,007273	0,201203
21 22	ITAOCARA ITAPERUNA	0,022066 0,127982	0,028684 0,120053			0,094692 0,094693	0,013555 0,003747		0,229821 0,506581
23	LAJE DO MURIAÉ MIRACEMA	0,006927 0,031842	0,009378 0,033624	0,035452	0,000583	0,094692	0,029156 0,013987	0,008325	0,184513 0,225709
30 31	NATIVIDADE	0,012771	0,018892	0,054100	0,007296	0,094692	0,017595	0,003543	0,208889
41 47	PORCIÚNCULA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,012947 0,062060	0,022247 0,050843				0,019869 0,007650		0,200311 0,311384
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,007956	0,008772	0,034934	0,008065	0,094692	0,029209	0,010390	0,194018
76	VARRE-SAI TOTAIS	0,008760 <b>0,377278</b>	0,011868 <b>0,39770</b> 0				0,030883 <b>0,25000</b> 0		0,182663 <b>3,139306</b>
			REGIÂ	Ó NORTE					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área				Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,675630	0,183306		,	<b>ma</b> 0,102911	<b>mico</b> 0,001439		2,548277
85 71	CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA	0,101660 0,012656	0,005281 0,004981		0,013207 0,002784		0,023371 0,039494		0,319445 0,241564
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,012912	0,008384	0,045071	0,002966	0,102911	0,051967	0,013720	0,237931
	MACAÉ QUISSAMÃ	2,327348 0,707535	0,081716 0,008001				0,001341 0,004251		2,701917 0,991273
	ROISSAMA		0,000001						
70 48	SÃO FIDÉLIS	0,028891	0,014840	0,137879	0,002088	0,102911	0,018991		0,313004
70	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA	0,028891 0,092061 0,527082	0,014840 0,016347 0,012944	0,137879 0,148986 0,060105	0,002088 0,003245 0,000347	0,102911 0,102911 0,102911	0,013399 0,005747	0,007183 0,018572	0,384132 0,727708
70 48 82	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,028891 0,092061	0,014840 0,016347	0,137879 0,148986 0,060105	0,002088 0,003245 0,000347	0,102911 0,102911 0,102911	0,013399 0,005747	0,007183 0,018572	0,384132
70 48 82	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS	0,028891 0,092061 0,527082 <b>5,485775</b>	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800 REGIÃO	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700	0,002088 0,003245 0,000347 0,037600	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200	0,013399 0,005747 <b>0,16000</b> 0	0,007183 0,018572 <b>0,222176</b>	0,384132 0,727708 <b>8,465251</b>
70 48 82 50	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775 Índ. Valor Adic.	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800 REGIÃO Índ. População	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 D SERRANA Ind. Área	0,002088 0,003245 0,000347 0,037600 Índ. Rec. Pró- pria	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200 Ind. Cota Minima	0,013399 0,005747 0,160000 Índ. Aj. Econô- mico	0,007183 0,018572 0,222176 Índ. Cons. Amb. p/IPM	0,384132 0,727708 8,465251 IPM 2023
70 48 82 50 <b>CÓD</b> 05	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775 Índ. Valor Adic. 0,040771 0,078211	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800 REGIÃO Índ. População 0,010493 0,008214	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700  D SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767	0,002088 0,003245 0,000347 0,037600 ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000296	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200 ind. Cota Mini- ma 0,128571 0,128571	0,013398 0,005747 <b>0,160000</b> <b>Índ. Aj. Econô-</b> <b>mico</b> 0,006048 0,003288	0,007183 0,018572 0,222176 ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165	0,384132 0,727708 <b>8,465251</b> IPM 2023 0,259443 0,358512
70 48 82 50 <b>CÓD</b> 05 11 12	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775 Índ. Valor Adic. 0,040771	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800 REGIÃO Índ. População	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700  D SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205	0,002088 0,003245 0,000347 0,037600  Índ. Rec. Própria 0,001057 0,000296 0,000246	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128571	0,013399 0,005747 0,160000 Índ. Aj. Econô- mico 0,006049	0,007183 0,018572 0,222176 ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382	0,384132 0,727708 <b>8,465251</b> IPM 2023 0,259443
70 48 82 50 <b>CÓD</b> 05 11 12 15	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775 ind. Valor Adic. 0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800 REGIÃO Índ. População 0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700  D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453	0,002088 0,003245 0,0037600  ind. Rec. Própria 0,001057 0,000296 0,000246 0,006070 0,002544	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572	0,013398 0,005747 0,160000 ind. Aj. Econô- mico 0,006048 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903	ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801	0,384132 0,727708 <b>8,465251</b> IPM 2023 0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504
70 48 82 50 CÓD 05 11 12 15 16 90 34	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Ind. Valor Adic. 0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800 REGIÃO Índ. População 0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680	0,002088 0,003245 0,000347 0,037600  find. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000296 0,000246 0,006070 0,002544 0,000634 0,001171	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  Ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572	0,013399 0,005747 0,160000 ind. Aj. Econô- mico 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021489	0,007183 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357	0,384132 0,727708 8,465251 IPM 2023 0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212
70 48 82 50 CÓD 05 11 12 15 16 90 34 39	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775 ind. Valor Adic. 0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800 REGIÃO Índ. População 0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812	0,002088 0,003245 0,000347 0,037600  ind. Rec. Própria 0,001057 0,000296 0,000246 0,006070 0,002544 0,000634 0,001171 0,001647	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  Ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572	0,013399 0,005747 0,160000 ind. Aj. Econô- mico 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021489 0,001181	0,007183 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601	0,384132 0,727708 8,465251 IPM 2023 0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472
70 48 82 50 CÓD 05 11 12 15 16 90 34 39 46 68	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Índ. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700  D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000296 0,006070 0,002544 0,00634 0,001571 0,0015647 0,015063 0,001503	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572	0,013399 0,005747 0,160000 ind. Aj. Econô- mico 0,006049 0,003288 0,0014278 0,008903 0,021489 0,001181 0,000588 0,004586 0,009753	0,007183 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286	0,384132 0,727708 8,465251 IPM 2023 0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,200960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680
70 48 82 50 05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Índ. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População 0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388 0,003684 0,003684	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700  D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548	0,002088 0,003245 0,000347 0,037600  ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000296 0,0002544 0,006070 0,00157 0,001563 0,001563 0,001561 0,001501	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  find. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572	0,013399 0,005747 0,160000  Ind. Aj. Econômico 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021489 0,001181 0,000585 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712	0,007183 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034266 0,003501 0,003753	0,384132 0,727708 8,465251 IPM 2023 0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,200960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,236610
70 48 82 50 CÓD 05 11 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SUMIDOURO SUMIDOURO TERESÓPOLIS	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,0264611	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População 0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388 0,003684 0,0067826	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074584 0,139461	0,002088 0,003245 0,003347 0,037600  Ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000296 0,000254 0,00634 0,001171 0,001647 0,015063 0,001503 0,001503 0,0012610 0,0011901	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  find. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572	0,013399 0,005747 0,160000 ind. Aj. Econô- mico 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021489 0,001181 0,000588 0,004586 0,009753 0,008743 0,008743	0,007183 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,033501 0,003753 0,0031096	0,384132 0,727708 8,465251 IPM 2023 0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,200960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248630 0,248530 0,635007
70 48 82 50 CÓD 05 11 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Índ. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População 0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388 0,003684 0,003684	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  Ind. Rec. Própria 0,001057 0,000296 0,000246 0,00634 0,001171 0,001647 0,015063 0,001503 0,012610 0,001901 0,001902	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  Ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128571	0,013399 0,005747 0,160000  ind. Aj. Econômico 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021498 0,001181 0,000588 0,004588 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006195	0,007183 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,003763 0,003763	0,384132 0,727708 8,465251 IPM 2023 0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,200960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248680
70 48 82 50 05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008452 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000296 0,000244 0,00634 0,001171 0,001503 0,012610 0,001134 0,001901 0,012524 0,058400	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  Ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,1800000	0,013399 0,005747 0,160000  ind. Aj. Econômico 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021489 0,00181 0,000588 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006195 0,100000	0,007183 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,200960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506
70 48 82 50 05 11 112 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,00770 0,027639 0,264611 0,006520	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Ind. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008452 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000296 0,000246 0,006070 0,002544 0,001171 0,001503 0,0112610 0,001134 0,001901 0,012524 0,058400	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  Ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128571	0,013399 0,005747 0,160000  ind. Aj. Econômico 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021489 0,00181 0,000588 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006195 0,100000	0,007183 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,003763 0,003763	0,384132 0,727708 8,465251 IPM 2023 0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406
70 48 82 50 05 11 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  Ind. Valor Adic.  0,237092	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,0075221 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,071630 0,074548 1,1251500 ADAS LITORÂNEA Ind. Área 0,116977	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  Ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000296 0,000246 0,00634 0,001171 0,001647 0,015063 0,001503 0,012610 0,001901 0,012524 0,058400  AS Ind. Rec. Pró- pria 0,003108	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  find. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572	0,013398 0,005747 0,160000  ind. Aj. Econômico 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021488 0,001181 0,000585 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006195 0,100000	0,007183 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,209960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506
70 48 82 50 05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59 <b>CÓD</b>	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,187701 0,040701 0,187701 0,187701 0,311880	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Ind. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Ind. População  0,067955 0,016720 0,016815	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500 ADAS LITORÂNEA Ind. Área 0,116977 0,015767 0,027809	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  Ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000254 0,00634 0,001171 0,001647 0,015063 0,001503 0,012610 0,001901 0,012524 0,058400  AS Ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,008325 0,011046	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  Ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 1,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,0128572 0,0128572 0,0128572 0,0128572 0,0128572 0,0128572 0,0128572 0,0128572 0,0128572 0,0128572 0,0128572	0,013399 0,005747 0,160000  ind. Aj. Econômico 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021489 0,001181 0,000588 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006198 0,1000000  ind. Aj. Econômico 0,009438 0,011808	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,034068 0,047698	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690
70 48 82 50  CÓD  05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  Ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,0075221 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388 0,003684 0,0061722 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  ADAS LITORÂNEA ind. Área 0,116977 0,015767 0,027809 0,073024	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  Ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000254 0,00634 0,001171 0,001647 0,015063 0,001503 0,012610 0,001901 0,012524 0,058400  AS Ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,008325 0,011046	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  Ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 1,128572 0,128572 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,0128572	0,013399 0,005747 0,160000  ind. Aj. Econômico 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021488 0,001181 0,000585 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006195 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,009438	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,034068 0,047698 0,047698 0,027421	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023
70 48 82 50  CÓD  05 11 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,00851 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202256 0,0018411	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População 0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008368 0,0067920 0,0067820 0,004020 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População 0,016720 0,016815 0,112983 0,021444 0,013864	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  ADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,09353	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000296 0,0002544 0,006070 0,001503 0,01503 0,01503 0,01503 0,01503 0,012640 0,001901 0,015224 0,058400  AS ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,003855 0,011046 0,003855 0,0104667 0,003855 0,007366	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572	ind. Aj. Econômico 0,004586 0,006712 0,006095 0,00181 0,006181 0,00689 0,00181 0,00689 0,00181 0,00697 0,01181 0,00697 0,001541 0,006195 0,100000	ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,034068 0,047698 0,027421 0,046909	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,200960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827
70 48 82 50  CÓD  05 11 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  Ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202256 0,018411 0,070004 0,322231	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População  0,016720 0,016815 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,064113	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,071630 0,071650 1,251500  ADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,009353	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  Ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000296 0,000246 0,00634 0,001171 0,001647 0,015063 0,001503 0,012610 0,00134 0,001901 0,012524 0,058400  AS Ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,003108 0,0012675	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572	ind. Aj. Econômico 0,004586 0,006743 0,006097 0,014278 0,008903 0,001481 0,001181 0,00585 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006195 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,009435 0,011168 0,004258 0,0121907 0,095652 0,012907	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,032503 0,003753 0,031096 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,034068 0,047698 0,027421 0,043687 0,046909 0,022750 0,022750 0,022750	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020
70 48 82 50  CÓD  05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202566 0,018411 0,070004 0,322231 0,127454	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,0075221 0,008462 0,0075421 0,122572 0,004275 0,00838 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População  0,067955 0,0167820 0,016815 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500 ADAS LITORÂNEA Ind. Área 0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,009353 0,084181 0,0060905	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000254 0,00634 0,001171 0,001647 0,015063 0,001503 0,012610 0,001901 0,012524 0,058400  AS ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,003108 0,003555 0,0012675 0,003855 0,007366 0,0008855 0,0018675	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572	0,013398 0,005747 0,160000  ind. Aj. Econômico 0,006048 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021488 0,001181 0,000585 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006195 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,009438 0,011168 0,004258 0,012907 0,095652 0,01192 0,009301 0,009301	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003503 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,034068 0,047698 0,047698 0,027421 0,043687 0,046909 0,022750 0,020643 0,008889	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157
70 48 82 50  CÓD  05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,187701 0,046101 0,046520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202256 0,018411 0,070004 0,322231 0,127454 2,618185 0,013714	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO ind. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA ind. População  0,067955 0,016720 0,016815 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313 0,045037	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  ADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  Ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000254 0,00637 0,001503 0,001503 0,001503 0,012610 0,00134 0,001901 0,012524 0,058400  AS Ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,001503 0,012610 0,001503 0,012610 0,001901 0,012524 0,058400	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  Ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 1,128572 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273	ind. Aj. Econômico 0,004586 0,005747 0,160000 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021488 0,00188 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006198 0,100000 0,1000000 0,009438 0,011169 0,004258 0,0119907 0,095652 0,021192 0,009301 0,009466	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,03501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,046909 0,027421 0,043687 0,046909 0,022750 0,020643 0,008889 0,031975 0,031975 0,031975	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660
70 48 82 50  CÓD  05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202256 0,018411 0,070004 0,322231 0,127454 2,618185	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População 0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,004527 0,004275 0,00848 0,006172 0,006848 0,006172 0,067958 0,016720 0,016815 0,112983 0,021444 0,013864 0,013864 0,013864 0,013864 0,013864 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313 0,045037 0,012952 0,458900	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500 ADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,0750900	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  Ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000254 0,00637 0,001503 0,001503 0,001503 0,012610 0,00134 0,001901 0,012524 0,058400  AS Ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,001503 0,012610 0,001503 0,012610 0,001901 0,012524 0,058400	0,102911 0,102911 0,102911 0,926200  Ind. Cota Minima 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 1,128572 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273	ind. Aj. Econômico 0,004586 0,005747 0,160000 0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021488 0,00188 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006198 0,100000 0,1000000 0,009438 0,011169 0,004258 0,0119907 0,095652 0,021192 0,009301 0,009466	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,03501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,046909 0,027421 0,043687 0,046909 0,022750 0,020643 0,008889 0,031975 0,031975 0,031975	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910
70 48 82 50  CÓD  05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,187701 0,046101 0,046520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202256 0,018411 0,070004 0,322231 0,127454 2,618185 0,013714	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População 0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,004527 0,004275 0,00848 0,006172 0,006848 0,006172 0,067958 0,016720 0,016815 0,112983 0,021444 0,013864 0,013864 0,013864 0,013864 0,013864 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313 0,045037 0,012952 0,458900	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  ADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000254 0,00634 0,001171 0,001647 0,01503 0,01251 0,001901 0,012524 0,058400  AS ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,001503 0,011610 0,011046 0,002544 0,008325 0,011046 0,002677 0,003855 0,0010675 0,000880 0,001675 0,000847 0,002446 0,007875 0,000847 0,002446 0,007875 0,050100	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128572 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,087273	ind. Aj. Econômico 0,004586 0,006743 0,006095 0,004586 0,004586 0,008743 0,006195 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,004586 0,0094586 0,0094586 0,001110000000000000000000000000000000	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,046809 0,02750 0,046909 0,022750 0,020643 0,008889 0,031975 0,102015 0,1440862	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660
70 48 82 50  CÓD  05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202256 0,018411 0,070004 0,322231 0,127454 2,618185 0,013714 4,858037	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,00838 0,003684 0,0061722 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População  0,016720 0,016815 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313 0,045037 0,012952 0,458900  REGIÃO M Índ. População	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500 ADAS LITORÂNEA Ind. Área 0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,0041784 0,060905 0,064534 0,171765 0,750900 EDIO PARAÍBA Ind. Área	0,002088 0,003245 0,003245 0,0037600  ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000254 0,000634 0,001171 0,001647 0,015063 0,001503 0,01251 0,001901 0,012524 0,058400  AS ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,001901 0,0012524 0,003825 0,011046 0,002677 0,003855 0,007366 0,000887 0,001875 0,000847 0,000847 0,002446 0,007875 0,007875 0,0050100	ind. Cota Minima  0,102911 0,102911 0,926200  ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128571 0,128572 0,128572 1,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,087273	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,006049 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021488 0,001181 0,00585 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006195 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,018084 0,011169 0,004258 0,012907 0,095652 0,012907 0,095652 0,01460 0,0090000  ind. Aj. Econômico 0,0094060 0,2200000000000000000000000000000000	0,007183 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031950 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,043687 0,046909 0,027421 0,043687 0,046909 0,027750 0,020643 0,008889 0,031975 0,102015 0,440862	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799
70 48 82 50  CÓD  05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56  CÓD  03 04	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202256 0,018411 0,070004 0,32231 0,127454 2,618185 0,013714 4,858037	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,00888 0,00688 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIX/ Índ. População  0,067955 0,016720 0,018815 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313 0,045037 0,012952 0,458900  REGIÃO M Índ. População	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700  D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  ADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,09353 0,084181 0,041784 0,060905 0,0750900  EDIO PARAÍBA Ind. Área	\$\begin{align*} 0.002088 & 0.003245 & 0.003245 & 0.0037600 & \end{align*} \begin{align*} \text{Ind. Rec. Pró-pria} & 0.001057 & 0.002544 & 0.006070 & 0.002544 & 0.001647 & 0.015063 & 0.0015063 & 0.001503 & 0.012610 & 0.001503 & 0.012610 & 0.001503 & 0.012610 & 0.001503 & 0.001505 & 0.0058400 & \end{align*} \begin{align*} \text{AS} & \text{fnd. Rec. Pró-pria} & 0.003108 & 0.008325 & 0.011046 & 0.002677 & 0.003855 & 0.007366 & 0.001675 & 0.003847 & 0.0024675 & 0.000847 & 0.0024675 & 0.000847 & 0.002465 & 0.007875 & 0.000847 & 0.002466 & 0.007875 & 0.000847 & 0.002466 & 0.007875 & 0.000847 & 0.002466 & 0.007875 & 0.000847 & 0.002466 & 0.007875 & 0.000847 & 0.002466 & 0.007875 & 0.000847 & 0.002466 & 0.007875 & 0.000847 & 0.002466 & 0.007875 & 0.000847 & 0.002468 & 0.001851	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,1	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,006048 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021488 0,001181 0,000588 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006198 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,009438 0,011168 0,004258 0,012907 0,095652 0,021192 0,009301 0,016476 0,000066 0,220000  ind. Aj. Econômico 0,0094662 0,021608	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,046909 0,027421 0,043687 0,046909 0,022750 0,020643 0,008889 0,031975 0,102015 0,440862  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,010996 0,040077	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,31982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799  IPM 2023
70 48 82 50  CÓD  05 111 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56  CÓD  03 04 69	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202256 0,018411 0,070004 0,322231 0,127454 2,618185 0,013714 4,858037	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007522 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,00838 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População  0,067955 0,0167820 0,016815 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313 0,045037 0,012952 0,458900  REGIÃO M Índ. População	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500 DADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,09353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765 0,750900  EDIO PARAÍBA Ind. Área	ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000347 0,001057 0,001057 0,0002544 0,006070 0,001171 0,001647 0,001503 0,012610 0,001901 0,012524 0,058400  AS ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,001851 0,001851 0,001851 0,001851 0,001851 0,001847	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,1	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,00698  0,00428  0,001181  0,00588  0,004586  0,001541  0,0015550  0,012907  0,095652  0,021192  0,009301  0,016476  0,020066  0,220000  ind. Aj. Econômico  0,012605  0,002590	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,027421 0,046909 0,02750 0,046909 0,022750 0,020643 0,008889 0,031975 0,102015 0,440862  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,010996 0,040077 0,045176	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,31982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799  IPM 2023
70 48 82 50  CÓD  05 11 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56  CÓD  03 04 69 84 40	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA PINHEIRAL PIRAÍ	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  Ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202256 0,018411 0,070004 0,322231 0,127454 2,618185 0,013714 4,858037  Ind. Valor Adic.  0,126588 0,312791 1,134291 0,050759 0,656595	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,004275 0,004275 0,008388 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População  0,016816 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,045037 0,012952 0,458900  REGIÃO M Índ. População  0,032361 0,009828 0,007757 0,008985	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500 ADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,09353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765 0,750900  ÉDIO PARAÍBA Ind. Área  0,083076 0,0779300 0,073262 0,011697 0,008707	ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,001057 0,001057 0,000254 0,001647 0,001503 0,001675 0,000880 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,006048 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,001181 0,000588 0,004588 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006198 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,004988 0,011168 0,004258 0,012192 0,009301 0,016476 0,0016476 0,020066 0,220000  ind. Aj. Econômico 0,012608 0,012608 0,012608 0,012608 0,004363 0,004363	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,03253 0,003501 0,03753 0,031096 0,003753 0,031096 0,046909 0,046909 0,046909 0,022750 0,04682 0,031975 0,040889 0,031975 0,040889 0,031975 0,102015 0,440862  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,0164909 0,022750 0,02643 0,008889 0,031975 0,102015 0,440862	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248630 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,31982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799  IPM 2023
70 48 82 50  CÓD  05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56  CÓD  03 04 69 84 40 87 75	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA PINHEIRAL	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  Ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  Ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,20256 0,018411 0,070004 0,322231 0,127454 2,618185 0,013714 4,858037  Ind. Valor Adic.  0,126588 0,312791 1,134291 0,050759	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008388 0,006172 0,067826 0,004526 0,004526 0,006795 0,016720 0,016816 0,112983 0,021444 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313 0,045037 0,012952 0,458900  REGIÃO M Índ. População  0,032361 0,009828 0,007757	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074584 0,139461 0,106604 1,251500 ADAS LITORÂNEA Ind. Área 0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,09353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765 0,750900  ÉDIO PARAÍBA Ind. Área 0,083076 0,077930 0,073266 0,077930 0,0840707 0,0116977 0,0116977	ind. Rec. Pró- pria 0,001574 0,001647 0,00157 0,001503 0,001675 0,000847 0,000847 0,000847 0,000847 0,000851 0,00010851 0,00010851 0,00010851 0,0001765 0,0001765 0,0001765 0,0001765 0,0001765 0,0001765 0,0001765 0,0001765 0,0001765 0,0001765 0,0001765 0,0001765 0,0001765	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 1,28571 0,128572 0,12	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,006048 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,00181 0,00181 0,004586 0,009458 0,009458 0,006712 0,001541 0,006198 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,009438 0,011168 0,004258 0,012907 0,095652 0,021192 0,009301 0,016476 0,020066 0,220000	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,03533 0,005165 0,009382 0,004512 0,042601 0,031512 0,034286 0,003503 0,005165 0,009382 0,004512 0,034286 0,003503 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,046909 0,027421 0,043687 0,046909 0,027421 0,043687 0,046909 0,02750 0,020643 0,008889 0,031975 0,102015 0,440862	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,209960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799  IPM 2023
70 48 82 50  CÓD  05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56  CÓD  03 04 69 84 40 87 75 42	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA PINHEIRAL PIRAÍ PORTO REAL QUATIS RESENDE	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202256 0,018411 0,07004 0,32231 0,127454 2,618185 0,013714 4,858037  ind. Valor Adic.  0,126588 0,312791 1,134291 0,050759 0,656595 0,637894 0,012534 1,661219	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007521 0,008462 0,004527 0,004275 0,00838 0,003684 0,006172 0,0067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População  0,067955 0,0167820 0,016815 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,064113 0,013952 0,458900  REGIÃO M Índ. População	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700  D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  ADAS LITORÂNE/Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765 0,750900  EDIO PARAÍBA Ind. Área  0,083076 0,077930 0,034262 0,011697 0,007730 0,034262 0,011697 0,007730 0,004502	ind. Rec. Pró- pria  0,001057 0,000347 0,001057 0,000296 0,0002544 0,000634 0,001171 0,001647 0,015063 0,012610 0,00134 0,001134 0,001901 0,012524 0,058400  AS ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,0012610 0,001363 0,0012610 0,001901 0,003805 0,007366 0,008305 0,007366 0,00847 0,003855 0,007366 0,00847 0,003855 0,007366 0,000847 0,001961 0,000847 0,001961 0,000847 0,001961 0,000847 0,001961 0,0008512 0,0010841 0,0001652 0,0010841 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760 0,0001760	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,1	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,006049 0,0014276 0,006097 0,014276 0,008903 0,00181 0,000585 0,004586 0,009753 0,008743 0,006112 0,001541 0,006195 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,00436 0,01169 0,0016426 0,012000 ind. Aj. Econômico 0,004363 0,001460 0,0016476 0,001660 0,0020066 0,220000  ind. Aj. Econômico 0,004363 0,001460 0,0020066 0,220000	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,016428 0,004510 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,046909 0,027421 0,043687 0,046909 0,022750 0,020643 0,008889 0,031975 0,102015 0,440862  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,010996 0,040077 0,045176 0,007320 0,031136 0,028478 0,0078279 0,03817	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799  IPM 2023
70 48 82 50  CÓD  05 111 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56  CÓD  03 04 69 84 40 87 75 42 44 45	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUJABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA PINHEIRAL PIRAÍ PORTO REAL QUATIS RESENDE RIO CLARO RIO DAS FLORES	0,028891   0,092061   0,527082   5,485775   6	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Ind. População 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008462 0,0066712 0,0667955 0,016720 0,016815 0,112983 0,021444 0,033703 0,064173 0,013864 0,033703 0,045037 0,019895 0,016720 0,018615 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,045037 0,012952 0,458900  REGIÃO M Ind. População  REGIÃO M Ind. População	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500 DABA LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,0750900  EDIO PARAÍBA Ind. Área  0,083076 0,077930 0,034262 0,011697 0,0077302 0,040502 0,077930 0,034262 0,011697 0,0077330 0,034262 0,011697 0,0077330 0,034262 0,011697 0,069707 0,0077330 0,034262 0,011697	ind. Rec. Pró- pria 0,00157 0,001647 0,001340 0,00157 0,00157 0,001503 0,001675 0,003855 0,001046 0,003855 0,0010675 0,000847 0,002677 0,003855 0,0010675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847 0,001675 0,000847	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,1	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,006048 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,001181 0,000588 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006198 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,004288 0,011169 0,004288 0,0112907 0,095652 0,021192 0,009301 0,016476 0,001460 0,020066 0,220000  ind. Aj. Econômico 0,0043884 0,011698 0,004458 0,012907 0,005652 0,021192 0,009301 0,0166760 0,020066 0,220000	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,03753 0,031096 0,046099 0,02750 0,046809 0,04699 0,02750 0,046809 0,04699 0,027421 0,046809 0,04699 0,02750 0,046809 0,046909 0,02750 0,046809 0,046909 0,047698 0,046909 0,046909 0,047698 0,046909 0,047698 0,046909 0,047698 0,046909 0,047698 0,046909 0,047698 0,046999 0,04770 0,045176 0,007320 0,031136 0,028478 0,007795 0,038817 0,010942 0,024582	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,200960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799  IPM 2023
70 48 82 50  CÓD  05 11 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56  CÓD  03 04 69 84 40 87 75 42 44 45 61	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA PINHEIRAL PIRAÍ PORTO REAL QUATIS RESENDE RIO CLARO	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202256 0,018411 0,070004 0,322231 0,127454 2,618185 0,013714 4,858037  ind. Valor Adic.  0,126588 0,312791 1,134291 0,050759 0,656595 0,6637994 0,012534 1,661219 0,012087	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,008486 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População  0,067955 0,016720 0,018815 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313 0,045037 0,016952 0,458900  REGIÃO M Índ. População	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700  D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  ADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,0750900  ÉDIO PARAÍBA Ind. Área  0,083076 0,077930 0,034262 0,011697 0,0077330 0,034262 0,011697 0,0077330 0,034262 0,011697 0,0077330 0,034262 0,011697 0,0077330 0,034262 0,011697 0,0077330 0,034262 0,011697	ind. Rec. Pró- pria 0,00157 0,00157 0,000344 0,001057 0,000254 0,000657 0,001503 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,001675 0,000887 0,0007090 0,0007090 0,0007090 0,0007090 0,0007090 0,0007090 0,0007090 0,0007090	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,006048 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,021488 0,001181 0,000585 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006198 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,004386 0,011169 0,004258 0,012907 0,095652 0,021192 0,009301 0,016476 0,0014600 0,020066 0,220000  ind. Aj. Econômico 0,004258 0,012907 0,09301 0,016476 0,0014600 0,020066 0,002590 0,043463 0,004151 0,004642 0,002035	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,007183 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM  0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM  0,054807 0,034068 0,047698 0,027421 0,043687 0,046909 0,022750 0,020643 0,008889 0,031975 0,102015 0,440862  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,010996 0,040077 0,045176 0,007320 0,031136 0,028478 0,007895 0,024582 0,0071790	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,200960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799  IPM 2023
70 48 82 50  CÓD  05 111 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56  CÓD  03 04 69 84 40 87 75 42 44 45	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA PINHEIRAL PINHEIRAL PINHEIRAL PINHEIRAL PINEAI ROS PLORES VALENÇA	0,028891   0,092061   0,527082   5,485775   6	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Ind. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,004527 0,004275 0,008486 0,006712 0,067826 0,004526 0,004527 0,004527 0,008886 0,006792 0,016720 0,016815 0,112983 0,021444 0,013864 0,033703 0,06413 0,053313 0,045037 0,012952 0,458900  REGIÃO M Ind. População  REGIÃO M Ind. População  0,032361 0,045037 0,012952 0,458900 0,007757 0,008988 0,005956 0,004368 0,004595	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700  D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074584 0,139461 0,106604 1,251500  ADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,074080801 0,09353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765 0,750900  ÉDIO PARAÍBA Ind. Área  0,083076 0,0779300 0,074530 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765 0,750900  EDIO PARAÍBA Ind. Área	ind. Rec. Pró- pria 0,001574 0,001647 0,001574 0,001574 0,001575 0,000254 0,001647 0,01503 0,012610 0,001524 0,001647 0,01503 0,012610 0,001503 0,012610 0,001503 0,012610 0,001647 0,001647 0,001647 0,001647 0,001647 0,001647 0,001647 0,001647 0,001675	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087500	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,00697  0,00697  0,014278  0,008903  0,00181  0,00181  0,008743  0,006742  0,008903  0,008743  0,006712  0,001541  0,006195  0,100000  ind. Aj. Econômico  0,014960  0,021492  0,001460  0,020066  0,020066  0,002595  0,0043463  0,012605  0,004365  0,0016476  0,00166760  0,002596  0,0043668  0,004151  0,004688  0,004151  0,004688  0,004151  0,004688  0,0053161  0,004688  0,0053161  0,0016476  0,002596  0,004368  0,004151  0,004688  0,053161  0,001642  0,0020066	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,007483 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,046909 0,027421 0,043687 0,046909 0,022750 0,020643 0,008889 0,031975 0,102015 0,440862  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,010996 0,040077 0,045176 0,007320 0,031136 0,028478 0,007795 0,038817 0,010996 0,04077 0,045176 0,007320 0,031136 0,028478 0,007795 0,038817 0,010942 0,036364	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799  IPM 2023  IPM 2023
70 48 82 50  CÓD  05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56  CÓD  03 04 69 84 40 87 75 42 44 45 61 63	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA PINHEIRAL PIRAÍ PORTO REAL QUATIS RESENDE RIO CLARO RIO DAS FLORES VALENÇA VOLTA REDONDA TOTAIS	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202566 0,018411 0,07004 0,322231 0,127454 2,618185 0,013714 4,858037  ind. Valor Adic.  0,126588 0,312791 1,134291	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007521 0,008462 0,0075421 0,122572 0,004275 0,00838 0,003684 0,006172 0,0067826 0,004527 0,004527 0,00838 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População  0,067955 0,016720 0,016815 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313 0,045037 0,012952 0,458900  REGIÃO M Índ. População  0,032361 0,060713 0,009828 0,007757 0,008985 0,00705950 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,0045037 0,002923 0,024530 0,088025 0,292000  REGIÃO	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700  D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  ADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,074568 0,171765 0,750900  ÉDIO PARAÍBA Ind. Área  0,083076 0,077930 0,077930 0,077930 0,077930 0,077930 0,077930 0,077930 0,077930 0,077930 0,0156378 0,0156378 0,0156378 0,120454 0,068987 0,120454 0,068987 0,120454 0,068987 0,120454 0,068987 0,120454 0,068987 0,120454 0,068987 0,12045898 0,880200  CENTRO SUL	ind. Rec. Pró- pria 0,001057 0,000347 0,001057 0,000296 0,0002544 0,006070 0,001171 0,001647 0,015063 0,0012610 0,001134 0,001901 0,012524 0,058400  AS ind. Rec. Pró- pria 0,003108 0,008325 0,011046 0,003855 0,0016675 0,003855 0,0016675 0,000887 0,001851 0,001851 0,001851 0,001851 0,001851 0,001851 0,001851 0,001851 0,001851 0,001765 0,000851 0,001851 0,001765 0,000851 0,001765 0,000851 0,001765 0,000851 0,001765 0,000851 0,001765 0,000851 0,000729 0,000729 0,007364	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,1	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,006048 0,003288 0,006697 0,014278 0,008903 0,00188 0,004586 0,009753 0,008743 0,006712 0,001541 0,006198 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,004386 0,011884 0,011169 0,004258 0,012907 0,095652 0,021192 0,009301 0,016476 0,001640 0,020066 0,220000  ind. Aj. Econômico 0,012608 0,021608 0,021608 0,0043861 0,004363 0,004151 0,004642 0,002038 0,004363 0,004151 0,004642 0,002038 0,004314 0,001642	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,007483 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,046909 0,027421 0,043687 0,046909 0,02750 0,020643 0,008889 0,031975 0,102015 0,440862  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,010996 0,040777 0,045176 0,007320 0,031136 0,028478 0,0024582 0,011790 0,038817 0,110942 0,024582 0,011790 0,036364 0,393473	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799  IPM 2023  IPM 2023
70 48 82 50  CÓD  05 11 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56  CÓD  03 04 69 84 40 87 75 42 44 45 61	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA PINHEIRAL PIRAÍ PORTO REAL QUATIS RESENDE RIO DAS FLORES VALENÇA VOLTA REDONDA	0,028891   0,092061   0,527082   5,485775   6	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007221 0,008462 0,004527 0,002183 0,075421 0,122572 0,004275 0,00838 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População  0,067955 0,016720 0,016815 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313 0,045037 0,012952 0,458900  REGIÃO Mind. População  REGIÃO Mind. População	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700 0 SERRANA Ind. Área 0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 1,251500 ADAS LITORÂNEA Ind. Área 0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,09353 0,084181 0,041784 0,060905 0,074509 0,07750900 EDIO PARAÍBA Ind. Área 0,083076 0,077930	ind. Rec. Pró- pria 0,001574 0,001647 0,001574 0,001574 0,001575 0,000254 0,001647 0,01503 0,012610 0,001524 0,001647 0,01503 0,012610 0,001503 0,012610 0,001503 0,012610 0,001647 0,001647 0,001647 0,001647 0,001647 0,001647 0,001647 0,001647 0,001675	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087500	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,00697  0,00697  0,014278  0,008903  0,00181  0,00181  0,008743  0,006742  0,008903  0,008743  0,006712  0,001541  0,006195  0,100000  ind. Aj. Econômico  0,014960  0,021492  0,001460  0,020066  0,020066  0,002595  0,0043463  0,012605  0,004365  0,0016476  0,00166760  0,002596  0,0043668  0,004151  0,004688  0,004151  0,004688  0,004151  0,004688  0,0053161  0,004688  0,0053161  0,0016476  0,002596  0,004368  0,004151  0,004688  0,053161  0,001642  0,0020066	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,007483 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,046909 0,027421 0,043687 0,046909 0,022750 0,020643 0,008889 0,031975 0,102015 0,440862  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,010996 0,040077 0,045176 0,007320 0,031136 0,028478 0,007795 0,038817 0,010996 0,04077 0,045176 0,007320 0,031136 0,028478 0,007795 0,038817 0,010942 0,036364	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799  IPM 2023  IPM 2023
70 48 82 50  CÓD  05 11 12 15 16 90 34 39 46 68 53 57 58 59  CÓD  02 91 65 07 13 83 43 79 52 55 56  CÓD  03 04 69 84 40 87 75 42 44 45 61 63	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA TOTAIS  MUNICÍPIO  BOM JARDIM CANTAGALO CARMO CORDEIRO DUAS BARRAS MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA PINHEIRAL PIRAÍ PORTO REAL QUATIS RESENDE RIO CLARO RIO DAS FLORES VALENÇA VOLTA REDONDA TOTAIS	0,028891 0,092061 0,527082 5,485775  ind. Valor Adic.  0,040771 0,078211 0,046177 0,022089 0,008704 0,017530 0,371830 0,977684 0,008051 0,026569 0,007870 0,027639 0,264611 0,006520 1,904256  ind. Valor Adic.  0,237092 0,187701 0,311880 0,749109 0,202566 0,018411 0,07004 0,322231 0,127454 2,618185 0,013714 4,858037  ind. Valor Adic.  0,126588 0,312791 1,134291	0,014840 0,016347 0,012944 0,335800  REGIÃO Índ. População  0,010493 0,008214 0,007521 0,008462 0,0075421 0,122572 0,004275 0,00838 0,003684 0,006172 0,0067826 0,004527 0,004527 0,00838 0,003684 0,006172 0,067826 0,004262 0,333700  REGIÃO BAIXA Índ. População  0,067955 0,016720 0,016815 0,112983 0,021445 0,013864 0,033703 0,064113 0,053313 0,045037 0,012952 0,458900  REGIÃO M Índ. População  0,032361 0,060713 0,009828 0,007757 0,008985 0,00705950 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,004368 0,0045037 0,002923 0,024530 0,088025 0,292000  REGIÃO	0,137879 0,148986 0,060105 1,297700  D SERRANA Ind. Área  0,068969 0,134767 0,055205 0,020387 0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  ADAS LITORÂNEA Ind. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,09353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765 0,750900  ÉDIO PARAÍBA Ind. Área  0,083076 0,077930 0,074590 0,0750900  EDIO PARAÍBA Ind. Área  0,083076 0,077930 0,040502 0,011697 0,069707 0,007236 0,040502 0,156378 0,120454 0,068087 0,184973 0,025898 0,880200  CENTRO SUL Ind. Área	ind. Rec. Pró- pria  0,001057 0,001057 0,000254 0,000254 0,000176 0,000254 0,00157 0,00157 0,001503 0,001675 0,003855 0,0010651 0,000847 0,002446 0,007875 0,050100  ind. Rec. Pró- pria 0,001851 0,0001851 0,0001851 0,0001851 0,0001851 0,0001851 0,0001851 0,0001851 0,0001729 0,0017364 0,000729 0,0017364 0,000729 0,0017364 0,000729 0,0017364 0,000729 0,001737 0,0001873 0,0050100	ind. Cota Minima  0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 0,128571 0,128572 1,128572 0,128572 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087500	ind. Aj. Econômico  ind. Aj. Econômico  0,006048  0,001181  0,001884  0,001541  0,006712  0,001541  0,00697  0,100000  ind. Aj. Econômico  0,004586  0,001541  0,0015552  0,01192  0,0015552  0,01192  0,0015652  0,01192  0,0015652  0,01192  0,00164563  0,004558  0,004151  0,004658  0,004151  0,004642  0,0020066  0,0020066  0,001642  0,0020066  0,001642  0,001642  0,0020066  0,001642  0,001642  0,001642  0,001642  0,001642  0,001642  0,001642  0,001642  0,001642  0,001642  0,001642	ind. Cons. Amb. p/IPM  0,007483 0,018572 0,222176  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,003533 0,005165 0,009382 0,004512 0,004801 0,016422 0,074357 0,042601 0,031512 0,034286 0,003501 0,003753 0,031096 0,008729 0,273650  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,054807 0,046909 0,027421 0,043687 0,046909 0,022750 0,02643 0,008889 0,031975 0,102015 0,440862  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,010996 0,040077 0,045176 0,007320 0,031136 0,028478 0,007720 0,031136 0,028478 0,007795 0,036364 0,0393473	0,384132 0,727708 8,465251  IPM 2023  0,259443 0,358512 0,253499 0,204369 0,226504 0,20960 0,821212 1,416472 0,338302 0,248680 0,236610 0,248530 0,635007 0,273406 5,721506  IPM 2023  0,576647 0,367938 0,513690 1,056745 0,456223 0,278827 0,319982 0,547020 0,355157 2,850910 0,415660 7,738799  IPM 2023  IPM 2023

ld: 2502356



28	MENDES	0,016035	0,016490	0,013132	0,002560	0,098000	0,061028	0,006507	0,213752
29	MIGUEL PEREIRA	0,024014	0,022657	0,039704	0,011691	0,098000	0,032259	0,049154	0,277479
37	PARAÍBA DO SUL	0,114373	0,037775	0,078687	0,001673	0,098000	0,012071	0,014172	0,356751
67	PATY DO ALFERES	0,030765	0,024236	0,043272	0,009954	0,098000	0,028354	0,012565	0,247146
54	SAPUCAIA	0,082841	0,016114	0,074539	0,000612	0,098000	0,016060	0,075654	0,363820
60	TRÊS RIOS	0,403377	0,071195	0,044536	0,000819	0,098000	0,005368	0,013494	0,636789
62	VASSOURAS	0,060385	0,031638	0,073891	0,008963	0,098000	0,016794	0,010926	0,300597
	TOTAIS	0,852411	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,219798	3,061409

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE													
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023					
					pria	ma	mico	p/IPM						
01	ANGRA DOS REIS	8,416055	0,029029	0,100271	0,000627	0,043333	0,001613	0,066148	8,657076					
26	MANGARATIBA	0,039886	0,006243	0,045117	0,009325	0,043333	0,151074	0,066179	0,361157					
38	PARATY	0,171615	0,006428	0,113312	0,002548	0,043334	0,047313	0,065787	0,450337					
	TOTAIS	8,627556	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,198114	9,468570					
	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	2,500000	100,000000					

<sup>\*</sup>Republicado por ter saído com incorreções no D.O de 08/08/2023

### Atos do Governador

# ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-08/001/024920/2019,

#### **DECRETA:**

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a membros do Conselho Curador da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Saúde - SES,

Representantes do Conselho Estadual de Saúde - CES: Titular: ADRIANA DAS GRAÇAS, designada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, D.O. de 19.10.2022.

Suplente: ALECIR DE JESUS NUNES designado pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, D.O. de 19.10.2022.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO nos termos da Lei Complementar nº 118, de 29 de novembro de 2007, e do art. 14, III da Lei Estadual nº 5.164 de 2007 do Conselho Curador da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, como se segue:

Representantes do Conselho Estadual de Saúde - CES: Titular: ALECIR DE JESUS NUNES, em substituição e completando o mandato conferido a Adriana das Graças, designada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, D.O. de 19.10.2022.

Suplente: DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS MORETTI, em substituição e completando o mandato conferido a Alecir de Jesus Nunes designado pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, D.O. de 19.10.2022.

#### DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-08/001/020779/2019,

### RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido ao membro do Conselho Estadual de Saúde - CES-RJ, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, como segue:

Segmento Usuários Região Metropolitana II Conselho Municipal de Saúde de Niterói

Suplente: JOAQUIM JORGE DA SILVA, designado pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O. de 19.10.2022.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho Estadual de Saúde -CES-RJ, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, como segue

Segmento Usuários Região Metropolitana II Conselho Municipal de Saúde de Niterói

Suplente: CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, em substituição e completando o mandato conferido a Joaquim Jorge da Silva, designado pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O. de 19.10.2022

# DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-310003/004300/2021,

# RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a EDINALDO BASILIO, designado pelo Decreto de 03 de Julho de 2023, publicado no D.O, de 04.07.2023, para, na qualidade de representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais -COEGEMAS, integrar como membro suplente o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimentos Social e Direitos Humanos.

2) DESIGNAR, ÁLVARO LIMA DE FREITAS, para, na qualidade de 2) DESIGNAR, ALVARO LIMA DE FREITAS, para, na qualidade de representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais - COE-GEMAS, integrar como membro suplente, o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimentos Social e Direitos Humanos, em substituição e completando o mandato conferido a Edinaldo Basilio, designado pelo Decreto de 03 de Julho de 2023, publicado no D.O, de 04.07.2023.

# Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuicões que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

# RESOLVE:

NOMEAR VITOR FÉLIX FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 51216027, para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.640, de 11/08/2023. Processo nº SEI-220014/000590/2023.

NOMEAR DAIANE HILÁRIO ROSA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo DAI-6, da Coordenação de Unidade Operacional (nº 5), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de

Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Pietra Rangel Bouças do Vale, ID funcional nº 51110075. Processo nº SEI-210123/002219/2023.

NOMEAR FABIO GOMES FERREIRA, ID. FUNCIONAL Nº 5034328-9, para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Gabriela de Oliveira Gonçalves Costa, ID Funcional n° 5018115-7. Processo nº SEI-030022/008707/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de julho de 2023, LÚCIA REGINA TEIXEIRA MENDES, ID FUNCIONAL Nº 2046184-4, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Instrumentos de Gestão do Território e Estudos Ambientais, da Gerência de Gestão do Território e Informações Geoespaciais, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Es-Ambiente e Sustentabilidade. 070002/012508/2023

NOMEAR OTÁVIO CABRERA DE LÉO, ID FUNCIONAL Nº 50071475, para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Instrumentos de Gestão do Território e Estudos Ambientais, da Gerência de Gestão do Território e Informações Geoespaciais, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Lúcia Regina Teixeira Mendes, ID Funcional nº 2046184-4. Processo nº SEI-070002/012508/2023.

NOMEAR LILIAM SA DE PAULA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Teatro B, símbolo DAS-6, do Teatro Armando Gonzaga, da Unidades Administrativas, da Diretoria de Artes Cênicas e Música, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Glaucia Santos Silva, ID Funcional nº 50998501. Processo nº SEI-180002/001364/2023.

NOMEAR DIEGO ALEXANDRE CORDEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4357391-6, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FU-NARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Wellington de Siqueira Ferreira, ID Funcional nº 5140766-3. Processo nº SEI-180002/001353/2023.

NOMEAR LORRAINE ANDRADE DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gilvaneide Rosa Santos Ribeiro Alves, ID Funcional nº 51177293. Processo nº SEI-310003/003650/2023.

NOMEAR ANA LUCIA GALVÃO, ID FUNCIONAL N $^\circ$  4198922-8, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rogéria Mel Brito de Almeida, ID Funcional nº 51419084. Processo nº SEI-310003/003652/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, RO-GÉRIA MEL BRITO DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 51419084, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003652/2023.

NOMEAR RONALDO MOYSES, ID FUNCIONAL Nº 5127961-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Almoxarifado, da Divisão de Manutenção e Suprimentos, do Centro de Triagem de População de Rua, da Diretoria de Assistência Especializada, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Jaqueline Cleffs, ID Funcional nº 51429373. Processo nº SEI-310006/001271/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de agosto de 2023, JAQUELINE CLEFFS, ID FUNCIONAL Nº 51429373, do cargo em comissão de Chefe de Servico, símbolo DAI-6, do Servico de AImoxarifado, da Divisão de Manutenção e Suprimentos, do Centro de Triagem de População de Rua, da Diretoria de Assistência Especializada, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/001271/2023.

NOMEAR TABATA HELLEN MACEDO DIAS para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Laanteriormente ocupado por Robert Rene Michel, ID Funcional nº 5128602-5 Processo nº SEL-300001/001495/2023

NOMEAR LETÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Squel Jorgea ID Funcional 51172712 Processo no Ferreira Vieira.

NOMEAR ANGELA CUSTODIA DO CARMO DE SILVA DE OLIVEI-RA ID. FUNCIONAL Nº 2932915-9, para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7 da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE, anteriormente ocupado por Conrado Gomes Ognibeni Vargas, ID Funcional n° 5098175-7. Processo n° SEI-320001/002012/2023.

NOMEAR MÁRCIO PEREIRA BASÍLIO. ID. FUNCIONAL Nº 2453395-5, para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto  $n^{\circ}$  48.160, de 26/07/2022. Processo  $n^{\circ}$  SEI-320001/002012/2023.

EXONERAR FLÁVIA ANDRADE DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5117305-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-

NOMEAR MAURICIO JOSE FEO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Flávia Andrade do Nascimento, ID Funcional nº 5117305-0. Processo nº SEI-460001/001551/2023.

NOMEAR GUILHERME ZANATTA MIRANDA RAMOS, ID FUNCIO-NAL Nº 4281510-0, para exercer, com validade a contar de 10 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Isabella Thalita Andretto Oliveira, ID Funcional nº 5138325-0 Processo nº SEI-460001/001560/2023

NOMEAR MARIA BENTO BERNARDO para exercer, com validade a NOMICAR MARIA BENTO BERNARDO para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Rose Teixeira Martins Silva, ID Funcional nº 5126998-8. Processo nº SEI-490001/000875/2023.

NOMEAR PAULO CESAR CLEFFS, ID FUNCIONAL N $^\circ$  5023983-0, para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento dos Fundos Estaduais, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Monitoramento dos Fundos Estaduais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Luciana Picorelli Bretas dos Santos, ID Funcional nº 5127223-7. Processo nº SEI-480001/000411/2023.

#### DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuicões que lhe foram conferidas pelo Decreto  $n^{\circ}$  40.644, de 08/03/2007,

\*EXONERAR, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ID FUNCIONAL Nº 4432239-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Infraestrutura Ambiental, da Superintendência de Saneamento Ambiental, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº 070026/001720/2023.

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 17/08/2023.

# APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ATO DE 16/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-040161/009990/2023, fica esclarecido que a nomeação de CARLOS FELIPE LIMA DO NASCI-MENTO, ID Funcional nº 5126298-3, para exercer o cargo em comissão da estrutura do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, produzirá efeitos a contar de 10 de agosto de 2023, mantidos

ATO DE 10/12/2020 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/12/2020-Tendo em vista o que consta do Processo SEI-020007/000373/2021, fica reem vista o que consta do Processo SEI-02007/70003/3/2021, fica re-tificado para **Ajudante I, símbolo DAI-1**, o cargo em comissão da no-meação de **PRISCILA DE ALBUQUERQUE SEFERIAN**, ID Funcional nº 51162700-9, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Se-cretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para fins de regularização da vida funcional da servidora, mantidos os demais termos.

ATO DE 17/02/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 18/02/2021-Tendo em vista o que consta do Processo SEI-020007/000525/2021, fica retificado para Ajudante I, símbolo DAI-1, o cargo em comissão da exoneração de PRISCILA DE ALBUQUERQUE SEFERIAN, ID Funcional nº 5116270-9, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para fins de regularização da vida funcional da servidora, mantidos os demais tormes tidos os demais termos.

ATO DE 01/03/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 02/03/2021-Tendo em vista o que consta do Processo SEI-020007/000835/2021, fica retificado para **Ajudante I, símbolo DAI-1**, o cargo em comissão da nomeação de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES, ID Funcional no 5117726-9, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para fins de regularização da vida funcional da servidora, mantidos os de-

ATO DE 20/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 21/03/2023-Tendo em vista o que consta do Processo SEI-020007/001192/2023, fica retificado para Ajudante I, símbolo DAI-1, o cargo em comissão da exoneração de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES, ID Funcional nº 5117726-9, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para fins de regularização da vida funcional da servidora, mantidos os de-

ATO DE 20/03/2023- PUBLICADO NO D.O. DE 21/03/2023 -Tendo em vista o que consta do Processo SEI-020007/001192/2023, fica retificado para **Ajudante I, símbolo DAI-1**, o cargo em comissão da nomeação de ALLISON GUSTAVO CARVALHO LOPES, a quem se remeagad de ALLISON SUSTAVO CARVALHO LOFLO, a que in se fere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Agri-cultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para fins de regularização da vida funcional da servidor, mantidos os demais termos



# APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Tendo em vista o que consta do Processo nº E-03/011551/2009 e SEI - 030040/002945/2022, fica retificada a matrícula da servidora, abaixo listada, nomeada para o cargo de Professor Docente I, do Quadro I -

COORDENADORIA REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE I

DISCIPLINA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

**MATRÍCULA** JAMILLE MUNIZ RODRIGUES 3104097-5

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEL-030043/000101/2021 - ALITORIZO a cessão do

PROCESSO Nº SEI-030043/000101/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor PIERRE DA SILVA MORAIS, ID Funcional nº 42488036, vínculo 02, matrícula nº 3081118-6, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, a fim de exercer o cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, com validade a contar de 01/01/2021 e com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Art. 1º do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-360021/003879/2023 - AUTORIZO a permanência da cessão dos servidores CARLOS EDUARDO REIS VALE, Inspetor de Polícia, Id. Funcional nº 5711517 e OSVALDINO FREITAS AZE-VEDO, Investigador Policial, Id. Funcional nº 30024676, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro-MPRJ/Coordenadoria de Segurança e Inteligência, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da data da publicação.

PROCESSO Nº SEI-020007/002971/2021 - AUTORIZO a permanência

PROCESSO Nº SEI-020007/002971/2021 - AUTORIZO a permanência da cessão dos servidores KARIN KRAUSE FIGUEIREDO - ID Funcional nº 20224745, JACKSON SANCHEZ RAMALHO - ID Funcional nº 20227574 e JORGE VAGNER DA SILVA XAVIER - ID Funcional nº 27083659, do Quadro de Pessoal da Companhia de Transportes sore Trilhos do Estado do Río de Janeiro - RIOTRILHOS, para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, com validade a contar de 03/07/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 15.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/2210077/2007 - KARLADRIANE DA SILVA, ID Funcional 42722616, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEE-

DUC) - ativo e Professor de Educação Básica, matrícula 5297221

(Governo do Estado de Minas Gerais) - inativo.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130205/2002 - ANA LILIA COSTA DOS

ANJOS, ID Funcional 36354716, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 129765 (Prefeitura Munici-

pal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-030032/004166/2022 - PATRÍCIA ROSA DE OLI-VEIRA MAPELE, ID Funcional 50239384, Professor Docente I - 18

horas, vínculo1 (SEEDUC) e Docente II, matrícula 26279 (Prefeitura

PROCESSO Nº SEI-030037/001190/2023 - JANAINA APARECIDA RI-BEIRO DA SILVA DE MOURA, ID Funcional 51376920, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I/ Especialista,

matricula 96633 (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-030035/002991/2023 - JULIANA PELLUSO FER-

NANDES DA CUNHA, ID Funcional 51411679, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 327.927-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030043/002331/2022 - KELEN SOUZA DE MIRANDA, ID Funcional 41951387, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Especializado-Educação Especial, matrícula 20321 (Prefeitura Municipal de Itabera)

rícula 29321 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

PROCESSO Nº SEI-030035/003157/2023 - MARIZETE CAVALCANTI SATHLER, ID Funcional 51414511, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 283.251-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030036/005142/2023 - MARA DA CONCEIÇÃO

MARTINS RIBEIRO, ID Funcional 44272790, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 221.986-3 (PCRJ).

PROCESSO № SEI-E-03/10001517/1999 - MARISE DA SILVA MON-TEIRO LUCENA, ID Funcional 39605426, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/2065/2014 - DALVA DESIREE CLI-MENT, ID Funcional 50324640, Professor Docente I - 18 horas, vín-culo 1 (SEEDUC) e Professor I - Espanhol, matrícula 283.503-1 (Pre-

feitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030033/003243/2023 - ANA CRISTINA COSTA

TEIXEIRA, ID Funcional 50124200, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Português, matrícula 95724 (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-030036/005144/2023 - ELIZETE GOMES COE-LHO DOS SANTOS, ID Funcional 44139403, Professor Docente I -

(SEEDUC) e Professor Ensino Fundamental, matrícula 330.398-9

PROCESSO Nº SEI-030034/003733/2023 - ALESSANDRA RIBEIRO GUIMARÃES DA SILVA, ID Funcional 35787740, Professor Docente II,

vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 8424 (Prefei-

tura Municipal de Itaboraí).

PROCESSO Nº SEI-030035/004578/2023 - VIVIANE AGUT, ID Fun-

cional 50755951, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC)

e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 330,426-8 (Prefeitura

PROCESSO Nº SEI-030041/001834/2023 - EDNA PINTO BATISTA, ID Funcional 41230256. Professor Docente II. vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - 25 horas, matrícula 2368 (Prefeitura Municipal de Campos

PROCESSO Nº SEI-E-03/10003244/1998 - MARIA ALDENORA DA SILVA CRUZ, ID Funcional 33615241, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula

PROCESSO Nº SEI-030036/003209/2023 - MARCIA MARIA DO N VIEIRA, ID Funcional 36593176, Professor Docente I - 18 horas vín-

culo 1 (SEEDUC) e Professor Língua Portuguesa-E, matrícula 5231

PROCESSO Nº SEI-030035/004628/2023 - ANA LÚCIA FARIAS DA SILVA, ID Funcional 38393735, Professor Docente I - 18h, vínculo 1

(SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 335,329-9

PROCESSO Nº SEI-030039/001301/2023 - FRANCISLETE VIEIRA

FERREIRA, ID Funcional 39522938, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) - ativo e Professor II, matrícula 1505/91 (Prefeitura

PROCESSO Nº SEI-260005/000275/2023 - LUCIANA CARVALHO DE

OLIVEIRA ID Funcional 20854455, Professor FAETEC II - 40 horas,

169.294-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

(Prefeitura Municipal de Belford Roxo)

Municipal de Queimados) - inativo

da Cidade do Rio de Janeiro).

dos Govtacazes).

Municipal de Angra dos Reis).

ADMISSÃO 30/07/2010

ld: 2502353

# PROCESSO Nº SEI-030032/000732/2023 - GEORGINA GUIMARÃES DA COSTA, ID Funcional 51377837, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Especialista de Educação (Orientador Pedagógico), matrícula 6884 (Prefeitura Municipal de Piraí).

gico), matricula 6884 (Prefettura Municipal de Pirai). L**ICITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-150001/010063/2023 - MARCELO LUIS LEMOS DA SILVA, ID Funcional 20806043, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 1 - (Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC); Pro-fessor FAETEC I - 20 horas - vínculo 2 (Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC) e Professor de Ensino Básico Técnico Tecnoló-gico, matrícula 160\*\*\*\* - (Ministério da Defesa - Comando da Mari-

ILICITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

PROCESSO № SEI-E-08/008/101074/2018 - MANTENHO o despacho index 50161679, publicado no DO de 07/07/2023, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos do servidor Edilamar Medeiros da Silva, ID Funcional 42165580, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Agente Administrativo, matrícula 1361 (FMS de Cachoeiras de Macacu). DE OFICIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURcacu). DE OFICIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECUR-SO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a sus-pensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o pre-sente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

ld: 2502027

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11.08.2023

\*PROCESSO Nº SEI-040161/004724/2020 - PAULO ALVES DE SOU-ZA FILHO, ID Funcional 41788931, Professor Docente I - 16 horas - vínculo 1 - (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e matrícula 851725-2 - Técnico de Segurança do Trabalho - (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). LICITA a acumulação de cargos pelo servidor, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988. \*Republicado por ter saído com incorreções no D.O de 17.08.2023.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 15/08/2023

DESIGNA JOSE MARQUES FILHO, Analista de Qualidade D, como Membro Titular, e ALEXANDRE JOSÉ PROENÇA ESTEVES, Analista de Qualidade C Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agenta Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO IPCOES MODELO AVIO 220 MAX", de que trata o Processo nº SEI-150001/0014893/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.430-00/2023.

ld: 2502110

# COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 16/08/2023

DESIGNA WILTON LEMOS DOS PASSOS, Técnico de Eletromecânica II, como Presidente, ELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Agente de Saneamento I, ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e ADILSON FERREIRA BORGES, Analista de Qualidade D, como Membro Suplente. Gerente do contrato MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo E como suplente para composta de Efect. pilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) CONJUNTOS DE REÁGENTES DA MARCA HACH PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE", de que trata o Processo SEI 120800/008730/2021. Contrato CEDAE 034/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.228-01/23. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS Nº 31.228-00 de 24 de maio de 2023.

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE DE 16.08.2023

SUSPENDE por 15 (quinze) dias o servidor GIORDANO MARQUES DA COSTA, Id. Funcional nº 5031300-2. Processo nº SEI-150065/016683/2021.

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

\*PORTARIA LOTERJ/GP Nº 581 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -LOTERJ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000453/2023,

Art. 1º - Designar a servidora TAIANE BEN SALERMO, Diretora de Tecnologia e Novos Negócios, Id. Funcional nº 5104810-8, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, para responder e praticar os atos previstos no art. 20, do Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014, e suas alterações, nas faltas e impedimentos legais e eventuais da COORDENADORA GERAL DE CONVÊNIOS da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.

Art. 2º- Fica revogada a delegação de competência a servidora Vanessa Garcia da Costa, Operador Lotérico, Id. Funcional nº 442625631, conferida por meio da Portaria LOTERJ/GP nº 419 de 17

de janeiro de 2019.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023

#### HAZENCLEVER LOPES CANÇADO Presidente

\*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 17/08/2023

ld: 2502217

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8802 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2021, DE-SIGNADA PELA PORTARIA CEPER/PRESI N.º 8727, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍS-TICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150161/000663/2021.

# **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e dá outras providências;

que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

a necessidade de atualização dos membros da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 05/2021,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato do Contrato nº 05/2021, firmado entre Fundação CEPERJ e a Empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da infor-mação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas da CONTRATANTE, na forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2018 -LOTE I Item 20 - ID 158126 - Link de Dados Rede IP Governo - Crítico - Dedicado 1 Gbps.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes es, aos quais cabe exercer as atribuições prev lação em vigor

DE ARAUJO 19119720
O QUEIROZ <b>5088529-4</b>
ZA GONÇALVES 5111716-9
DA SILVA <b>5104101-4</b>

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da designação inserta na Portaria CEPER/PRESI n.º 8727, de 10 de janeiro de 2022, referente ao Contrato n.º 05/2021.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023

# IZABELMARIA BRITO TOLEDO

# ld: 2502058

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

# ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8803 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 007/2020, DE-SIGNADA PELA PORTARIA CEPER/PRESI N.º 8740. DE 23 DE MARCO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍS. TICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150161/000001/2022

# CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e dá outras providências; Que os contratos administrativos devem ser executados fielmente

pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

A necessidade de atualização dos membros da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 07/2022.

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato do Contrato nº 07/2022, firmado entre Fundação CEPERJ e a Empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas da CONTRATANTE, na forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Pre-ços nº 03/2018 - LOTE I - Item 16 - ID 158126 - Link de Dados Rede IP Governo - Crítico - Dedicado 1 Gbps.

### vínculo 1 (FAETEC) e Professor Supervisor de Ensino II N. matrícula 18189 (Prèfeitura Municipal de Macaé). LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras nos termos do art. 37 inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-260005/004058/2021 - ANTONIO CARLOS DA SILVA LOPES, ID Funcional 20853955, Instrutor Disciplina - Professor vínculo 1 (FAETEC) e Agente Administrativo em Saúde, matrícula

125252 (Prefeitura Municipal Duque de Caxias) PROCESSO Nº SEI-E-26/32932/2011 - ELCIDÉA DE AZEVEDO RO-SA FERREIRA, ID Funcional 43864570, Professor FAETEC I - 20 H, vínculo 3 (FAETEC) e Psicólogo, vínculo 4 (SEEDUC).



Art. 2º - A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na legislação em vigor:

FUNÇÃO	NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL
Gestor do Contrato	JULIAN COSTA DE ARAUJO	19119720
Gestor do Contrato - Substituto	MARCO AURÉLIO QUEIROZ	5088529-4
Fiscal do Contrato	FILIPE DE SOUZA GONÇALVES	5111716-9
Fiscal do Contrato	MATHEUS LIMA DA SILVA	5104101-4

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria CEPER/PRESI n.º 8740, de 23 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023

#### IZABELMARIA BRITO TOLEDO Presidente

ld: 2502059

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DA PRESIDENTE

### PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8806 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICAÇÃO DO ÍNDICE FINAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, RELATIVO AO ICMS ECOLÓGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANO FISCAL 2024, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), em obediência ao Decreto nº 46.884, datado de 19 de dezembro de 2019 e conforme consta no Processo nº SEI-150161/000378/2023;

Art. 1º - Publicar o Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA), relativo ao ICMS ECOLÓGICO do Estado do Rio de Janeiro 2023 - ano fiscal 2024.

Munícipio	IrMA	IrTE	IrDR	IrRV	IrAP	IrAPM	Índice Final de Conservação Ambiental
Angra dos Reis	0,00000	0,00486	0,00798	0,00000	0,06379	0,00234	2,5743
Aperibé	0,00000	0,02413	0,00962	0,00000	0,00234	0,01109	0,8590
Araruama	0,03908	0,05764	0,00790	0,00000	0,00647	0,00019	1,9362
Areal	0,00000	0,00000	0,01686	0,00000	0,00501	0,02378	0,7316
Armação dos Búzios	0,00000	0,06616	0,00813	0,00000	0,02714	0,01932	2,6367
Arraial do Cabo	0,00000	0,03062	0,01036	0,00000	0,02547	0,00405	1,7729
Barra do Piraí	0,00087	0,00000	0,01552	0,00000	0,00300	0.00000	0.4271
	0,00007	0,00040	0,02005	0,21385	0,00300	0,01112	1,6916
Barra Mansa							
Belford Roxo	0,00000	0,00000	0,01114	0,00000	0,00250	0,00434	0,3520
Bom Jardim	0,00000	0,00000	0,00655	0,00000	0,00004	0,00010	0,1334
Bom Jesus do Itabapoana	0,00000	0,00000	0,00132	0,00000	0,00021	0,00098	0,0426
Cabo Frio	0,00000	0,02229	0,00806	0,00000	0,01032	0,00985	1,0672
Cachoeiras de Macacu	0,22309	0,02474	0,01650	0,00000	0,04233	0,00955	4,6654
Cambuci	0,00000	0,00000	0,00652	0,00000	0,00169	0,00802	0,2634
Campos dos Goytacazes	0,00000	0,03945	0,01463	0,21282	0,00439	0,00031	2,3065
Cantagalo	0,00000	0,00046	0,00949	0,00000	0,00003	0,00013	0,2011
Carapebus	0,00000	0,02437	0,01079	0,00000	0,02302	0,01105	1,6315
Cardoso Moreira	0,00000	0,00000	0,01120	0,00000	0,00207	0,00980	0,3865
Carmo	0.00000	0.00000	0,01152	0,00000	0,00180	0.00854	0,3722
Casimiro de Abreu	0,00000	0,01074	0,00671	0,00000	0,03628	0,00055	1,6603
Comendador Levy Gasparian	0.00000	0.00000	0,01114	0,00000	0,00237	0,01125	0,4094
Conceição de Macabu	0,00000	0,00000	0,00668	0,00000	0,00542	0,02162	0,5235
Cordeiro	0,00000	0,00462	0,00931	0,00000	0,00014	0.00069	0,2900
Duas Barras	0,00000	0,00000	0,00717	0,00000	0,00050	0,00213	0,1808
Duque de Caxias	0,00000	0,00199	0,01125	0,00000	0,03574	0,00143	1,5644
Engenheiro Paulo de Frontin	0,00000	0,00000	0,01311	0,00000	0,00232	0,00031	0,3484
Guapimirim	0,03081	0,00000	0,01031	0,00000	0,03375	0,00296	1,7560
Iguaba Grande	0,00000	0,06427	0,00794	0,00000	0,00216	0,00079	1,5290
Itaboraí	0,01081	0,00071	0,00997	0,00000	0,00370	0,00040	0,4586
Itaguaí	0,00000	0,00612	0,01163	0,00000	0,00541	0,00885	0,6296
Italva	0,00000	0,00000	0,01317	0,00000	0,00101	0,00480	0,3430
Itaocara	0,00000	0,00000	0,01098	0,00000	0,00116	0,00549	0,3106
Itaperuna	0,00000	0,00129	0,00753	0,00000	0,00048	0,00228	0,2143
Itatiaia	0,00000	0,00427	0,01114	0,00000	0,04313	0,00000	1,8609
Japeri	0,00000	0,00000	0,01270	0,00000	0,00368	0,00918	0,4688
Laje do Muriaé	0,00000	0,00000	0,00786	0,00000	0,00237	0,01123	0,3435
Macaé	0,00000	0,02757	0,00997	0,00000	0,00396	0,01252	1,0060
Macuco	0,00000	0,00522	0,00514	0,00000	0,00418	0,01983	0,5361
Magé	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02760	0,01675	1,1444
-	0,00000	0,00000	0,01330	0,00000	0,05804	0,00299	2,8166
Mangaratiba Maricá						_	
	0,00000	0,00590	0,01012	0,00000	0,02704	0,11139	2,2965
Mendes	0,00000	0,00000	0,01294	0,00000	0,00015	0,00027	0,2667
Mesquita	0,00000	0,02133	0,01512	0,00000	0,03088	0,14422	3,1387
Miguel Pereira	0,06409	0,01826	0,01343	0,00000	0,01062	0,00597	1,7107
Miracema	0,00000	0,00000	0,00454	0,00000	0,00279	0,01303	0,3085
Natividade	0,00000	0,00000	0,01464	0,00000	0,00116	0,00550	0,3840
Nilópolis	0,00000	0,00033	0,01136	0,00000	0,00462	0,02195	0,5978
Niterói	0,00000	0,02329	0,01090	0,00000	0,03720	0,07342	2,6837
Nova Friburgo	0,0000	0,02131	0,01007	0,21487	0,02483	0,00191	2,6130
Nova Iguaçu	0,00000	0,00589	0,01735	0,00000	0,05510	0,03928	2,8021
Paracambi	0,00000	0,00000	0,01604	0,00000	0,00966	0,01315	0,7868
Paraíba do Sul	0,00000	0,00000	0,01114	0,00000	0,00066	0,00203	0,2649
Paraty	0,00000	0,01035	0,00864	0,00000	0,03430	0,00001	1,6146
Paty do Alferes	0,00000	0,00212	0,01534	0,00000	0,00234	0,01111	0,5333
Petrópolis	0,00000	0,02541	0.01141	0,00000	0,02875	0,00297	1,7983
Pinheiral	0,00000	0,00029	0,01611	0,00000	0,00023	0,00000	0,3365
Piraí	0,09336	0,00029	0,01463	0,00000	0,00023	0,00002	1,3000
Porciúncula	0,00000	0,00000	0,00881	0,00000	0,00079	0,00363	0,2373
	0,00000			0,00000	0,00079	0,00304	· ·
Porto Real		0,03166	0,01263				0,9461
Quatis	0,00000	0,00000	0,01227	0,00000	0,00110	0,00413	0,3221
Queimados	0,00000	0,00599	0,01251	0,00000	0,00221	0,00602	0,5040
Quissamã	0,00000	0,06424	0,01214	0,00000	0,01521	0,00035	2,0781
Resende	0,00000	0,03020	0,01580	0,00000	0,01157	0,00399	1,3724
Rio Bonito	0,05070	0,00000	0,01041	0,00000	0,00701	0,00277	0,9926
Rio Claro	0,33625	0,00000	0,01197	0,00000	0,01802	0,01066	4,3465
Rio das Flores	0,00000	0,02368	0,01778	0,00000	0,00061	0,00084	0,8587
Rio das Ostras	0,00000	0,01615	0,00724	0,00000	0,01374	0,00611	1,0174
Rio de Janeiro	0,00000	0,00575	0,01120	0,00000	0,01049	0,00909	0,7984
Santa Maria Madalena	0,00000	0,00942	0,01369	0,06957	0,01009	0,00024	1,1756
Santo Antônio de Pádua	0,00000	0,00000	0,01512	0,00000	0,00051	0,00237	0,3421
São Fidélis	0,00000	0,00000	0,01097	0,00000	0,00169	0,00180	0,2964
São Francisco de Itabapoana	0,00000	0,00000	0,01174	0,00000	0,00103	0,00000	0,2720
São Gonçalo	0,00000	0,01069	0,01249	0,00000	0,00422	0,00836	0,6910
São João da Barra	0,00000	0,00000	0,01505	0,00000	0,00422	0,00534	0,7548
São João de Meriti	0,00000	0,03220	0,01141	0,00000	0,00012	0,00057	0,8818
	0,00000	0,03220	0,01141	0,00000	0,00012	0,00057	0,3805
São José de Ubá							*
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,00735	0,00000	0,01412	0,06676	1,2563
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,06615	0,01158	0,00000	0,00306	0,00051	1,6691
São Sebastião do Alto	0,00000	0,00000	0,00678	0,00000	0,00001	0,00003	0,1361
Sapucaia	0,00000	0,03092	0,01574	0,21899	0,00935	0,04435	2,7637
Saquarema	0,00000	0,02225	0,00197	0,06991	0,01152	0,00914	1,3306
Seropédica	0,00000	0,00000	0,01449	0,00000	0,00266	0,00679	0,4467
Silva Jardim	0,15095	0,03856	0,00806	0,00000	0,03954	0,00000	3,8651
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,00707	0,00000	0,00001	0,00000	0,1418
Tanguá	0,00000	0,00294	0,01017	0,00000	0,00108	0,00511	0,3470
Teresópolis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02677	0,03137	1,2461
Trajano de Moraes	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00259	0,01164	0,1982
	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00239	0,01104	0,6152
		0.00000	N,0 1000	0,0000	p,000 IO		· ·
Três Rios			0.00000	0.00000	0.00000	0.0000	N 0000
Três Rios Valença	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Três Rios Valença Varre-Sai	0,00000 0,00000	0,00000 0,00000	0,00707	0,00000	0,00035	0,00000	0,1539
Três Rios Valença Varre-Sai Vassouras	0,00000 0,00000 0,00000	0,00000 0,00000 0,00302	0,00707 0,01910	0,00000 0,00000	0,00035 0,00057	0,00000 0,00000	0,1539 0,4630
Três Rios Valença	0,00000 0,00000	0,00000 0,00000	0,00707	0,00000	0,00035	0,00000	0,1539

IrMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.

IrTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.

IrDR - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Ur-

banos

IrRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros

IrAP - Índice Relativo de Área Protegida. IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), após o período de recurso que foi de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação Portaria CEPERJ Nº 8794 DE 22 JUNHO DE 2023, sendo validados e consolidados pela Fundação CEPERJ. De acordo com o Decreto nº46.884, de 19/12/2019, dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro: 91 estão habilitados para receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2024, após as análises das documentações enviadas e 1 município não comprovou ou adequou informações para o recebimento dos recursos do ICMS ECOLÓGICO no ano fiscal 2024, sendo este:

Art. 2° - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental - FINAL, ora publicado, com os respectivos valores e legislação correlata encontra-se disponível no sitio eletrônico: www.ceperi.ri.gov.br.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 17 de agosto de 2023

**IZABEL MARIA BRITO TOLEDO** Presidente

ld: 2502261

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO INTERINO DE 16/08/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/002373/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA contida na folha de pagamento dos servidores da SEPLAG, competência de abril/2023, referente ao pagamento de retroativos de 13º salário, abono permanência, entre outros, conforme favorecidos, especificações e descrições contidas no processo SEI-120001/002373/2023, documento SEI-50807990, no valor total de R\$ 35.708,39 (trinta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 41.880/2009 e do art. 9º do Decreto nº 47.353/2020, e de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG nº 228, de 07/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-120001/002730/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para pagaem lavor do instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para paga-mento de contribuição previdenciária em folhas de pagamento de ser-vidores, competência de maio/2023, no valor total de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), nos termos do Decreto nº 41.880/2009 e do art. 9° do Decreto nº 47.353/2020, e de acordo com competência delegada pelo art. 1°, §1°, II, da Resolução SEPLAG nº 228, de 07/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-120001/002967/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA contida na folha de pagamento dos servidores da SEPLAG, competência de junho/2023, referente ao pagamento de retroativos de 13º salário, abono permanência, entre outros, conforme favorecidos, específicações e descrições contidas no processo SEI-120001/002967/2023, documento SEI- 54305488, no valor total de R\$ 39.976,36 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), nos termos do Decreto nº 41.880/2009 e do art. 9º do Decreto nº 47.353/2020, e de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG nº 228, de 07/08/2023.

ld: 2502204

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 02/08/2023 PÁGINA 07 - 1ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 140 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

MODIFICA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUCIEF Nº 65/19, QUE DIVULGA OS CÓDIGOS VINCULADOS ÀS NORMAS LISTADAS NO MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 27.815/01.

Art. 1º A tabela constante do Anexo Único da Portaria SUCIEF nº 65/19 passa a vigorar com a inserção de data fim no seguinte item:

Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação
RJ801438	Convênio ICMS 224 de 2017 - Isenção	01/05/2023		Convênio ICMS 224 de 2017; Lei nº 9.391/2021 - Regulamentada pelo Decreto nº 47.787/2021

Leia-se

Art. 1º A tabela constante do Anexo Único da Portaria SUCIFE nº 65/19 passa a vigorar com a inserção de data fim no seguinte item:

THE T TO LABORA CONTRACTION ACT THICKS CHIEF	7 A debut deliberation del 7 Marie del 1 octobre passe del 18 monte de												
Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação									
RJ801438	Convênio ICMS 224 de 2017 - Isenção	01/11/2021	31/07/2023	Convênio ICMS 224 de 2017; Lei nº									
				9.391/2021 - Regulamentada pelo Decreto nº									
				47.787/2021									

ld: 2502201

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> ATO DO DIRETOR DE 11/08/2023

DESIGNA os servidores indicados abaixo para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos listados. Processo nº SEI-040161/009897/2023:

PROCESSO	CONTRATO ORIGINAL	FASE	M*	EMPRESA	OBJETO		FM	WALOR DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO 01	GESTOR DO CONTRATO 02	FISCAL DE EXECUÇÃO	FISCAL DE EXECUÇÃO	FISCAL DE DOCUMENTAÇÃO	FISCAL DE DOCUMENTAÇÃO- SUPLENTE
SEI-040161100412572022	068/2022	COMTRATO		BANCO BTG PACTUAL S.A.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, AUTORIZADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 120211, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA DE TÍTULOS PRIVADOS E TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS (ATRIVOS FINANCEIROS), INCLUÍNDO O REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES COM OS REFERIDOS ATRIOS FINANCEIROS JUNTO Á CENTRAL DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE TÍTULOS (CETIP) E AO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE OUSTÓDIA (RELICIBACEM)		21111/2023	R\$0,00	PEDRO PINHEIRO GUERRA LEAL IO: 51432340	LUCIANO BARRETO PERERA ID: 51431929	FLÁVIO DE MATOS Silvaid: 44422546	MAURICIO VILLELA DE SOUZA E SILVA ID: 50152696	ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO ID: 4486547	GILBERTO SOARES DE ROURE ID: 51242141
SEI-040191100138112022	046/2022	CONTRATO		BLOOMBERG FINANCE LP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DO MERCADO FINANCEIRO	18/07/2022	17107/2024	R\$779.632,28	PEDRO PINHEIRO GUERRA LEAL ID: 51432340	LUCIANO BARRETO PEREIRA ID: 51431939	FLÁWODE MATOS SILVAID: 44422546	MAURICIO VILLELA DE SOUZA E SILVA ID: 90152896	ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO ID: 44860947	GLBERTO SOARES DE ROURE ID: 51242141
SEI-0401618841322828	056/2021	APOSTILAMENTO	01/0/2022	AGÉNCIA ESTADO SIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIMIENTO DE CONTEÚDOS PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO MERCADO PINANCEIRO E LICENÇA DO USO DE SOFTINARE	26/08/2020	19108/2024	R§205.430,23	PEDRO PINHEIRO GUERRA LEAL ID: 51432340	LUCIANO BARRETO PEREIRA ID: 51431929	FLÁMO DE MATOS Silvaid: 44422546	MAURICIO VILLELA DE SOLIZA E SLIVAID: 80152896	ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO ID: 44060947	GLBERTO SOARES DE ROURE ID: 51242141

ld: 2501976

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> ATO DO DIRETOR DE 10/08/2023

alização dos contratos listados. Processo nº SEL-040161/009757/2023

DESIGNA os servidores indicados abaixo para, em conjunto, serem responsaveis peia gestão e fiscalização dos contratos listados. Processo nº SEI-040161/009757/2023:														
PROCESSO	CONTRATO ORIGINAL	FASE	Nº	EMPRESA	08JET0	NICIO	FM	VALOR DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO D1	GESTOR DO CONTRATO 02	FISCAL DE EXECUÇÃO	FISCAL DE EXECUÇÃO	FISCAL DE DOCUMENTAÇÃO	PEGAL DE DOCUMENTAÇÃO- SUPLEMTE
SEI-040161/000433(2823	003/2023	CONTRATO		DELURB AMBIENTAL LTDA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA HABILITADA E CREDENCIADA PELA COMPANHA MUNICIPAL DE LIMPEZA MERANA DO RIO DE JAMEIRO (CORALURIS JERPECIALIZADA NEO COLETA, TRANSPORTE E ADEDUCA DESTINAÇÃO FINAL DE LIMO EXTRACRO NÁRIO NOS ED PÍCIOS SEDES, ADÊNCIA MÉER E UNIDADE MARACANÃO DESTA AUTARQUIA, ALÉM DE OUTROS LOCAIS QUE APPRESENTAMEN A NECESSIDADE, SEJA FREGUENTE OU EVENTUALMENTE		29/08/2023	R\$43.046,40	JOÃO RAPAGL OLIVEIRA 88.VA ID: 50764846	JEFERSON TEIBEIRA TERRA D: 81433141	MÁRCIO LEMOS GUIMARÃES ID: 51252694	GABREL LUIS BIGÓ DE 80UZA ID: 61252588	ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO ID: 44089947	GLBERTO SOWRES DE ROURE ID: 81242141
561-040101/002368/2921	063/2021	CONTRATO		WATERSERVICE PROJETOS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÉMDIO E ATEMBRENTO DE EMERGÊNCIAS SETORIAIS POR MEIO DE BROGADA DE INCÉMDIO CONSTITUÍDA DE BORREEROS CIVIS	13/11/2021	11/11/2023	R\$1.239.499,68	JOÃO RAFAEL OLIVEIRA SILVA ID: 50764845	JEFERBON TEIXEIRA TERRA ID: 51432141	MÁRCIO LEMOS GUIMARÃES IO: 51252934	ERCIL POMPEU DE SOUZA ID: 51385961	GLBERTO SOARES DE ROURE ID: 51242141	ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO ID: 44080947
SE1040161072500330	067/2023	2º TERMO ADITIVO	089/2022	EMPRESA BRASILERA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS (CARTA COMERCIAL, SEDEX, E TELEGRAMA) PARA ATENDIMENTO DA SEDE E DEMAIS UNIDADES DO RIOPREVIDÊNCIA	30/11/2020	29/11/2023	RS 2.390.893,36	ALESSANDRA CUNHA DE FREITAS D: 43822916	ner erreter remains	NELSON LOPES ALVES ID: 20598858	BRUNA CAROLINE ARAUJO ROSA ID: 51253119	ALLÍSIO JOSÉ DA SILVA BALGADO ARAŬJO ID: 44069947	GLBERTO SOARES DE ROURE ID: \$1242141
SE1040161/031520923	029/2023	CONTRATO		PERFEIÇÃO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	CONTRATAÇÃO EMERCENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, INCLUINDO PORNECIMENTO DE UMPORMES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	18/06/2023	13/12/2023	R\$225.901,92	JOÃO RAFAEL OLIVEIRA SILVA ID: 50764845	JEFERSON TEIXEIRA TERRA ID: 51433141	GABRIEL LUIS BIGÓ DE SOUZA ID: 51252589	MÁRCIO LEMOS GUIMARÁES ID: 51252694	ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAŬJO ID: 44068947	GILBERTO SOARES DE ROURE ID: \$1242141
881-840161/806120(2820	072/2020	2º TERMO ADITIVO	088/2022	TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE QUARDA EXTERNA, ARQUINAMENTO, DESARQUINAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSFORTE DE DOCUMENTOS PERTENESTRES AO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JAMERIO.	65010921	04/01/2024	R\$2.097.313,60	ALESSANDRA GUNHA DE FREITAS ID: 43822916	JEFERSON TEIREIRA TERRA ID: 51433141	ROSANGELA ELIAS PITOMBO MARCOTULIO ID: 20022162	NELSON LOPES ALVES ID: 20590850	ALUÍBIO JOSÉ DA SILVA BALGADO ARAÚJO ID: 44092947	GLBERTO SOARES DE ROURE ID: \$1342141

### Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

#### ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 92 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI Nº 9.025/2020, RE-GULAMENTADA PELO DECRETO Nº GULAMENTADA 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-120001/013344/2021;

 $\bf Art.~1^o$  - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei n.º 9.025, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: VC FERRAGENS LTDA; Inscrição Estadual: 79.151.840 CNPJ nº: 12.324.723/0001-25.

 $\bf Art.~2^{\rm o}$  - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto nº 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/12/2021 (1º dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS



Part															
Part	86)-440/101/002092/2022	099/2022	CONTRATO				21030992	26/63/2024	R\$25.646,50	MANOEL JUNIOR ID:			DE BOUZAJÚNIORIO	BALGADO ARAGJO ID	GLBERTO SOARES DE ROURE IO: \$1242141
	861-040191/003191(3920)	617/2622	APOSTILAMENTO	9669022	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SFETIVOS LTDA		64049833	31/63/9024	R\$2,069,202,84						ALUISIO JOSÉ DA SELVA SALGADO ARAGJO IO: 44060947
Part	16:646181/13792019	011/2022	3º TERMO ADITIVO	006/0023	FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ERELI		1364922	13842034	#89.531.000,69					SALGADO ARAGJOID:	GEBERTO SOARES DE ROURE IO: \$1042141
Part	8EI-040191100041002821	064/2021	APOSTILAMENTO	0620017	FOCO ASM 3110 SERVIÇOS GERAIS ERIELI		1611(032)	16/88/2024	#\$1,618,686, <b>2</b> 8					BALGADO ARAUJO ID:	GLBERTO SOARES DE ROURE IO: \$1242141
Part	SEI-E-44/18/1/1487/2019	02002019	2º TERMO ADITIVO	986/2021	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	UTILIDAÇÃO DE BOLUÇÃO TECNOLÓGICA E FORNECIMENTO DE	11070011	10/07/2004	H\$687.028,62					SALGADO ARAGJO ID:	GLEERTO SOMES DE ROURE ID: \$1342141
Part	861-8461911810576(2820	6950622	APOSTILAMENTO	016/0022	FOCO ASN 1310 SERVIÇOS GERAIS EREL)	CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.	23/06/2022	23/11/2024	R\$4,744,269,60					BALGADO ARAGJO ID:	GILBERTO SOURES DE ROUNE IO: \$1042141
Part	SE1-040161/611285(2021	0360003	CONTRATO		AMBENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	SERVICOS DE CONTROLE MITEGRADO DE VETUROS BIOLÓGICOS E PRAGMA URBAMAS, INCLUIRDO GOMPIOL DE DESEMBETAÇÃO CONTROLINOS TOS YOADORES E RASTEIROS E DESRATEAÇÃO, CONTORNEGISENTO DE INITERIAL PERNAMETAS, UTENS LIOS, EQUIPAMENTO E PESSODA, FANTA ATRIDOR DESIMBOAS EJECTUTES NO EURO ADMINITRATIVO	26/05/2922	2646-2086	R\$27.691,84	MANOEL JUNIOR ID:		VASCONCELLOS		SALGADO ARAGJO ID:	GLBERTO SCARES DE ROURE IO: \$1342141
Part	583-840161/001550/2023	0150023	CONTRATO		HADDAD RENT A CAR LOCADORALTDA		1403/0922	30/03/2006	R\$777.608.80					SALGADO ARAGJOID:	GLBERTOSOWRES DE ROURE IO: 81042141
Part	8E14401618017820820	6892923	CONTRATO		CS BRASE, FROTAS S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E UTILITÁRIOS	39/06/2922	28/46/2028	R\$617.811,48					ALUISIO JOSÉ DA SILVA BALGADO ARAÚJO ID:	GRBERTO SOARES DE ROURE IO: \$1042141
Market   M	861-846191101223112820	0630001	CONTRATO		ONE ELEVADORES RJ LTDA	EMERGENCIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, COM	66/10/2021	04/10/2023	R\$488.336,04	MWWC_JOHNWI		VASCONCELLOS	AGUIAR DE MORAES ID:	ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA BALGADO ARAÚJO ID:	GLBERTO SCAPES DE ROURE ID: \$1040141
March   Marc	SEI-840161/00380903921	689/2021	CONTRATO				66/10/3921	08/10/2023	RS6 366 703,69	MANORL JUNOR O		VASCONCELLOS	AGUAR DE MORAES ID:	SALGADO ARAGJO ID:	GA, BERTO SOARES DE ROURE IO: \$1342141
Control   Cont	561-040-101/00170112822	078/2022	CONTRATO		CNAC EXPRESSO COMERCIAL LTDA		28/10/2022	27140/2023	P\$26,004,00	MANOEL JUNIOR ID:		VASCONCELLOS		SALGADO ARAGJO ID:	GLBERTO SOARES DE ROURE IO: 81342141
Part	SEI E-OA/191119042319	08222019	8" TERMO ADITIVO	0100022	MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.		12510911	11/11/2023	RE38,996,34	MANCEL JUNIOR ID	der borner i dendoni	VASCONCELLOS		BALGADO ARAGJO ID:	GLBERTO SOURES DE ROURE ID: \$1342141
1	861-440161/611618(2022)	004/2022	CONTRATO		F PERERA COMÉRCIO E OBTRIBUIDORA L10A ME	PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO RIOPREVIDÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ÚNICO DE	28/11/2922	27/15/2023	P187.482,85	MANOEL JUNIOR ID			DE BOUZA JUNIOR ID:	BALGADO ARAGJO ID:	GLBERTO SOMRES DE ROURE (D. \$1342141
Part	861-040161 8937-4603921	061/2022	IP TERMO ADITIVO	876/0922	DEDETEG BERVIÇOS DE INUNEAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CISTERNA E CAIXA D'ÁGUA)	28/02/202	2 22/02/20124	R\$20,617,44	MANGEL JUNIOR ID:		VASCONCELLOS			ALUISIO JOSÉ DA SILVI SALISADO ARAGUJO ID AMENDAT
	8814401618118160922	013/2023	CONTRATO			AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COM DEMANDA PARCELADA, PAR ATEMBER OS DIVERSOS SETURES DO PUEM REVIDÊNCIA (PAPEL AS E PAPE)	1364202	12/04/0824	R\$41,015,00	MANGEL JUNIOR ID:			DE BOUZA JUNIOR ID:	SALGADO ARAGJOIO:	GLBERTO SOMRES DI ROURE IO: 81342141
March   Marc	381-0401H181181H0022	0147023	CONTRATO		COSTAMAN SERVIÇOS II SOLUÇÕES LTDA	ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO RIOPREVIDÊNCIA (COPO		2 12/04/2024	MEST.489,48	OSERDAN PEREIRA MANCEL JUNIOR DI			JOAD CARLOS COMDEIRO DE SOURA JÁNIOR ID:	ALUISIO JOSÉ DA SELVA SALGADO ARAGJO IO	GLEERTO SOURES DE ROURE IO: \$1542141
Margin   M	8EL44019110978760922	ортовра	CONTRATO		ANE COMENCIAL SIMETTI- Shu		0388/202	2 01/04/2324	#823.124.84	MANGEL JUNIOR (D)			OF SOURA JUNIOR ID:	SALOADO ARAGJO E	GLBERTO SOARES DE ROURE ID: 81242141
Part	\$61-040-101/00/2030/2020	028/2021	CONTRATO			PRESTAÇÃO DE BERVIÇOS ODMUNS DE DESINSETIZAÇÃO, DEPRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NAS UMBADES DO RIGITAZE/DÊNCIA	21/04/202	29.06/2024	MS91.992,63	MANGEL JUNIOR ID:		VASCONCELLOS		GALGADO ARAGJOIS:	GLEERTO SOAMES DE MOUME ID: \$1342141
Part	66)-040-161/091/0202022	091/2023	CONTRATO		VIPE COMERCIAL LTDA-EPP		26/06/202	3 25/06/2024	7510.000,78	MANOEL JUNIOR ID:			DE GOUZA JÚNIOR IO:	SALGADO ARAÚJOIO:	GLBERTO SOARES DE ROURE ID: \$1242141
Part	881440101810996GSZI	028/2023	CONTRATO		GIB.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	E FOLOMOVELL NAS MODIALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	0187/202	300002824	R\$879.902.90	ALUIDIO JORÉ DA SILVA SALGADO ARAGJO ID:			NICARDO DE VASCONCELLOS FONSECA	GLBERTO SOMRES DE	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS ID: 20882301
Part	88) 4-40 W1 882/828/2820	018/2020	1º TERMO ADITIVO	867/0822		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NA PARTE I PODER EXECUTIVOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JAMEIRO	18/69/202	9 17/09/2024	RES.412.600,00					SALGADO ARAGJO IO	GLBERTO SOARES DE ROURE IO: \$1342141
Part	861-440101/0936960922	076/2022	CONTRATO			DOS EXTINTORES DE HICÉNDIO, BENICOMO TESTE HIDROSTÁTICO, MESEÇÃO DAS MANGUESKAS DOS HIDRANTES, SISTEMA FIXO DE SEGURANÇA CONTRA HICÉNDIO, SISTEMA DE LUMINAÇÃO DE EMISINDÊNCIA, DETECÇÃO DE FUNAÇA E ALARME DE ANCÉNDIO, COM	18/11/202	2 17/11/0824	R\$616,760,22	MANOEL JUNIOR ID:		VASCONCELLOS		ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAGJO IO:	GLBERTO SCARES DE ROURE IO: 81342141
March   Marc	EE1-040'10'13'03'00'00'22'	07700022	CONTRATO		ELEPHIAN SLEVADORES LTDA	PRESTAÇÃO DE GENYIÇOS COMUNE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COMMETIVA E ASSISTÊNCIA I ÉCNICA DE SILVADORES, COM FORMECIMENTO DE PEÇAS PARA OS (SOS) EL EVADORES LOCALIZADOS À SULA DA GUITARDA, CENTROPIL SE (COSTI, ES EVADORES DE AMERICA.	16/12/202	2 16129924	R\$256.416,00	MANGEL JUNIOR ID:		VARCONCELLOS		SALGADO ARAGJOID	GLBERTO SCARES DE ROURE IO: \$1342141
Part	8814401019937310921	0120022	S" TERMO ADITIVO	809/0825	GETEST MOLTDA	CONDICIONADO GELETIVANDO A MANUTENÇÃO DA SALUBRIGADE E DO CONFORTO TÉCNICO DOS AMBIENTES DO ESPÍCIO ADMINISTRATIVO EMBENHERO LEONEL BRIZDLA COMO ESPÁA PUTURA SEDE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO ESTADO DO SIA	0848/202	2 25010028	#82714308.28	MANGEL JUNIOR ID		VASCONCELLOS		SALGADO ARAGJOIS:	GLBERTO SOARES DE ROURE D: \$1242141
Selection of the control of the co	561-040161804632/2022	082/2022	CONTRATO		500	CARGÁS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA REMOÇÃO DE MOBILÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OVERSOS, VISANDO A ATENSER AS NECESSIDADES DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO		9,060926	R\$268.090,00	MANGEL JUNIOR ID:		VASCONCELLOS		SALGADO ARAGJOIO:	GLESKTO SOURES DE ROURE D: \$1242141
RE-E-CHIPMINSCRIPT   MINOR   MORE SERVICED   MARKED RESPONDED   MARK	56:E-016901G91T	1810018	STERMO AGITIVO	864/0022			12/08/201	12000223	R\$11.000.760,00		SANTOS FEUDIO:				ALUBIO JOSÉ DA SEV SALGADO ARAÚJO ID 4100004
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESSA OFICIAL DESTADO DO RODE   PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMENCIDAD DE COM	5E: E-04/1611/1882/2917	1400018	APOETLAMENTO	809/2023	SMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS SIA		22/16/201	s 21/10/2023	R\$1,025,017,93		SANTOS FELICIO:				ALURIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAJJO ES 44640947
REPART   PRINCE   PRINCE   PRINCE   REPART   PRINCE   P	8814401618121820820	089/2021	PTERMO ADTIVO	824/2023			27/64/202	28/06/2024	MB56.100,00		JOSEMIK DE BARROS			SALGADO ARAGJOIO:	GLBERTO SCARES DE ROURE D. \$1343141
ENGRAPTION ORGANIC CONTRATO  TELINO COMPRIOD DE EGUAPAMENTO DE LIGITICA DE UNIDO COMPRIO DE LIGITICA DE UNIDO COMPRIO DE LIGITICA DE LIGIT	SE)-04019019041190200	083/2001	CONTRATO		TELEPÓNICA BRASIL S.A.	FORMSCIMENTO DE LICENÇÃO DE USO DE HICROSOFT DEFICE ME	21,64/002	1 20/06/2024	R\$0.184,680,60			SANTOS PELJO ID:		SALGADO ARAGJOIS:	GLEERTO DOARES DE ROURE DI \$1342141
EST-AGRONDE CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE DACOS DE LONGO CONTRATO  CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE CONTRATO  CONTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE CONTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CLARD SIX (FLML)  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUNCAÇÃO DE CONTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANTRATO  CONTRATO  CANT	SEI-04019110000710000	008/2021	CONTRATO				3049/202	29/04/2224	R\$1.390.000,00		SANTOS FEUD ID:	JOSENIA DE BARROS		ALUSSIO JOSÉ DA SE VA CI OLUMBA OCIADAS	GLBERTO SOARES DE ROURE ID: \$1342141
ESTABLING MANAGE OF THATO  CARD SIN (FAM.)  CONTRATO  CARD SIN (FAM.)  CONTRATO  CARD SIN (FAM.)  CONTRATO  CONTRATO	561-0401-01-01-04-10/2521	0860002	CONTRATO		CLARDSIA (FLML)	CISTÂNCIA (IKAN), CONEXÃO INTERNET REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	16403/202	2 18/02/2028	R\$170,640,00					SALGADO ARAUJOIO:	GLBERTO SOARES DE ROURE IO: \$1042141
EST-AGENDE SENTING DISTALL SENTING SERSUPPORTS A PERSONAL SENT	BE) 0.40161816419(0001	006/0003	CONTRATO		GLARO S.W.(FILML)	DISTÂNCIA (MAN), CONEXÃO INTERNET REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16/03/202	2 18/02/2014	R\$437.356,90					BALGADO ARAGJO IO	GLEERTO SOARES DE ROURE IO: 81242141
SEL-44/01/03/03/05/05 CONTRATO  OUALITECK TECHDLOGIA ENINFORMATICA  OFFINAÇÕES E PLANELARIENTO GOP CONCORNADADAS	SEL440101 RG488T (2020)	040/2022	CONTRATO			ATENDIMENTO AD USUÁRIO E OPERAÇÃO	27 66/202	2 28/08/2024	R84.298.427,20			BALVA BANTOS ID		SALGADO ARAGJO (O	GLBERTO SOURES DE ROURE D: \$1240141
TOWN THE PROPERTY OF THE PROPE	361-040-161-0008891/2820	081/2002	CONTRATO		QUALYTECK TECHOLOGIA EMINFORMÁTICA	OPERAÇÕES E PLANEJAMENTO GOP COM ESPECIFICAÇÃO RECOMENDADA PARA USO DO SISTEMA DA SLOCKBERGAGUEIÇÃO DE 32 COMPUTADORES DESKTOP PARA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E PLANEJAMENTO GOP COM	03/63/202	2 00.02/0926	#\$33.990,00					GALGADO ARAGJOIO:	GLBERTO SOURES DE ROURE IO: \$1340141

# Id: 2501978

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATO DO DIRETOR DE 02/12/2022

\*APOSENTA, a contar de 22/11/2022, PAULO RAMOS DE ANDRA-DE, AGENTE ADMINISTRATIVO, da Fundação da Infância e Adoles-cência, ID funcional n° 28546539/1, matrícula n° 00-0174465-5, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Proc. SEI nº PD-04/144.219/2022. **FIXAR** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.154,77
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.892,86 Proventos - R\$ 5.047,63

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 07/12/2022.

ld: 2502211

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR DE 01.02.2023

\*APOSENTA, a contar de 07/10/2022, JOSE ANTONIO DE OLIVEI-RA, ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, ID funcional nº 19478720, matrícula nº 00-0199001-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI Nº PD-04/144.158/2022. FIXAR os proventos tendo

por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.441,54 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.263,39 REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - Lei Estadual 1650/1990 - R\$ 7.997,45. Proventos - R\$ 16.702,38. \*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 16/02/2023.

ld: 2502252

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATO DO DIRETOR DE 02/01/2023

\*APOSENTA, a contar de 04/11/2022, EDMUNDO JORGE ABILIO, PROFESSOR ASSOCIADO. da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, ID funcional n° 42059321/1, matricula n° 00-0010621-1, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Proc. SEI nº PD-04/144.235/2022. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.

Média da Remuneração EC 41/2003 (art. 1 $^{\circ}$  Lei 10.887/2004): R\$ 17.186,41 Fração da proporção: 11.315/12.775

Proventos: R\$ 15.222,25

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 06/01/2023.

ld: 2502180

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATO DO DIRETOR DE 19.04.2020

\*\*\*\*APOSENTA, a contar de 19/10/2021, ANTONIO CARLOS MACIEL, AGENTE ADMINISTRATIVO, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional nº 28277724/1, matrícula nº 36301-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI040161/001921/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.711,52 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.626,91 INCORPORAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - Lei Estadual 530/1982 - R\$ 150,00

R\$ 150.00

Proventos - R\$ 4.488,43

\*\*\*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 10/05/2023.

ld: 2502253

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATO DO DIRETOR DE 02/12/2022

\*APOSENTA, a contar de 16/11/2022, JOSE ALENCAR SOARES SAMPAIO, ENGENHEIRO, do Instituto Estadual do Ambiente, ID funcional n° 21477060/1, matricula n° 00-2701377-0, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Proc. SEI n° PD- 04/144.205/2022. **FIXAR** os proventos de acordo com o Art. 40, §§  $3^{\rm o}$  e 17 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPĆ.

Média da Remuneração EC41/2003 (art. 1° Lei 10.887/2004): R\$ 11 729 81

Proventos: R\$ 11.729,81

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

ld: 2502212

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATO DO DIRETOR DE 02/01/2023

\*APOSENTA, a contar de 08/12/2022, ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA, ENGENHEIRO, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional n° 28476948/1, matrícula n° 00-0054705-9, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Proc. SEI n° PD-04/144.225/2022.

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 9.621,81
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 5.773,09
Proventos - R\$ 15.394,90

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/01/2023.

ld: 2502181

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATO DO DIRETOR DE 31/10/2022

\*APOSENTA, a contar da data de publicação deste ato, STANISLAU SOUZA SANTOS, PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, do CENTRO DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 43721885/1, matricula n° 00-0293766-2, nos termos do art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Proc. SEI nº PD-04/135.59/2022.

FIXAR de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 e sendo reajustado pelo INPC.
Média da Remuneração EC41/2003 (art. 1º Lei 10.887/2004): R\$
5.548,08 Fração da proporção: 11480/12775
Proventos: R\$ 4.985,67

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/11/2022.

ld: 2502147

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATO DO DIRETOR DE 08/12/2022

\*APOSENTA, a contar de 07/12/2022, PEDRO PAULO ANDRADE DOS SANTOS, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, ID funcional nº 5759099/1, matricula nº 00-0002481-0, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Proc. SEI nº PD-04/144.224/2022.

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.171,01 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.902,61 Proventos -R\$ 5.073,62

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 14/12/2022.

ld: 2502182

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATO DO DIRETOR DF 02/12/2022

\*APOSENTA, a contar de 18/10/2022, MARCELO DA SILVA, SER-VENTE, do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 28227620/1, matricula nº 00-0293020-4, nos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Proc. SEI nº PD-04/144.175/2022. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. \*APOSENTA, a contar de 18/10/2022, MARCELO DA SILVA, SER-

Média da Remuneração EC41/2003 (art. 1° Lei 10.887/2004): R\$ 4.317,31 Percentual de Redução: 10% Percentual a Receber: 90% Proventos: R\$ 3.866,57

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08/12/2022.

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

# ATO DO DIRETOR DE 02/12/2022

\*APOSENTA, a contar de 23/11/2022, SERGIO MELLO ORSOLON, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, ID funcional nº 19583141/1, matrícula nº 00-0294744-8, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Proc. SEI nº PD-04/144.220/2022.

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.041,17

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% -R\$ 28.821,38 PRODUTIVIDADE FISCAL - Decreto-Lei Estadual 232/1975 - R\$

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08/12/2022.

ld: 2502183

ld: 2502148

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATO DO DIRETOR DE 02.12.2022

\*APOSENTA, a contar de 28/10/2022, SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, BIÓLOGO, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional nº 21482748/1, matricula nº 00-2701561-9, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Pro-1988 C/C Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-PD-04/144.193/2022. **FIXAR** os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. Média da Remuneração EC41/2003 (art. 1º Lei 10.887/2004): R\$ 11.903,71. Proventos: R\$11.903,71.
\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

07/12/2022.

ld: 2502149

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

#### ATO DO GERENTE DE 12/06/2023

\* APOSENTA, a contar de 30/05/2023, LUIZ ANTONIO MICHELI, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ODONTÓLOGO, da FUNDACAO LEAO XIII, ID funcional n° 32280858/1, matrícula n° 1803571-7, nos

termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Administrativo nº SFI-040161/002868/2023

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

ROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.661,72

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.797,03

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEAO XIII L5777 - R\$ 251,41

Proventos - R\$ 7.710,16

\* Republicado por incorreção I.O. no D.O. do dia 27/06/2023

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DF 17/08/2023

**DESIGNA** nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO	N° SEI-220010/000378/2023											
DESIGNAÇÃ	DESIGNAÇÃO ESPECIAL № 033/2023											
CONTRATO	ONTRATO Nº 010/2023											
EMPRESA: [	DELTA FORENSE INFORMAÇÕES O	FICIAIS LTDA.										
	ESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOM	IPANHAMENTO E										
LEITURA DO	S MOVIMENTOS PROCESSUAIS											
PRAZO DE:	A fiscalização cessará ao final da rel	ação contratual en-										
tre as partes												
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL										
		5135116-1										
Fiscal	ANDRÉ COUTINHO LISBOA GOU-	4318883-4										
	VÊA											
Fiscal	CARLA ROBERTA PEREIRA	5112297-9										
Fiscal	FLAVIA DE ARAUJO BASTOS MA-	5112328-2										
	LHEIROS											

ld: 2502116

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 17/08/2023

**DESIGNA** nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO	PROCESSO Nº SEI-220010/000245/2023											
DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 034/2023												
CONTRATO Nº 009/2023												
EMPRESA: \	/EIRANO E ADVOGADOS ASSOCIAI	DOS										
OBJETO: PR	ESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONS	SULTORIA JURÍDI-										
CA ESPECIA	ALIZADA EM DIREITO IMOBILIÁRIO											
PRAZO DE:	A fiscalização cessará ao final da rel	ação contratual en-										
tre as partes												
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL										
		5103464-6										
Fiscal	GLÓRIA OLGA DA GAMA SIMÕES	2706548-0										
LOPES												
Fiscal	ÍVINI CAMARGO ALVES	5112832-2										
Fiscal	RAFAEL LUIS ARAUJO PERES	5036097-3										



#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4468 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DEA/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001075/2023,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao CEL PM RG: 56.114 Alessandro Felipe Veiga, ID: 2330840-0, Diretor da DEA, MAJ PM RG: 77.572 Jurandir de Almeida Junior, ID: 0592865-6, Subdiretor da DEA, MAJ PM RG: 80.493 Ramon Vinicius Santana Vieira, ID: 0595698-6, Fiscal Administrativo, 2º TEN PM RG: 79.648 Giovani Magela Gonzaga, ID: 0594904-1 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria de Engenharia e Arquitetura DEA, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/DEA, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II autorizar despesas da DEA junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e or-dens bancárias/pagamentos;
- V representar a DEA junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

Luiz Henrique Marinho Pires Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2502013

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4472 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

### **CONSIDERANDO:**

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. n° SEI-350055/003919/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 15 de agosto de 2023, os servidores TEN CEL PM RG 58.807 LUCIANO HENRIQUE ALCÂNTARA CUNHA, ID FUNC. 2338497-2, 1° SGT PM RG 79.673 WAGNER REDINGLES TOLEDO, ID FUNC. 0594928-9 e o 3° SGT PM RG 87.036 FÁBIO DA SILVA PIRES, ID FUNC. 4366995-6, em substituição aos servidores TEN CEL PM RG 60.923 JÚLIO CESAR DA SILVA CAS-TRO, ID FUNC. 2241728-1, SUBTEN PM RG 76.274 WAGNER VIEI-RA MARTINS DE SOUZA, ID FUNC. 2225635-0 e o 1º SGT PM RG 68.510 RANULFO DE JESUS MARINI, ID FUNC. 2406486-6, para compor a Comissão da 38º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S.A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- TEN CEL PM RG 58.807 LUCIANO HENRIQUE ALCÂNTARA CU-NHA, ID FUNC. 2338497-2
- MAJ PM RG 80.503 RODRIGO QUEIROZ ARMINDO, ID FUNC.
- 2° TEN PM RG 68.936 VALDENIR RAMOS, ID FUNC. 2403437-8 1º SGT PM RG 76.348 CARLOS EDUARDO PEDROSO DE LIMA SOUZA, ID FUNC. 2225738-1
- 1° SGT PM RG 79.673 WAGNER REDINGLES TOLEDO, ID FUNC.
- 0594928-9 2º SGT PM RG 81.207 LUCIANO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4208136-
- 3° SGT PM RG 87.036 FABIO DA SILVA PIRES, ID FUNC. 4366995-
- CB PM RG 102.200 THAMYRES DE OLIVEIRA SANTANA, ID FUNC.
- 5026691-8
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- atestação das notas inscais do contrato relacionado; III viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP. §1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a
- \$1° o agente público em situação de impedimento lica forigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. \$2° enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art.  $4^{\rm o}$  É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca instrumento Contratual, pern como municar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2502140

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4473 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FI-NANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80, e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico SEI-350486/001694/2023:

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DELEGAR ao servidor ALEXANDRE GUIMARÃES DE MEN-DONÇA, Tenente Coronel PM, RG 65.106, Id. Funcional 2301677-9, Subdiretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - DG-TIC, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar
- I Autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orcamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;
- II Autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei:
- III Assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço
- IV Editar normas de rotina no âmbito da DGTIC;
- V Ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos da SEPM.
- Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão (SEPLAG). nos termos do artigo 289, parágrafo único, da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 16 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

# RESOLUÇÃO SEPM Nº 4474 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DMP/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001102/2023.

# RESOLVE:

Art. 1° - Delegar a TEN CEL PM RG 64.812 LUCIANE LOTTI FON-SECA, ID: 246927-9, Diretora da DMP, TEN CEL PM RG 67.821 FERNANDA FONSECA DA CUNHA, ID: 244673-1, Subdiretora da DMP, MAJ PM RG 67.870 VITOR DA SILVA CAVALCANTI PINTO, ID: 2445636-5, Fiscal Administrativo, 2° TEN PM RG 79.279 NICOLAI BOLELI TORRES, ID: 0594546-1, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria Médico Pericial - DMP, tais como:

- Movimentação da conta corrente ERJ SEPM/DMP, agência 2234-9. do Banco do Brasil:
- II Autorizar despesas da DMP junto ao Banco do Brasil S/A:
- III Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de
- IV Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos:
- V Representar a DMP junto ao Banco do Brasil S/A
- Art. 2º Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Éstado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4476 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO DCMun/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001079/2023,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Delegar ao TEN CEL PM RG 67879 RODRIGO FERREIRA MOREIRA, ID: 24470872, Diretor do DCMun, MAJ PM RG 65109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO, ID: 24483966, Subdiretor do DCMun, MAJ PM RG 65319 ÁTILA WILSON SANTANA DOS SANTOS, ID: 24477320, Fiscal Administrativo, 1º TEN PM RG 81836 PAULO ROGERIO ALMADA IBIAPINA CAMELO, ID: 42486769, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do Depósito Central de Munições DCMun, tais como:
- I Movimentação da conta corrente ERJ SEPM/DCMun, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II Autorizar despesas do DCMun junto ao Banco do Brasil S/A
- III Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V Representar o DCMun junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

# RESOLUÇÃO SEPM Nº 4477 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO CIEAT/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico n° SEI-350103/001095/2023,

# **RESOLVE:**

- Art. 1° Delegar ao TEN CEL PM RG 56.486 VALMIR FERNANDES GRAÇA JÚNIOr, ID: 2316345-3, Chefe do CIEAT, TEN CEL PM RG: 58.801 RONALDO DA SILVA, ID: 2472996-5 Subchefe do CIEAT, TEN CEL PM RG: 58.787 JACQUES SANTOS RODRIGUES DI: 2249136-8, Fiscal Administrativo, MAJ PM RG: 80.908 GUSTAVO LOPES DE MATOS, ID: 4189302-6 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vicante de despesa de legislação vicante de despesa de legislação vicante de contra de legislação vicante de gente, atos de gestão financeira no âmbito do Centro de Instrução Especializado em Armamento e Tiro - CIEAT, tais como:
- 2234-9. do Banco do Brasil:
- II Autorizar despesas do CIEAT junto ao Banco do Brasil S/A;
- III Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários:
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$  Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V Representar o CIEAT junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2502190

# ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SEPM Nº 4475 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

#### CONSIDERANDO

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. nº SEI-350022/005261/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, a contar de 08 de agosto de 2023, os servidores 3° SGT PM RG 88.259 TIAGO KURTZ DA SILVA, ID FUNC. 4382801-9, 2° SGT PM RG 59.997 EDUARDO JOSE DA SILVA CORREA, ID FUNC. 2375407-9 e o 3° SGT PM RG 85.497 REI-NALDO BRUNO FRANÇA RODRIGUES DE JESUS, ID FUNC. 4328143-5, em substituição aos servidores 1° SGT PM RG 72.591 PEDRO LOPES JUNIOR, ID FUNC. 2267865-4, CB PM RG 92.990 DIEGO LUIZ DE QUEIROZ, ID FUNC. 4417150-1 e o 3° SGT PM RG 63.332 PAULO ROBERTO DA COSTA DIAS, ID FUNC. 2191490-7, para compor a Comissão do 4° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 087/2019, oriundo do Processo n° SEI-350192/001083/2020 firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S A Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S.A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 75.596 CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO, ID FUNC. 2438284-1

TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES,

ID FUNC. 0592772-2 SGT PM RG 59.997 EDUARDO JOSE DA SILVA CORREA. ID

3° SGT PM RG 85.497 REINALDO BRUNO FRANÇA RODRIGUES

DE JESUS, ID FUNC. 4328143-5
3° SGT PM RG 88.259 TIAGO KURTZ DA SILVA, ID FUNC. 4382801-9 SD PM RG 101.337 LUIZ FELIPE MENDES DE SOUZA, ID FUNC.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior devera acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da compissão:

servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas riscais; III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fisatestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado co-mo fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Con-trato ser informado imediatamente.

trato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja resultado a designação de outre servidor.

providenciada a designação de outro servidor. §2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º -** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

Luiz Henrique Marinho Pires Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2502139

# ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N. 4478 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

# CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. SEI-350022/005257/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

Art. 1° - Fica designado, a contar de 08 de agosto de 2023, o servidor CAP PM RG 90.813 CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA, ID FUNC. 4404563-8, em substituição ao 1º TEN PM RG 104.627 GUS-TAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS, ID FUNC. 5034436-6, para compor a Comissão do 4º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE JPA IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composi-

CAP PM RG 90.813 CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA, ID FUNC. 4404563-8

SUBTEN PM RG 57.568 AFONSO DA SILVA CRUZ, ID FUNC. 2317056-5 1° SGT PM RG 70.061 ALEXANDRE SILVA JARDIM, ID FUNC. 2258427-7 1° SGT PM RG 73.621 MILTON JUAREZ SANTOS DE CARVALHO,

ID FUNC. 2318266-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

 II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 ${\bf V}$  - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a film de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissao de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na dades beneficiadas, e os demais setores que estad envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2502141

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4484 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

# **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350192/002619/2023, o qual indica servidores pa ra a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de con-

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 11 de agosto de 2023 o MAJOR PM RG 77.280 ALMIR TIMOTHEO BELTRAN, ID:2446754-5, da CGPM como Gestor dos instrumentos contratuais nº 117/2023 e 118/2023, oriundos do Processo SEI-350118/006297/2023, firmados com as empresas ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUI-PAMENTOS LTDA-ME e HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI e o CAP PM RG 53.016 VLADIMIR LOPES DA SILVA, ID: 2433818-4, da CGPM, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relatívos à aquisição de exigence de contrativação e provincia de contrativação e co de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

 ${\bf X}$  - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação: normalização da prestação;

 ${\bf Art.~3^o}$  - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fis-cal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens:

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

**V** - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: Art. 4º - Cabera a DIRETORIA DE LICHTAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mer-cado para a verificação de economicidade, nos casos em que a le-gislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orienta-ções no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mer-cado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mer-

Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1° Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, po-derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM n° 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

> Rio de Janeiro. 17 de agosto de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2502241

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4485 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

# CONSIDERANDO

O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,  O Processo nº SEI-350192/002619/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 14 de agosto de 2023, os servidores: SUBTEN PM RG 60.435 MARCELO POUBEL ARAÚJO, ID FUNC. 2192203-9 - CGPM, o 3ºSGT PM RG 91.305 MARCOS ARAÚJO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4408040-9 - CGPM, e o CB PM RG 95.037 WINDSOR PRATES BARBOSA, ID FUNC. 4424418-5 - CGPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os instrumentos contratuais nº 117/2023 e 118/2023, firmados com as empresas ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME e HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI, oriundos do Processo Administrativo SEI-350118/006297/2023.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 ${f I}$  - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

 I - Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

 $\mbox{Art. 7°}$  - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2502243

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 16.08.2023.

**RETORNAR** ao serviço ativo da Corporação, o 2º SGT PM RG 73.255 **FERNANDO ONOFRE SALAZAR**, com fulcro no Art. 108, § 1º, da Lei nº 443/81, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350091/006565/2022.

ld: 2502019

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 16.08.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 1º SGT PM RG 72.424 CLAUDIO MIGUEL DA SILVA, a contar da data de seu falecimento em 03/03/2023, Registrado no Livro C-145, Folha 188, Termo 28188, da Unidade Interligada - 9º RCPN da Capital-RJ - IML AFRANIO PEIXOTO. Processo nº SEI-350035/006599/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 86.454 LEANDRO DOS SANTOS ARA-GÃO, a contar da data de seu falecimento em 23/07/2023, Registrado no Livro C-497, Folha 184, Termo 156722, da Unidade Interligada - 9º RCPN da Capital-RJ - IML AFRANIO PEIXOTO. Processo nº SEI-350044/004091/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 87.472 LEONARDO JOSE SANT'ANNA, a contar da data de seu falecimento em 22/01/2023, Registrado no Livro C-974, Folha 167, Termo 248949, da Unidade Interligada - 9º RCPN da Capital-RJ. Processo nº SEI-350035/006596/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto SUBTEN PM RG 61.488 MARCELO FIGUEIRA DOS SANTOS, a contar da data de seu falecimento em 10/07/2023, Registrado no Livro C-00152, Folha 184, Termo 29584, expedida pelo 6º Registro Civil de Pessoas Naturais. Processo nº SEI-350035/006938/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 84.778 CARLOS JUANN CAETANO VIEI-RA, a contar da data de seu falecimento em 16/01/2023, Registrado no Livro C-00466, Folha 280, Termo 81108, do 7º RCPN do Rio de Janeiro-RJ. Processo nº SEI-350035/006597/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 0/107/81, o extinto 1º SGT PM RG 65.690 HENRIQUE PESSOA DE ANDRA-DE, a contar da data de seu falecimento em 27/07/2023, Registrado no Livro C-00469, Folha 110, Termo 81838, expedida pelo cartório 7º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital. Processo nº SEI-350060/001608/2023.

ld: 2502017

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 17.08.2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal, tendo em vista o que consta no Processo SEI-350088/000927/2023, torna pública a EXONERAÇÃO A PEDIDO do Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 10 de agosto de 2023, para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública n.º 001/2021, de acordo com a Lei n.º 5.271, de 25 de junho de 2008, regulamentada pela da Portaria PMERJ n.º 954, de 28 de novembro de 2018.

Nome: SUBTEN PM RR RG 41.699 CLAUDIO DA SILVA RANGEL. Lotação: DGP

Função: AUXILIAR DA 1.ª SEÇÃO - P/1

ld: 2502208

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 17.08.2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal, tendo em vista o que consta no Processo SEI-350129/000755/2023, torna pública a EXONERAÇÃO A PEDIDO do Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 14 de agosto de 2023, para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública n.º 001/2022, de acordo com a Lei n.º 5.271, de 25 de junho de 2008, regulamentada pela da Portaria PMERJ n.º 954, de 28 de novembro de 2018.

Nome: SUBTEN PM RR RG 42.650 **JOSE RAFAEL MONDA** Lotação: ESPM

Função: AUXILIAR DA 1.ª SEÇÃO - P/1

ld: 2502209

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 17.08.2023

**EXONERAR**, com validade a contar de 19 de julho de 2023, **EDUAR-DO MOREIRA VALENTIM**, TEN CEL PM RG 63.368, ID Funcional 24360678, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/000838/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de agosto de 2023, FABIO BATISTA CARDOSO, TEN CEL PM RG 63.418, ID Funcional 22777750, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 17º Batalhão de Polícia Militar - 17º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/000942/2023.

ld: 2502234

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350061/003585/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350046/008714/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350048/004248/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350139/005407/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350022/005046/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350441/001546/2023 AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350486/001626/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350061/003527/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/009002/2023- AUTORIZO, em conformi-

dade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350043/003845/2023- AUTORIZO, em conformi-

dade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350023/005298/2023- AUTORIZO, em conformi-

dade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/007663/2023- AUTORIZO, em conformi-

dade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/008942/2023- AUTORIZO, em conformi-

dade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350023/005297/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350108/008067/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350209/001375/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350101/000564/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350061/003508/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350019/000816/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350021/004340/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

d: 2502011

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350059/008058/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2502259

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/021018/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 87992 DANIELLE OLIVEIRA CANUTO DA SILVA, de Funcional 43771599, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Policia Militar, lotado na 2º UPP/16º BPM, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim exercer a sua função na Subsecretaria Especial de Controle de Divisas/Operação Foco, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 94745 RAPHAEL ARMELAU DAMIÃO BRAZ, Id Funcional 44280238, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002612/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 69.197 JORGE ALEXANDRE VIEIRA, ID. Funcional 21792453, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Policia Militar, lotado na 3ª UPP/3º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002569/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 109.911 JEFFERSON PIRES MARTINS, ID. Funcional 51136929, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 3º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002611/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 74.375 MARCOS LUIZ AMADOR, ID. Funcional 23240938, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BEPE, para a Secretaria de Estado de Governo, fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002611/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 100.330 CESAR PHELLIPE DA SILVA XAVIER DOS REIS, ID. Funcional 50187686, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 31º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002648/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 93.633 FABIO GUILHERME DA SILVA, ID. Funcional 44196628, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 15º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002648/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 104.930 HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS, ID. Funcional 50788582, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 1ª UPP/23º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002648/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 89.918 ANGELO LOSQUE ALVES, ID. Funcional 44011652, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPCHQ, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO № SEI-420001/002648/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 108.653 ANDRÉ LUIS RAMOS FERREIRA, ID. Funcional 51078910, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no RECOM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO № SEI-420001/002648/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 109.661 THIAGO GOMES RIBEIRO, ID. Funcional 51130327, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 15º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO № SEI-420001/002648/2023 - AUTORIZO a disposição

PROCESSO Nº SEI-420001/002648/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 110.416 FERNANDO BRUNO REZENDE BARRADAS, ID. Funcional 51268876, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPCHQ, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

# DE 17.08.2023

PROCESSO № SEI-150001/021031/2023 - AUTORIZO a disposição do CB RG 94.693 GABRIELA LIMA DE SOUZA, ID. Funcional 44238738, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPCHQ, para a Secretaria de Estado da Casa Civil a fim de exercer suas funções na Subsecretaria Especial de Controle de Divisas/Operação Foco, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

ld: 2502191

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350021/003914/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350109/003239/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350109/003243/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350446/001472/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350021/004231/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350122/001584/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2502192

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000796/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2023 ( SEPM) em favor das empresas: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 24.875.483/0001-36, no valor de R\$ 439,50 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ 06.628.333/0001-46, no valor de R\$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380.569/0001-80, no valor de R\$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais);LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ 40.600.760/0001-54, no valor de R\$ 3.291,30 (três mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos) e MEDKA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 36.958.637/0001-32, no valor de R\$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 13.737,80 (treze mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

ld: 2502135

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO N° SEI-350207/000206/2023 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) n° 27/2022 (FSERJ), em favor da empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob n° 17.771.867/0001-43, com o valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e guarenta reais).

ld: 2502048

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 17.08.2023

PROC. Nº SEI-350021/004033/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 3º BPM.

### DIRETORIA GERAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHO DO DIRETOR GERAL

\*PROC. Nº SEI-350021/004033/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 3º BPM

Omitido no D.O.de 17.08.2023

#### DESPACHO DO SUBDIRETOR DE 16.08.2023

\*PROC. Nº SEI-350022/004778/2023- AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 7.747,50 (sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ao 4°BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O.de 17.08.2023

ld: 2502092

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 14.08.2023

\*PROC. Nº SEI-350209/001187/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à

\*Omitido no D.O. de 15.08.2023.

# DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHO DA DIRETORA GERAL DE 08.08.2023

\*PROC. Nº SEI-350209/001187/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DAA

\*Omitido no D.O. de 09.08.2023.

ld: 2502012

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 16.08.2023

\*PROCESSO N° SEI-350094/000752/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à

DGAL. 'Omitido no D.O. de 17.08.2023.

# DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 14.08.2023

\*PROCESSO N° SEI-350094/000752/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGAL.

\*Omitido no D.O. de 15.08.2023.

# DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DO SUBDIRETOR DE 16.07.2023

\*PROCESSO Nº SEI-350027/004346/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ao 9º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado dinuma legal

\*PROCESSO N° SEI-350447/002359/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.715,00 (oito mil e setecentos e quinze reais) ao BEPE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

Omitidos no D.O. de 17.08.2023.

ld: 2502239

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL DE 16.08.2023

PROC. Nº SEI-350022/004002/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.771,48 (oito mil e setecentos e setenta e um reais e quarento e oito centavos) ao 4º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

PROC. Nº SEI-350029/003805/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil reais) ao 11º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

ld: 2502020

#### DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

#### DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.08.2023

PROCESSO N° SEI-350091/007859/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 06.01.2023, os proventos de MAURÍCIO LUIZ DE ARAÚJO FURTADO, SUBTEN PM RG 30.722.

PROCESSO Nº SEI-E-09/037/21/2015 - FIXADOS, com validade a contar de 16.01.2023, os proventos de ALUÍSIO DA SILVA ABRÃO, SUBTEN PM RG 41.499.

PROCESSO N° SEI-E-09/027/000034/2013 - FIXADOS, com validade a contar de 31.01.2023, os proventos de MARCOS KENNEDY MENDES, SUBTEN PM RG 41.811.

PROCESSO Nº SEI-350091/000724/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 23.05.2023, os proventos de LUIZ ANTÔNIO PEREIRA, SUBTEN PM RG 50.042.

PROCESSO Nº SEI-350050/002152/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 18.11.2021, os proventos de MARCELINO MAGALHÃES NASCIMENTO, SUBTEN PM RG 54.383.

PROCESSO № SEI-350028/001709/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 18.04.2023, os proventos de MARCIO BRONZATO DAS NEVES, SUBTEN PM RG 59.212.

PROCESSO Nº SEI-E-25/01371/585/1992 - FIXADOS, com validade a contar de 13.11.1992, os proventos de EDEMILSON TAVARES DE ARAÚJO, 3º SGT PM RG 1/09.446.

**PROCESSO Nº SEI-350091/010287/2022 - FIXADOS**, com validade a contar de 09.05.2023, os proventos de NELSON DOS SANTOS, CB PM RG 12 434

PROCESSO № SEI-350091/015915/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 12.04.2023, os proventos de ENES OLIVEIRA DOS SANTOS, CB PM RG 18.575.

ld: 2501905

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE INABILITAÇÃO DO INEX/CREDEN-CIAMENTO N°001/2022/DC/DGS

REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023 (QUARTA-FEIRA), INICIADA ÁS QUATORZE HORAS NO AUDITÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS, SITUADA NA RUA EVARISTO DA VEIGA, N°78, 3° ANDAR, CENTRO - RJ

INICIO: 14h TÉRMINO: 15h

# Processo Eletrônico nº SEI-35/114/000728/2022.

PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM, neste ato representado pela Comissão de Especial de Serviços de Saúde e a empresa ESPAÇO TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 28.367.374/0001-69; na prestação de contratação para o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR A SAÚDE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

PRESENTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAJ PM MED 76.650 Paula Rosado (Presidente) ID.:3229044-6 , CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior ID.: 440013-2, 3° SGT PM 86.737 Edson Fabiano Ribeiro ID.:4369578-7, CB PM RG.: 90.911 Aline Malaquias Gonçalves Santos ID.: 4405475-0

# ORDEM DOS TRABALHOS

ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO:

2- APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO: dar ciência da avaliação da documentação apresentada pelas empresas ESPAÇO TERAPIAS INTE-GRADAS LTDA, CNPJ:28.367.374/0001-69, nesta presente data em atendimento as exigências apontadas em sessões anteriores do corrente ano, a qual é pretendente ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº001/2022/DC/DGS.

ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Não há.

# 4- RESULTADO:

4- RESULTADO:
ESPAÇO TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ:28.367.374/0001-69: Inabilitada por não estar em conformidade com o item 6.2.b/c; c.1/2; 6.3; 6.3.d/e(Anexo :Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Estadual e Municipal, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, Certidão Comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal; Apresentação de Certidões Negativas de Falências e Recuperação Judicial expedidas pelos Distribuidores da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; CND com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); Cabe salientar, que todas as documentações deverão estar de acordo com o inciso XIII, art.55, da Lei 8.666/93. 5 ENCERRAMENTO : Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar inabilitadas as empresas - ESPAÇO TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ:28.367.374/0001-69 para fins de contratação na prestação de contratação para o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ASSISTÊNCIA MULTIDISCI-PLINAR A SAÚDE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ld: 2502101

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 17/08/2023

ATO DE 31/10/2022 - PUBLICADO NO DOERJ N° 204 DE 01/11/2022 - Com base no Decreto n° 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de n° 106.890-0/2023, FICA RETIFICADO o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo WAGNER AMARAL DE FARIA, identidade funcional n° 2.913.546-0, matrícula n° 289.667-8, Investigador Policial, de 1° classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2° da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo de Aposentadoria n° SEI-360174/000182/2022, inserido no Processo Administrativo n° SEI-360004/000530/2023.

ATO DE 21/11/2022 - PUBLICADO NO DOERJ N° 217 DE 23/11/2022 - Com base no Decreto n° 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de n° 106.830-0/2023, FICA RETIFICADO o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo JOSÉ CARLOS BASTOS, identidade funcional n° 2.916.295-5, matrícula n° 263.998-7, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo de Aposentadoria n° SEI-360120/000144/2022, inserido no Processo Administrativo n° SEI-360004/000538/2023.

ld: 2502114

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 16/08/2023

APOSENTA ROGERIO MACHADO FALCÃO, identidade funcional nº 564.671-5, matrícula nº 870.769-7, Perito Legista, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360271/000087/2022.

ld: 2502018

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 16/08/2023

APOSENTA SANDRA MARIA PINHEIRO ORNELLAS, identidade funcional nº 2.957.416-1, matrícula nº 853.073-5, Delegado de Polícia, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360008/000770/2023.

ld: 2502010

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 17/08/2023

APOSENTA ILTON COSTA DAVID, identidade funcional nº 4.251.110-0, matrícula nº 925.023-4, Auxiliar Policial de Necropsia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso III, combinado com o artigo 264, inciso II do Decreto nº 3.044 de 22.01.80, com validade a contar de 26.02.2015. Processo Administrativo nº E-08/006/780/2014, inserido no SEI-360004/000283/2023.

ld: 2502088

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 15/08/2023

APOSENTA ROMULO GOMES DA SILVA, identidade funcional nº 2.912.718-1, matrícula nº 288.799-0, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360178/000061/2023.

ld: 2501635

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

PROCESSO N° SEI-360004/000480/2023 - SEPOL. IMPUTE-SE o prejuízo ao Erário.

ld: 2501873

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 14.08.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000292/2023 - Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA BORGES, CPF 886.726.38700, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.147,28 (três mil , cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

# 16.08.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000295/2023 - Sr(a). FRANCISCA HELENA LOBO GOMES, CPF 362.617.697-53, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO N° SEI-360026/000296/2023 - Sr(a). DEBORA MARRA MOREIRA, CPF 011.063.907-33, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

#### DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 14.08.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000292/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, por delegação de competência, conferida através da Resolução Sepol n° 02 de 21/01/2019, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei n° 287/79 e Decreto n° 47.240 de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2020, no valor de R\$ 3.147,28 (Três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA BORGES, CPF: 886.726.387-00, para o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do ex-servidor ALBERTO BORGES FILHO, matricula/ID.834323-3, falecido em 15/03/2020.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### DESPACHO DO CHEFE DE 16/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000403/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIS CARLOS CORDEIRO PINHO, Identidade Funcional nº 2.953.532-8, matrícula nº 258.233-6, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, com efeitos a contar de 01/08/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014) R\$ 2.861,32; 55% de Triênios (Lei nº 1.608/90) R\$ 5.193,30; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. nº 21.391/95) R\$ 6.581,04; 100% GHP (Artigo 11 da Lei nº 3.586/2001, alterada pela Lei nº 9.611/2022). R\$ 2.861,32; 50% DET JUD GRAT PECÚNIA DECRETO 21.753 R\$ R\$ 7.317,83; Processo nº E-09/305/16/2016.

ld: 2502026

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 17/08/2022

PROC. N° SEI 360068/000986/2023 - ILDOBERTO FIGUEIREDO DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571.393-5 - período base: 23/02/2018 a 21/02/2023, 03 meses.

#### CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

PROC. Nº SEI-360072/000378/2023 - DANIELE ROSA DE OLIVEIRA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5.000.716-5 - 1.235 dias.

**PROC.** N° SEI-360007/000878/2023 - ERLON GONÇALVES REIS, Perito Criminal, ID Funcional n° 2.965.884-5 - 2.035 dias.

PROC. N° SEI-360021/003714/2023 - LEANDRO TEODORO GOMES, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2.241.507-6 - 1.162 dias.

PROC. N° SEI-360069/000293/2023 - MICHEL BARBOSA DE MEDEIROS, Perito legista, ID Funcional n° 5.098.283-4 - 6.132 dias.

ANOTE-SE para fins de aposentadorias, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

**PROC.** Nº SEI-360289/000218/2023 - JAILSON VIEIRA SOARES BRAGA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5.077.168-0 - 238 dias ao Ministério da Defesa.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

ld: 2502049

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 17/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360070/000201/2023 - RODRIGO SANTOS MAURICIO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.414.276-5 - 961 dias à SEEDUC. ANOTE-SE para fins de aposentadorias, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

PROCESSO N° SEI-360070/000201/2023 - RODRIGO SANTOS MAU-RICIO, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 4.414.276-5 - 906 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social

PROCESSO Nº SEI-360070/000201/2023 - RODRIGO SANTOS MAURICIO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.414.276-5 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 13/06/2023, publicado no DOERJ nº 108 de 15/06/2023, a averbação de tempo de serviço de 1.285 dias prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, através do Processo nº SEI-360070/000287/2023, para regularização.

ld: 25022

#### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO DIRETOR DE 14.08.2023

**PROCESSO. Nº SEI-E-21/022/018/2015-**LILIAN LUCENA TAVARES BASTOS, ID 43368360. Período Base de 22/02/2018 a 21/02/2023.

PROCESSO. Nº SEI-21/020/004976/2019-VINICIUS QUEIROZ RO-DRIGUES, ID 50103431. Período Base de 04/02/2018 a 03/02/2023.

**PROCESSO. Nº SEI-E-21/987.002/03-**LUCIA HELENA DOS SANTOS LOPES, ID 19920164. Período Base de 22/03/2017 a 21/03/2022.

**PROCESSO.** Nº SEI-210005/000654/2023-GILBERTO MONTEIRO MAINOTH, ID 42699142. Período Base de 12/11/2016 A 15/11/2021.

PROCESSO. Nº SEI-210012/000225/2023-CASSIA CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA PAES, ID 50106643. Período Base de 04/04/2018

**PROCESSO.** № **SEI-E-21/030.030/2018**- ALEXANDRE FERNANDO DA SILVA, ID 50001060. Período Base de 05/02/2016 a 21/03/2021.

**PROCESSO.** N° **SEI-210100/000195/2023**-FABIO DE FREITAS PEREIRA ID 43823459. Período Base de 02/01/2015 a 01/01/2020.

**PROCESSO. № SEI-210009/000237/2023**-LUCILANE DA SILVA, ID 50125486. Período Base de 07/07/2018 a 29/07/2023.

**PROCESSO. N° SEI-210002/000286/2022-**MARCOS ANTONIO FRANCO DE CAMPOS, ID 50912909. Período Base de 11/07/2018 a 10/07/2023

**PROCESSO.** Nº SEI-210041/000615/2023-RONALDO CHAGAS DE ANDRADE. ID 5546117. Período Base de 11/07/2018 a 10/07/2023.

PROCESSO. Nº SEI-210032/001882/2020-VERONICA CARVALHO TOSTES MESQUITA, ID 50125753. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023

**PROCESSO. Nº SEI-210063/001308/2023**-FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, ID 50127519. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.

**PROCESSO. № SEI-210088/001103/2023**- PAULA CRISTINA DA SIL-VA PEREIRA ID 50911260. Período Base de 11/07/2018 a 24/07/2023.

**PROCESSO. N° SEI-210055/000448/2020**-SAULO JUNIOR RIBEIRO DE ALMEIDA ID 20389060. Período Base de 22/03/2017 a 21/03/2022

PROCESSO. Nº SEI-210055/000692/2023-JORGE ANDERSON RIBEI-RO DE CARVALHO ID 50912160. Período Base de 11/07/2018 a 25/07/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

#### DE 12/04/2000

Processo Nº SEI-E-06/978.032/00-ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA ID 9159169. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio referente aos períodos base 05/08/1993 a 04/08/1998.
Republicado por incorreção no original publicado no DO de

#### DE 22/05/2015

Processo N° SEI-E-06/978.032/00-ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA ID 9159169. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio referente aos períodos base 01/10/2001 a 30/09/2006 e 01/10/2006 a 30/09/2011 e 01/10/2011 a 30/09/2016

Republicado por incorreção no original publicado no DO de

### 27/05/2015 DE 21/07/2020

Processo N° SEI-E-06/978.032/00-ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA ID 9159169. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio referente aos períodos base 01/10/2016 a 19/10/2021. Republicado por incorreção no original publicado no DO de 23/07/2020

ld: 2502202

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210070/001260/2023 - THIAGO VIANNA DE SOUZA, ID 42696470. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 15/12/2006 a 14/01/2012.

ld: 2502213

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 16.08.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-officio, a contar de 21 de abril de 2023, o Coronel Bombeiro Militar QOS/Méd/00 EDVALDO GUIMARÃES BARCELLOS, RG 28.286 CBMERJ, Id Funcional 3231995-9, CPF 994.293.577-00, de acordo com o art. 1°, § 2°, da Lei Estadual n° 5.932, de 28 de março de 2011, e art. 96, inciso II, da Lei Estadual n° 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-270140/000039/2023.

ld: 2501981

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 16.08.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estar exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, A contar de 01 de agosto de 2023, Processo nº SEI-270136/000118/2023, o seguinte militar: Maj BM QOC/01 FERNANDO GEORGE AZEVEDO, RG 29.002, Id Funcional 925683-0.

003-0. Id: 2501982

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 16.08.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determinam os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, a contar de 01 de agosto de 2023, Processo nº SEI-270136/000119/2023, os seguintes militares: Cel BM QOC/94 JOSE ALBUCACYS MANSO DE CASTRO JUNIOR, RG 17.674, Id Funcional 2587894-8; Ten-Cel BM QOC/97 JULIO CESAR DAMASCENO MELO, RG 19.782, Id Funcional 2640648-9; e Cap BM QOS/Méd/08 ALEXANDRE RODRIGUES MONACO, RG 41.410, Id Funcional 4339284-9.

ld: 2501983

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000983/2022 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÃO DE RADIOTERAPIA ONCOLÓGICA PARA O SISTEMA DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

ld: 2501938

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE 15.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001894/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 47.208,00 (quarenta e sete mil duzentos e oito reais), visando à aquisição de CÂNULA TRAQUEOSTOMIA e SISTEMA AS-PIRAÇÃO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°021/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO № SEI-270060/001982/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATE-RIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), visando à aquisição de LANCETA DESCARTÁVEL, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°085/2023-E, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 257/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO Nº SEI-270060/001922/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉU-TICO LTDA, no valor estimado de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), visando à aquisição de SABÃO LÍQUIDO (GERMI-CIDA), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°006/2023-A, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001916/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTI-COS LTDA, no valor estimado de R\$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais), visando à aquisição de DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2 ML, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°164/2022-F, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 196/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001840/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, no valor estimado de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), visando à aquisição de DAPTOMICINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº110/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002057/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor estimado de R\$ 22.779,46 (vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), visando à aquisição de FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°031/2023-D, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001839/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOS-PITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), visando à aquisição de CLORIDRATO DE DOXICICLINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 111/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001905/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTI-CA CEARENSE LTDA, no valor estimado de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), visando à aquisição de GLICERINA CLISTER, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº169/2023, consolidada pela Secretaria de Saúde do Estado O Río de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 097/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001838/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), visando à aquisição de ITRACONAZOL, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°117/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270060/001932/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor estimado de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais), visando à aquisição de SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO: ARAMADO e SEM ARAME, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°179/2022-C, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001998/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LT-DA, no valor estimado de R\$ 6,357,00 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais), visando à aquisição de FILTRO BARREIRA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº179/2022-B, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270060/002019/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 30.322,88 (trinta mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), visando à aquisição de NILOTINIBE, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°013/2023-B, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico n° 215/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal n° 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002073/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor estimado de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), visando à aquisição de BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº0014/2023-D, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001045/2022 - CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA GUARDA VIDAS PARA O CBMERJ - R1, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHO DO ORDENADOR

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001348/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, no valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), visando à aquisição de Cloridrato de Odansentrona, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°0014/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHOS DO COMANDANTE DE 16.08.2023

PROCESSO N° SEI-270044/001466/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 52,50% à ADRIANA FERREIRA CLARK RAMOS, viúva do ex-Subtenente BM Refo ALCIMAR DA SILVA RAMOS, RG 00.802, Id Funcional 350704-1, falecido em 23 de março de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de

PROCESSO Nº SEI-270040/000115/2022 - CONCEDO a cota integral de Pensão Militar por morte, à HELENA MARIA RAMOS COELHO, viúva do ex-Soldado BM Refo MILTON CARLOS COELHO, RG viuva do ex-solidado BIM Refo MILION CARLOS COELHO, RG 780.029, Id Funcional 106706-0, falecido em 22 de janeiro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

ld: 2501984

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DESPACHOS DO COMANDANTE** DE 16.08.2023

PROCESSO № SEI-270044/000553/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 07 de março de 2023, ao Subtenente BM Refo GERAL-DO JOSE FAUSTINO GLICERIO, RG 20.547, Id Funcional 2628083-3, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 265/2023.

PROCESSO Nº SEI-270044/000747/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 14 de novembro de 2022, ao 2º Sargento BM Refo PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA, RG 03.774, Id Funcional 335624-8, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Soldo SESSÃO Nº 200/2023 Saúde. SESSÃO Nº 309/2023

PROCESSO Nº SEI-270044/001187/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 25 de novembro de 2022, ao 3º Sargento BM Refo FIDELES BATISTA DE AGUIAR, RG 00.291, Id Funcional 83872-1, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 335/2023.

ld: 2501985

### Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3131 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA O MU-

NICÍPIO DE RIO CLARO PARA O ANO DE

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/002780/2023 e, **CONSIDERANDO:**
- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que requlamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hosâmbito do Sistema lÍnico de tabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde:
- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais:
- que o Hospital Nossa Senhora da Piedade, localizado no município de Rio Claro é caracterizado como um hospital para atendimento de média complexidade ao SUS;
- que o Hospital Nossa Senhora da Piedade presta assistência nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletivo, urgência e emergência:
- que o Hospital Nossa Senhora da Piedade é um hospital de referência para os munícipes no atendimento materno e infantil fazendo parte do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Médio
- que o Servico de Pronto Atendimento SPA é essencial para atendimento de urgência e emergência;
- que o Hospital Nossa Senhora da Piedade e o Servico de Pronto Atendimento - SPA são estabelecimentos de Administração Pública Municipal:
- o Ofício nº 220 de 16 de junho de 2023 do município de Rio Claro que trata do encaminhamento de solicitação de apoio financeiro de custeio para o Hospital Nossa Senhora da Piedade e para o SPA:

- a Deliberação CIR-MP nº 030 de 27 de junho de 2023;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:
- documentação anexada ao Processo nº o SEI-080002/002780/2023;
- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023;
- a Deliberação CIB-RJ Nº 7.469 de 13 de Julho de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Apoio Financeiro para o Hospital Nossa Senhora da Piedade, CNES 6232094 e Serviço de Pronto Atendimento - SPA, CNES 6231659, localizados no município de Rio Claro, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de média complexidade.

Parágrafo Único - O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executada na unidade hospitalar. Art. 2º O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para

melhorar o atendimento aos usuários do SUS. Art. 3 º O repasse financeiro para custeio será feito em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), totalizando o valor de e R\$ 3.264.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil de reais), no período de julho a dezembro/2023.

Parágrafo Único Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Claro deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal

até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES. Art. 4º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 5º Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 6º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:

I - apresentar o Termo de compromisso entre gestores assinado (Anexo I);

II - apresentar o Relatório de Conformidade (Anexo II).

Art. 7° É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo: a) pagamento de aposentadorias e pensões;

b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada):

- c) merenda escolar
- d) saneamento básico:
- e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) servidores inativos:
- i) gratificação de função de cargos comissionados;
- j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores pú-blicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- I) pagamento de recursos humanos.

Parágrafo Único - A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 8º O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.

Art. 9º A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

- §1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).
- §2° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que o estabelecimento atende aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Reso-
- §3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da

Art. 10° Competirá:

- I. À Secretaria de Estado de Saúde:
- unto à Secretaria Municipal Saúde:
- b. realizar o repasse do financiamento;
- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informacão Ambulatorial do SUS.
- II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde): a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua
- gestão, guando for o caso:
- b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de serviço no âmbito
- c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados:
- d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas artigo 4°.
- e. solicitar à SES o repasse referente aos servicos realizados. III. Às Unidades de Saúde objeto desta Resolução:
- a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento; b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministé-
- rio da Saúde; c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;
- d. não realizar nem permitir a realização de gualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares;
- e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.
- O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.
- Art. 12° O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727. ED 3340.41.01- Fonte: 1.500.100 via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
- Art. 13º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua pu-

blicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023

# e ficando revogadas todas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde **ANEXO I** TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de caúde. saúde representado pelo \_, CPF nº Secretário Saúde a de de Unidade Municipal е Saúde\_ endereço na inscrito no CNPJ com CEP' \_\_neste ato representado CPF nº \_, CNES nº pelo(a) Sr(a).

na condição de com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº ...... /2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será

realizado após avaliação da produção do município.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem

como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais. Rio de Janeiro - RJ, de de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL
COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

#### Relatório circunstanciado

CNES: Município: Regional de saúde: Natureza jurídica: Gestão:	Nome do estabelecimento:
Regional de saúde: Natureza jurídica: Gestão:	CNES:
Natureza jurídica: Gestão:	Município:
Gestão:	Regional de saúde:
	Natureza jurídica:
Habilitação do conviso:	Gestão:
mabilitação do serviço.	Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ dos recursos previstos na Resolução SES Nº /2023. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

ld: 2502327

#### RESOLUÇÃO SES Nº 3133 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ - MUNICÍPIO DE MAGÉ PARA O ANO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº o SEI-080001/016510/2023 e, CONSIDERANDO:

a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que

dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS; - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-

nização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-

- ceiros na área da saúde;
   o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades
- sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
   a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), se a política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). pitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da olítica pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais;
- que o Hospital Municipal de Magé é uma unidade de administração municipal, localizada no município de Magé, que pertence a Região - que o Hospital Municipal de Magé é a referência para os munícipes
- no atendimento de média complexidade; que o Hospital Municipal de Magé é presta assistência a nível am-
- bulatorial e hospitalar, com serviço de urgência e emergência, clínica médica e cirúrgica - o Ofício nº 1206/2023/GAB/SMS de Magé que solicita a inclusão na pauta da CIR da pactuação do Apoio Financeiro do Estado para cus-
- teio do Hospital Municipal de Magé; a Deliberação Ad Referendum CIR Metropolitana I nº 01 de 12 de julho de 2023, que Pactua Ad referendum, a solicitação de Apoio F nanceiro Estadual para o Hospital Municipal de Magé - CNES
- 2278332, localizado no município de Magé; a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:
- documentação anexada ao Processo nº o SEI-080001/016510/2023;
- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023;
  a Deliberação CIB-RJ Nº 7.472 de 13 de Julho de 2023.

Art. 1º Instituir o apoio financeiro o Hospital Municipal de Magé -CNES 2278332 localizado no município de Magé, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde -

Parágrafo único. O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executada na unidade hospitalar

Art 2º O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e apri-

morar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do SUS.

Art. 3 º O repasse financeiro para custeio será feito em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), totalizando o valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), no período de julho a dezembro/2023.

Parágrafo único - Para fazer ius ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Magé deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal

até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.

Art. 4 º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira

Art. 5 ° Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 6º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Apresentar o Termo de compromisso entre gestores assinado (Ane-

xo I); II - Apresentar o Relatório de conformidade assinado (Anexo II).

Art. 7º É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pa-

gamento das despesas relacionadas abaixo: a) pagamento de aposentadorias e pensões;

- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada):
- c) merenda escolar;
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo):
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) servidores inativos;
- i) gratificação de função de cargos comissionados:
- j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital

I) pagamento de recursos humanos

Parágrafo único. A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 8º O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.

Art. 9º A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sis-tema de Informação Ambulatorial do SUS.

§1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).

§2° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superin tendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ. relatório circunstanciado atestando que o estabelecimento atende aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Reso-

§3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orcamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da

- Art. 10° Competirá:

  I. À Secretaria de Estado de Saúde:
- a. celebrar o Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Saúde:
- b. realizar o repasse do financiamento;
- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informacão Ambulatorial do SUS.
- II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):
- a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, guando for o caso:
- b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de servico no âmbito
- c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados;
- d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas artigo 4°.
- e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.
- III. Às Unidades de Saúde objeto desta Resolução:
- a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
- b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal; d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança com-
- plementar aos usuários do SUS ou familiares: e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para

Art. 11º O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público. Art. 12º O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por

conta do PT: 2961.10.302.0454.2727 ED: 3340.41.01 - Fonte: 1.500.100, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de

saúde		,		repres	entado	pelo	(a)
Sr(a)			, CPF	nº		Sec	cretário
Municipal	de	Saúde	е	а	Unidade	e de	Saú-
de				,	com	endereço	na
			, C	EP	,	inscrito no	CNPJ
nº		, CNE	S nº _		neste	ato repres	entado
pelo(a)	Sr(a).					_, CPF	nº
				na	cond	dição	de
			_ com	legíti	mos podere	es de repre	esenta-
cão resolv	em nos t	ermos da	Resolu	icão S	SES Nº	/2023 cele	ebrar o

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será

presente Termo nas seguintes condições: realizado após avaliação da produção do município. 2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente

do Banco Bradesco, informada neste ato.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais. Rio de Janeiro - RJ, de de 2023.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

# SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIO ESTADO DE SAUDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL

COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento: CNES: Município: Regional de saúde: Natureza jurídica:

Gestão:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ dos recursos previstos na Resolução SES Nº

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

ld: 2502328

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SES Nº 3134 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO E MERITI O APOIO FINANCEIRO PARA EQUI-PAR E MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL ABDON GONÇALVES, UNIDADE DO MUNICÍ-PIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuitendo em vista o que consta no Processo SEI-080002/001176/2023, e; CONSIDERANDO:

a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS:

· a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-

nização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências:

o Decreto Estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde:

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde:

que a saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, que estabelece que a saúde é dever do Estado e direito de todos os cidadãos:

- que o Sistema Único de Saúde (SUS) é a principal política pública de saúde no Brasil, que tem como objetivo garantir o acesso universal, integral e equitativo aos servicos de saúde

- que a oncologia é uma área estratégica para o SUS, uma vez que o câncer é uma das principais causas de morbidade e mortalidade no

- que a construção de estabelecimentos especializados em cardiologia e/ou oncologia nos municípios do Estado do Rio de Janeiro contribuirá para a ampliação e qualificação do atendimento em saúde, além de reduzir as desigualdades regionais na oferta de serviços, conforme es-

tabelecido no Plano Nacional de Saúde;
- a necessidade de fortalecer a rede de atenção oncológica no Estado do Rio de Janeiro, que tem enfrentado desafios relacionados à oferta de serviços especializados, à capacitação de profissionais e à gestão dos recursos:

- a importância da participação dos municípios na construção de uma rede integrada de serviços de saúde, que considere as necessidades locais e regionais, bem como a garantia da integralidade da atenção; - a Deliberação CIB-RJ Nº 6.897 de 07 de julho de 2022, que referendou a Deliberação Conjunta CIB-RJ Nº 89 de 24 de junho de 2022 e instituiu o Componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou mobiliar e/ou equipar os Estabelecimentos de Saúde de Serviços Especializados em Cardiologia e/ou Oncologia nos municípios do Es tado do Rio de Janeiro para o ano de 2022, consolidando o compromisso do Estado com a melhoria do acesso e da qualidade dos servicos de saúde em cardiologia e oncologia:

a necessidade de disponibilidade orçamentária financeira RESOLVE:

Art. 1º - Conceder apoio financeiro para adquirir equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal de São João de Meriti Abdon Goncalves - CNES 2298708, na referida localidade.

Parágrafo Único - A concessão decorre da análise favorável do projeto de aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal Abdon Gonçalves - CNES 2298708, localizado no Município de São João de Meriti, realizada por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ.

Art. 2° - O objeto desta resolução se refere à transferência de recursos de investimento do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de São João de Meriti para adquirir equipamentos e mobiliários para o hospital mencionado no art. 1º desta Resolução, que pertence à Administração Pública Municipal.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução, correrão via transferência do FES para o FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, da seguinte classificação orçamentária:

#### Programa de Trabalho: 2961.10.302.0454.2717 Natureza da Despesa referente a 2023: 4440.41.01 Fonte de Recursos: 1.500.100

Valor total da Resolução: R\$ 20.816.482.98 (vinte milhões oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

§ 2º - O gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta-corrente e agência bancária sob a titularidade do Fundo Municipal de Saúde destinada especificamente para o recebimento das transferências financeiras referentes ao obieto desta Resolução

Art. 3º - Os recursos financeiros serão transferidos para o FMS em três parcelas, conforme abaixo especificado e descrito no Anexo II desta Resolução:

I - a primeira parcela corresponderá ao montante de 35% (trinta e cinco por cento, ou seja, R\$ 7.285.769,04 - sete milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro cen-

tenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) do valor total do projeto;

II - a segunda parcela corresponderá ao montante de 35% (trinta e cinco por cento, ou seja, de R\$ 7.285.769,04 - sete milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) do valor total do projeto; e

III - a terceira e última parcela corresponderá ao montante de 30% (trinta por cento, ou seja, R\$ 6.244.944,90 - seis milhões duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa

quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) do valor total do projeto. § 1º - Os recursos financeiros da segunda parcela serão transferidos mediante a apresentação de documentação que comprove a execução e/ou a forma pela qual serão executados os valores transferidos na primeira parcela. § 2º - Os recursos financeiros da terceira parcela serão transferidos mediante a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela, bem como de documentação que comprove a execução e/ou a forma pela qual serão executados os valores transferidos na segunda parcela.

cuçao e/ou a forma pela qual serao executados os valores transferidos na segunda parcela.

Art. 4º - A solicitação da transferência da segunda parcela deverá ser encaminhada à SES com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para o final da execução dos recursos referentes à primeira parcela. Já a solicitação da transferência da terceira parcela deverá ser encaminhada à SES com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para

caminada a SES com antecedencia minima de ou (sessenta) dias para o final da execução dos recursos atinentes à segunda parcela.

Parágrafo Único - Os prazos descritos no caput deste artigo serão contabilizados de acordo com o cronograma de execução apresentado pelo município beneficiário à SES/RJ.

Art. 5° - É vedada a utilização dos recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio, por não serem consideradas como despesas fins do Componente.

despesas fins do Componente.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar a equipe técnica da SES/RJ, quanto ao andamento da ação custeada.

técnica da SES/RJ, quanto ao andamento da ação custeada. Art. 7º - A formalização do apoio financeiro será realizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo Único) pelo representante do município. Após, o documento deverá ser encaminhado, por ofício, ao Gabinete do Secretário da SES/RJ. Parágrafo Único - No Termo deverão constar que as ações serão executadas de acordo com a finalidade do Componente, que se encontra detalhada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho. Art. 8º - A Prestação de Contas do município que receber os recursos, na forma estabelecida nesta Resolução, será realizada de acordo com o contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e com o Decreto Estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 9º - Os recursos transferidos, mas não utilizados, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, incluídos os eventuais rendimentos, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 43.300 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

ção, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUTAR AS AÇÕES DE ACORDO COM O COMPONENTE DE APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUIR E/OU MOBILIAR E/OU EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS

TRUIR E/OU MOBILIAR E/OU EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGÍA E/OU ONCOLOGÍA E COM O PROJETO APRESENTADO, DETALHADO NO PROJETO ASSISTENCIAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA BÁSICA ARQUITETÔNICA E PLANO DE TRABALHO. Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Atôñio de Souza Triveira OUS, INSCITIA NO CNPJ nº 42.495.717/0001-50, rieste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município de São João de Meriti, representado pelo (a) Sr (a). CPF nº Secretário Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, a

nicipal de Saúde de \_\_\_\_\_\_, com endereço no construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliar as Unidades Hospita-

lares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. Os recursos transferidos para o Município de São João de Meriti são destinados para adquirir equipamentos e/ou mobiliários para o Hospital Municipal Abdon Gonçalves, localizado na referida municipalidado.

O pagamento da importância de R\$ 20.816.482,98 (vinte milhões 2. O pagamento da importância de R\$ 20.816.482,98 (vinte milhões oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) referente ao valor do projeto será repassado em três parcelas, sendo a primeira de 35% (trinta e cinco por cento, ou seja, R\$ 7.285.769,04 - sete milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos ) do valor total do projeto e a segunda parcela de 35% (trinta e cinco por cento, ou seja, R\$ 7.285.769,04 - sete milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) do valor total do projeto e a terceira parcela de 30% (trinta por cento, ou seja, R\$ 6.244.944,90 - seis milhões duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos ) do valor total do projeto aprovado e englobará a aquisicão de equipamentos e modo projeto aprovado e englobará a aquisição de equipamentos e mobiliários.

3. Os recursos financeiros da segunda parcela, serão transferidos me-3. Os recursos innanceiros da segunda parceia, serao transferidos mediante a apresentação de documentação que comprove a execução e/ou a forma com que serão executados os valores transferidos na primeira parcela. Os recursos financeiros da terceira parcela serão transferidos mediante a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela, bem como de documentação que comprove a execução e/ou a forma com que serão executados os valores transferidos na segunda parcela.

prove a execução e/ou a forma com que serão executados os valores transferidos na segunda parcela.

4. A solicitação da transferência da segunda parcela deverá ser encaminhada à SES com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para o final da execução dos recursos referentes à primeira parcela. Já a solicitação da transferência da terceira parcela deverá ser encaminhada à SES com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o final da execução dos recursos atinentes à segunda parcela para o final da execução dos recursos atinentes à segunda parcela. Os aludidos prazos serão contabilizados de acordo com o cronograma apresentado pelo município beneficiário à SES/R

S. Os repasses correrão mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da conta corrente Banco \_de titularidade do FMS de São João de CNPJ 6. A Secretaria Municipal de Saúde não poderá deixar de executar o

projeto aprovado de acordo com a finalidade detalhada no Projeto As-sistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho, sob a condição de devolver o recurso financeiro já repas-7. O não cumprimento das disposições da Resolução Secretaria de e do presente

Termo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos

jurídicos e legais. uridicos e legais.

Rio de Janeiro, XX de XXX de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXX

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIO DE ESTADO

DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

DE SAÚDE DO RIO DE MEDITI DE SÃO JOÃO DE MERITI

# ANEXO II

CRC	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
PARCELA	PERCENTUAL	VALOR										
1ª PARCELA	35%	R\$ 7.285.769,04										
2ª PARCELA	35%	R\$ 7.285.769,04										
3ª PARCELA	30%	R\$ 6.244.944,90										

100%

TOTAL

R\$ 20.816.482,98 ld: 2502329

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 07.08.2023

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ANTONIA SOLANGE DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matricula nº 863.144-2, ID Funcional nº 3139014-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/015655/2023.

ERIKA VIEIRA AZEVEDO BRUM, Professor Docente I, matricula nº 3.045.576-0 e nº 3.064.415-7, ID Funcional nº 5016501- 1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/002149/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ANDERSON BARCIA ZANON. Professor Docente I. matricula nº 245.425-4, ID Funcional nº 3920633-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/013/691/2019.

ANDERSON RODRIGUES MONTEIRO, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.222-6, ID Funcional nº 4177322-5, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, fora das diligencias policiais, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360062/000019/2021.

ANGELA FATIMA PALMEIRA, Merendeira, matricula nº 5.007.697-5, ID Funcional nº 3407973-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/003294/2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS DE CARVALHO, Inspetor de Polícia, matricula nº 260.360-3, ID Funcional nº 2918606-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer na data desta publicação. Processo nº 360046/000100/2023

CAROLINE CABRAL FLORIDO, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.052.951-5, ID Funcional nº 5021607-4, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora das diligencias policiais, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data 360137/000164/2023. Processo publicação. desta

CLAUDIA MOREIRA DIAS DA SILVA, Professor Faetec I, matricula nº 223.287-4, ID Funcional nº 576433-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/003050/2021.

ENEIDA DE ALMEIDA GIL, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 224.242-8, ID Funcional nº 4147430-9, em serviços sem contato habitual com agentes químicos (sabões, detergentes, água sanitária, desinfetantes), cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/001899/2021.

FABIO MARQUES DOS SANTOS, Inspetor Policia Penal, matricula no 939.737- 3, ID Funcional nº 4321117-8, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jor-nada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210054/000504/2023.

FRANCINETTE DE FATIMA MENDONCA CARVALHO, Professor Docente I, matricula nº 3.037.365-8, ID Funcional nº 5010957-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/001993/2021.

ROSANA CRISTINA DA SILVA COSTA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 3.086.917-6, ID Funcional nº 4325314-8, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030042/000676/2022.

VERA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA. Professor Docente I. matricula nº 841.461-7, ID Funcional nº 3541821-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/001797/2021.

WANDERLEY TARGA JUNIOR, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 3.092.748-7, ID Funcional nº 5083414-2, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360105/000047/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação dos servidores:

AURELIR GUEDES DOS SANTOS RIBEIRO, Professor Docente I, matricula nº 847.830-7, ID Funcional nº 3642784-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/001461/2021.

LAURIDES VASCONCELOS PINHEIRO, Técnico Universitário II, matricula nº 31.328-8, ID Funcional nº 2570723-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão da emergência, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/036936/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 4 anos a readaptação dos servidores:

MARINA SOUSA FREITAS, Perito Papiloscopista, matricula nº 889.578-1, ID Funcional nº 4218248-4, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligencias policiais, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360040/002697/2023.

**WESELY BRITO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 222.021-8, ID Funcional nº 2090497-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso nao implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/005643/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos a readaptação do servidor, MAG-NO LUIZ DE SA, Artífice, matricula nº 221.433-6, ID Funcional nº 2093692-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/001757/2021.

ACRESCENTA o termo "fora do plantão noturno" na readaptação anterior do servidor, FABRICIO SARKIS ASSIS, Inspetor de Polícia, matricula nº 959,309-6, ID Funcional nº 4372797-2, concedido através do Ato datado de 14.02.2023, e publicado no Diário Oficial de 28.02.2023. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360192/000018/2023.

ld: 2502124

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 09.08.2023

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

ALDA CRISTINA FREITAS FERNANDES, Professor Docente I, matricula nº 829.704-6, ID Funcional nº 3825825-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

AURO JOSE DA SILVA RAFAEL, Professor Docente I, matricula nº 3.067.214-1 e nº 964.131-7, ID Funcional nº 4386604-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

RICARDO LUCIO DE CASTRO BRITO, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.544-3, ID Funcional nº 1963380-7, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

VINICIUS ENCRENAZI RODRIGUES, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.053.228-7, ID Funcional nº 5021618-0, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qual-quer licenciamento na data desta publicação. Processo n° SEI-080014/000341/2023.

WALTENIR MACIEL SANZ, Artifice, matricula nº 222.044-0, ID Funcional nº 2095417- 4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem manipular equipamentos que exponham a risco de acidente, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ADRIANA SILVA ROSA, Professor Docente I, matricula nº 970.096-4, ID Funcional nº 4402340-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

ANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor Docente I. matricula nº 3.106.123-7, ID Funcional nº 4381530-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 080014/000341/2023.

ANGGELICA PINTO DE MACEDO. Professor Docente I. matricula nº 3.065.868-6 e nº 958.260-2, ID Funcional nº 4375212-8, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023

BENHUR ROOSEWELT DOS SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 3.067.283-6, ID Funcional nº 5032473-0, em local até 50km da residência atual, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

BRUNO BASTO FELICIO, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.053.079-4, ID Funcional nº 5022573-1, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 080014/000341/2023.

CINDIA LOPES FERREIRA, Professor Docente I, matricula nº 973.850-1, ID Funcional nº 4420871-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023

DANIEL ALMENTEIRO GOMES DE FREITAS, Professor Docente I, matricula nº 3.082.877-6 e nº 3.072.523-8, ID Funcional nº 5035282-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo n° SEI-080014/000341/2023.

ENIO MARTINS FILHO, Professora Docente I, matricula nº 839.549-3, ID Funcional nº 3548424-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

FABRICIO LEITE DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.336-4. ID Funcional nº 4177404-3, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em local até 50km da residência atual, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

FERNANDA BRUM DOS SANTOS SERRANO, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 3.036.858-3, ID Funcional nº 5009764-4, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligencias policiais fora do plantão noturno em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licencia-mento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

JAIME HAROLDO PINHEIRO DA COSTA, Professor Docente I, matricula nº 807.556-6 e nº 846.910-8, ID Funcional nº 3737407-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

JOSE LUIZ MARINHO FERNANDES, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 813.442-1, ID Funcional nº 3128984-3, fora de plantão, fora de plantão da emergência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

LENY DE OLIVEIRA RODRIGUES. Professor Docente I. matricula nº 956.076-4, ID Funcional nº 4249010-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

LYDIA AIEX DOS SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 911.573-4, ID Funcional nº 4200584-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

**LUCIANA VIANA DA SILVA GOMES**, Profissional de Nível Médio, matricula nº 10.613-8, ID Funcional nº 4208567-5, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo n° SEI-080014/000341/2023.

MARCIA DAMIANA DA SILVA SILVESTRE, Professor Docente I, matricula nº 831.516-0, ID Funcional nº 3796832-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regencia de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

MICHELE ALVES JULIO, Professor Docente I, matricula nº 928.907-5, ID Funcional nº 4263486-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer data desta publicação. Processo nº 080014/000341/2023.

PATRICIA CABRAL LIMA MEDEIROS DE CONTTI, Professor Docente I, matricula nº 878.394-6, ID Funcional nº 561770-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

ROBERTO DE ALMEIDA LIMA, Engenheiro, matricula nº 1.558-6, ID Funcional nº 2068925-0, em local até 50km da residência atual, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

SUELAINE ELICON PINHEIRO ANUDA, Professor Docente I, matricula nº 974.048-1, ID Funcional nº 4419205-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo n° SEI-080014/000341/2023.

VANDA VASCONCELOS MOREIRA, Psicólogo, matricula nº 835.359-1, ID Funcional  $\rm n^o$  2035447-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corpoplique en montentação individual mais do que 10% do peso corporad, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

**ERIKA GUALANDI DE CASTRO**, Professor Docente I, matricula nº 3.030.477-8 e nº 938.252-4, ID Funcional nº 4324949-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

FABIO DA NOBREGA CASTELO BRANCO, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.518-7, ID Funcional nº 565341-0, fora das diligencias policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspen-são do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na da-ta desta publicação. Processo n° SEI-080014/000341/2023.

MARISA LADISLAU DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 922.371-0, ID Funcional nº 4214677-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% do isamedo do tendo los pesos corporals. da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

**PRORROGA,** ex ofício, pelo prazo de 5 anos, o servidor, **IRACY GUEDES**, Perito Criminal, matricula nº 145.617-7, ID Funcional nº 2967374-7, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

ACRESCENTA o termo "em local próximo à residência atual, em local diferente da lotação atual" na readaptação anterior do servidor, ROSELANE ALMEIDA RODRIGUES, Professor Docente I, matricula nº 967.315-3, ID Funcional nº 4390964-7, concedido através do Ato datado de 03.02.2023, e publicado no Diário Oficial de 23.02.2023. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000341/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 16/08/2023

PROCESSO Nº SEI-08/017/001881/2019 -HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 322/23, para aquisição dos medicamentos GLIMEPIRIDA 2 MG + METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDO RE-VESTIDO (item 01), em favor da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, FENOFIBRATO 250 MG CÁPSULA (item 02), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA, e TRAMADOL 37,5 MG + PARACE-TAMOL 325 MG COMPRIMIDO (item 03), em favor da empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 74.344,20 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)., conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7363 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA PROJETO TÉCNICO DE QUALIFICA-ÇÃO DO TRANSPORTE DE DECÚBITO HORI-ZONTAL SEM RISCO PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-tras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013015/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023;

#### DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, Projeto Técnico de Qualificação do Transporte de Decúbito Horizontal sem Risco para o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ de acordo com a Proposta nº 11959800000123022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

\*Republicada por incorreção no original publicado no D.O de 23/06/2023.

ld: 2502126

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

#### \*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7401 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A CONSTRUÇÃO DA OBRA DE UNI-DADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no de suas atribuições e, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistencia à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013014/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023:

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/00/2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, a Construção da Obra de unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 961.002,00 (novecentos e sessenta e um mil e dois reais), localizado no município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ e tem como proposta nº 91195923001.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Presidente \*Republicada por incorreção no original publicado no D.O de 26/06/2023.

ld: 2502127

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

# ATO DO PRESIDENTE

# DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.739 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ALTERAÇÃO A COMPOSIÇÃO DA SES-RJ NA CÂMARA TÉCNICA DA CIB-RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

- CONSIDERANDO: a Deliberação CIB-RJ n.º 7.202, de 27 de abril de 2023.
- a documentação anexada ao SEI-080001/019477/2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Alterar a composição da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ) na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite, na forma do disposto abaixo. REPRESENTANTES DA SES-RJ

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO MÔNICA MORRISSY MARTINS ALMEIDA MARCELO RODRIGUES DE CASTRO DAYSE MULLER FERNANDES SAMIRA SANTOS EL ADJI ADRIANA MAIAROTTI JUSTO LUCIANE VELASQUE

MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI FABRÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA

KITTY CRAWFORD KAREN SANTO ATHIÉ Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ld: 2502128

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.740 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

#### ALTERAÇÃO A COMPOSIÇÃO DA SES-RJ NA CIB-RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB-RJ n.º 7.203, de 09 de maio de 2023.

cumentação anexada ao SEI-080001/019477/2023 **DELIBERA**:

Art. 1º - Alterar a composição da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ) na Comissão Intergestores Bipartite, na forma do disposto abaixo.

REPRESENTANTES DA SES-RJ TITULAR
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR EDIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUN RACHEL RIVELLO ELMÔR FERNANDA DANIEL FIALHO RODRIGUES MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO SORAIA DE ABREU COLUCCI KITTY CRAWFORD HALENE CRISTINA DIAS DE ARMADA E SILVA SAMIRA SANTOS EL ADJI MÔNICA MORRISSY MARTINS ALMEIDA

HELLEN KELLER KAREN SANTO ATHIÉ FERNANDA TITONEL FERNANDA TITONEL
SUPLENTE
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI
MARCELO RODRIGUES DE CASTRO
DAYSE MULLER FERNANDES
FABRÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA
EDUARDO LENINI DA SILVA SANTANA
FABIANA SENNA DO SANTOS
KEILA ILISTINO
KULLENINI DE SANTOS

KEILA JUSTINO WALESKA MUNIZ LOPES GUERRA RITA VASSOLER DANIEL ELIA LUCIANE VELASQUE,

Respectivamente

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ld: 2502129

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

### ATO DA SUBSECRETÁRIA

#### PORTARIA SUBVAPS Nº 160 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

# CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019436/2023, e

#### **CONSIDERANDO:**

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015:
- RESOLVE:
  Art.1º Cancelar os processos de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Clinirad Diagnósticos Ltda.
Endereço:	Rodovia Washington Luiz, Km 109 - BR 40 - Jardim
	Primavera - Duque de Caxias - RJ.
CNPJ:	03.079.487/0001-38
Proc. nº:	E-08/101015/2010
Atividade:	Diagnóstico por Imagem
Motivo:	CNPJ com situação cadastral SUSPENSA.
Empresa:	Advaita Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
Endereço:	Rua Resende Costa, Lote 05, Quadra, 62 - Jardim
	Bom Retiro - São Gonçalo - RJ.
CNPJ:	07.718.963/0001-74
Proc. nº:	E-08/001/8889/2015
Atividade:	Indústria de Produtos Médicos Hospitalares
Motivo:	CNPJ divergir do endereço informado no processo.

Art.2º - Determinar o arquivamento dos processos de Visto em Plan-

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023 CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

# ATO DA SUBSECRETÁRIA

# PORTARIA SUBVAPS Nº 161 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMI-NA O ARQUIVAMENTO.

A SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019436/2023, e

- CONSIDERANDO: - o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015: RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o processo de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Biorepair Ind. e Com. de Biomateriais de uso Médico Odontológico Ltda -Me.
Endereço:	Rua Hélio de Almeida, s/nº, Edifício 1, sala 13 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	22.113.320/0001-90
Proc. nº:	E-08/001/6847/2015
Atividade: Motivo:	Comércio e Atacadista de Materiais de Uso em Saúde CNPJ com situação baixada (extinção p/ enc. Liq. Vo- luntária).
Empresa:	Confort Care Indústria de Materiais Hospitalares.
Endereço:	Rua André Pinto, nº 197 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	13.712.283/0001-46
Proc. nº:	E-08/001/5160/2014

- 1	Atividade:	Indústria de Equipamentos Médicos
	Motivo:	CNPJ com situação cadastral INAPTA.
	MOUVO.	CNEJ COM SILUAÇÃO CAUASTRAL INAFTA.
	Empresa:	Life X Importação e Comércio de Material Cirúrgico Lt-
		da.
	Endereço:	Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 520 Loja 265 B
		- Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ.
	CNPJ:	11.624.165/0001-50
	Proc. nº:	E-08/001/2322/2014
	Atividade:	Fabricante e Importador de Equipamentos Médicos
	Motivo:	CNPJ com situação baixada (extinção p/ enc. Liq. Vo-
		luntária).

Art.2º - Determinar o arquivamento dos processos de Visto em Plan-

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

ld: 2502131

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** 

#### **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 15.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/206.189/1998 - HAMILTON NEVES DE SOUZA, Id Funcional nº 21138389, período-base de 21.03.2014 a 19.03.2019

PROCESSO Nº SEI-E-01/200.635/2003 - CLAUDIO RODRIGUES DE FREITAS, Id Funcional nº 21165459, período-base de 14.07.2015 a 11.07.2020, tornando sem efeito o despacho de 07.08.2023, publicado no D.O. de 10.08.2023, face erro no período. CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA-ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-08/907.434/1993 - ISRAEL BONFIM DE SOU-ZA, Id Funcional nº 21130442, períodos-base de 01.05.2008 a 29.04.2013, 30.04.2013 a 28.04.2018 e de 29.04.2018 a 27.04.2023.

PROCESSO Nº SEI-E-01/203.626/1999 - JACQUELINE MARCELLINO MONTEIRO, Id Funcional nº 21289557, períodos-base de 30.07.2007 27.07.2012, 28.07.2012 a 26.07.2017 e de 27.07.2017 a 25.07.2022

CONCEDO 09 MESES DE LICENÇA-ESPECIAL.

ld: 2502236

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### ATO DO DIRETOR DE 17/08/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1580/2023 - EXONERAR MARCELO CAETANO FELIPE DA COSTA, Id Funcional nº 5133529-8, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro do Complexo Penitenciário de Bangu - UPA 24H SEAP, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-

PORTARIA FS/DE Nº 1581/2023 - NOMEAR CAROLINA FERREIRA DE QUEIROZ, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento Diretor Assistencial, com lotação no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro do Complexo Penitenciário de Bangu - UPA 24H SEAP, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. 080007/015553/2023

ld: 2502188

#### SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### ATO DO DIRETOR DE 17/08/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1582/2023 - EXONERAR ELIANE DO NASCI-MENTO PEREIRA ISSA, Id Funcional nº 5135495-0, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação no Hospital Regional Gélio Alves Faria, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/015555/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### **DESPACHO DO DIRETOR** DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-080007/010418/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n 202/2023, no valor local de R\$1.085.957,45 (um milhão, oitenta e cinco mil novecentos e cinquen ta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é Contra-RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinadas a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24Hrs da Maré, que se encontra sob gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 53833763 e da proposta SEI nº 54987605, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto's nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.



#### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.08.2023

**DESIGNA EDIMANDO PINHEIRO CORDEIRO**, Prof. Doc. I, ID 4432203-8/2, para exercer, com validade a contar de 12/07/2023, a função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Metropolitana VI, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009301/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 26/06/2023, MARIA ABIGAIL BARROS DE OLIVEIRA, Datilógrafo, ID 3672453-0/1, da função de Secretário do CIEP 055 João Gregório Galindo, U.A. 11802303573, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030032/002900/2023.

DISPENSA, a pedido, GABRIELA DE SOUZA GONÇALVES TOR-RES, Prof. Doc. I, ID 4369641-4/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Professor Murilo Braga, U.A. 11802310569, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/05/2021, publicado no DOERJ de 26/05/2021. Processo nº SEI-030039/003026/2023.

DESIGNA ADRIANA AGUIAR, Prof. Doc. I, ID 4418536-7/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Professor Murilo Braga, U.Á. 11802310569, Tipo A, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Gabriela de Souza Gonçalves Torres, ID 4369641-4/1. Processo nº SEI-030039/003026/2023.

**DESIGNA ELZA APARECIDA DOS SANTOS FULY**, Prof. Doc. I, ID 5073283-8/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Nova Alvorada, U.A. 11802310589, Tipo C, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030039/000011/2023.

DESIGNA LUIZ ANTONIO DA SILVA CAVALHEIRO, Prof. Doc. II, ID 3268674-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. 2º Tenente BM Sérgio Rodrigues da Silva, U.A. 11802314583, Tipo C, Município de Cordeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria de Cássia Cabral Viegas, ID 4281971-7/1. Processo nº SEI-030043/001805/2023.

DISPENSA, a pedido, MADELENE DA CRUZ MAIA, Assistente Executivo, ID 5027214-4/1, da função de Secretário do C.E. Prof.º Jeannette de Souza Coelho Mannarino, U.A. 11802307598, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/004200/2023.

DESIGNA MADELENE DA CRUZ MAIA, Assistente Executivo, ID 5027214-4/1, para exercer a função de Secretário do C.I.E Miécimo da Silva, U.A. 11802307540, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rosangela Vilela Lopes, ID 4342994-7/2. Processo nº SEI-030036/004200/2023.

DISPENSA, a pedido, JOÃO ROBERTO GOMES MENEZES, Assistente Executivo, ID 5027283-7/1, da função de Secretário do C.E. Cuba, U.A. 11802306566, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/003644/2023.

DESIGNA JOÃO ROBERTO GOMES MENEZES, Assistente Executivo, ID 5027283-7/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Rotary, UA: 11802306568, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Bruno Rezende Salgado, ID 5027324-8/1. Processo nº SEI-030035/003644/2023.

**DESIGNA STEPHANE CARDOSO GONÇALVES**, Prof. Doc. I, ID 5034144-8/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. Thiers Cardoso, U.A. 11802312564, Tipo B, Municipio de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Sandra de Almeida Fernandes, ID 4043903-8/1. Processo nº SEI-030041/004407/2022.

ld: 2502007

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATO DA SECRETÁRIA DE 16.08.2023

**DESIGNA SHEILA DA SILVA BRAGA BRASIL**, Prof. Doc. I, ID 3811803-3/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 494 Alexandre Carvalho - Cívico Militar, U.A. 11802302553, Tipo C, Município de Miguel Pereira, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030031/001336/2023.

ld: 2502022

CPF 080.XXX.XXX-87.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATO DA SECRETÁRIA DE 11/08/2023

PROMOVE por formação o servido PAULO CESAR CARDOSO, ID. Funcional 50207989/02, matrícula 3069776-7, Professor Docente I, 18 HORAS, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/001534/2023.

ld: 2502061

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/08/2023

PROCESSO № SEI-E-32/10497/2002 - MARCOS DOS SANTOS MORAES, ID Funcional 19866224/01, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 11/03/2017 a 10/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-030029/008234/2023 - VIVIANE EVARISTO DA SILVA, ID Funcional 50210440/01, Inspetor de alunos da SEEDUC. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 03/07/2015 a 02/07/2020.

PROCESSO № SEI- E-03/008/6419/2018 A - DIEGO BAZANI BOE-CHAT, ID Funcional 50135961/01, Analista Executivo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/05/2018 a 26/05/2023.

**PROCESSO № SEI- E-03/023/100014/2018** - MARCELLE DE SOUZA EVANGELISTA, ID Funcional 50140370/01, Assistente Executivo. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 20/05/2018 a 19/05/2023.

PROCESSO № SEI-030022/006611/2023 - OTTO DE OLIVEIRA MA-GRO, ID Funcional 50367358/01, Odontólogo, do DEGASE. CONCE-DO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 26/02/2015 a 25/02/2020.

PROCESSO № SEI-030022/007103/2023 - EDSON BATISTA ANTUNES, ID Funcional 50941143/01, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE. CONCEDO 03(três) meses de licença especial, relativos ao período base 04/07/2018 a 03/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002045/1997 - MAURICIO MEDEIROS DE FARIAS, ID Funcional 39335518/01, Inspetor de Alunos, da SEEDUC. CONCEDO 03(três) meses de licença especial, relativos ao período base 08/03/2018 a 23/03/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/2100126/1994** - SERGIO MAGALHAES SOUZA, ID Funcional 38995646/01, Inspetor de Alunos, da SEEDUC. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 18/01/2017 a 03/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/023/25/2019 - THIAGO DE OLIVEIRA CER-QUEIRA, ID Funcional 50137743/01, Assistente Executivo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 01/06/2018 a 07/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/105369/2018 - FABRICIO TITO CAMAZ, ID Funcional 50141422/01, Assistente Executivo. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 20/05/2013 a 19/05/2018 e 20/05/2018 a 19/05/2023. Tornando sem efeito as publicações anteriores.

Id. 2502052

003.XXX.XXX-09.

POCO VIANA, CPF 095.XXX.XXX-95.

FONTOURA, CPF 458.XXX.XXX-72.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17.08.2023

PROCESSO № SEI-030035/004982/2023 - LUDMILA DAYANA BAR-RETO DA SILVA NEVES. INDEFIRO o pedido, na forma da Resolução SEEDUC nº 4 415 de 09/03/2010.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/4048/2019 - RONALD CASTRO COR-REA. INDEFIRO o pedido, na forma da Resolução SEEDUC nº 4 415 de 09/03/2010

ld: 250224

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/004924/2022 - LEONARDO SILVA PEREIRA, CPF 083.XXX.XXX-77.

PROCESSO Nº SEI-030041/000476/2023 - EDNA BEATRIZ RIBEIRO DE ARAUJO, CPF 779.XXX.XXX-49.

PROCESSO N° SEI-030040/000949/2023 - THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 097.XXX.XXX-50.

PROCESSO Nº SEI-030042/001196/2023 - ALCIONE DE JESUS MARTINS RIBEIRO, CPF 004.XXX.XXX-01.

PROCESSO Nº SEI-030033/001720/2023 - VALFREDO DE OLIVEIRA MELO, CPF 209.XXX.XXX-68.

PROCESSO Nº SEI-030040/002004/2022 - MARCELLO LIMA DE SOUZA, CPF.879.XXX.XXX-15.

PROCESSO Nº SEI-030036/000412/2023 - GERALDO LUIZ DE AZE-VEDO, CPF 609.XXX.XXX-68.

PROCESSO Nº SEI-030043/000340/2023 - PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA, CPF 160.XXX.XXX-14.

PROCESSO Nº SEI-030033/000846/2023 - JAYME FERREIRA PENA,

PROCESSO Nº SEI-030043/001395/2023 - WAGNER JOSE DA CUNHA FERNANDES. CPF 101.XXX.XXX-27.

PROCESSO Nº SEI-030035/002173/2023 - MARIANGELA SOUZA MASSARO, CPF 329.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030043/001959/2023 - ROBSON MONTECHIARI PEREIRA, CPF 080.XXX.XXX-87.

PROCESSO Nº SEI-030035/003494/2023 - LUCIA DOS SANTOS CARVALHO SIMAS PEREIRA, CPF 539.XXX.XXX-15.

PROCESSO Nº SEI-030034/002845/2023 - ALICE MASCARENHAS SERTORIO. CPF 485.XXX.XXX-68.

PROCESSO N° SEI-030039/002984/2023 - EURICO MALAQUIAS ALVES, CPF 054.XXX.XXX-90.

PROCESSO Nº SEI-030030/004362/2023 - MARIA JOSE MIRANDA TAVARES BASTOS CPF 366 XXX XXX-72

PROCESSO N° SEI-030032/002480/2023 - ELEN DA SILVA MILHEI-RO. CPF 095.XXX.XXX-79.

PROCESSO N° SEI-030042/002327/2023 - JACQUELINE MARTINS DE JESUS CARVALHO. CPF 089 XXX XXX-51.

PROCESSO Nº SEI-030041/003894/2023 - LUCIANE SOUTO MA-

NHAES, CPF 569.XXX.XXX-87.

PROCESSO Nº SEI-030041/003954/2023 - KATIA PECANHA SIQUEI-RA O TOOLE, CPF 775.XXX.XXX-68.

PROCESSO Nº SEI-030030/004472/2023 - TERESA CRISTINA QUEI-ROZ ASSAD, CPF 566.XXX.XXX-41.

PROCESSO Nº SEI-030041/004052/2023 - FUED ABDU NEME MAKHLUF, CPF 133.XXX.XXX-03.

PROCESSO Nº SEI-030035/003872/2023 - PAULA FREITAS MONTEIRO AUTRAN. CPF 014.XXX.XXX-77.

PROCESSO Nº SEI-EI-030043/002515/2023 - CARLSON RIBEIRO MOURAO, CPF 767.XXX.XXX-15.

PROCESSO N° SEI-030038/003623/2023 - VITOR ALMADA DA COSTA, CPF 068.XXX.XXX-33.

PROCESSO Nº SEI-030043/002600/2023 - MARCOS GERALDO SIL-

PROCESSO Nº SEI-030032/002718/2023 - MARCIA DA SILVA CESARIO ALVES, CPF 955.XXX.XXX-91.

PROCESSO Nº SEI-030041/004329/2023 - SIMONE ARAUJO PI-NHEIRO PIANELLI CARNEIRO, CPF 896.XXX.XXX-72.

PROCESSO Nº SEI-030041/004325/2023 - INEZ DE SOUZA CANDI-

DO, CPF 007.XXX.XXX-51.

PROCESSO N° SEI-030038/003889/2023 - MIRIAM DA SILVA, CPF

PROCESSO N° SEI-030032/002602/2023 - CLAUDINEI RAMOS, CPF

PROCESSO Nº SEI-030036/004322/2023 - VELAINE DOS SANTOS

PROCESSO Nº SEI-030035/003994/2023 - IAN PECANHA LOS CHA-

VES, CPF 074.XXX.XXX-82.

PROCESSO Nº SEI-030041/004164/2023 - ENOQUE VALADAO DA

SILVA ARAUJO, CPF 172.XXX.XXX-70.

PROCESSO Nº SEI-030041/004172/2023 - CARLOS FREDERICO MIRANDA GAMA, CPF.758.XXX.XXX-34.

PROCESSO N° SEI-030043/002575/2023 - AUREA DE OLIVEIRA GAIO, CPF.503.XXX.XXX-15.

PROCESSO Nº SEI-030041/004220/2023 - ZANIA DO NORTE SILVA JONES, CPF.097.XXX.XXX-32.

PROCESSO Nº SEI-030043/002593/2023 - LOURDES NAZARETH

PROCESSO Nº SEI-030035/004053/2023 - NILO SERGIO CORTAT ALVES, CPF 626.XXX.XXX-72.

PROCESSO Nº SEI-030041/004236/2023 - EDUARDO DOS SANTOS

CONCEDO O AUXÍLIO FUNERAL

ld: 2502093

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14.08.2023

PROCESSO Nº SEI-030038/002585/2023 - JAIME SANT ANNA, CPF:

PROCESSO N° SEI-030030/004200/2023 - MARIA CRISTINA VICENTE DE SA, CPF: 901.XXX.XXX-91.

PROCESSO Nº SEI-030041/003746/2023 - REGINA DE VASCON-CELLOS ALMEIDA, CPF: 243.XXX.XXX-78.

PROCESSO N° SEI-030033/002913/2023 - DELÇO BRITO PINHEIRO, CPF 396.XXX.XXX-91.

PROCESSO Nº SEI-030035/003518/2023 - MANOEL NUNES COSTA FILHO, CPF: 070.XXX.XXX-44.

PROCESSO Nº SEI-030040/001977/2023 - ALINE GAMES VEIGA OLIVEIRA, CPF: 117.XXX.XXX-63.

PROCESSO N° SEI-030029/007618/2023 - SALIM ZEBULUM, CPF: 031.XXX.XXX-34.

PROCESSO N° SEI-030034/003007/2023 - MARILENA BENTO TE-LES, CPF: 102.XXX.XXX-35.

PROCESSO Nº SEI-030034/003064/2023 - ALCEBIADES SOARES SANTOS, CPF: 222.XXX.XXX-68.

PROCESSO Nº SEI-030043/002512/2023 - SILESIA GONCALVES CORREA, CPF: 390.XXX.XXX-53.

CONCEDO AUXÍLIO FUNERAL.

ld: 2502085

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

#### ATO DO CORREGEDOR DE 16.08.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030029/009635/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 03 (três) dias ao servidor PÉDRO JEVEAUX AZEVEDO SILVA, DD Funcional nº 5011429-8, devido à gravidade da conduta ora praticada (art. 296, I do Decreto nº 2.479/79), prevista no artigo 292, III do Decreto nº 2.479/79.

ld: 2502184

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

#### ATOS DO CORREGEDOR DE 16.08.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030042/003280/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao servidor RODRIGO TEIXEIRA DA COSTA, ID. 43495494, penalidade disciplinar no artigo 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79, na forma grave do art. 296, I do mesmo instrumento normativo.



O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030042/003280/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao servidor FELIPE FRIAS MELLO, ID. 43887805, prevista na penalidade disciplinar no artigo 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79 na forma grave do art. 296, I do mesmo instrumento normativo.

d- 250206

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SERRANA II

#### ATO DO DIRETOR DE 15.08.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030043/003106/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LUANA MARIA DA M. TARDIM, ID 5013770-0, mat. 30441022-8, Assistente Executivo e EVERSON AMORIM DE ABREU, ID 5014451-0, mat. 3042128-3, Assistente Executivo, sob a presidência do primeiro.

ld: 2502063

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SUL FLUMINENSE

#### ATO DO DIRETOR DE 17.08.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030032/003242/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LUCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, mat. 5019772-2, ID 3931036-1, JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA, ID 3507296-2, mat. 0916780-0 e KARINE DUARTE DUTRA, mat. 5006536-6, ID 35261056-1, sob a presidência do primeiro.

ld: 2502258

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3902 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MEN-CIONA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Câmara Conjunta de Educação Profissional e Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no processo nº SEI-E-03/015/118/2015.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Miriam Moreira de Frias Nascimento, ID. 4326524-3; Evanise Costa Teles, ID. 4332173-9 e Danielle Santos Harre, ID. 1272504-8; para, sob a Presidência da primeira, atuar no Recredenciamento e na Autorização de funcionamento para oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - EAD e dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias e Secretaria Escolar do Centro Educacional Barbosa Figueiredo - CEBF, situada na Rua Professor Valadares, nº 93 - Grajaú - Rio de Janeiro/RJ.

**Art. 2º -** A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial, desta Portaria, para emissão de relatório técnico conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

#### RICARDO TONASSI SOUTO

Presidente

ld: 2501991

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

#### ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE N.º 1296 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

#### **CONSIDERANDO:**

- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

 a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

### Anexo Único

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS	50358383	1	27/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/008150/2023
SYLVIO MATTOS	19892942	1	14/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/002015/2023
RUI RODRIGUES DA SILVA	50229303	2	18/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/007845/2023
HENRIQUE DA SILVA PEREIRA EDUARDO	50237918	1	19/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009215/2022
CRISTIANE DIONIZIO GOMES SCHIRMER	8732060	1	20/7/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115305	DIGITADOR	7,50%	SEI-030022/011086/2022
DOUGLAS ALMEIDA MOREIRA	50371703	1	25/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/001821/2023
CLAUDIA CRISTINA CORREA DE SOUZA	43915400	1	26/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/001800/2023
<u>RENATA DE FATIMA DA SILVA MARTINS BIZARRO</u>	11136553	1	26/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/001634/2023
JANAINA RANGEL SILVA	42846773	2	26/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/009201/2022
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO SILVA	42841615	1	27/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/011636/2022
CESAR DA SILVA MATHIAS	19823460	4	27/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/013867/2022
ROSEMBERG DOS SANTOS TRIANON	41992270	1	28/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/008239/2022
LUCIA MARIA DE MEDEIROS MAIER	19856440	2	17/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/007811/2023
VANIA MARIA MARTINELLI LIMA	19895968	1	17/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/007803/2023
ERNANI ALCIDES ALEXANDRE DA CONCEICAO	19834080	1	14/6/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008653/2022
MONICA DA SILVA LIMA	51402599	1	19/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115023	BIBLIOTECÁRIO	7,50%	SEI-030022/007893/2023
CONCEICAO DE MARIA RAPOSO MONTEIRO NO- VO	50091840	1	28/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/004529/2023
IGOR LEMOS MATASSOLI	50232444	1	19/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/007905/2023
THIAGO FERREIRA VILLALBA DOS SANTOS	51325330	1	26/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008101/2023
VICTOR PAIVA DE AZEVEDO DUARTE	50232975	1	21/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/007968/2023
CESAR LUIS DE SOUZA	50723740	1	20/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/003403/2023
MAURICIO SILVA DE PAULA	19872933	1	28/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008188/2023
ANTONIO FELIPE DOS SANTOS ALVES	50231650	1	1/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/001762/2023
ADRIANA BARROSO SANTOS TELES	50097300	1	2/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/011454/2022
MARCO FERREIRA DOS SANTOS	43618332	2	2/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008331/2023
LEANDRO DA COSTA TELES	50179896	1	2/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/008916/2022
DAVID JORGE BITTENCOURT	42000637	1	3/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/002686/2023
CELSO DE OLIVEIRA SANTOS	50096400	1	2/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/011867/2022
GUILHERME PINHEIRO COSTA	50231936	1	4/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/017093/2022
NICOLY MONTEIRO DOS SANTOS LUIZ	50179012	1	4/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/009308/2022

ld: 2501164

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

# ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1297 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

# CONSIDERANDO:

- A Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento; - a Portaria DEGASE  $N^{\circ}$  1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

# RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral - DEGASE

Anexo Único

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
CLAUDIO PORCIUNCULA DE MORAES	41987519	3	26/7/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/010828/2022
GUILHERME DE CARVALHO ABBOTT FERREIRA	50178989	1	4/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008438/2022
RAFAEL GERSON ALVES DE AVILA	50367730	1	4/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/002238/2023
/ERA LUCIA PEREIRA	19896123	1	4/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	1,00%	SEI-030022/008414/2023
CLAUDIA DA SILVA MALTA	19824157	1	7/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115020	PEDAGOGO	10,00%	SEI-030022/008236/2022
AFONSO LIMA DE ALBUQUERQUE	50179799	1	7/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/009031/2022
CYNTIA DOS SANTOS JORGE	6408621	6	7/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	10,00%	SEI-030022/008574/2022
CLAUDIO MORAES MOURAO	50879596	1	7/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/009333/2022
CARLOS HENRIQUE FERREIRA BOR- GES	42529026	1	8/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/008553/2022
UIZ CLAUDIO CARNEIRO DE JESUS	50155970	1	8/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/008897/2022
MERICK MOTA DE FARIA RANGEL MES- QUITA	50941445	1	9/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CACÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/012867/2022
OTTO FERNANDO FIGUEIREDO DE BARROS	50367374	1	8/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/001742/2023
MARIA APARECIDA GONCALVES ALVA- RENGA	51325071	1	7/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/008485/2023
EDSON JOVENTINO DA CUNHA	50940945	1	7/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	3,00%	SEI-030022/008454/2023
LUCIO FLAVIO SANTOS DA SILVA	50237519	1	8/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	3,00%	SEI-030022/008523/2023
WILLIE VILELLA DA COSTA DANTAS	50176935	1	9/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/008866/2022
IAIR ESTEVES FIGUEIRA	19845529	1	9/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/001500/2023
BRUNO ROBERTO LINO LIMA	43448640	3	9/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/014031/2022
EANDRO DUARTE DA SILVA	51325020	1	9/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI-030022/001979/2023
MARIA AUGUSTA FISCHER DE OLIVEI- RA	19651350	1	11/8/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	10,00%	SEI-030022/008635/2023

ld: 2501165

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

#### **DESPACHO DO ORDENADOR** DE 17.08.2023

RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa abaixo relacionada, atendendo a determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Exercícios Anteriores.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	VALOR
AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	24.980.538/0001-78	SEI-030022/006612/2021	R\$ 2.000,00

ld: 2502142

...Processo nº SEI-260007/029455/20233...

ld: 2502207

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# ATO DO PRESIDENTE DE 17/08/2023

PROCESSO № SEI-260004/000344/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, no valor de R\$ 45.951,32 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), objetivando o pagamento a empresa CLARO S.A., (CNPJ: 40.432.544/0001-47), referente à contratação de serviço de acesso à internet, contrato nº 002/2022, no período de 26/09/2022 à 25/10/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03.08.2023

PROCESSO N° SEI-260004/001028/2023 - RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, em favor da empresa IAGO BARBOSA DE SOUZA - ME, CNPJ: 15.347.755/0001-34, no valor de R\$ 3.539,99 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), referente a prestação de serviços de reteste e de recarga de extintores contra incêndio com troca de peças como mangueiras, válvulas, manômetros, dentro das normas do INMETRO, quando necessário, pintura, rotulagem, etiquetagem de marcação de área dos

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

# ATO DA PRESIDENTE DE 15.08.2023

CONSTITUI Comissão Permanente de Vistoria e Baixa de Vida Util de Bens Patrimoniais integrada pelos servidores ARMANDO MATEUS DIAS MIRANDA ID: 4624530, LEANDRO CHASSE PINHEIRO ID: 43306667 e SHEILA VENANCIA DA SILVA ID: 44043430 para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 dias a contar da data da publicação, proceda à vistoria dos bens patrimoniais existentes na ETE MARIA MERCEDES MENDES TEIXEIRA, para fins de Avaliação Física e Baixa de Bens patrimoniais. Processo nº SEI-260005/005279/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO REITOR DE 16.08.2023

PORTARIA Nº 714/2023 - DISPENSA REVAIR BAPTISTA DA SILVA, matrícula nº 26.592-6, ID: 25639854, da função de Auxiliar de Transportes, designando **ODIMAR GOMES DE FARIA**, matrícula nº 33.835-0, ID: 25349511. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº 260007/029586/2023.

PORTARIA Nº 715/2023 - DISPENSA MARINHA MACHADO TEIXEI-RA, matrícula nº 34.027-3, ID: 6079172, Técnico Universitário - Superior / Enfermeiro, da Função Gratificada de Supervisor de Turno (Enfermagem), símbolo FG-04, código 630, a contar de 03/05/2023 - Processo nº SEI-260008/008464/2023.

PORTARIA Nº 716/2023 - DESIGNA ANA LUIZA DA SILVA CAVAL-CANTI, matrícula nº 39.360-6, ID: 50810723, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Turno (Enfermagem), símbolo FG-04, código 630, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260008/008464/2023.

ld: 2502205

ld: 2502206

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO REITOR DE 14.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/041448/2023 - AUTORIZO o afastamento de DANIELA CORRÊA SEIXAS, matrícula nº 38719-1, Professor Assistente, no período de 22/10/2023 a 03/11/2023,para participação no evento "9º Congresso Internacional de Geografias Críticas e Territorialidades em Resistência ao Extrativismo: Geografias de baixo e para esquerda" e Trabalho de Campo, na Cidade do México, México

PROCESSO Nº SEI-260007/030662/2023- HOMOLOGO o afastamenroccesso de Sci-26000/103062/2023- HOMOLOGO o anastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse da Administração Pública, da Profa Cristiane Marques Seixas, matrícula nº 38.305-9, para realizar pós-doutoramento na Université Sorbonne Paris Nord, França, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

# DE 15.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/034262/2023 - HOMOLOGO o afastamen-PROCESSO Nº SEI-260007/034262/2023 - HOMOLOGO o ariastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª Annie Gomes Redig, matrícula nº 38.516-1, afastamento integral remunerado, para realizar atividades de professor visitante na New York University - Nova Iorque, EUA, no período de 01/12/2023 a 29/02/2024, com ônus Capes

PROCESSO № SEI-260007/028849/2023 - HOMOLOGO a licença sabática, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profa Edna Lucia Tinoco Ponciano, matrícula nº 38.434-7, parestructura de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa de la completa de la completa de la completa del comp ra realizar atividades de pesquisa na Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, no período de 15/08/2023 a 22/12/2023.

PROCESSO Nº SEL-260007/015775/2022 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª Carina Martins Costa, matrícula nº 35.932-3, para dar continuidade ao pós-dou-toramento na Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, no período de 20/08/2023 a 30/11/2023.

# DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/041364/2023 - AUTORIZO o afastamento de CARLOS GUILHERME MACE ALTMAYER, matrícula nº 40.389-9, Professor Adjunto, no período de 14/09/2023 a 17/09/2023, para participar do Primer Congreso Internacional Wikimedia, Educación y Culturas Digitales, em Buenos Aires, Argentina.

PROCESSO Nº SEI-260007/038672/2023 - AUTORIZO o afastamento de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO, matrícula nº 36.536-1, Professor Titular, no período de 01/09/2023 a 17/09/2023, para realizar Missão de Trabalho no âmbito dos Projetos CAPES FCT e FAPERJ FCT no Instituto Superior Técnico (IST) na Universidade de Lisboa, no Departamento de Oceanografia da Universidade de Açores e na Universidade do Porto, em Portugal.

PROCESSO Nº SEI-260007/040127/2023 - AUTORIZO o afastamento de BÁRBARA SOUZA NEIL MAGALHÃES, matrícula nº 41.212-2. Assistente de Laboratório, no período de 12/09/2023 a 15/09/2023, para participar do 17º Congresso da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório, em Fortaleza, Ceará, Brasil.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16.08.2023 PÁGINA 18 - 3º COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DF 14 08 2023

Onde Se Lê:

Portaria SGP nº 1127/2023 - PATRICIA BIRMAN

...Processo nº SEI-260007/029455/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 11.07.2023 PÁGINA 19 - 1ª E 2º COLUNAS

> DESPACHO DO VICE-DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-260008/002775/2023.

com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal

com fulcro no artigo 25, Inciso II do citado diploma legal.

ld: 2502105

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### APOSTILA DO REITOR DE 16.08.2023

CONTRATO Nº 004/2018 -Termo de Apostilamento nº 02, referente à prestação de serviços contínuos de reparo e manutenção de piscinas com fornecimento de material e mão de obra especializada, entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa TWP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com o objetivo de registrar o reajuste do contrato no índice de 3,1615% -IPCA do período de julho/2022 a junho/2023, a contar de 11/07/2023, previsto na cláusula 9ª do Contrato nº 004/2018, por parte da Administração. Com base na documentação que instrui o Processo nº SEI-260009/000589/2020, dá-se à Apostila o valor de R\$ 737,38 (setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 180.040,64 (cento e oitenta mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). O presente ato terá sua validade a contar da data de publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHOS DO GERENTE DE 15.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/053016/2004 - EDUARDO DOS SANTOS BRAGA, ID Funcional nº 641180-0, Profissional de Nível Médio. CON-CEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 30/06/2018 a 29/06/2023.

# DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/003938/2023 - CRISTIANE ROSA COS-PROCESSO Nº SEI-260009/003938/2023 - CRISTIANE ROSA COSTA, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 641580-6. AVERBEM-SE os períodos de 01/11/1991 a 30/11/1991; 01/12/1991 a 31/05/1992; 01/08/1992 a 31/08/1992; 01/11/1992 a 31/05/1993; 01/07/1993 a 30/04/1994; 09/05/1994 a 31/05/2000; 01/06/2000 a 07/12/2000; 01/04/2002 a 24/06/2002, num total de 3.243 dias de efetivo exercício prestados a Entidades Vinculadas ao RGPS/INSS e Município de São João da Barra, como Autônomo e Bibliotecária nicípio de São João da Barra, como Autônomo e Bibliotecária.

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/005962/2023 - DEFIRO com base no parecer de área tácsica (Dee SEI 56473836)

recer da área técnica (Doc SEI 56473536).

Proc. nº SEI-10005/007454/2023 - Com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº56273002), APROVO o modelo de planta nº 12814887, requerido por Marcopolo SA, com as seguintes especifica-

ções: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Paradiso G8 1050, com ar condicionado e sanitário

dicionado e sanitário. Chassi: M.BENZ O500 RS 1938 EURO VI. Distância entre eixos: 6860 mm.

Distancia de Casa. Coo min. Lotação: 46 passageiros sentados.
Obs.: Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)
DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006044/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 55389445/57180692).

ld: 2502265

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº SEI-070022/000051/2023

NOME: JOSE AUGUSTO DA SILVA BARRADA CNPJ Nº: 19.233.597/0001-42 ENDEREÇO: AVENIDA GONÇALVES, S/Nº - DISTRITO DE SALGUEIRO INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO № SEI-070022/000051/2023.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022.000344/2022

NOME: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS CNPJ Nº: 33.000.167/0001-01 ENDEREÇO: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/Nº - CABIÚNAS - MACAÉ INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO Nº SEI-070022.000344/2022.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022.000305/2021

NOME: AGRISA AGROINDUSTRIAL SÃO JOÃO S/A CNPJ N°: 28.851.889/0002-10 ENDEREÇO: ESTRADA DOS TAMOIOS, S/N -TAMOIOS - CABO FRIO INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei n° 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO N° SEI-070022.000305/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022.000320/2021

NOME: AGRO SAPUCAIENSE LTDA CNPJ N°: 05.373.458/0001-00 ENDEREÇO: RUA MIGUEL CABREIRA, 140 - CHALÉ - SANTO ANTONIO DE PÁDUA INFRAÇÃO: Artigo 86 da Lei n° 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO N° SEI-070022.000320/2021.

# AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022/000354/2022

NOME: TY TRANSPORTES LTDA CNPJ N°: 29.376.465/0001-23 ENDEREÇO: RUA CORA DE ALVARENGA, 211, SALA 2 - PARQUE LEOPÓLDINA - CAMPOS DOS GOYTACAZES INFRAÇÃO: Artigo 86 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO N° SEI-070022/000354/2022.

# AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070022/000175/2022

NOME: ADILSON NOGUEIRA DE NOVAES CNPJ N°: 07.755.177/0001-47 ENDEREÇO: FAZENDA VARGEM ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - LAJE DO MURIAÉ INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei n° 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Advertência PROCESSO N° SEI-070022/000175/2022.

# AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº SEI-E-07/002.10936/2019

NOME: CONSTRUTORA BASTOS RANGEL LTDA - ME CNPJ N°: 07.636.666/0001-80 ENDEREÇO: LOCALIDADE VELHA INÁCIA - ZONA RURAL - CAMPOS DOS GOYTACAZES INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei n° 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades PROCESSO N° SEI-E-07/002.10936/2019.

ld: 2501967

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

# AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159493

NOME: OLIVIA RODRIGUES ALVES CNPJ/CPF N°304.916.408-54 ENDEREÇO: PONTA NEGRA, S/N° MUNICIPIO: PARATY INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27 PROCESSO N° SEI-070029.119/2022

# AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159495

NOME: AMARILDO CUNHA SOARES CNPJ/CPF N° 085.387.547-26 ENDEREÇO: RUA POETA VITORINO CARRISSO, N° 36, CASA 01 MUNICIPIO: CABO FRIO INFRAÇÃO: Artigo 63 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.982,17 PROCESSO N° SEI-070002.13686/2023

# AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159475

NOME: JORGE NELSON QUITERIO SANTIAGO CNPJ/CPF N° 799.017.517-72 ENDEREÇO: AVENIDA EWERTON XAVIER, N° 1183 MUNICIPIO: NITERÓI INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES PROCESSO N° SEI-070007.707/2022

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159497 NOME: COMANDO DA MARINHA CNPJ/CPF N° 05.555.332/0001-56 ENDEREÇO: PRAIA DO BOQUEIRÃO S/N° - COMPLEXO NAVAL MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO INFRAÇÃO: Artigo 45 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: MULTA SIMPLES: R\$ 1.611,46 PRO-CESSO N° SEI-070002.12462/2022

# AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159496

NOME: JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO CNPJ/CPF N° 077.225.237-81 ENDEREÇO: ESTRADA DE MACAÉ DE CIMA, S/N° - ATRÁS DA IGREJINHA MUNICIPIO: NOVA FRIBURGO INFRAÇÃO: Artigo 45,46,52,64 E 94 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: MULTA SIMPLES VALOR:R\$ 16.973,76 PROCESSO N° SEI-070029.323/2023

ld: 2502067

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REUNIÃO

#### CONCORRÊNCIA NACIONAL 05/2023

Ao décimo sétimo dia do mês de Agosto de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através PORTARIA INEA Nº 272 DE 24 DE MAIO DE 2023, publicada no DOERJ de 26/05/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional n.º005/2023. Reunida a Comissão finalizou o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame nos aspectos solicitados no instrumento convocatório, bem como (Anexo 9) que discrimina as parcelas de maior relevância técnica e quantidades mínimas previstas na Planilha Orçamentária. Após conclusão da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes em todos os aspectos solicitados a Comissão Permanente de Licitação declara habilitada a OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA licitante, ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA INFRAESTRUTURA LTDA, ELVIMA CONSTRUTORA LYTORÂNEA INFRAESTRUTURA LTDA, ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA, ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, DAS ENGENHARIA LTDA, STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A, LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA ficam inabilitadas, conforme relatório técnico que faz parte integrante da Ata de Julgamento da primeira fase na forma discriminada no quadro abaixo. Registre-se: 1) Fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Registre-se: 2) Os envelopes de preços continuam acautelados junto a Comissão de Licitação até abertura dos mesmos. Registre-se: 3) Os documentos de habilitação, bem como íntegra da Ata e relatório técnico, foram acostados ao processo SEI-070002/010500/2022 para consultas via online. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida, aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

PARTICIPANTES	RESULTADO
ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LT-	INABILITADA
DA	
CONSTRUTORA LYTORÂNEA IN-	INABILITADA
FRAESTRUTURA LTDA	
ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
SAGA CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA
ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE	INABILITADA
INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA	
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMEN-	INABILITADA
TO LTDA	
DAS ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
STATLED BRASIL CONSTRUTORA E	INABILITADA
PARTICIPAÇÕES S.A	
LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS	INABILITADA
LTDA	
FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E	INABILITADA
CONSULTORIA LTDA	
OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS	HABILITADA
LTDA	

lago Oliveira Cabral da Silva Presidente da Comissão de Licitação

Renata da Silva Loyola Fabio Oliveira da Silva Id. Funcional 5141259-4 Id. Funcional 5122349-0 Membro Apoio Técnico

ld: 2502200

#### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16.08.2023

PROCESSO N° SEI-020007/002665/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto FLUROXIPIR NORTOX 200 EC (CDSV/RJ n° 2064) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa NORTOX S/A, CNPJ 75263400000199, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/000987/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto AXIAL (CDSV/RJ n° 2065) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 60744463000190, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

ld: 2502123

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

#### DESPACHO DO COORDENADOR DE 17.08.2023

PROCESSO № SEI-020007/001252/2020 - AUTORIZO o registro do produto Queijo cremoso, pertencente à LATICÍNIOS PEDRA SELADA LTDA - SIE 1327, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ld: 250207

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 114 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOS TERMOS DO DECRETO 46.654/2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que lhe confere o disposto no art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e nos moldes estabelecidos no art. 1º, do Decreto nº 46.654 de 10 de maio de 2019 e os pronunciamentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº SEI 020003/000663/2023:

# RESOLVE:

 $\mbox{Art.}\ 1^{\rm o}$  - Instaurar Sindicância para apurar no prazo de 30 (trinta) dias possíveis irregularidades, emitindo relatório circunstanciado sobre o objeto do administrativo em epígrafe.

Art. 2º - Designar para, sob a responsabilidade do primeiro, compor a Comissão de Sindicância consoante os termos do art.1º, os seguintes funcionários:

Dimas Machado Nogueira, Analista, ID 25222031

Washington Rosa de Assis - ID Funcional 252285-4

Patrícia Olivier de Paula Siqueira - ID Funcional 5028174-4

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023

#### PAULO RENATO MARQUES

Presidente

ld: 2502238

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA, PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 115 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO ACOM-PANHAMENTO FISCALIZAÇÃO CONTRA-

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, em ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e consoante atos constantes nos autos do processo SEI 020007/003200/2023,

#### **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, em conformidade com os princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- a necessidade de autuação dos fiscais para avaliar a documentação da empresa para iniciar o processo de pagamento da fatura e realizar o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos do instrumento contratual;
- a necessidade de atuação de fiscais para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e avençadas no instrumento contratual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 027/2023, celebrado com a Fundação Assistencial e de Apoio a Biodiversidade São Francisco de Assis.

Art. 2º - Designar para sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas atribuições, os funcionários abaixo elencados para autuar como Fiscais e Suplente, face disposto no art. 13, do Decreto nº Portaria - NI 115 (57427324) SEI SEI-020007/003200/2023 / pg. 1 45.600, de 16/03/2016 : Denise Maria d' Avila Peixoto Villar - ID 1908951-1 Fabiano Torres Santos - ID 50999257 Everton Fernandes de Lima de Barros, ID 51288847(Suplente).

**Art. 3º** - Designar como Gestora a funcionária Raquel Muller Soares - ID 4362309-3, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir o disposto no art. 12, do Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e que em suas faltas e impedimentos será substituído pelo funcionário Anibal Sérgio Correa de Souza- ID 51086069

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023

# PAULO RENATO MARQUES

Presidente

ld: 2502216

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA CHEFE

DE 10/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/450.317/2006 - LUIZ AUGUSTO FERES NOHRA, ID Funcional nº 2875983-4. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, com base no artigo 80, Inciso I do Decreto 2479/79 de 08/03/79, o tempo de serviço prestação a Fundação Teatro Municipal, no período de 24/08/1990 a 09/12/2002 no total de 4491 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um) dias de efetivo exercício.

ld: 2502260

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000619/2022 - Considerando os esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, RECONHEÇO a Despesa de Exercício Anterior, relativa à folha de pagamento da Gratificação Centenário de 2022, perfazendo o valor global bruto de R\$ 388.082,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitenta e dois reais) e seus encargos.

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 767 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDDHPDR/RJ BIÊNIO 2023/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.253, de 27 de fevereiro de 2018. E o que consta nos autos do Processo nº SEI-310003/003493/2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Tornar pública a abertura de inscrição das entidades da sociedade civil organizada para o fórum de eleição, no qual serão escolhidas as entidades para compor o Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras do Estado do Rio de Janeiro CEDDHPDR/RJ, conforme edital que será publicado.
- § 1º A eleição de entidades da sociedade civil organizada para compor o CEDDHPDR, de que trata o art. 3º, IX e § 2º do Decreto nº 46.253 de 2018, dar-se-á em fórum de eleição convocado especialmente para esta finalidade.
- §2° Edital convocará entidades da sociedade civil organizada para participarem de fórum de eleição.
- § 3º Concorrem às vagas, descritas no art. 3º, IX e § 2º do Decreto nº 46.253 de 2018, apenas as entidades devidamente habilitadas, nos termos desta resolução.
- § 4º O fórum de eleição referente ao biênio 2023/2025, realizar-se-á de forma presencial na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH.
- § 5º Será dada publicidade à decisão de habilitação e homologação da relação final das entidades escolhidas no fórum de eleição, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- § 6º O Ministério Público Estadual e outros órgãos interessados poderão acompanhar o processo eleitoral de que trata essa resolução.
- **Art. 2° -** A comissão eleitoral instituída pela deliberação CEDDHP-DRJ/RJ nº 08 publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 31 de maio de 2023 será responsável em conduzir o processo de escolha dos representantes da sociedade civil organizada que comporão o CEDDHPDR/RJ para o biênio 2023/2025.
- Art. 3º A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos garantirá a infraestrutura e logística necessária para o funcionamento da comissão eleitoral.
- Art. 4° Compete a comissão eleitoral colaborar para o processo eleitoral, de que trata o inciso IX do artigo 3° do Decreto nº 46.253/2018, da seguinte forma:
- I analisar, com base nos termos desta resolução e o edital, a documentação das entidades da sociedade civil organizada, postulantes à habilitação para participarem do fórum de eleição;
- II exarar parecer fundamentado, classificando as entidades entre habilitadas e não habilitadas;
- III divulgar a relação das entidades habilitadas e não habilitadas;
   IV elaborar o regulamento de funcionamento do fórum de eleição.
- IV elaborar o regulamento de funcionamento do forum de eleição.
   Art. 5º Cabe à comissão eleitoral, após a instalação da assembleia
- de eleição:

  1 abrir a sessão e anunciar a relação das entidades habilitadas para
- eleição;
- II proceder a apresentação da comissão eleitoral que coordenará o
- III coordenar os trabalhos da assembleia de eleição;
- IV definir o tempo de manifestação dos representantes das entidades habilitadas que pedirem a palavra;
- V definir como será à votação;
- VI realizar a apuração dos votos;
- VII proclamar as entidades eleitas;
- VIII esclarecer, discutir e deliberar em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não estejam presentes nesta resolução, ouvindo os integrantes do fórum de eleição, dando os encaminhamentos necessários para prosseguimento dos trabalhos;
- IX elaborar a ata da assembleia eleitoral com o registro da apuração dos votos, com o nome da entidade candidata e quantidade de votos;
- $\boldsymbol{X}$  publicar em Diário Oficial as entidades eleitas e as respectivas suplentes;
- Art. 6°. Poderão se candidatar à eleição:
- I instituições de saúde de âmbito estadual, com registro no Ministério da Saúde, que possuam no mínimo 02 (dois) anos de atividades, comprovadamente relacionadas às pesquisas ou ações e atendimentos na defesa dos direitos humanos de pessoas com doenças raras;
- II organizações não governamentais e de movimentos sociais de âmbito estadual que possuam no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadamente relacionadas à pesquisas ou militância na defesa dos direitos de pessoas com doenças raras. Tais entidades podem contar com a participação exclusiva da sociedade civil (ex. fóruns, comitês, redes, conselhos de direitos).
- Art. 7º As entidades da sociedade civil organizada interessada em participar do processo de eleição na qualidade de candidatas deverão proceder a inscrição observando os critérios e períodos estabelecidos nesta resolução e em edital.
- Art. 8° No ato da inscrição a entidade da sociedade civil organizada deverá protocolar na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situado na Praça Cristiano Ottoni s/n°, sétimo andar, sala 756, Central do Brasil, Rio de Janeiro, os documentos especificados no edital.
- **Art. 9º -** Considerando o que dispõem as normas da participação social nos conselhos de direitos humanos em nível estadual, a escolha das entidades dar-se-á mediante critérios de diversidade e pluralidade nas representações, e mediante a seguinte distribuição de vagas.

Parágrafo Único - 08 (oito) vagas de titulares e 08 (oito) vagas de suplentes, entre instituições de saúde com atuação comprovada em ações voltadas para pessoas com doenças raras e com inscrição no Ministério da Saúde; e organizações não governamentais e de movimentos sociais que possuam no mínimo 02 (dois) anos de atividades em instância, de nível estadual, relacionadas à pesquisa ou militância pela defesa dos direitos humanos das pessoas com doenças raras com participação exclusiva da sociedade civil, tais como, fóruns, comité, redes, coletivos, movimentos e articulações, ou com participação não exclusiva da sociedade civil, tais como comissões e conselhos de direitos.

- Art. 10° Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto nos art. 6° ao 9° desta resolução.
- Art. 11º O fórum de eleição é uma assembleia composta pela comissão eleitoral, por membros do Ministério Público e por outras entidades interessadas, em que se procederá à escolha, dentre as entidades da sociedade civil organizada presentes, daquelas que comporão o Comitê.
- Art. 12º Têm direito ao voto no fórum de eleição as entidades da sociedade civil organizada considerada devidamente habilitada pela comissão eleitoral.
- Art. 13º O fórum terá as seguintes etapas:
- I abertura da sessão;
- ${f II}$  apreciação e aprovação do regulamento de funcionamento da assembleia de eleição;
- III apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 03 (três) minutos para manifestação;
- IV votação nas entidades candidatas ao CEDDHPDR/RJ;
- V apuração dos votos;
- ${
  m VI}$  apresentação dos resultados pela comissão eleitoral com lavratura da ata correspondente a apuração dos votos;
- VII proclamação das entidades eleitas
- §1º Finalizada a fase de apresentação das entidades habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o proces-
- $\S\ 2^{\rm o}$  Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas.
- § 3º A ausência de entidade habilitada no dia e hora designados para realização do fórum de eleição, mesmo que justificada, implica em seu afastamento automático do processo de eleição.
- Art. 14º Competem às entidades habilitadas presentes no dia da assembleia votar nas entidades candidatas ao CEDDHPDR/RJ.
- **Art. 15º -** O término da assembleia de eleição está previsto para as 14:00 (quatorze) horas, podendo ser antecipado a qualquer momento, desde de que todas as entidades habilitadas tenham votado.
- Art. 16º Na forma do parágrafo único do art. 9º desta resolução, cada entidade habilitada poderá votar em até 08 (oito) entidades constantes da cédula eleitoral, de acordo com cada seguimento, sendo:
- I em até 4 (quatro) entidades no segmento de Instituições de Saúde com atuação comprovada em ações voltadas para pessoas com doenças raras e com inscrição no Ministério da Saúde;
- II em até 4 (quatro) entidades no segmento de organizações não governamentais e de movimentos sociais que possuam no mínimo 02 (dois) anos de atividades em instância, de nível estadual, relacionadas à pesquisa ou militância pela defesa dos direitos humanos das pessoas com doenças raras com participação exclusiva da sociedade civil, tais como, fóruns, comitê, redes, coletivos, movimentos e articulações, ou com participação não exclusiva da sociedade civil, tais como comissões e conselhos de direitos.
- §1º As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos a mais de 08 (oito) entidades ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas em relação ao segmentos dos quais constem erros validando os demais.
- Art. 17º Os números de votos serão atribuídos as 08 (oito) entidades, através da assembleia de eleição, com data, horário e local estipulados no edital;
- §1º As 08 (oito) entidades mais votadas serão proclamadas eleitas e consideradas titulares.
- $\S 2^{\rm o}$  Serão consideradas entidades suplentes as 08 (oito) seguintes, por ordem decrescente de quantidades de votos.
- §3º Ocorrendo empate, o critério desempate é a entidade mais antiga, de acordo com a sua data de criação.
- Art. 18º As entidades eleitas na assembleia de eleição para o biênio 2023/2025 do CEDDHPDR/RJ que não indicaram o nome de seus representantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da publicação no Diário Oficial do resultado. Parágrafo Único Não atendida à ordem do caput, a entidade será substituída por outra entidade como descrito no §2º do Art. 17, devendo o ato da substituição ser publicado em Diário Oficial, cabendo a nova escolhida obedecer, também, o caput deste artigo.
- Art. 19º Proclamada a apuração dos votos, será lavrada em ata, considerar-se-á encerrado o fórum de eleição.
- Art. 20º A comissão eleitoral encaminhará a ata da assembleia de eleição à presidência do CEDDHPDR/RJ que se encarregará de encaminha-la a Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, para devida designação das entidades eleitas.
- $\mbox{\bf Art. 21}^{\rm o}$  Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2502223

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

# ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 768 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/002796/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º -** Concede-se auxílio-adoção a Waldemir Rodrigues Francisco, ld Funcional nº 2666682-0, em caráter provisório, em razão do acolhimento de Weliton Bernardes Avellar e Ana Clara Bernardes, com fulcro no artigo 3°, "a", da Lei Estadual n° 3.499/2000.

- Art. 2º O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 26/04/2023
- Art. 3º O termo final de produção de efeitos deste ato é 08/08/2024, cuja prorrogação é possível, nos termos e condições do art. 5º, §1º, e art. 6º do Decreto nº 27.776/2001.
- Art. 4º Indeferir o auxílio adoção em razão do acolhimento de Ezequiel Bernardes Avellar, por não cumprimento à exigência estabelecida pelos art. 3°, "a", da Lei Estadual n° 3.499/2000.
   Art. 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e

etária de Estado de Desenvolvimento S Direitos Humanos

ld: 2502222

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

#### ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 654 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A PORTARIA FIA-RJ/P Nº 651, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, QUE CRIOU A COMIS-SÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJE-TOS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI-310005/000556/2023,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Especial de Avaliação de Projetos, criada pela Portaria/FIA-RJ/P Nº 651 de 09/08/2023, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023.
- Art. 2º Que passa a vigorar com a seguinte composição:
- André de Souza Vital, Id. Funcional: 4344762-7 Presidente da Co-
- Erik Souza Alves, Id. Funcional: 4426829-7 Membro
- Ester da Silveira Gonçalves, Id. Funcional: 5014259-3 Membro Marcio da Silva Oliveira, Id. Funcional: 5007000-2 Membro
- Marcio da Silva Oliveira, id. Funcional: 5007000-2 Membro
   Jhonatan Vinicius Lima dos Anjos Cunha, Id. Funcional: 5117622-0 Membro
- Alessandra da Crus Cardoso, Id. Funcional: 5144058-0 Membro
   João Cesar Baptista da Silva, Id. Funcional: 5123484-0 Membro
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de 09 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

# FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES Presidente

ld: 2502256

# Secretaria de Estado de Turismo

# SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000787/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa M.V.S Produções e Eventos Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na 54ª EXAPICOR 2023, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil

ld: 2502102

# Controladoria Geral do Estado

reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

> DESPACHO DO ASSESSOR DE 17.08.2023

PROCESSO N° SEI-320001/002597/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio a servidora LOECI DAMASCENO DE QUADROS, Auditor do Estado, ID n°. 50158058, referente ao período aquisitivo de 07/08/2018 a 05/08/2023

ld: 2502115

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR

PORTARIA AGE Nº 12 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À FOR-MULAÇÃO DE CONSULTAS À AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, XIII e XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e pelo inciso I do art. 51 da Resolução CGE nº 154/2022; e,

# CONSIDERANDO:

- a necessidade de disciplinar procedimentos de consultas à Auditoria Geral do Estado AGE; e,
- o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/001375/2023;

# RESOLVE:

- Art. 1º Disciplinar os procedimentos de consultas à Auditoria Geral do Estado AGE.
- Art. 2º As consultas somente serão recebidas e respondidas por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI.
- Art. 3º Somente terão legitimidade para formulação de consultas junto à AGE:
- I titulares da administração Direta e Indireta;
- II titulares responsáveis pelas Unidades de Controle Interno UCI ou equivalente.

Parágrafo Único - As consultas devem ser instruídas com parecer do respectivo órgão de assessoramento jurídico, nos casos dos Incisos I e II, e manifestação conclusiva da sua Unidade de Controle Interno - UCI ou equivalente, no caso do Inciso I.

Art. 4º - São requisitos indispensáveis para admissibilidade das con-

I - referir-se às matérias de competência da Auditoria Geral do Estado previstas no artigo 10 da Lei nº 7.989/18;

II - versar sobre matéria em tese e não sobre caso concreto;

III - indicação da dúvida suscitada de maneira clara e concisa

Parágrafo Único - As consultas recebidas em desacordo com este artigo serão devolvidas ao remetente para a devida adequação

Art. 5º - A resposta à consulta tem caráter meramente opinativo, não vinculando o consulente a sua conclusão

 ${\bf Art.~6^o}$  - A Auditoria Geral do Estado se reserva ao direito de consultar agentes externos que possam complementar as respostas ao consulente

 $\mbox{Art. 7°}$  - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa AGE nº 08, de 17 de novembro de 2009.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023

CID DO CARMO JÚNIOR Auditor-Geral do Estado

ld: 2501987

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 675 DE 19 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI E-26/005/101269/2018.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituir o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.
- Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 19 de Julho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2502029

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 08/08/2023

**ADMINISTRATIVO** DISCIPLINAR **PROCESSO** SEI-E-03/002/100071/2018. O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3º COMISPI - SEI 50950271; COOPAD - SEI 56041798 e SUPRA - SEI 57211411), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 **DE**-CIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor: Ricardo dos Santos Esteves, Identidade Funcional nº 38614286, Professor Docente I, Matrícula nº 913.793-6, Vínculo 2.

ld: 2502030

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/002633/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto n.º 44.251, de 17.06.2013.

ld: 2502084

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 16.08.2023

ticular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN-CIÁRIA. **AUTORIZO**. nos termos do Desagração Peniten-20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-210071/000449/2023 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de

ld: 2502143

# Secretaria de Estado de Transformação Digital

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150016/000013/2022 - ADJUDICO e HOMOLO-GO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 005/2023, para a contratação de empresa para o fornecimento de solução tecnológica de apoio na adequação às obrigações da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com prestação de 12 meses, conforme as especificações consoals, com pestação de 12 meses, comorne as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos que integram o edital, em favor da empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI (08.925.028/0001-41) no valor de R\$ 81.780.000,00 (oitenta e um milhões setecentos e oitenta mil reais).

ld: 2501119

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22.03.2023

PROCESSO N° SEI-330018/000634/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente, o CONCORRÊNCIA N° 052/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo no Bairro Parque Aurora , NO Município de Itaboraí - RJ, em favor da empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA., no valor total de R\$ 28.796.529,21 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 17/08/2023

PROCESSO Nº SEI 330020/000919/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em favor da MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.17.726/0001-40, cujo objeto é a Participação de 03 (três) servidores do ITERJ no 1 Seminário Estadual do Maranhão de Regularização Fundiária da CRF - 2023, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) conforme o inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993.

ld: 2502186

# Secretaria de Estado da Mulher

# SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/SECC Nº 06 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-500001/000401/2023.

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Serviço de fornecimento de combustível sem gerencia-
- VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 11/08/2023 até

III -De/Concedente: 59000 - Secretaria da Mulher - SEM UO: 59010 - Secretaria de Estado da Mulher - SEM UG: 590100 - Secretaria de Estado da Mulher - SEM IV: PARA: Executante: 14000 - Secretaria de Estado de Casa Civil -

UO: 14010 - Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC UG: 140100 - Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO: PT: 59.010. 2.08.122.0002.2010 NATUREZA DE DESPESA: 3390 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2° - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SE-FAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27 de 14 de abril de 2014 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023 HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR Secretária de Estado da Mulher

> NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2502174

### Procuradoria Geral do Estado

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

# DESPACHO DO PROCURADOR DE 16.08.2023

PROCESSO № SEI-140001/008106/2023 - ROBERTO JOSE DE MELLO OLIVEIRA ALVES - Procurador (Aposentado) - Id. Funcional nº 4034040-1. - CPF: 007.272.377-72. Louvado no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, anexo 57547582, **DE-FIRO** o pedido a contar de 14 de julho de 2023, em caráter permanente

ld: 2502098

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** 

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE Nº 097/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.
OBJETO: "Inclusão da PARTICIPANTE no Programa Brasileiro GHG
Protocol - Ciclo 2023 ("Programa GHG")".
PRAZO: Entrará em vigor na data de início do ciclo do Programa
GHG, prevista no Anexo I, ou do primeiro pagamento realizado, conforme a Cláusula Terceira, dentre esses o que ocorrer primeiro e seu encerramento se dará na data de realização da última atividade do ciclo ou do último pagamento realizado, dentre esses o que ocorrer

por último.

VALOR TOTAL: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/008214/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL Nº 010/2023 - DSG).

ld: 2502152

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 084/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍ-

CEDAE - e a GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS GOMICOS S.A.

MICOS S.A.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS".

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.350.208,00 (um milhão, trezentos e cinquenta

NALOR TOTAL: R\$ 1.350.206,00 (diff milita), trezentos e ciriquenta mil, duzentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº SEI-150001/019813/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 009/2023 - DAD-3).

ld: 2502153

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 079/2023 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: "CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO RELATIVO À INSUFICIÊNCIA PATRIMONIAL DO PLANO PRECE IV".

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 146.051.447,20 (cento e quarenta e seis miIhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº E-12/800277/2020.

FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº E-12/800277/2020.

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE Nº 078/2023 (DPR)

ld: 2502154

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AMAÊRJ).

OBJETO: "Patrocínio e a participação da CEDAE no evento "12º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS -

AMAFR.I' PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023. FUNDAMENTO: PROCESSO N° SEI-150001/017090/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL N° 016/2023 - DPR).

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 087/2023 (DFI). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE - e a CORRETORA DE SEGUROS ASSURÊ OBJETO: "SERVIÇOS DE CONSULTORIA SECURITÁRIA PARA A PRAZO: 05 (CINCO) ANOS.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/016654/2023 (Dispensa de licitação - DL nº 004/2023 - DFI).

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 080/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO (LIESA). **OBJETO:** "o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "ARRAIA DA CIDADE DO SAMBA", de responsabilidade do PATROCINA-

PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo perío-do estritamente necessário à realização do evento e disponibilização

dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/017626/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 018/2023 - DPR).

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CE-

DAE Nº 023/2023. PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGUTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a MRA ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: "Reconhecer a existência de dívida por parte da CEDAE em favor da MRA referente às parcelas dos serviços prestados no Contrato n. 032/2016 (DP)".

PRAZO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assignatura desta Termo.

contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo SEI Nº E-17/100.515/2015.

ld: 2502001

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 046/2018

(DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: "incluir as Cláusulas 2.1.7, 2.1.8 e 2.1.9 ao contrato".
PRAZO: SEM PRAZO.
VALOR: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO N° SEI-E07/100404/2017.

ld: 2502150

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 007/2020

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

OBJETO: "promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

através da revisão dos preços pactuados".

PRAZO: SEM PRAZO.
VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI- E07/100719/2018 (Pregão Eletrônico - PE nº 662/2019).

ld: 2501992

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 080/2022

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE - e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 20% (SOLU-ÇÃO AQUOSA) EM CARRETA PARA ATENDIMENTO A ETA LARAN-

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-12/800.497/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 619/2022).

ld: 2502151

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 001/2023

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: "promover a inclusão de nova atividade ao objeto contra-

PRAZO: SEM PRAZO

VALOR: R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO N° SEI-150001/028928/2022 (Inexigibili-

dade de Licitação n. 001/2023 - DPR).

ld: 2501993

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 109/2022

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a EB BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: "promover a prorrogação do prazo de execução dos ser-

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-120800/007428/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 636/2022).

ld: 2501994

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo Nº 04 ao Contrato CEDAE Nº 036/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍ-MICOS S.A

OBJETO: "ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA". PRAZO: SEM PRAZO.

PRAZO: SEM PRAZO.
VALOR: SEM ALTERAÇÃO DE VALOR.
DATA DE ASSINATURÁ: 10/08/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº E-12/800661/2020 (Pregão Eletrônico - PE Nº 610/2021 - DSG).

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 018/2023

(DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE - e a SOS MÁQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: "promover a prorrogação do prazo de execução dos ser-

viços".

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO N° SEI-150001/001802/2023 (Dispensa

ld: 2501996

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 060/2021

(DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO: "REDE CORPORATIVA DE VOZ - TELEFONIA MÓVEL

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: R\$ 73.993,92 (Setenta e três mil, novecentos e noventa e três reais, noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº E-12/800.715/2020 (Pregão Eletrônico - PE 704/2020).

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 110/2020

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA

OBJETO: "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL"

PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.524.370,45 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO nº SEI-E-07/100.808/2019 (Pregão Eletrônico - nº PE 613/2020).

ld: 2502002

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 066/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a PHD SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SER-VICO"

PRAZO: 6 (seis) meses.

VALOR: SEM ALTERAÇÃO DO VALOR. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO  $n^{\circ}$  SEI E-12/800.522/2020 (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -  $n^{\circ}$  LI 030/2020).

ld: 2502100

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

# **AVISO**

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que o pregão em referência que se encontrava agendado para o dia 17/08/2023, fica

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SAIS DE FERRO PARA A ETA GUANDU E PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS. VALOR: Sigiloso.

PROCESSO N° SEI-E-12/800.968/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

# **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0033/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ÉNERGIA ELÉTRICA DENTRO DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL, VISANDO O SUPRIMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA CEDAE LOCALIZADAS NO SUB-MERCADO SUDESTE / CENTRO OESTE.

VALOR: SIGILOSO.

DATA: 01/09/2023, às 11h00min. LOCAL: www.licitacoes.caixa.gov.br.

PROCESSO CEDAE N° SEI-150001/005137/2023.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JU-RÍDICA Nº 082/2023. PARTES: DETRAN/RJ E IMPRICAR ETIQUE-TAS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Autorizar a Credenciada ao exercício da atividade para fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres. PRA-ZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.977/2014, Lei Estadual 8.418/2019, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN-RJ nº 6444/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/007777/2023.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 078/2023.

PARTES: DETRAN/RJ e Lukhan Clínica de Psicologia e Medicina do

**OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEL-150065/003326/2023

ld: 2502120

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 819/2023

PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ (CONCEDENTE) e a RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JA-NEIRO (PARCEÍRA)

OBJETO: Repasse financeiro objetivando a execução do projeto Espaço de Educação Infantil Vila do João, de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela LOTERJ, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcri-

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$840.000,00 (oitocentos e guarenta mil reais)

**ASSINATURA:** 17/08/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014, no que couber, e pelas demais disposições legais aplicáveis à matéria, assim como pelas Cláusulas e condições do pre-

GESTORA: ROSE MARY SUETH DE OLIVEIRA - ID Funcional nº

PROCESSO Nº SEI-150162/000359/2023

ld: 2502334

#### Secretaria de Estado de Governo

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO** 

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SEGOV Nº 019/2022 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo, e o WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, a partir de 25/08/2023, do prazo de vigência do Contrato SEGOV nº 019/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Agência de Viagens, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato. VALOR: R\$ 160.779,51 (cento e sessenta mil setecentos e setenta e

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações PROCESSO N° SEI-420001/000617/2022

nove reais e cinquenta e um centavos).

ld: 2501966

# Secretaria de Estado de Fazenda

EMPRESA: VINICIUS ROJO MACHADO

PROCESSO N° SEI-040223/000278/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI-040079/002130/2020

CNPJ: 08.723.590/0001-92

#### SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA - AFE 14

Fica o contribuinte notificado a tomar ciência sobre o teor dos despachos de encaminhamento 55046156 e 55109126 constantes do processo n° SEI-040079/002130/2020, bem como da abertura de vistas ao processo e da possibilidade de, em petição fundamentada, interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ciência desta notificação, na repartição fiscal AFE-14 (Rodovia Presidente Dutra, km 330, Itatiaia - RJ, CEP 27580-000), horário de atendimento de segunda a sexta-feira, de 10 horas às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos

ld: 2502006

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA - AFE 14

# **EDITAL**

O AUDITOR CHEFE DA AFE-14-AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZA-DA DE BARREIRAS FISCAIS, EVENTOS E LEILÕES , no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte ARTEFATOS DE ALU-MÍNIO ADÁL LTDA, Inscrição estadual n° 80.788.053, CNPJ N° MINIO ADAL LTDA, Inscrição estadual nº 80.788.053, CNPJ Nº 32.175.051/0001-40 na pessoa dos empresários EDILSOM MACHA-DO CALDAS, CPF nº 404.259.677-00, residente a Rua José de Paula, 65, Suruí, Magé CEP 25.925-000 e GUILHERME JOÃO DUNG, CPF: 095.035.287-04, residente a Rua Campos Sales nº 01, casa 01, Bom Retiro, Teresópolis - RJ, CEP 25.954-045, para comparecerem no prazo de 5 dias a contar da publicação deste Edital, na sede da AFE 14, rodovia Presidente Dutra, Km 330, Itatiaia - RJ, no horário das 10:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, para ciência dos autos do processo acima Q não atendimento a esta intimação poderá tos do processo acima. O não atendimento a esta intimação poderá caracterizar crime contra a ordem tributária, prevista no art. 1° e 2° da lei federal n° 8.137/90, e ser objeto de representação ao Ministério Público Estadual.

EMPRESA: ARTEFATOS DE ALUMÍNIO ADAL LTDA CNPJ: 32.175.051/0001-40 REFERÊNCIA: PROCESSO E-04/030/10024/2018

PROCESSO: SEI-040223/000284/2023

ld: 2501972

ld: 2501995



#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 043/2023 - DGO. PARTES: SEPM e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.- CNPJ:

OBJETO: Aquisição de Locação de Veículos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM e atendimento dos beneficiários do FUSPOM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses

VALOR TOTAL: R\$219.780,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM Anderson Damasceno Moreira. RG: 73.733. ID: 2409434-0.

FISCAIS DO CONTRATO: 2° TEN PM FLAVIO DA SILVA PEREIRA RG 64.323 ID: 2470005-3/ SUBTEN PM Reginaldo Dias RG:63.888 ID: 2221557-6 e 3° SGT PM Helton Leonardo Gonçalves Batista RG:85.938 ID:4355745-7.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº PROCES-SO N° SEI-350221/000112/2023.

ld: 2501971

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 027/2023-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PE-RIFÉRICOS II).

PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E EM-

PRESA DENTAL MARIA LTDA - CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de publica-

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 139.729,80 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:07/08/2023. FUNDAMENTO:PROCESSO **ADMINISTRATIVO** Ν° 350115/000746/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-

ITEM	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RE- GISTRADO (R\$)	PREÇO GLOBAL RE- GISTRADO (R\$)
1	APARELHO PROFILAXIA ODONTOLOGICA (JATO E ULTRASSOM), FUNCIONAMENTO ULTRA-SOM: PIEZOELETRICO, MATERIAL GABINETE: N/D, TRATAMENTO GABINETE: N/D, ACABAMENTO GABINETE: N/D, FREQUENCIA ULTRA SOM: 24 A 33 KHZ, ACIONAMENTO: PEDAL, TENSAO: 127 / 230 V, COMPOSICAO: CHAVE GERAL COM OPCAO PARA JATO JATO DE BICARBONATO OU ULTRA-SOM, 1 CHAVE SELETIVA DE POTENCIA DO ULTRASSOM, CHAVE	SONIC PRIME PLUS	57	2.451,40	139.729,80
	CONTROLE IRRIGACAO. Código do Item: 6521.013.0004				

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-DGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PERIFÉRICOS II).
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E EMPRESA DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 45.992.528/0001-22.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do presente extrato.
VALOR TOTAL ESTIMA O: (17.180,000 (cento e dezessete mil, cento e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA:07/08/2023.
FUNDAMENTO:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350115/000746/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-DGO).

ITEM	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RE- GISTRADO (R\$)	PREÇO GLOBAL RE- GISTRADO (R\$)
2	FOTOFORO FRONTAL PORTATIL, TIPO FOCO: REGULAVEL, FOCO FRONTAL: 30 - 80 MM, TIPO LAMPADA: LED, TENSAO: 110 / 240 V, FREQUENCIA: 60 Hz, POTENCIA LAMPADA: 150 W, ACESSORIOS: BATERIA RECARREGAVEL DE IONS LITIO, TRANSFORMADOR DE TOMADA EM 110-240V E MALETA PARA TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADECÓDIGO dO Item: 6518.077.0005		54	2.170,00	117.180,00

INSTRUMENTO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023-DGO.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PERIFÉRICOS II).
PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E EMPRESA QUICKBUM E-COMMERCE EIRELLI - CNPJ Nº 30.323.616/0001-64.
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de publicação do presente extrato.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:08/08/2023.
FUNDAMENTO:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350115/000746/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-DGO).

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·								
ITEM	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RE-	PREÇO GLOBAL RE-				
				GISTRADO	GISTRADO				
				(R\$)	(R\$)				
3	NEGATOSCOPIO, QUANTIDADE CORPO: 1 CORPO, TIPO LAMPADA: LED COM IRC 95, TENSAO: BIVOLT AUTOMA-	AGIR	50	399,00	19.950,00				
	TICO, FIXACAO FILME: PRENDEDOR / ENCAIXE RÁPIDOCódigo do Item: 6525.020.00090 item a ser cotado deve vir				1				
1	acompanhado de uma luna								

ld: 2501986

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### **EDITAL**

#### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial

INSCR	IIÇÃO NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
1527	516 TABATA TELLES BOTELHO	0006458-59.2022.8.19.0001 - 15a Câmara de Direito Privado

Processo nº SEI-140001/031838/2023

ld: 2502081

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

# **EDITAL**

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP CONVO-CA SUBTEN PM RR RG 41.352 ALEXANDRE DA SILVA NASCI-MENTO - CPF Nº 864.688.047-87. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/AJD, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na Processo nº SEI-350118/006737/2023

ld: 2502118

ld: 2502082

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

# **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CESD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CONVOCA O candidato do Concurso ao Curso de Formação de Soldados 2014 CFSd/2014, com decisão judicial definitiva favorável à matrícula a comparecer impreterivelmente, na DRSP, para incorporação.

OBS 1: O candidato deverá comparecer trajando o uniforme e seguintes itens de uso pessoal relacionados, para a incorporação: calça jeans azul básica, camisa branca sem qualquer estampa, tênis preto, cinto preto, meia branca, álcool em gel para uso individual, sem qualquer tipo de bijuteria e maquiagem, cantil preto com porta cantil, cadeado de chave nº 25 (pequeno), jogo de talheres e caneca plástica na cor azul, barba feita e cabelo máquina pente tamanho 2; Feminino: cabelo preso com coque na nuca, presilha preta e rede no coque. OBS 2: O candidato deverá continuar acompanhando o endereço eletrônico https://www.exatuspr.com.br/, diariamente, a fim de tomar ciência de possíveis alterações na data da incorporação.

OBS 3: O candidato com pendências de documentos deverá saná-las até o dia da incorporação, sob pena de eliminação conforme item 18.7 do edital.

- DIA: 09 de agosto de 2023.
- HORÁRIO: 09h
- LOCAL: DRSP DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELECÃO DE PESSOAL - Av. Marechal Fontenelle, nº 2.906 - Bairro Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ CEP 21740-000. MASCULINO

N°	INSCRIÇÃO	NOME
1	1539084	CRISTIANO LUZARDO SABAJES
		•

Candidato convocado por força de Sentença Processo nº SEI-350133/001651/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 SEPM. TIPO: Menor Preço unitário.

OBJETO: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio.

REALIZAÇÃO: 31/08/2023, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 653.779,56

LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-35/487/001493/2019

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.com-pras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 520/23 - DSS PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda - CNPJ: 03.093.776/0007-87.

OBJETO: Aquisição de ambulâncias UTI suporte avançado.

VALOR TOTAL: R\$ 4.730.400,00 (quatro milhões setecentos e trinta

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR DO CONTRATO: Cb PM RG 105.168 Paulo Ribeiro Simões

Reis da Silva, ld. Func.: 50783734.
FISCAIS DO CONTRATO: Cap PM Med RG 89.290 Thiago Genn

Clavery Constancio: SubTen PM RG 62.670 Ricardo Camarte dos Reis; 1º Sgt PM RG 78.006 Leonardo Vianna Machado Teixeira.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000440/2023.

ld: 2502046

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 123/2023 - (SEPM) MENOR PRECO UNITÁRIO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de insumos necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos de cirurgia de catarata para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

**DATA DA LICITAÇÃO**: Dia 14/09/2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 41.704,90 (quarenta e um mil setecentos e quatro reais e noventa centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000235/2023.

encontra disponível no endereco edital se eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

# Secretaria de Estado de Polícia Civil

# SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 037/SEPOL/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa ALBA VALÉRIA FERREIRA TARANTO.

OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTO DE USO VETERNÁRIO

VALOR: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/08/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-360343/000356/2023.

ld: 2502077

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/SE-PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa MEGA-

PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração para acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 074/SEPOL/2022, relativo à contratação de empresa de engenha-ria, com a finalidade de executar reparos nas trincas/rachaduras exis-tentes nas superfícies das paredes de contenção dos tanques que compõem a estação de tratamento de esgoto do PRPTC/IP

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 13.065,00 (treze mil e sessenta e cinco reais).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea b, e, todos da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-360021/001769/2022



### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

#### **EDITAL**

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à 3ª Classe, conforme despacho datado de 02/07/2023, no Processo nº SEI-360008/000518/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

### QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUI	OR ANTIGUIDADE (69 VAGAS)					
ID Funcional	Nome					
43728820	Almir da Silva Junior					
43732690	Rodrigo Monteiro Ferraz					
43734359	Jorge Alexandre das Neves Cabral					
43732755	Karina Rodrigues Couzemenco					
43729967	Alexandre Rodriguez Blanco					
43744761	Andreia Lourenço de Mello					
18487726	Ana Luiza Guimarães Medeiros Cruz					
43728804	Daniela Campello de Lacerda					
43731449	Alexandro Rodrigues dos Santos Machado					
43731465	Bruno Alves Sá					
43729371	Sergio Vale Guimarães					
43730671	João Carlos de Azevedo Lamha					
43729789	Diogo Duarte Gomes					
43729240	Gabriel Gomes de Lima Vilanova					
43728880	Bernardo Soares Dutra Barroso					
43731287	Osmar dos Santos Badiani					
43734120	Jamile Monteiro de Sales					
43729878	Carla Ressureição de Carvalho Mendes					
43729681	Cinthia Martins Gonçalves					
11756071	Rafael Goudard Lopes					
43729290	Thiago Rodrigues Furtado de Mendonça					
43728111	Sheyla Rocha Moraes					
43730205	Bernardo Moutinho Lima					
43729452	Bruno Cesar Ferreira					
41961382	Giovanni Gaspar Fernandes					
43732542	Giselly Bairral Morais					
50097849	Moyses Soares de Oliveira Gomes					
41836723	Milene Diniz Barroso Velozo					
42686768	Alessandra dos Reis Fernandes					
42035910	Tiger de Souza Silva					
43981437	Alan da Silva Pinto					
43986340	Marcos Leandro Villar de Azevedo					
43981690	Delfina Patrícia Machado Soares					
43981500	Andreia Souza da Silveira					
43981747	Andre Rapello dos Santos					
43981518	Bruno Peres Teixeira					
43981461	Lisie Mattos Cruz					
43981704	Nelson Gonçalves de Jesus					
43981470	Milton Fernando Cardoso de Souza					
43981488	Renato Dias Neves					
43718876	Vanessa Combat Tassi					
5711452	Iranildo Campos Junior					
50215086	Raphael Ferreti de Souza					
42698898	Flavio Luiz da Silva Custodio					
44104618	Gustavo Antonio Silva Paes					
42807565	Cristiano Albertini Noronha					
43640460	Diego de Souza Mesquita					
43208894	Daniel de Sousa Viana					
43924301	Renan Duarte Moura					
50076116	Rodrigo Aguiar Monteiro					
43651771	Rafael Cavalcante de Moura					
39344711	Andrea Ferreira Ornellas					
36972266	Denilson Emanuel Dias					

# POR MERECIMENTO (139 VAGAS - 263 CONCOPPENTES)

22134166 Luiz Henrique da Silva Rocha

Daniel de Andrade Resende

Vinicius Lopes Ribeiro Fabio Xavier Nogueira

Gustavo Fernandes Silva

Elizabeth Martins Madeira

Sergio Leonardo Santos Beleza

Luiz Claudio Marron Mendonça

Rosemary Bittencourt Marins

Rodrigo Melo Pantaleão

Marcio de Sousa Rosendo

Caio Daemon de Oliveira Guimarães

Gisele Vieira Figueiredo Valsa de Barros

Juliano Gonçalves de Oliveira Raposo

Janaina Roberta Bom Rocca Bomfim

Alexandre Augusto Coutinho Belchior

19939469

19889542

20366043

6136630 6138500

21945284

19116381

34431950

43974120

5951313

50223011

41836367

41961552

41992199

21868921

		MENTO (139 VAGAS - 263 CONCORRENT			
' '	OK WILKEON	MENTO (105 VAGAS - 205 CONCORRENT	LO)	50228447	Daniel da Costa Hentzy Pinto
				50215132	Thiago Mendes Menezes
П	D Funcional	Nome	Pontos	50217437	Raquel Huguenin de Souza
	50217844	Fábio Oliveira Lima	27,75	50215671	Mariana Mayer Sartori
	50216937	Anderson Aniceto da Costa	27,00	50227300	Thadeu Carvalho de Jesus
	50221779	Rafael Santos Muniz da Cunha	25,25	43581099	Fernanda Janaina Jorge Marta
	50219197	Maurélio Costa Leite Júnior	24,25	50102613	Rodrigo Vasconcellos Nascimento
	50222457	Romulo Pereira Fernandes	24,00	41985974	Edson Luiz da Silva Emiliano
	50227548	Rafael Lima Andrade	23,50	50217801	Hellen Carla Macedo dos Santos Bor-
	50221973	Lincon Pereira Brito de Souza	23,50		ges
	43246958	Bruno Salomão de Sousa Vale	23,50	43764541	Mauricio Gomes Vieira
	50228242	Douglas Soares de Souza Coutinho	23,50	50224514	Luiz Paulo Silva Fernandes
	50222066	Diego Marchon Nicolau	23,25	50223410	Marcia Dantas de Azevedo
	50222325	Rodrigo Pinheiro Marques	23,25	50223640	Erika Maria Gorges Reizinger
	50220136	Fabio Ferreira Costa	23,00	50217852	Douglas Correia da Silva
	50219006	Gabriel Esteves Ferreira	23,00	50215337	Jorge Marcelo dos Santos Juca
	50222546	Alexandra da Silva Ribeiro Melo	22,75	50216040	Leandro Borges Filho
	50218441	Leonardo Quarteroli Correa	22,00	42140382	Thiago Pessoa de Carvalho Campos
	50227807	Luiz Claudio Scovino	21,75	50225839	Michelle Castro Bourguignon Ludolf
	43603351	Marcos Alexandre Correia de Carvalho	21,75	50217097	Josiane Faria Louback
	50220756	Luiz Fernando Almeida Pereira	21,75	50227823	Tatiana de Lima Oliveira Barreto

	— DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		SEXT	A-FEIRA - 18 DE AGOSTO DE 2023	<u> </u>
50227785	Sergio Ricardo Purissimo da Silva	21,75	44408668	Thiago Pedrosa Abreu	16,25
50223569 50226924	Rony Marcos Ribeiro Vasconcellos Olavo Guerra de Melo	21,50 21,50	50104306 50220667	Fabiano Bezerra de Oliveira Lucas Pereira Miranda	16,25 16,25
50221574	Carmelo Tamburello Junior	21,00	50217585 50213741	Elisangela Pinto Demartini Raphael Ferreira Cerqueira	16,25 16,25
50219014 6563635	Adriano Marcelino Brandao Aida de Fatima Jacob Baptista de Sou-	20,75 20,75	50222805	Thatiane Campos Suzano	16,25
	za		50217461 50130676	Joana Hayde de Mesquita Lima Jean Moniz da Silva	16,25 16,00
42417082 50222740	Rodrigo Martins Barboza Alessandro Pinto de Almeida	20,50 20,50	44122950 50223496	Dayana Dias Nunes Ana Cristina da Conceição Pessanha	16,00 16,00
50217526	Jenniffer Lopes Macario	20,50	50217143	Maria da Conceição Mendes	16,00
50220403 50218360	Edy Newton Riccelli Garcia Diniz Aline Santana Wermellinger Kitazawa	20,25 20,25	50226380 50227491	Erick Baptista Amaral de Lara Flavio Rodrigues Joao	16,00 16,00
50224620 50219960	Odilon Peclat Guimarães Eduardo de Souza	20,00 20.00	50212850 50227602	Patricia da Conceição Figueiredo Luana Antunes Garcia de Oliveira Xa-	16,00 16,00
42384613	Jorge dos Santos Junior	19,75	50214306	vier de Brito	16,00
50219073 50220861	Juliana da Silva Bandeira Rafael Lima Fernandes	19,75 19,75	50226932	Valdyr Christani Junior Paulo Moreira da Silva Filho	16,00
43772226	Leonardo Amaral Michelli	19,50	50220527 50220381	Leonardo Vaz de Mello Rozentul Leandro Henrique Oliveira dos Santos	16,00 15,75
44123736 50219731	Tanilla Santos Gouveia Douglas Rodrigues Pereira	19,50 19,50	50224549 50222970	Rodrigo dos Santos Melo Danilo Lima Barboza	15,75 15,75
50219751	Rafael Curado Duarte	19,50	50217240	Isaac Nogueira Massena	15,75
50223062 42703590	Elton Pereira Gustavo Tucher	19,50 19,25	50223623 50218450	Lucia Maria Leite de Almeida Dias Lia Fonseca	15,75 15,75
50215590	Bruno da Silva Freire	19,25	50219537 50217518	Delso Santos Rodrigues Junior Lívia de Souza Lanes	15,75 15,75
50222422 50215680	Alessandro Gonçalves de Souza Diego Pimentel da Silva	19,25 19,25	50222589	Renato Alves Silva	15,50
50217194	Elana da Silva Brum	19,25	50220969 50215930	Bruno Ramos de Amorim Roberta Espinola de Carvalho	15,50 15,50
43419470 44048009	Fabio Alan Gomes da Silva Jean Pierre Rosa da Silva	19,00 19,00	50219642 50218662	Samuel do Nascimento Souza Marius Nunes Brandão	15,50 15,50
44122616	Igor Daniel Bordini Martinena	19,00	50218824	Anderson da Costa Peixoto	15,50
50218204 50220730	Emerson Martins Aguilera Wagner Birindiba Roichman	19,00 19,00	50218999 50220071	Andrea Pinheiro Eyer Del Duca Patricia Pueyo do Amaral	15,50 15,50
50219979	Patricia Marcia Oliveira	19,00	50213253 50129163	Rafael Mateus Martins Henriques Thiago Borret Antonio Plantz	15,50 15,50
50215906 50221922	Danielle de Assis Gurgel do Amaral Marcelo Rollin Pinheiro	19,00 19,00	50219898 50228854	Gustavo Bastos de Almeida Leonardo Ramos da Costa	15,50 15,50
50214365	Raphael Lilk Rapozo	19,00	50226894	Giselle de Oliveira Peres	15,50
50226789 50215124	Mariana Duarte de Souza Emmanuele de Souza Dias Ferreira	19,00 19,00	50226550 43039154	André Romero Ferreira Bernardo Guimaraes Souza	15,50 15,25
5642043	Helson Waillant Canellas	18,75	50218425 41892640	Vinicius Lopes Diniz Aline Cristina de Souza Ramos Silva	15,25 15,25
50220152 50228714	Junia Carla Calmon Cruz Pereira Leopoldo Augusto de Abreu Rodrigues	18,75 18,75	50222880	Marcelo Rodrigues da Silva	15,25
50225910	Goulart Claudio Jose Silveira Lopes	18,75	50225308 50223607	Marco Aurelio de Azevedo Haffner Juliana Cartaxo de Oliveira	15,25 15,25
50223910	Carlos Magno Pereira da Silva	18,50	43420010 43459013	Robson Leandro Muniz Charles Francisco de Luna	15,00 15,00
50218557 50220160	Fabio Dias Bezerra Julian Joseph Galvão	18,50 18,50	50104667	Marcos Alexandre Ferraz de Albuquer-	15,00
50226851	Paula Alves Amaral	18,50	50213415	que Eduardo Bruno de Brito	15,00
50216236 50099035	Suzanne Silveira de Jesus Bruno Saadi Carvalho	18,25 18,25	44194501 50222058	Rogers Chagas Gonçalves Michelle Medeiros Figueiredo Wan-	15,00 15,00
50222600	Adriano de Marins Moreira	18,25		derwegen	,
50216171 50215345	José Luiz Silva Rodrigues Pereira Leandro Pinto Barros	18,25 18,25	50104420 50219693	Heider Darlon Costa da Silva Priscilla Sobral Couto Zenaide	15,00 15,00
50127462	Fernando Vieira de Aguiar	18,25	6419690 50218417	Marcos Carlos de Souza Silva Marcella Neves Perez	15,00 15,00
50218930 50225545	Raphael Abrahão de Sousa Thiago de Mendonça Campos	18,25 18,25	50216660 50221957	Rafael Tedeschi de Assis Almeida Edson Carlos de Jesus Ramos	15,00 15,00
50220748	Israel Carbone de Carvalho	18,25	50217372	Felipe Andrade Santana Santos	15,00
50216074 43367690	Caroline Cabral Florido Suhellen Mattos Costa	18,25 18,00	50228544 50213474	Rodolfo de Oliveira Fragoso Carolina Soares Barbosa Vieira Barra	15,00 15,00
50226010	Michelle Silva Machado	18,00	50220276 50220950	Hildamari Lima Carneiro Leandro Lemos Salvador	15,00 15,00
50215540 50224190	Roberto Jose Carius João Paulo dos Santos Fragoso	18,00 18,00	50220187	Maianne Moreira Vivas	15,00
50212990 50215957	Vacilis Mastrantonas Carla Lomar Varela	18,00 18,00	50217631 50215370	Alessandro Gomes Marinheiro Sabrina Terra Carvalho Gomes	15,00 15,00
50215937	Thiago Silva Vaz	18,00	50219162 50228684	Jose Francisco Veiga Coutinho Vinicius Fernandes Ferreira da Silva	15,00 15,00
50222554 50223933	Lidiane Sol da Silva Costa Priscila Marques Carvalho	18,00 18,00	50228889	Yara Granado Alvarenga	15,00
43660878	Ariana Penchel de Siqueira	17,75	41837916 50227670	Raquel Faes Campos Miranda Ricardo Silveira Guimaraes	15,00 15,00
50219650 50220284	Miguel Angelo Gallo Andressa Castro Domingues do Nasci-	17,75 17,75	50223070 50225944	Marcelo Costa Magalhães de Almeida Bernardo Costa Marques	15,00 14,75
	mento	,	50104195 50222562	Denis Ramos de Aguiar Roney Alves de Souza	14,75 14,75
50229060 50223658	Sergio Cardoso de Sá Rodrigo de Souza Oliveira Ventura	17,75 17,75	50221540	Andrea Almeida Blazic	14,75
50099507	Fabio Luis Motta de Souza	17,50	50223143 50224794	Rodrigo Camaz de Oliveira dos Santos Moises Gomes de Souza	14,75 14,75
50217135 50214349	Jorge Ricardo Duarte Mattos Emmanuela Barbosa Calvo	17,50 17,50	50227432 50224220	Carlos Ronald Santos Freire Sabrina Feitoza Vianna da Silveira	14,75 14,75
50222465	Wallace Santos de Melo	17,50	50220713	Eric Schwambach Velloso de Almeida	14,75
50219367 50215418	Akao de Modena Higashi Luciana Carvalho de Oliveira	17,50 17,50	5699622 50126105	Anderson Luiz de Souza Bruno da Cunha Conde Navega	14,50 14,50
50217810 50222724	Ullisses Vianna Monteiro Ferreira Carlos Alberto Paura Junior	17,50 17,50	50219200 50221655	Vivian Pereira Visentin Cristiano Lopes Teixeira	14,50 14,50
50226991	Luciano Pires França	17,50	50226800	Thiago Valadares de Araujo Santos	14,50
50213970 50128710	Raphael Vasques Jorge Macedo Paulo Vitor Araújo Pereira	17,50 17,50	50219553 50219820	Ronaldo Rezende de Jesus Junior Roberto Thadeu Oliveira Meirelles	14,50 14,50
50226819	Marcio Andre de Jesus Souza	17,50	50219049 50223259	Graziella dos Santos Lima Maria Isabel Silva Tavares	14,50 14,50
50219928 43253750	Nilton Pereira de Araujo Junior Bárbara Teixeira de Aguiar	17,50 17,25	50224646 50228005	Marcéu Tibiriçá de Oliveira Cruz	14,50 14,50
50220829	Evelyn Ranauro Correa	17,25	44225830	Jorge Inácio da Costa Junior Davi Abib Thurler	14,25
50220454 50216368	Rodrigo Albuquerque da Cunha Pedro Teixeira da Paz Pinheiro	17,25 17,25	50219243 50222902	Anderson Christian Barbosa Apostolo Angela Ignacio	14,25 14,25
50128221	Manoel Alex Salim Carvalho Gomes	17,25	50219561 43915663	Isabella Lavinas Francisco	14,25 14,25
50222112	Ferreira Patricia Pardal Ladeira Mello	17,25	50224271	Rodolfo Hernandez Filippo Victor Engel Gasco	14,25
50217771	Jose Roberto Ribeiro Vides Bichara	17,25	50216147 50223364	William Ludwig Leal Cavalheiro Marcelo Tadeu Marins da Silva	14,25 14.00
50216996 50217216	Viviane Cristina Schonwetter Carolina Palma Sabb	17,00 17,00	50222759 44117523	Elian Antunes de Sousa Luciana Manhães de Souza Almeida	14,00 14,00
50218050	Vanessa Eller Pinheiro	17,00	50065394	Edgar Caiazzo Lefévre	14,00
50221795 13964143	Rodrigo Penna Gomes Susana Ester de Sousa Lima	17,00 17,00	50225600	Polyana Salgado Ferreira Rocha Couti- nho	14,00
50215574	Frederico Monnerat Rocha E Silva	17,00	50221647 50223151	Ricardo Souza Rezende Denis da Conceição Marques	14,00 14,00
50222830 50219219	Bruno Lopes Mariano Wanessa Roberta da Silva Malaquias	17,00 17,00	50218476	Rodrigo Guadagno dos Santos	14,00
	de Moraes		50213199 50223810	Adriano Macedo da Silva Ariana Franco de Almeida	14,00 14,00
50228447 50215132	Daniel da Costa Hentzy Pinto Thiago Mendes Menezes	17,00 17,00	50126385	Claudio Henrique de Resende Fernan- des	14,00
50217437 50215671	Raquel Huguenin de Souza	16,75 16,75	50220705	Pedro Paulo Bento Junior	14,00
50227300	Mariana Mayer Sartori Thadeu Carvalho de Jesus	16,75 16,75	50106015 50220209	Bianca de Oliveira Carvalho Vieira Flavio Corado Macedo	14,00 14,00
43581099 50102613	Fernanda Janaina Jorge Marta	16,50 16,50	50221981 50221710	Joaquim Paiva Matos Fabio Ubiratan Moura Dutra	14,00 14,00
41985974	Rodrigo Vasconcellos Nascimento Edson Luiz da Silva Emiliano	16,50 16,50	50223739	Yeda Renata Paloni	14,00
50217801	Hellen Carla Macedo dos Santos Borges	16,50	50218751 50217119	Leonardo Boderone de Azevedo Marcos Daniel Machado Chaves	14,00 14,00
43764541	Mauricio Gomes Vieira	16,50	50220594 50221353	Raphael Frederico Borges Manso Rafael Ferreira do Nascimento	14,00 14,00
50224514 50223410	Luiz Paulo Silva Fernandes Marcia Dantas de Azevedo	16,50 16,50	50212761	Mario Jose Oliveira Bandarrinha	14,00
50223640	Erika Maria Gorges Reizinger	16,50	50226002 50218158	Alcio Gurgel Neto Glaudimar Brettas Pedroza	14,00 14,00

16,50

16,50

16,50

16,50

16,50

16,50

16,50

50219340

50225731

50225901

50125478

50226673

ld: 2502091

14,00

14,00

14,00

14.00

14,00

Bruno Bastos Felicio

Michelle Cristina Oliveira de Souza

Oneir Vitor de Oliveira Guedes

Rafael Fialho Pereira da Cunha

Luciana da Fonseca Pereira



#### SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÃO

#### **EDITAL**

#### Categoria Funcional: AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA - 2ª CLASSE

O Serviço de Promoções - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Técnico Policial de Necropsia à 1ª Classe, com validade a contar de 21/04/2021, em cumprimento ao despacho de 16/08/2023 do processo SEI-360008/000528/2023.

#### Tempo de Serviço - Validade 21/04/2021

ID. Funcional	Nome	Classe	Cat. Funcional	Serv. Polícia Civil	Serv. Público Est.	Serv. Público Ger.	Apos. Disp.
		aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd
42511216	Charles Mungard Moraes	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	17.04.14	17.04.14
41529057	João Marcello Branco de Souza	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	17.01.23	17.01.23
42511275	Marcelo Rocha da Silva	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	16.06.09	34.01.13
41964802	Antonio Claudio da Silva Costa	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	16.03.14	16.03.14
42511151	Carlos Eduardo Bon Caetano da Silva	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	25.03.21
42510449	Renata Cristina Costa dos Santos	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	24.08.07
42511364	Leonardo Ribeiro Pereira	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	20.10.18
42509998	Luciana da Silva Cardoso	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	19.05.24
42510511	Jose Carlos Christino Carneiro	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42510040	Marcus Vinicius Alves Costa	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511119	Jose Augusto Motta Amorim da Silva	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42510023	Caetano Di Marco Nicoliello Branco	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42510198	Elton Delarmelina	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511070	Katianne Figueiredo da Silva Sant Anna	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42510619	Acu Marcio Deccache Ribeiro	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42510422	Daniel dos Santos Leitão	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511313	Paulo Cesar Domingues da Silva Junior	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42513723	Andre Luis Pereira	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
41963326	Fernanda Borba Vieira Reis	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42509971	Flavio Maciel Ribeiro	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511330	Wellington Jacomeli Affonso Mattos	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42510945	Israel Bernardo de Oliveira Faria	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511143	Priscilla Moutella Barroso Araujo	13.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42510961	Flavio Luis Folly Ranhada	12.11.14	15.03.30	15.03.30	15.03.30	17.07.22	17.07.22
42511445	Henrique de Oliveira Pacheco	12.11.14	15.03.30	15.03.30	15.03.30	17.03.29	17.03.29
42511437	Ronnie Mendes Campos de Carvalho	12.10.20	15.03.05	15.03.05	15.03.05	15.03.05	15.03.05
42510074	Luiz Augusto Pumar Lucena	12.10.13	15.02.29	15.02.29	15.02.29	19.00.21	26.09.09
42510554	Alice Alves Farias	12.09.11	15.01.28	15.01.28	15.01.28	15.01.28	15.01.28
42513731	Marcos Leonardo de Oliveira	12.03.00	14.07.14	14.07.14	14.07.14	14.07.14	14.07.14
42510937	Walber Almeida de Mattos	11.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511399	Vitor Alves Gomes	08.06.23	15.04.15	15.04.15	15.04.15	19.02.12	19.02.12
42511690	Neide Miranda do Nascimento	08.06.23	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	25.05.14
42511429	Sonia Tateno Melo	08.06.23	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511372	Carlos Eduardo de Araujo Ribeiro	08.06.23	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511380	Alexandre Braga Pereira	08.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	22.08.16	22.08.16
42511283	Marcelo de Paula Narde	08.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511240	Roberto de Castro Bunheirão	07.07.28	10.00.11	10.00.11	10.00.11	10.00.11	11.04.14
41372123	Liana Monteiro da Silva	06.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511178	Adriana Amorim Soares Macedo	06.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511518	Fernanda Paula de Souza Ribeiro	06.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42511259	Marcilto Rodrigues Nunes	06.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
41836146	Silvania Maria Ramos de Melo	06.00.00	13.04.03	13.04.03	13.04.03	13.04.03	15.08.30
42511224	Silvio Sergio Sales dos Santos	05.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.05	15.04.05	15.04.15
42510414	Alexandre de Melo Ferreira	05.00.00	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15	15.04.15
42510414	Walace Goncalves da Rocha	05.00.00	15.03.30	15.04.15	15.04.15	20.05.16	20.05.16
50858599	Marcelo da Silva Oliveira	05.00.00	04.06.11	04.06.11	04.06.11	06.02.26	17.00.00

<sup>\*</sup>Impedido, nos termos do Art.185 c/c Art.186, parágrafo único, do Decreto 3.044/80 e suas posteriores alterações.

ld: 2502009

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

# EDITAL

# Categoria Funcional: TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA - 2ª CLASSE

O **SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM** faz publicar o Edital Definitivo de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Técnico Policial de Necropsia à 1ª classe, com validade a contar de 29/09/2020, em cumprimento ao despacho de 16/08/2023 do Processo nº SEI-360008/000526/2023.

# Tempo de Serviço - Validade 29/09/2020

ld Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Policial Civil aa.mm.dd	Serviço Público Esta- dual aa.mm.dd	Serviço Público Geral aa.mm.dd	Aposentadoria/ Dispo nibilidade aa.mm.dd
42510155	Ana Claudia De Souza Vieira	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510678	Denilson De Carvalho Azevedo	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510104	Rogério Carvalho De Araújo	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510724	Rubens Ghidini Junior	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42509980	David Rafael Borges De Medeiros Prata	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510031	Alexandre Andrade Soares	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510341	Marcel Fernando Motta Relva De Oliveira	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510473	Maira Barbosa Ribeiro	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
41529170	Pablo Alves Pereira Dutra	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42513456	Thiago Pedro Da Silva	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42513375	Marcos Pereira Da Silva	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510350	Patrícia Braga Neves	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42513383	Rafael Marcos Mariano Silva Reis	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42509920	Leonardo Ramos De Menezes	12.05.07	14.09.22	14.09.22	14.09.22	14.09.22	14.09.22
42510392	Leonardo Esteves Natal	12.04.08	14.08.24	14.08.24	14.08.24	14.08.24	14.08.24
42513405	Bruno Oliveira Antonio Da Silva	11.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42513537	José Jorge De Andrade Mizrahy Otsuka	11.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
41831411	Alexandre Vasconcelos Da Silva	11.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	24.02.21	24.02.21
42510716	Paulo Roberto Albino Lavrador	11.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510520	Ana Flávia Valladão Gomes Cantalice	11.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510317	Breno Lemos Soares	11.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510007	Viviane Monnerat	10.11.28	14.09.21	14.09.21	14.09.21	14.09.21	14.09.21
42510309	Luiz Paulo Baptista De Oliveira	10.09.27	13.02.10	13.02.10	13.02.10	13.02.10	13.02.10
42509912	Marcelo Alencar De Campos	10.05.08	12.09.23	12.09.23	12.09.23	12.09.23	12.09.23
42510570	Valéria Manzani Terto	10.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	31.01.19
42510635	Ana Paula Coutinho De Amorim	10.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	26.02.09
42510627	Suely Da Silva Bastos	10.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510660	Deuza Do Espírito Santo Afonso	10.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510260	Leandro Coutinho Da Graca	9.11.24	14.09.17	14.09.17	14.09.17	14.09.17	25.01.22
42513359	Silvio Pessanha Neto	9.02.30	11.07.16	11.07.16	11.07.16	11.07.16	11.07.16
42510058	Wilker Lopes De Souza	7.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
43420648	Felipe Guimarães Calheiros De Castro	7.05.08	10.03.00	10.03.00	11.11.14	11.11.14	11.11.14
43854770	Valeria Silva Braz	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	23.05.17
37209663	Augusto Cesar De Aragão Ramos Fernandes	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43542778	Shirley Garcia Costa	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
33671753	Luciano De Freitas Souza	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854494	Rodrigo Cardoso De Oliveira Soria	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854427	Ana Carolina Raposo De Albuquerque De Oliveira	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853390	Mariana Martins De Oliveira	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43852874	Arlindo Marques Ferreira Júnior	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
42510708	Monique Graciele Ferreira De Souza	7.05.04	14.09.19	14.09.19	14.09.19	14.09.19	14.09.19
43852670	Alexandre José Bandeira	6.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853765	Luis Fernando Pacheco Da Silva	6.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853161	Bernardo Rosa Melo Da Cunha	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	20.03.28
42734339	Issac Newton Soares De Paiva	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854524	Pedro Paulo Salaroli	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43857418	Neuza Cristina Medeiros Magalhães	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00



43853587	Ewerton Camilo Alves Santos	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854680	Thiago Dos Santos Rocha	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854257	Maxwell Tostes Vieira De Almeida	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853579	Mariana Do Nascimento Martins	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43852327	Angelo Ferrari Roberto	4.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	14.03.00	14.03.00
43852505	Alessandra Oliveira Monteiro	4.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	17.07.28
43852955	Daniella Riente Dutra Freitas	4.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854460	Renato Vargas do Vabo	4.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854559	Rodolfo Veiga Gomes	4.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853692	Luciano Corrêa de Carvalho	4.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	15.07.30	15.07.30
43853005	Karla Dutra Lopes Teixeira	4.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854044	Rafael dos Santos Maia	4.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853234	Julio Cesar Cunha de Souza	4.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854788	Maxwell Verli de Souza	4.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853757	Priscila Arnaut Fogaça Sessa	3.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854133	Randher Sergio Zeferino de Moura	3.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43852947	Aurisandra Alves dos Reis	2.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	21.00.27
43597203	Thiago Henrique Souza dos Santos Gomes	2.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854192	Luiz Renato Tavares Guimarães Taveira	2.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854389	Leandro de Andrade Ferreira	2.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854800	William dos Santos Ferreira	2.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43856977	Samy Chitayat	2.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00

ld: 2501979

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

#### **EDITAL**

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à 4º Classe, conforme despacho datado de 02/07/2023, no Processo nº SEI-360008/000520/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - INSPETOR DE POLÍCIA À 4ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPETOR DE POLÍCIA À 4ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2020

POR ANTIGUIDADE (419 VAGAS - 8 CONCORRENTES)

ID Funcional Nome

42699347Charles do Nascimento Sotero 50233343Daniel Marques Gonçalves 50221868Renato Silveira Salgado 50329669Luis Filipe de Castro Gambarra 50097199Ana Flávia Bernardi Pimenta 50838210Fernanda Matos Carletti 50220780Ana Iris Rabello Garcia da Silva 50125605Renata Maria Zanitti Teixeira Scafutto de Menezes

POR MERECIMENTO (419 VAGAS - NÃO HÁ CONCORRENTES)

ld: 2502095

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

#### **EDITAL**

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Técnico Policial de Necrópsia à 1ª Classe, conforme despacho datado de 19/07/2023, no Processo nº SEI-360008/000526/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias. Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2020". As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1º CLASSE VALIDADE: 29/09/2020

POR ANTIGUIDADE (1 VAGA)

ID Funcional Nome

42510155 Ana Claudia de Souza Vieira

POR MERECIMENTO (NÃO HÁ VAGAS)

ld: 2502099





#### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-**NEIRO** 

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022.PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MANUPA COMERCIO EX-PORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. OBJETO: Alteração qualitativa do Contrato nº 188/2022, relativo à aquisição de viaturas para remoção de cadáver, tipo Auto Remoção de Cadáver, para atender as necessidades da Diretoria de Apoio Logístico (mudança de chassi para o modelo contido no Processo n° SEI-270050/000422/2023) e prorrogação de mais 90 dias do prazo de entrega do objeto (em relação ao prazo de entrega estabelecido inicialmente em contrato);VIGÊNCIA: A contar da publicação deste instrumento no DOERJ.VALOR TOTAL: Não há modificação do valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

#### PROCESSO Nº SEI-270050/000422/2023

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-**NEIRO** 

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, Através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa INFINITY MULTI-SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento trata-se da repactuação na remuneração e passagens nas planilhas de custos, com base em acordo coletivo de trabalho e Decreto Municipal do Rio de Janeiro, ambos do mês de janeiro/2023, do Contrato nº 200/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de copeijeto e a contratação de empresa especializada no serviço de copei-ragem, cozinheira, garçom e servente, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bom-beiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) que possuem Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) - LOTE 5/ CBA V. VALOR TOTAL: Este termo tem o valor total de R\$ 35.192,52 (trinta

e cinco mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). O valor global do contrato passará de R\$ 1.975.574,40 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) anuais para R\$ 2.010.766,92 (dois milhões dez mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura do apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000156/2023

ld: 2502229

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EDITAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, no uso das atribuições conferidas pela Lei estadual nº 5.271, de 25 de junho de 2008, e de acordo com a Portaria CBMERJ nº 1.222 de 12 de maio de 2023, publicada no D.O. Nº 087 de 15 de maio de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos do processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), visando a formação de cadastro de reserva pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por ato do Comandante-Geral do CBMERJ, conforme a conveniência e oportunidade, por igual período, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-270001/1048/2023.

RG	TAREFA	UNIDADE	RESULTADO
5907	1 - Assessoria	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM	DEFERIDO
5997	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS LITORÂNEAS	DEFERIDO
5997	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	18° GBM - CABO FRIO	DEFERIDO
5997	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	27° GBM - ARARUAMA	DEFERIDO
6317	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
<u>6317</u> 6317	3 - Rancho 3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO DEFERIDO
6689	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	INDEFERIDO
6689	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	INDEFERIDO
6689	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	INDEFERIDO
6945	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	DEFERIDO
6962	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DEFERIDO
6962	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DEFERIDO
7722	3 - Rancho	4º GBM - NOVA IGUAÇU	DEFERIDO
7722  7722	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)  13 - Atividades de treinamento Físico	4° GBM - NOVA IGUAÇU  4° GBM - NOVA IGUACU	DEFERIDO
1122	militar	4 GBINI - NOVA IGUAÇU	DEFERIDO
8182	2 - Administração	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM	DEFERIDO
8761	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	INDEFERIDO
8761	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	INDEFERIDO
8761	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	INDEFERIDO
9419	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DEFERIDO
9419	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	DEFERIDO DEFERIDO
9 <u>419</u> 9591	2 - Administração 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	<u>DEFERIDO</u> DEFERIDO
9591 9591	2 - Administração 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO  DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	DEFERIDO
9591	2 - Administração 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	DEFERIDO
0029	2 - Administração	4º GBM - NOVA IGUAÇU	DEFERIDO
0029	2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUAÇU	DEFERIDO
0029	2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUAÇU	DEFERIDO
0059	2 - Administração	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	DEFERIDO
10493	1 - Assessoria	SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES - SCP	DEFERIDO
10745	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	DEFERIDO
10745	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM	DEFERIDO
<u>10745</u> 11146	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP  ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACS	DEFERIDO DEFERIDO
11146 11148	2 - Administração 2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS LITORÂNEAS	DEFERIDO
11148	9 - Manutenção de Viaturas	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS LITORÂNEAS  COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS LITORÂNEAS	DEFERIDO
11376	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	DEFERIDO
11426	2 - Administração	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
11426	2 - Administração	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
11426	2 - Administração	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
11497	2 - Administração	12° GBM - JACAREPAGUÁ	INDEFERIDO
11497	2 - Administração	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	INDEFERIDO
11497	2 - Administração	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	INDEFERIDO
11760 11760	2 - Administração 6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	GRUPAMENTO ESPECIAL PRISIONAL - GEP GRUPAMENTO ESPECIAL PRISIONAL - GEP	DEFERIDO DEFERIDO
11768	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS LITORÂNEAS	DEFERIDO
11768	2 - Administração	27° GBM - ARARUAMA	DEFERIDO
11768	2 - Administração	18° GBM - CABO FRIO	DEFERIDO
11868	2 - Administração	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	DEFERIDO
11868	2 - Administração	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	DEFERIDO
11950	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 4 - Manutenção e Serviços Gerais	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS  COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	DEFERIDO
11950	(Obra)	•	DEFERIDO
11950	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	DEFERIDO
12403	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	DEFERIDO
12403	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	AJUDÂNCIA-GERAL	DEFERIDO
12403	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
12467 12467	3 - Rancho	11º GBM - VILA ISABEL	DEFERIDO
<u>12467</u> 12467	3 - Rancho 2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE  CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL - CSM/MOP	DEFERIDO DEFERIDO
12467 12518	2 - Administração 2 - Administração	SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOCÕES - SCP	DEFERIDO
13396	3 - Rancho	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	DEFERIDO
13418	2 - Administração	2º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (2º GSFMA - MAGÉ)	DEFERIDO
13418	2 - Administração	2º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (2º GSFMA - MAGÉ)	DEFERIDO
13435	2 - Administração	AJUDÂNCIA-GERAL	DEFERIDO
13435	2 - Administração	CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ	DEFERIDO
13446	2 - Administração 7 - Enfermaria	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS  HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	DEFERIDO DEFERIDO
13451 13521	7 - Entermaria 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DEFERIDO DEFERIDO
13521	2 - Administração 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DEFERIDO
13521	2 - Administração 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DEFERIDO
13553	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	DEFERIDO
13553	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO
13553	2 - Administração	CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL	DEFERIDO
13621	3 - Rancho	18° GBM - CABO FRIO	INDEFERIDO
13621	9 - Manutenção de Viaturas	27° GBM - ARARUAMA	INDEFERIDO
	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	INDEFERIDO
13621	9 - Manutenção de Viaturas	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	DEFERIDO
13621 13755	O M	AJUDÂNCIA-GERAL	DEFERIDO
13621 13755 13755	9 - Manutenção de Viaturas		
13621 13755 13755 13755	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM	DEFERIDO

		·	
14440		GARRING POS OFICIAIS COCIOPE	DESERVE
14448	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
14448	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
14448	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
14463	3 - Rancho	12° GBM - JACAREPAGUÁ	DEFERIDO
14483	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	DEFERIDO
14502	3 - Rancho	17° GBM - COPACABANA	DEFERIDO
14502	3 - Rancho	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	DEFERIDO
14502	3 - Rancho	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	INDEFERIDO
14503	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
14503	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
14503	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
14581	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM	DEFERIDO
14581	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	DEFERIDO
14630	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	DEFERIDO
14630	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	AJUDÂNCIA-GERAL	DEFERIDO
14630	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	DEFERIDO
14712	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	DEFERIDO
14712	2 - Administração 2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO
14712	2 - Administração 2 - Administração	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	DEFERIDO
14712		CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	DEFERIDO
	2 - Administração		
14767	2 - Administração	ESTADO MAIOR GERAL - EMG	DEFERIDO
14767	2 - Administração	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	DEFERIDO
15123	3 - Rancho	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	DEFERIDO
15141	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO
15141	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	INDEFERIDO
15141	2 - Administração	CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL	INDEFERIDO
15258	3 - Rancho	2º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (2º GSFMA - MAGÉ)	DEFERIDO
15276	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DEFERIDO
15276	2 - Administração	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	DEFERIDO
15276	2 - Administração	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	DEFERIDO
15318	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	DEFERIDO
15318	9 - Manutenção de Viaturas	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	DEFERIDO
15343	3 - Rancho	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	DEFERIDO
15363	2 - Administração	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	INDEFERIDO
15495	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	DEFERIDO
15651	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	DEFERIDO
15670	2 - Administração	AJUDÂNCIA-GERAL	DEFERIDO
15827	2 - Administração	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	DEFERIDO
15827	2 - Administração 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	DEFERIDO
15827	2 - Administração 2 - Administração	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNESBOM	DEFERIDO
		DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	
15896	2 - Administração		DEFERIDO
15896	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	DEFERIDO
15896	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	DEFERIDO
16236	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	DEFERIDO
16936	1 - Assessoria	ASSESSORIA JURDICA	DEFERIDO
16936	1 - Assessoria	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	DEFERIDO
16936	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	DEFERIDO
18190	9 - Manutenção de Viaturas	15° GBM - PETRÓPOLIS	DEFERIDO
18247	9 - Manutenção de Viaturas	4° GBM - NOVA IGUAÇU	DEFERIDO
18247	9 - Manutenção de Viaturas	AJUDÂNCIA-GERAL	DEFERIDO
18247	9 - Manutenção de Viaturas	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	DEFERIDO
18496	7 - Enfermaria	8° GBM - CAMPINHO	INDEFERIDO
18792	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	DEFERIDO
18792	9 - Manutenção de Viaturas	AJUDÂNCIA-GERAL	DEFERIDO
18792	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM	DEFERIDO
19999	1 - Assessoria	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	DEFERIDO
19999	2 - Administração	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	DEFERIDO
19999	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	DEFERIDO
20830	9 - Manutenção de Viaturas	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	DEFERIDO
20830	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	INDEFERIDO
20830	5 - Central 193	CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ	INDEFERIDO
22042	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	INDEFERIDO
22418	3 - Rancho	15° GBM - PETROPOLIS	DEFERIDO
26882	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS	DEFERIDO
26882	2 - Administração	CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL	DEFERIDO
26882	2 - Administração	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	DEFERIDO
27023	2 - Administração	8° GBM - CAMPINHO	INDEFERIDO
27023	7 - Enfermaria	8° GBM - CAMPINHO	INDEFERIDO
27023	7 - Enfermaria	8° GBM - CAMPINHO	INDEFERIDO
31333	10 - Músico	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS	INDEFERIDO

ld: 2502038

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, no uso das atribuições conferidas pela Lei estadual nº 5.271, de 25 de junho de 2008, e de acordo com a Portaria CBMERJ nº 1.222 de 12 de maio de 2023, publicada no D.O. Nº 087 de 15 de maio de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), visando a formação de cadastro de reserva pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por ato do Comandante-Geral do CBMERJ, conforme a conveniência e oportunidade, por igual período, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-270001/1048/2023.

# OFICIAIS

RG	TAREFA	UNIDADE	PONTUAÇÃO CONCEITO		PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	
5907	1 - Assessoria	2° GBM - MÉIER	1,00	0,00	1,75	2,75
5260	2 - Administração	2° GBM - MÉIER	1,00	0,00	0,00	1,00
5215	2 - Administração	8° GBM - CAMPINHO	1,00	0,00	1,40	2,40
5260	2 - Administração	11° GBM - VILA ISABEL	1,00	0,00	0,00	1,00
14529	2 - Administração	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00	0,00	0,70	1,70
5215	2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	1,40	6,40
9881	2 - Administração	6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	1,00	4,00	10,00
32759	8 - Clínica	6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	0,90	4,00	9,90
9881	2 - Administração	DBM 3/6 - BOM JARDIM	1,00	1,00	4,00	6,00
32759	8 - Clínica	15° GBM - PETRÓPOLIS	1,00	0,90	4,00	5,90
32759	8 - Clínica	16° GBM - TERESÓPOLIS	1,00	0,90	4,00	5,90
11819	1 - Assessoria	DBM 1/29 - MIGUEL PEREIRA	1,00	0,00	0,00	1,00
10987	1 - Assessoria	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS LITORÂNEAS	5,00	1,40	4,30	10,70
8832	1 - Assessoria	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS LITORÂNEAS	5,00	0,90	4,00	9,90
10746	2 - Administração	18° GBM - CABO FRIO	5,00	0,40	4,00	9,40
8832	1 - Assessoria	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA VI - CBA VI - BAIXADA FLUMINENSE	1,00	0,90	4,00	5,90
7725	2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	1,30	4,00	10,30
7725	11 - Ensino	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	1,30	4,00	10,30
9881	2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	1,00	4,00	10,00
11819	2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,00	0,00	5,00
11851	2 - Administração	26° GBM - PARATY	5,00	0,00	4,00	9,00
7992	2 - Administração	DBM 1/26 - MAMBUCABA	5,00	0,00	4,00	9,00
7992	3 - Rancho	DBM 1/26 - MAMBUCABA	5,00	0,00	4,00	9,00
7992	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DBM 1/26 - MAMBUCABA	5,00	0,00	4,00	9,00
11871	2 - Administração	1º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (1º GSFMA - ALTO DA BOA VISTA)	5,00	1,00	4,70	10,70
11871	12 - Docente	1º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (1º GSFMA - ALTO DA BOA VISTA)	5,00	1,00	4,70	10,70
7467	2 - Administração	3º GBM - NITERÓI	5,00	0,00	3,35	8,35
11218	2 - Administração	20° GBM - SÃO GONÇALO	5,00	0,00	4,00	9,00
13370	2 - Administração	20° GBM - SÃO GONÇALO	1,00	0,90	4,00	5,90
11218	2 - Administração	DBM 1/20 - ITABORAI	5,00	0,00	12,00	17,00



		DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
11218	2 - Administração	DBM 2/20 - RIO BONITO	1.00	0.00	4.00	5,00
17677	12 - Docente	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5.00	1.80	11,50	18,30
6563	1 - Assessoria	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	0,00	10,00	15,00
6563	1 - Assessoria	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	0,00	10,00	15,00
6563	1 - Assessoria	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	0,00	10,00	15,00
6188	12 - Docente	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	1,40	5,20	11,60
17462	11 - Ensino	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	1,40	0,00	6,40
9417	1 - Assessoria	ALMOXARIFADO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	1,00	0,00	0,00	1,00
6392	1 - Assessoria	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACS	5,00	0,90	10,00	15,90
18723	1 - Assessoria	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACS	1,00	1,40	4,00	6,40
16936	1 - Assessoria	ASSESSORIA JURDÍCA	5,00	1,80	14,00	20,80
		ASSESSORIA JURDICA ASSESSORIA JURDICA		1,80		
16943	1 - Assessoria	·	5,00		11,40	18,20
10984	1 - Assessoria	ASSESSORIA JURDÍCA	5,00	1,40	9,10	15,50
6188	1 - Assessoria	ASSESSORIA JURDÍCA	5,00	1,40	4,00	10,40
8424	1 - Assessoria	ASSESSORIA JURDÍCA	5,00	1,30	4,00	10,30
12835	1 - Assessoria	CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	5,00	1,40	2,80	9,20
12835	1 - Assessoria	CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	5,00	1,40	2,80	9,20
12835	1 - Assessoria	CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	5,00	1,40	2,80	9,20
17462	1 - Assessoria	CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	5,00	1,40	0,00	6,40
13460	2 - Administração	CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	1,00	1,00	1,55	3,55
13460	5 - Central 193	CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	1,00	1,00	1,55	3,55
13460	11 - Ensino	CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	1,00	1,00	1,55	3,55
7845	2 - Administração	CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEFID	1,00	0,00	0,00	1,00
7845	2 - Administração	CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEFID	1,00	0,00	0,00	1,00
13209	2 - Administração	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP	5,00	0,00	10,00	15,00
7845	2 - Administração	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP	5,00	0,00	0,00	5,00
7981	1 - Assessoria	CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ	5,00	1,40	10,00	16,40
7981	2 - Administração	CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ	5,00	1,40	10,00	16,40
7981	5 - Central 193	CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ	5,00	1,40	10,00	16,40
7725	5 - Central 193	CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ	5,00	1,30	10,00	16,30
7202	2 - Administração	CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ	5,00	0,90	10,00	15,90
7202	5 - Central 193	CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ	5,00	0,90	10,00	15,90
8736	5 - Central 193	CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ	5,00	0,40	8,80	14,20
8736	5 - Central 193	CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ	5,00	0,40	8,80	14,20
5907	1 - Assessoria	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM	5,00	0,00	4,00	9,00
9417	1 - Assessoria	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM	1,00	0,00	0,00	1,00
9417	1 - Assessoria	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES - CSM/MTEL	4,00	0,00	0,00	4,00
16312	2 - Administração	CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL - CHC	5,00	0,00	4,90	9,90
16936	1 - Assessoria	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	5,00	1,80	14,00	20,80
10984	1 - Assessoria	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	5,00	1,40	4,00	10,40
13370	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	1,00	0.90	4,00	5,90
9953	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	1,00	0,50	2,35	3,85
13305	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	1,00	0,00	1,90	2,90
8424	1 - Assessoria	CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5,00	1,30	4,85	11,15
17462	1 - Assessoria	DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI	5,00	1,40	0,00	6,40
19776	2 - Administração	DIRETORIA DE INSTROÇÃO - DI DIRETORIA-GERAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS				
	2 - Administração 1 - Assessoria	,	1,00	1,40	4,00	6,40
10984		DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5,00	1,40	11,80	18,20
11851	2 - Administração 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE APOIO LOGÍSTICO	5,00	0,00	4,00	9,00
13208		DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	5,00	0,00	3,65	8,65
18723	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	1,00	1,40	4,00	6,40
17678	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	1,00	1,40	0,00	2,40
19776	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00	1,40	10,00	16,40
19776	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00	1,40	10,00	16,40
13208	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00	0,00	3,65	8,65
15794	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	1,00	1,00	4,00	6,00
5833	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	1,00	0,00	4,00	5,00
17678	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	5,00	1,40	0,00	6,40
16943	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	1,80	4,00	10,80
16936	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	1,80	4,00	10,80
15794	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	1,00	4,00	10,00
6589	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,90	7,10	9,00
6589	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,90	7,10	9,00
6589	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,90	7,10	9,00
5833	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	0,00	4,00	9,00
13370	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,90	4,00	5,90
7467	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	3,35	4,35
14529	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	0,70	1,70
11819	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	0,00	1,00
10987	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	1,00	1,40	2,15	4,55
17600	11 - Ensino	DIRETORIA-GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE	1,00	0,60	0,00	1,60
5833	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	0,00	10,00	15,00
7933	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	0,40	9,40	14,80
7933	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	0,40	9,40	14,80
7933	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	0,40	9,40	14,80
16943	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	1,80	6,80	13,60
7130	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	1,00	5,70	11,70
7130	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	1,00	5,70	11,70
7130	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	1,00	5,70	11,70
6536	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	0,00	5,90	10,90
18723	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	1,40	4,00	10,40
15794	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	1,00	4,00	10,00
5215	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	0,00	1,40	6,40
7202	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	1,00	0,90	4,00	5,90
14529	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	0,00	0,70	5,70
13208	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	1,00	0,00	4,35	5,35
11851	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	1,00	0,00	4,00	5,00
10987	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	1,00	1,40	2,15	4,55
7467	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	1,00	0,00	3,35	4,35
13209	2 - Administração	ESCOLA SUPERIOR DE COMANDO DE BOMBEIRO MILITAR - ESCBM	5,00	0,00	4,00	9,00
8736	12 - Docente	ESCOLA SUPERIOR DE COMANDO DE BOMBEIRO MILITAR - ESCBM	1,00	0,40	4,00	5,40
13305	2 - Administração	ESTADO MAIOR GERAL - EMG	1,00	0,00	1,90	2,90
17678	1 - Assessoria	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNESBOM	1,00	1,40	0,00	2,40
6188	1 - Assessoria	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	5,00	1,40	4,00	10,40
9953	1 - Assessoria	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00	0,50	2,35	3,85
9953	2 - Administração	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00	0,50	2,35	3,85
5260	2 - Administração	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	1,00	0,00	0,00	1,00
8424	1 - Assessoria	OUVIDORIA GERAL	5,00	1,30	4,00	10,30
10493	1 - Assessoria	SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES - SCP	5,00	2,10	14,00	21,10
10493	1 - Assessoria	SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES - SCP	5,00	1,80	0,40	7,20
10493	1 - Assessoria	SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES - SCP	5,00	1,80	0,40	7,20

# PRAÇAS

RG	TAREFA	UNIDADE	PONTUAÇÃO CONCEITO	PONTUAÇÃO FORMA- ÇÃO	PONTUAÇÃO EXPERIÊN- CIA	TOTAL
10076	9 - Manutenção de Viaturas	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	1,00	14,00	16,00
14502	3 - Rancho	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	5,00	0,00	4,00	9,00
13999	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	1,00	4,00	6,00
10784	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	1,00	4,00	6,00
14630	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,60	4,00	5,60
15141	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,40	4,00	5,40
18792	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,00	4,00	5,00
14712	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,00	4,00	5,00
13755	9 - Manutenção de Viaturas	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,00	4,00	5,00
13561	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,00	4,00	5,00
13553	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,00	4,00	5,00
12693	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,00	4,00	5,00
12403	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,00	4,00	5,00
6814	10 - Músico	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,00	4,00	5,00
5404	10 - Músico	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,00	4,00	5,00
16411	2 - Administração	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,00	3,40	4,40
6677	10 - Músico	GRUPAMENTO OPERACIONAL DO COMANDO GERAL - GOCG	1,00	0,40	1,75	3,15

- ODEN E	XECUTIVO	DO ESTADO DO RIO DE JANE		SEXTA-FEINA -	18 DE AGOSTO DE	2023
22007	2 - Administração	1º GBM - HUMAITÁ	5,00	0,00	11,10	16,10
19929	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	1º GBM - HUMAITÁ 1º GBM - HUMAITÁ	5,00	0,00	4,00	9,00
12167	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	1° GBM - HUMAITÁ 1° GBM - HUMAITÁ	5,00	0,00	0,00	5,00
13388	5 - Central 193	1º GBM - HUMAITÁ	1,00	0,00	0,30	1,30
12364	6 - Central de Controle Operacional ou	2º GBM - MÉIER	5,00	0,00	11,40	16,40
11178	SsCO 6 - Central de Controle Operacional ou	2° GBM - MÉIER	1,00	0,00	10,00	11,00
12272	SsCO 6 - Central de Controle Operacional ou	2° GBM - MÉIER	5,00	0,00	4,00	9,00
11519	SsCO 2 - Administração	2° GBM - MÉIER	5,00	0,00	4,00	9,00
	3 - Rancho	2° GBM - MÉIER	5,00	0,50	0,00	5,50
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	2° GBM - MÉIER	1,00	0,40	4,00	5,40
15607	2 - Administração	2° GBM - MÉIER	1,00	0,00	4,00	5,00
14772	2 - Administração	2° GBM - MÉIER	1,00	0,00	4,00	5,00
14565	3 - Rancho	2° GBM - MÉIER	1,00	0,00	4,00	5,00
14565	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	2° GBM - MÉIER	1,00	0,00	4,00	5,00
13375	2 - Administração	2° GBM - MÉIER	1,00	0,00	4,00	5,00
12849	3 - Rancho	2° GBM - MÉIER	1,00	0,00	4,00	5,00
12849 12707	<ul><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li><li>6 - Central de Controle Operacional ou</li></ul>	2° GBM - MÉIER 2° GBM - MÉIER	1,00 1,00	0,00	4,00 3,85	5,00 4,85
13239	SsCO 2 - Administração	2° GBM - MÉIER	1,00	0,00	3,40	4,40
11279	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO 3 - Rancho	2° GBM - MÉIER 2° GBM - MÉIER	2,00	0,00	1,40	3,40 2,60
13388	5 - Central 193 2 - Administração	2° GBM - MÉIER 2° GBM - MÉIER	1,00	0,00	0,30	1,30
18524 18524	2 - Administração	2° GBM - MÉIER	1,00 1,00	0,00	0,00	1,00
15154 6910	3 - Rancho 5 - Central 193	2° GBM - MÉIER 2° GBM - MÉIER	1,00 1,00	0,00	0,00	1,00
27023	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 2 - Administração	8° GBM - CAMPINHO 8° GBM - CAMPINHO	5,00 1,00	0,00	4,00 4,00	9,00 5,00
27023	7 - Enfermaria	8° GBM - CAMPINHO	1,00	0,00	4,00	5,00
27023	7 - Enfermaria	8° GBM - CAMPINHO	1,00		4,00	5,00
18496	2 - Administração	8° GBM - CAMPINHO	1,00	0,00	4,00	5,00
18496	7 - Enfermaria	8° GBM - CAMPINHO	1,00		4,00	5,00
18496	7 - Enfermaria	8° GBM - CAMPINHO	1,00	0,00	4,00	5,00
17160	7 - Enfermaria	8° GBM - CAMPINHO	5,00	0,00	0,00	5,00
	2 - Administração	8° GBM - CAMPINHO	1,00	0,00	4,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	8° GBM - CAMPINHO	1,00	0,00	4,00	5,00
13216	7 - Enfermaria	8° GBM - CAMPINHO	1,00	0,00	4,00	5,00
9611	2 - Administração	8° GBM - CAMPINHO	5,00	0,00	0,00	5,00
6679 13239	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>2 - Administração</li> </ul>	8° GBM - CAMPINHO 8° GBM - CAMPINHO	5,00 1,00	0,00	0,00 3,40	5,00 4,40
12550	2 - Administração	8° GBM - CAMPINHO	1,00	0,00	2,25	3,25
13324	8 - Clínica	8° GBM - CAMPINHO	1,00		2,15	3,15
18519 15154	7 - Enfermaria 3 - Rancho	8° GBM - CAMPINHO 8° GBM - CAMPINHO	1,00 1,00	0,00	0,00	1,00
13568 13519	7 - Enfermaria 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	8° GBM - CAMPINHO 8° GBM - CAMPINHO	1,00 1,00	0,00	0,00	1,00
11846 6910	3 - Rancho 6 - Central de Controle Operacional ou	8° GBM - CAMPINHO 8° GBM - CAMPINHO	1,00 1,00	0,00	0,00 0,00	1,00
13211	SsCO 2 - Administração	DBM 1/8 - REALENGO	5,00	0,00	4,00	9,00
11406	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DBM 1/8 - REALENGO	5,00	0,50	2,30	7,80
12483	2 - Administração	DBM 1/8 - REALENGO	5,00	0,00	1,85	6,85
15249	2 - Administração	DBM 1/8 - REALENGO	5,00	0,00	1,50	6,50
14488	<ul><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li></ul>	DBM 1/8 - REALENGO DBM 1/8 - REALENGO	5,00 3,00	0,00	0,00 0,00	5,00 3,00
13752	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	DBM 1/8 - REALENGO	2,00	0,00	0,00	2,00
12467	3 - Rancho	11° GBM - VILA ISABEL	1,00	0,00	14,00	15,00
20515	2 - Administração	11° GBM - VILA ISABEL	1,00	0,00	4,00	5,00
18854	1 - Assessoria	11° GBM - VILA ISABEL	5,00	0,00	0,00	5,00
18854	2 - Administração	11° GBM - VILA ISABEL	5,00	0,00	0,00	5,00
18854	9 - Manutenção de Viaturas	11° GBM - VILA ISABEL	5,00		0,00	5,00
18524	2 - Administração	11° GBM - VILA ISABEL	5,00	0,00	0,00	5,00
12187	3 - Rancho	11° GBM - VILA ISABEL	1,00	0,40	1,20	2,60
15588	2 - Administração	11° GBM - VILA ISABEL	1,00	0,00	1,40	2,40
18183	2 - Administração	11° GBM - VILA ISABEL	1,00		0,00	1,00
15154	3 - Rancho	11° GBM - VILA ISABEL	1,00	0,00	0,00	1,00
12326	3 - Rancho	11° GBM - VILA ISABEL	1,00		0,00	1,00
12326	3 - Rancho	11º GBM - VILA ISABEL	1,00	0,00	0,00	1,00
14463	3 - Rancho	12º GBM - JACAREPAGUÁ	5,00		11,30	16,30
12341	3 - Rancho	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00	0,00	14,00	15,00
12341	9 - Manutenção de Viaturas	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00		14,00	15,00
9501	2 - Administração	12° GBM - JACAREPAGUÁ	5,00	0,00	10,00	15,00
9501	2 - Administração	12° GBM - JACAREPAGUÁ	5,00		10,00	15,00
9501	2 - Administração	12° GBM - JACAREPAGUÁ	5,00	0,00	10,00	15,00
31935	2 - Administração	12° GBM - JACAREPAGUÁ	5,00		6,60	11,60
14776	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00	0,00	10,00	11,00
15511	2 - Administração	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00		4,00	5,00
15511	3 - Rancho	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00	0,00	4,00	5,00
11497	2 - Administração	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00		4,00	5,00
8694	2 - Administração	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00	0,00	4,00	5,00
8694	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00		4,00	5,00
11403	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00	0,00	3,85	4,85
12158	5 - Central 193	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00	0,40	2,15	3,55
12550	2 - Administração	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00	0,00	2,25	3,25
11868	1 - Assessoria	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00	0,00	1,40	2,40
15293	3 - Rancho	12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00		0,00	1,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 2 - Administração	12° GBM - JACAREPAGUÁ 12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00 1,00	0,00	0,00 0,00	1,00
14007 14007	3 - Rancho 3 - Rancho	12° GBM - JACAREPAGUÁ 12° GBM - JACAREPAGUÁ	1,00 1,00	0,00	0,00 0,00	1,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 6 - Central de Controle Operacional ou	12° GBM - JACAREPAGUÁ 13° GBM - CAMPO GRANDE	1,00 5,00	0,00	0,00 13,85	1,00
9406	SsCO  2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	1,00	10,00	16,00
9406	2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	1,00	10,00	16,00
9406	2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	1,00	10,00	16,00
11442	2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	9,30	14,30
11442	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00		9,30	14,30
12853	3 - Rancho	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	9,20	14,20
15160	2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	7,10	12,10
15160	2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	7,10	12,10
15160	2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00		7,10	12,10
25664	2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	1,00	6,00	12,00
16267	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	6,80	11,80
16267	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> </ul>	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	6,80	11,80
16267		13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	6,80	11,80
17176	2 - Administração 6 - Central de Controle Operacional ou	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	1,30	4,00	10,30
13951		13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	1,00	4,00	10,00
17220	SsCO  2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,40	4,00	9,40
16432	<ul><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li></ul>	13° GBM - CAMPO GRANDE 13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00 5,00	0,00	4,00 4,00	9,00 9,00
14986	3 - Rancho	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	4,00	9,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	4,00	9,00



12467	3 - Rancho	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	4,00	9,00
12316	3 - Rancho	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	4,00	9,00
12316	3 - Rancho	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	4,00	9,00
12316	3 - Rancho	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	4,00	9,00
7241	6 - Central de Controle Operacional ou	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	4,00	9,00
10151	SsCO	400 ODM CAMPO ODANDE	5.00	0.00	2.25	0.05
13454	3 - Rancho	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	3,35	8,35
12158	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,40	2,15	7,55
12360	3 - Rancho	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0.00	2.05	7,05
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0.40	0,00	5,40
12172	5 - Central 193	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0.40	0,00	5,40
12172	6 - Central de Controle Operacional ou	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,40	0,00	5,40
12172	SsCO	13 GBW - GAWIFO GIVANDE	3,00	0,40	0,00	3,40
15412	2 - Administração	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	0,00	5,00
15412	3 - Rancho	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	0,00	5,00
12326	5 - Central 193	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	0,00	5,00
11846	3 - Rancho	13° GBM - CAMPO GRANDE	5,00	0,00	0,00	5,00
14502	3 - Rancho	17° GBM - COPACABANA	5,00	0,00	6,00	11,00
15228	2 - Administração	17° GBM - COPACABANA	5,00	0,00	4,00	9,00
12527	2 - Administração	17° GBM - COPACABANA	5,00	1,00	2,80	8,80
12527	2 - Administração	17° GBM - COPACABANA	5,00	1,00	2,80	8,80
12527	2 - Administração	17° GBM - COPACABANA	5,00	1,00	2,80	8,80
5818	2 - Administração	17° GBM - COPACABANA	5,00	0,40	2,65	8,05
13480	5 - Central 193	17° GBM - COPACABANA	5,00	0,00	1,00	6,00
12340	1 - Assessoria	17° GBM - COPACABANA	1,00	0,00	4,00	5,00
12167	6 - Central de Controle Operacional ou	17° GBM - COPACABANA	5,00	0,00	0,00	5,00
	SsCO					
10185	2 - Administração	6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	1,00	11,95	17,95
10185	11 - Ensino	6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	1,00	11,95	17,95
10185	13 - Atividades de treinamento Físico mi-	6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	1,00	11,95	17,95
45040	litar	CO ORMA NOVA EDIRURGO	5.00	0.00	10.05	45.05
15012	2 - Administração	6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	0,00	10,95	15,95
15012 15012	3 - Rancho 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	6° GBM - NOVA FRIBURGO 6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	0,00	10,95 10,95	15,95 15,95
	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>3 - Rancho</li> </ul>	6° GBM - NOVA FRIBURGO 6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00		10,95	15,95
12632 12632	3 - Rancho 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00 5,00	0,50 0,50	10,00 10,00	15,50 15,50
12632	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>9 - Manutenção de Viaturas</li> </ul>	6° GBM - NOVA FRIBURGO 6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	0,50	10,00	15,50 15,50
12032	9 - Manutenção de Viaturas 9 - Manutenção de Viaturas	6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	0,50	10,00	15,50
18363	9 - Manutenção de Viaturas	6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	0,00	10,00	15,00
24042	3 - Rancho	6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	0,00	4,00	9,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	4,00	9,00
24042	9 - Manutenção de Viaturas	6° GBM - NOVA FRIBURGO	5,00	0,00	4,00	9,00
12295	9 - Manutenção de Viaturas	6° GBM - NOVA FRIBURGO	1,00	0.00	4,00	5,00
13640	2 - Administração	DBM 3/6 - BOM JARDIM	1,00	0,00	13,65	14,65
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	13,65	14,65
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	10,00	11,00
22418	3 - Rancho	15° GBM - PETRÓPOLIS	5,00	0,00	10,00	15,00
18190	9 - Manutenção de Viaturas	15° GBM - PETRÓPOLIS	5,00	0,00	10,00	15,00
30585	2 - Administração	15° GBM - PETRÓPOLIS	5,00	1,40	4,00	10,40
14116	6 - Central de Controle Operacional ou	15° GBM - PETRÓPOLIS	5,00	0,50	0,00	5,50
	SsCO					
18190	9 - Manutenção de Viaturas	15° GBM - PETRÓPOLIS	5,00	0,00	0,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	0,80	1,80
14116	1 - Assessoria	15° GBM - PETRÓPOLIS	1,00	0,50	0,00	1,50
13656	3 - Rancho	15° GBM - PETRÓPOLIS	1,00	0,00	0,00	1,00
12266	2 - Administração	DBM 1/15 - TRÊS RIOS	5,00	1,00	10,00	16,00
12266	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DBM 1/15 - TRÊS RIOS	5,00	1,00	10,00	16,00
11913	6 - Central de Controle Operacional ou	DBM 1/15 - TRÊS RIOS	5,00	1,00	10,00	16,00
11313	SsCO	DBIWI 1/10 - TRES RIGG	3,00	1,00	10,00	10,00
12620	2 - Administração	DBM 1/15 - TRÊS RIOS	5.00	0.50	7.05	12.55
12620	6 - Central de Controle Operacional ou	DBM 1/15 - TRÊS RIOS	5,00	0,50	7,05	12,55
	SsCO		,	·	, 	,
13353	2 - Administração	DBM 1/15 - TRÊS RIOS	5,00	0,40	7,00	12,40
13353	6 - Central de Controle Operacional ou	DBM 1/15 - TRÊS RIOS	5,00	0,40	7,00	12,40
	SsCO					
12620	6 - Central de Controle Operacional ou	DBM 2/15 - ITAIPAVA	5,00	0,50	5,25	10,75
30585	SsCO 2 - Administração	DBM 2/15 - ITAIPAVA	5,00	1,40	4,00	10,40
14116	2 - Administração 2 - Administração	DBM 2/15 - ITAIPAVA  DBM 2/15 - ITAIPAVA	5,00	0,50	0,00	5,50
30585	2 - Administração	16° GBM - TERESÓPOLIS	1,00	1,40	4,00	6,40
14009	1 - Assessoria	16° GBM - TERESÓPOLIS	5,00	0,00	0,00	5,00
14009	3 - Rancho	16° GBM - TERESÓPOLIS	5,00	0,00	0,00	5,00
14009	9 - Manutenção de Viaturas	16° GBM - TERESÓPOLIS	5,00	0,00	0,00	5,00
13632	2 - Administração	16° GBM - TERESÓPOLIS	1,00	0,00	4,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,40	2,15	3,55
18190	9 - Manutenção de Viaturas	16° GBM - TERESÓPOLIS	1,00	0,00	0,00	1,00
16046	2 - Administração	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,00	13,20	18,20
16046	6 - Central de Controle Operacional ou	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,00	13,20	18,20
_	SsCO					
20407	2 - Administração	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,00	10,00	15,00
20407	3 - Rancho	7º GBM - BARRA MANSA	5,00	0,00	10,00	15,00
20407	6 - Central de Controle Operacional ou	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,00	10,00	15,00
18069	SsCO 2 - Administração	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,40	4,00	9,40
18069	2 - Administração 5 - Central 193	7° GBM - BARRA MANSA 7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,40	4,00	9,40
18069	5 - Central 193 5 - Central 193	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,40	4,00	9,40
16442	6 - Central de Controle Operacional ou	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,90	1,40	7,30
	SsCO		-,	-,	<u> </u>	.,
16442	6 - Central de Controle Operacional ou	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,90	1,40	7,30
	SsCO					
16442	6 - Central de Controle Operacional ou	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,90	1,40	7,30
22265	SsCO	70 CDM DADDA MANICA	5.00	0.00	0.00	5.00
22265 22265	1 - Assessoria 2 - Administração	7° GBM - BARRA MANSA 7° GBM - BARRA MANSA	5,00 5,00	0,00	0,00	5,00 5,00
22265	2 - Administração 2 - Administração	7° GBM - BARRA MANSA 7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,00	0,00	5,00
18070	2 - Administração 2 - Administração	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,00	0,00	5,00
18070	6 - Central de Controle Operacional ou	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,00	0,00	5,00
	SsCO	, SEM BARRA	0,00	0,00		5,50
14829	2 - Administração	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,00	0,00	5,00
14829	3 - Rancho	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,00	0,00	5,00
14829	6 - Central de Controle Operacional ou	7° GBM - BARRA MANSA	5,00	0,00	0,00	5,00
0===	SsCO	50 ABM - 51554 111111			* * *	
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	0,00	1,00
13951		29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI)	5,00	1,00	4,00	10,00
22040	SsCO	200 CDI IDAMENTO DOMPEIDO MILITAD (200 CDM - BARACAMEN)	E 00	0.50	4.00	0.50
		29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI)		0,50	4,00	9,50
2957 16423	2 - Administração	29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI) 29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI)	,	0,00	4,00 0.80	9,00
16423 27421	4 - Manutençao e Serviços Gerais (Obra) 2 - Administração	29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI)   29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI)		0,00	0,80 0,00	5,80 5,00
27421	2 - Administração 3 - Rancho	29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI)   29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI)		0,00	0,00	5,00
		29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI)	,	0,00	0,00	5,00
15190	2 - Administração	29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI)		0,00	0,00	5,00
15190	3 - Rancho	29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI)		0,00	0,00	5,00
		29° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (29° GBM - PARACAMBI)		0,00	0,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	0,80	1,80
11968	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA IV - CBA IV - NORTE/NO-	,	0,50	4,00	9,50
		ROESTE ROESTE	-,,,,,	0,00	.,	5,55
16064	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA IV - CBA IV - NORTE/NO-	5,00	0,00	4,00	9,00
	,	ROESTE	,	·		·
12553	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA IV - CBA IV - NORTE/NO-	5,00	0,00	4,00	9,00
410-1	0 41 11 7	ROESTE	F 00	0.50	4.00	
11968	2 - Administração	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,50	4,00	9,50
11909	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> </ul>	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,50	4,00	9,50

		DO ESTADO DO RIO DE JANEI	RO —			
44000		50 OPM OAMBOO BOO COVELOAZEO	5.00	0.50	1.00	0.50
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,50	4,00	9,50
11909	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,50	4,00	9,50
11928	2 - Administração	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,40	4,00	9,40
11928	2 - Administração	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,40	4,00	9,40
11928	2 - Administração	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,40	4,00	9,40
16064	9 - Manutenção de Viaturas	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,00	4,00	9,00
12553	2 - Administração	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	4,00	0,00	4,00	8,00
8077	2 - Administração	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,00	2,80	7,80
8077	3 - Rancho	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,00	2,80	7,80
8077	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> </ul>	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,00	2,80	7,80
	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> </ul>	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,50	0,00	5,50
16049	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> </ul>	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,00	0,00	5,00
16049	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,00	0,00	5,00
16049	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,00	0,00	0,00	5,00
7924	6 - Central de Controle Operacional ou	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	3,00	0,00	0,00	3,00
	SsCO	0 05.11 07 1111 00 B00 00 17 17 10 1220	5,55	0,00	0,00	0,00
7924	2 - Administração	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,00	0,00	0,00	1,00
7924	3 - Rancho	5° GBM - CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,00	0,00	0,00	1,00
27730	2 - Administração	21° GBM - ITAPERUNA	5,00	1,30	10,00	16,30
27730	2 - Administração	21° GBM - HAPERUNA	5,00	1,30	10,00	16,30
	-	21° GBM - ITAPERUNA 21° GBM - ITAPERUNA		1	1	
27730	2 - Administração		5,00	1,30	10,00	16,30
18231	9 - Manutenção de Viaturas	21° GBM - ITAPERUNA	5,00	1,00	10,00	16,00
12145	2 - Administração	21° GBM - ITAPERUNA	5,00	1,00	6,60	12,60
12145	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	21° GBM - ITAPERUNA	5,00	1,00	6,60	12,60
12145	14 - Divisão de Recursos Audiovisuais /	21° GBM - ITAPERUNA	5,00	1,00	6,60	12,60
	Educação a Distância					
11814	2 - Administração	21° GBM - ITAPERUNA	5,00	0,00	4,00	9,00
11814	3 - Rancho	21° GBM - ITAPERUNA	5,00	0,00	4,00	9,00
11814	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	21° GBM - ITAPERUNA	5,00	0,00	4,00	9,00
30628	2 - Administração	21° GBM - ITAPERUNA	1,00	0,50	4,00	5,50
30628	11 - Ensino	21° GBM - ITAPERUNA	1,00	0,50	4,00	5,50
30628	14 - Divisão de Recursos Audiovisuais /	21° GBM - ITAPERUNA	1,00	0,50	4,00	5,50
	Educação a Distância		-,	-,	.,	
11968	2 - Administração	21° GBM - ITAPERUNA	1,00	0,50	4,00	5,50
15030	3 - Rancho	21° GBM - ITAPERUNA	5,00	0,00	0,00	5,00
15030	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	21° GBM - ITAPERUNA	5,00	0,00	0,00	5,00
15030	6 - Central de Controle Operacional ou	21° GBM - ITAPERUNA	5,00	0,00	0,00	5,00
.5555	SsCO	2. Som Tivi ENOWA	0,00	0,00	0,00	0,50
13659	2 - Administração	21° GBM - ITAPERUNA	1,00	0,00	0,00	1,00
13659	3 - Rancho	21° GBM - HAPERUNA	1,00	0,00	0,00	1,00
13659	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	0,00	1,00
		COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS				
11148	2 - Administração		5,00	0,00	14,00	19,00
444.40	9 - Manutenção de Viaturas	LITORÂNEAS  COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS	E 00	0.00	44.00	40.00
11148	9 - Manutenção de Viaturas		5,00	0,00	14,00	19,00
05000	0 64	LITORÂNEAS	F 00	4.00	40.00	40.00
25966	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS	5,00	1,00	10,00	16,00
11955	2 - Administração	LITORÂNEAS  COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS	5,00	0,40	E 40	40.00
11955	2 - Administração		5,00	0,40	5,40	10,80
11768	0 Administres - = -	LITORÂNEAS COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS	E 00	0.00	4.00	0.00
11768	2 - Administração		5,00	0,30	4,00	9,30
00000	6 Control de Control C	LITORÂNEAS	4.00	4.00	4.00	0.00
23928	6 - Central de Controle Operacional ou	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS	4,00	1,00	4,00	9,00
15010	SsCO	LITORÂNEAS				0.00
15912	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS	5,00	0,00	4,00	9,00
11505	10 40 11	LITORÂNEAS	5.00	0.00	1.00	0.00
11525	13 - Atividades de treinamento Físico mi-		5,00	0,00	4,00	9,00
====	litar	LITORÂNEAS	= 00	0.00	1.00	
5997	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	4,00	9,00
		LITORÂNEAS				
11965	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA V - CBA V - BAIXADAS	3,00	1,00	4,00	8,00
		LITORÂNEAS				
11969	2 - Administração	9° GBM - MACAÉ	5,00	0,00	10,00	15,00
11969	2 - Administração	9° GBM - MACAÉ	5,00	0,00	10,00	15,00
11969	7 - Enfermaria	9° GBM - MACAÉ	5,00	0,00	10,00	15,00
14621	3 - Rancho	9° GBM - MACAÉ	5,00	0,50	4,00	9,50
14621	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	9° GBM - MACAÉ	5,00	0,50	4,00	9,50
14621	5 - Central 193	9° GBM - MACAÉ	5,00	0,50	4,00	9,50
13306	2 - Administração	9° GBM - MACAÉ	5,00	0,00	4,00	9,00
13306	6 - Central de Controle Operacional ou	9° GBM - MACAÉ	5,00	0,00	4,00	9,00
	SsCO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	5,55	3,00	,,,,,	0,00
13306	7 - Enfermaria	9° GBM - MACAÉ	5.00	0.00	4.00	9,00
14007	9 - Manutenção de Viaturas	9° GBM - MACAÉ	5,00	0,00	0,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	0,00	5,00
13650	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	0.00	1,00
14007	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	4,00	5,00
	1 ,		-	•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	5,00
14007	9 - Manutenção de Viaturas	DBM 2/9 - RIO DAS OSTRAS	1,00	0,00	4,00	
12352	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DBM 2/9 - RIO DAS OSTRAS	1,00	1,00	1,40	3,40
40470		DRM 0/0 DIO DAO COTDAO	1.00	4.00	0.00	0.00
10170	5 - Central 193	DBM 2/9 - RIO DAS OSTRAS	1,00	1,00	0,00	2,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	0,00	1,00
11965	2 - Administração	18° GBM - CABO FRIO	5,00	1,00	9,40	15,40
11965	6 - Central de Controle Operacional ou	18° GBM - CABO FRIO	5,00	1,00	9,40	15,40
41010	SsCO	100 0011 0100 5010	100	0.00	1100	4= 00
11812	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	14,00	15,00
11812	5 - Central 193	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	14,00	15,00
13203	2 - Administração	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	10,00	11,00
12423	3 - Rancho	18° GBM - CABO FRIO	5,00	1,00	4,00	10,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	1,00	4,00	10,00
12423	5 - Central 193	18° GBM - CABO FRIO	5,00	1,00	4,00	10,00
13621	3 - Rancho	18° GBM - CABO FRIO	5,00	0,00	4,00	9,00
5997	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	18° GBM - CABO FRIO	5,00	0,00	4,00	9,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	18° GBM - CABO FRIO	1,00	1,80	4,00	6,80
25966	2 - Administração	18° GBM - CABO FRIO	1,00	1,00	4,00	6,00
25966	2 - Administração	18° GBM - CABO FRIO	1,00	1,00	4,00	6,00
23928	5 - Central 193	18° GBM - CABO FRIO	1,00	1,00	4,00	6,00
10170	8 - Clínica	18° GBM - CABO FRIO	5,00	1,00	0,00	6,00
11955	2 - Administração	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,40	4,00	5,40
11768	2 - Administração 2 - Administração	18° GBM - CABO FRIO 18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,40	4,00	5,40
	*		•	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	4,00	5,00
12340	2 - Administração	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	4,00	5,00
11525	3 - Rancho	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	4,00	5,00
14126	2 - Administração	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	1,30	2,30
13480	6 - Central de Controle Operacional ou	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	1,00	2,00
	SsCO	100 0011 0170 7710		0.00	0.55	4
14007	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	0,00	1,00
14007	6 - Central de Controle Operacional ou	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4	SsCO	100 05:1				
14007	9 - Manutenção de Viaturas	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	0,00	1,00
14007	9 - Manutenção de Viaturas	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	0,00	1,00
13005	2 - Administração	18° GBM - CABO FRIO	1,00	0,00	0,00	1,00
11768	2 - Administração	27° GBM - ARARUAMA	5,00	0,30	9,60	14,90
5997	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	27° GBM - ARARUAMA	5,00	0,00	9,60	14,60
11525	2 - Administração	27° GBM - ARARUAMA	4,00	0,00	9,90	13,90
11955	2 - Administração	27° GBM - ARARUAMA	1,00	0,40	7,30	8,70
18204	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	27° GBM - ARARUAMA	1,00	1,80	4,00	6,80
18204	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	1,80	4,00	6,80
12436	5 - Central 193	27° GBM - ARARUAMA	5,00	1,00	0,00	6,00
11881	2 - Administração	27° GBM - ARARUAMA 27° GBM - ARARUAMA	1,00	1,00	4,00	6,00
11881	6 - Central de Controle Operacional ou	27° GBM - ARARUAMA 27° GBM - ARARUAMA	· ·	1,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
11001	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	ZI GDIVI - ANANUAIVIA	1,00	1,00	4,00	6,00
16248	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	27° GBM - ARARUAMA	1,00	0,00	4,00	5,00
13621	9 - Manutenção de Viaturas	27° GBM - ARARUAMA 27° GBM - ARARUAMA	1,00	0,00	4,00	5,00
13203	3 - Rancho	27° GBM - ARARUAMA 27° GBM - ARARUAMA	1,00	0,00	i i	5,00
			•	1	4,00	
11812	5 - Central 193	27° GBM - ARARUAMA	1,00	0,00	4,00	5,00
10000	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	27° GBM - ARARUAMA	1,00	0,00	2,20	3,20
18308	i manatorigas s sorrigos sorais (sora)					



13459 12436	2 - Administração 3 - Rancho	27° GBM - ARARUAMA 27° GBM - ARARUAMA	1,00 1,00	0,00 1,00	1,80 0,00	2,80 2,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	27° GBM - ARARUAMA	1,00	1,00	0,00	2,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	1,00	0,00	2,00
13881	1 - Assessoria	27° GBM - ARARUAMA	1,00	0,00	0,00	1,00
13881	2 - Administração	27° GBM - ARARUAMA	1,00	0,00	0,00	1,00
13881	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	27° GBM - ARARUAMA	1,00	0,00	0,00	1,00
13005 11191	2 - Administração 9 - Manutenção de Viaturas	27° GBM - ARARUAMA 27° GBM - ARARUAMA	1,00 1,00	0,00	0,00 0,00	1,00
16169	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA VI - CBA VI - BAIXADA	5,00	1,00	7,25	13,25
10100	2 /taniinotagao	FLUMINENSE	0,00	1,00	7,20	10,20
12647	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA VI - CBA VI - BAIXADA	5,00	1,00	2,60	8,60
		FLUMINENSE				
12491	9 - Manutenção de Viaturas	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA VI - CBA VI - BAIXADA FLUMINENSE	1,00	0,90	4,00	5,90
7224	9 - Manutenção de Viaturas	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA VI - CBA VI - BAIXADA	1,00	0,00	4,00	5,00
	- Manatongao ao viatarao	FLUMINENSE		0,00	.,,,,,	0,00
15098	3 - Rancho	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA VI - CBA VI - BAIXADA	1,00	0,00	0,00	1,00
22042	2 Danaha	FLUMINENSE	F 00	0.50	14.00	10.50
22042 15823	3 - Rancho 2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUAÇU 4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00 5,00	0,50 0,00	14,00 10,00	19,50 15,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	10,00	15,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,00	10,00	15,00
15510	13 - Atividades de treinamento Físico mi-	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,00	10,00	15,00
7722	litar 3 - Rancho	4° GBM - NOVA IGUAÇU	F 00	0,00	10,00	15,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00 5,00	0,00	10,00	15,00
7722	13 - Atividades de treinamento Físico mi-		5,00	0,00	10,00	15,00
	litar	·		·		,
14697	3 - Rancho	4º GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,00	6,00	11,00
10076 12491	9 - Manutenção de Viaturas	4º GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	1,00	4,00	10,00
10029	9 - Manutenção de Viaturas 2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUAÇU 4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00 5,00	0,90 0,30	4,00 4,00	9,90 9,30
10029	2 - Administração 2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,30	4,00	9,30
10029	2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,30	4,00	9,30
18878	9 - Manutenção de Viaturas	4º GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,00	4,00	9,00
13816	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,00	4,00	9,00
13487	2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUACU	5,00	0,00	4.00	9.00
13211	1 - Assessoria	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,00	4,00	9,00
12328	6 - Central de Controle Operacional ou	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,00	4,00	9,00
40005	SsCO  4. Manutanaão a Santiago Garais (Obra)	40 CDM NOVA IOUACH	E 00	0.00	4.00	0.00
12295 12179	<ul><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li><li>6 - Central de Controle Operacional ou</li></ul>	4° GBM - NOVA IGUAÇU 4° GBM - NOVA IGUACU	5,00 5,00	0,00	4,00 4,00	9,00
12179	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	4 GDM - NOAV IGOAÇO	5,00	0,00	4,00	9,00
7224	9 - Manutenção de Viaturas	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,00	4,00	9,00
18907	9 - Manutenção de Viaturas	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,00	2,40	7,40
12255	2 - Administração	4º GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	1,30	4,00	6,30
13999	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	4° GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	1,00	4,00	6,00
13674	7 - Enfermaria	4° GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	1,00	4,00	6,00
7083	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	4° GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	1,00	4,00	6,00
23441	2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	0,00	4,00	5,00
18519	7 - Enfermaria	4° GBM - NOVA IGUAÇU	5,00	0,00	0,00	5,00
18247 17160	9 - Manutenção de Viaturas 7 - Enfermaria	4° GBM - NOVA IGUAÇU 4° GBM - NOVA IGUACU	1,00 5,00	0,00	4,00 0,00	5,00 5,00
15848	9 - Manutenção de Viaturas	4° GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	0,00	4,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	4° GBM - NOVA IGUACU	5,00	0.00	0,00	5,00
13216	7 - Enfermaria	4° GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	0,00	4,00	5,00
11178	2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	0,00	4,00	5,00
11178	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	4° GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	0,00	4,00	5,00
2957	2 - Administração	4° GBM - NOVA IGUACU	1.00	0,00	4,00	5,00
15522	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	4° GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	0,50	0,00	1,50
13656	3 - Rancho	4° GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	0,00	0,00	1,00
13568	7 - Enfermaria	4º GBM - NOVA IGUAÇU	1,00	0,00	0,00	1,00
16189	9 - Manutenção de Viaturas	10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00	0,00	10,00	15,00
16189 16189	9 - Manutenção de Viaturas 9 - Manutenção de Viaturas	10° GBM - ANGRA DOS REIS 10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00 5,00	0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	10,00	15,00
9569	3 - Rancho	10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00	0,50	6,80	12,30
9569	9 - Manutenção de Viaturas	10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00	0,50	6,80	12,30
9569	9 - Manutenção de Viaturas	10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00	0,50	6,80	12,30
20515 20515	2 - Administração 3 - Rancho	10° GBM - ANGRA DOS REIS 10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00 5,00	0,00	4,00 4,00	9,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00	0,00	2,65	7,65
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	1,00	0,00	6,00
15013	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00	0,90	0,00	5,90
12617	1 - Assessoria	10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00	0,50	0,00	5,50
12617 12617	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>9 - Manutenção de Viaturas</li> </ul>	10° GBM - ANGRA DOS REIS 10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00 5,00	0,50 0,50	0,00 0,00	5,50 5,50
25620	3 - Rancho	10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00	0,00	0,00	5,00
15189	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00	0,00	0,00	5,00
14082	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	0,00	5,00
12045 24153	9 - Manutenção de Viaturas 3 - Rancho	10° GBM - ANGRA DOS REIS 10° GBM - ANGRA DOS REIS	5,00 1.00	0,00	0,00	5,00 1.00
14689	6 - Central de Controle Operacional ou	DBM 1/10 - ITAGUAI	5,00	0,00	4,00	9,00
	SsCO			·		,
15189	3 - Rancho	DBM 1/10 - ITAGUAI	5,00	0,00	0,00	5,00
14082 11846	3 - Rancho 3 - Rancho	DBM 1/10 - ITAGUAI DBM 1/10 - ITAGUAI	5,00 5,00	0,00	0,00 0,00	5,00 5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	DBM 1/10 - HAGOAI  DBM 2/10 - ILHA GRANDE	5,00	0,00	4,00	9,00
16210	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	DBM 2/10 - ILHA GRANDE	5,00	0,00	0,00	5,00
16210	9 - Manutenção de Viaturas	DBM 2/10 - ILHA GRANDE	5,00	0,00	0,00	5,00
16197	3 - Rancho	DBM 2/10 - ILHA GRANDE	5,00	0,00	0,00	5,00
16196 16196	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 9 - Manutenção de Viaturas	DBM 2/10 - ILHA GRANDE DBM 2/10 - ILHA GRANDE	5,00 5,00	0,00	0,00 0,00	5,00 5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	DBM 2/10 - ILHA GRANDE	5,00	0,00	0,00	5,00
12045	9 - Manutenção de Viaturas	DBM 2/10 - ILHA GRANDE	1,00	0,00	0,00	1,00
11935	2 - Administração	DBM 3/10 - FRADE	5,00	0,00	10,00	15,00
11935	3 - Rancho	DBM 3/10 - FRADE	5,00 5,00	0,00	10,00	15,00 15,00
11935 14689	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>6 - Central de Controle Operacional ou</li> </ul>	DBM 3/10 - FRADE  DBM 4/10 - MANGARATIBA	5,00 5,00	0,00	10,00 14,00	15,00
	SsCO	Som the management	<u> </u>	0,00	. 1,00	.5,50
12853	3 - Rancho	DBM 4/10 - MANGARATIBA	2,00	0,00	11,80	13,80
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	DBM 4/10 - MANGARATIBA	5,00	0,00	4,00	9,00
14082	3 - Rancho	DBM 4/10 - MANGARATIBA  DBM 4/10 - MANGARATIBA	5,00	0,00	0,00	5,00
12045 16444	9 - Manutenção de Viaturas 2 - Administração	DBM 4/10 - MANGARATIBA 26° GBM - PARATY	4,00 5,00	0,00 0,40	0,00 10,00	4,00 15,40
16444	6 - Central de Controle Operacional ou	26° GBM - PARATY	5,00	0,40	10,00	15,40
	SsCO		·	,	·	
16444	11 - Ensino	26° GBM - PARATY	5,00	0,40	10,00	15,40
18229 18102	3 - Rancho 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	26° GBM - PARATY 26° GBM - PARATY	5,00 5,00	0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
18102	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>9 - Manutenção de Viaturas</li> </ul>	26° GBM - PARATY 26° GBM - PARATY	5,00	0,00	10,00	15,00
18229	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	10,00	11,00
18229	9 - Manutenção de Viaturas	26° GBM - PARATY	1,00	0,00	10,00	11,00
18102	6 - Central de Controle Operacional ou	26° GBM - PARATY	1,00	0,00	10,00	11,00
13454	SsCO 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	26° GBM - PARATY	4,00	0,00	4,60	8,60
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	0,00	5,90
13623	2 - Administração	DBM 1/26 - MAMBUCABA	5,00	0,00	10,00	15,00
13623	3 - Rancho	DBM 1/26 - MAMBUCABA	5,00	0,00	10,00	15,00
13623	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DBM 1/26 - MAMBUCABA	5,00	0,00	10,00	15,00
	0300					1

12811 12811	9 - Manutenção de Viaturas 12 - Docente	DBM 1/26 - MAMBUCABA DBM 1/26 - MAMBUCABA	5,00 5,00	0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
12811	13 - Atividades de treinamento Físico mi- litar	DBM 1/26 - MAMBUCABA	5,00	0,00	10,00	15,00
	2 - Administração 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	DBM 1/26 - MAMBUCABA DBM 1/26 - MAMBUCABA GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO - GBS	1,00 1,00	1,00 0,90 0,00	4,00 0,00	6,00 1,90 16,80
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 11 - Ensino		5,00 5,00 5,00	0,00 0,00 0,00	11,80 10,00 10,00	15,00 15,00
	13 - Atividades de treinamento Físico mi- litar		5,00	0,00	10,00	15,00
15764 15967	2 - Administração 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO - GBS GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO - GBS	5,00 5,00	0,00 0,00	4,00 2,90	9,00 7,90
15967	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00 5,00	0,00 0,00	2,90 2,90	7,90 7,90
12550	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00 5,00	0,00 0,00	2,35 2,25	7,35 7,25
14461 14461	2 - Administração 3 - Rancho	GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO - GBS GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO - GBS	5,00 5,00	0,00	1,90 1,90	6,90 6,90
14488	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> </ul>		5,00 5,00	0,00 0,00 0,00	1,90 0,00	6,90 5,00 5,00
13967 11533 11533	1 - Assessoria 1 - Assessoria	GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO - GBS GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO - GBS GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO - GBS	5,00 5,00 5,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5,00 5,00 5,00
11533 7969	1 - Assessoria	GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO - GBS  1º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	5,00	0,00 0,00	0,00 14,00	5,00 5,00 19,00
15769	SsCO	(1º GSFMA - ALTO DA BOA VISTA) 1º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	5,00
15769	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	(1º GSFMA - ALTO DA BOA VISTA)  1º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	5,00	0,00	0,00	5,00
15196	3 - Rancho	(1º GSFMA - ALTO DA BOA VISTA)  1º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (1º GSFMA - ALTO DA BOA VISTA)	5,00	0,00	0,00	5,00
15196	3 - Rancho	1° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (1° GSFMA - ALTO DA BOA VISTA)	5,00	0,00	0,00	5,00
15196	3 - Rancho	1º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (1º GSFMA - ALTO DA BOA VISTA)	5,00	0,00	0,00	5,00
13418		2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (2° GSFMA - MAGÉ)		0,00	14,00	19,00
20120		2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (2° GSFMA - MAGÉ) 2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE		0,00	14,00	19,00 15,40
20120		(2° GSFMA - MAGÉ)  2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE  2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE		0,40	10,00	15,40
20120		(2º GSFMA - MAGÉ) 2º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE		0,40	10,00	15,40
15258	·	(2º GSFMA - MAGÉ) 2º GRUPAMENTO DE SOCORDA LA ESTAL E MEIO AMBIENTE	<u> </u>	0,00	10,00	15,00
14599	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	(2º GSFMA - MAGÉ) 2º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	5,00	0,00	4,80	9,80
14599	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	(2° GSFMA - MAGÉ) 2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (2° GSFMA - MAGÉ)	5,00	0,00	4,80	9,80
12368	· ·	2º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (2º GSFMA - MAGÉ)		0,00	4,00	9,00
13418		2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (2° GSFMA - MAGÉ)		0,00	2,80	7,80
15258		2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE (2° GSFMA - MAGÉ) 2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE		0,00	2,70	7,70
15258 22418		(2° GSFMA - MAGÉ)  2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE  2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	5,00
13656		(2º GSFMA - MAGÉ) 2º GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	<u> </u>	0,00	0,00	5,00
13632	2 - Administração	(2° GSFMA - MAGÉ) 2° GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	1,00	0,00	4,00	5,00
12250	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	(2º GSFMA - MAGÉ) GRUPAMENTO TÉCNICO DE SUPRIMENTO DE ÁGUA EM IN- CÊNDIO - GTSAI	5,00	0,00	4,50	9,50
13946	3 - Rancho	GRUPAMENTO TÉCNICO DE SUPRIMENTO DE ÁGUA EM IN- CÊNDIO - GTSAI	5,00	0,00	0,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CÊNDIO - GTSAI	5,00	0,00	0,00	5,00
13946	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	GRUPAMENTO TÉCNICO DE SUPRIMENTO DE ÁGUA EM IN- CÊNDIO - GTSAI	5,00	0,00	0,00	5,00
8698 11881	3 - Rancho 9 - Manutenção de Viaturas	GRUPAMENTO TÉCNICO DE SUPRIMENTO DE ÁGUA EM IN- CÊNDIO - GTSAI GRUPAMENTO DE OPERACÕES AÉREAS - GOA	5,00	0,00	0,00	5,00
13089	3 - Rancho 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS - GOA	5,00 5,00	0,40 0,40	10,00 10,00	15,40 15,40
13089 15216	9 - Manutenção de Viaturas 3 - Rancho	GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS - GOA GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS - GOA	5,00 5,00	0,40 0,00	10,00 10,00	15,40 15,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 9 - Manutenção de Viaturas	*	5,00 5,00	0,00 0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
11879	3 - Rancho 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS - GOA	5,00 5,00	0,00	7,90 7,90	12,90 12,90
11879	5 - Central 193	GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS - GOA	5,00	0,00	7,90	12,90
9160 12167	3 - Rancho 6 - Central de Controle Operacional ou	GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS - GOA GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS - GOA	5,00 1,00	0,00 0,00	4,00 0,00	9,00
8651	SsCO 6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS - GOA	1,00	0,00	0,00	1,00
11555 11555	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 9 - Manutenção de Viaturas	DESTACAMENTO DE MOTOCICLISTAS - DBM/MOT DESTACAMENTO DE MOTOCICLISTAS - DBM/MOT	5,00 5,00	0,50 0,50	2,40 2,40	7,90 7,90
13470 13002	2 - Administração 2 - Administração	DESTACAMENTO DE MOTOCICLISTAS - DBM/MOT COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA IX - CBA IX - METROPO-	5,00 5,00	0,00 0,00	0,00 4,00	5,00 9,00
11767	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	LITANA COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA IX - CBA IX - METROPO-	5,00	0,00	2,90	7,90
15022	3 - Rancho	LITANA  COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA IX - CBA IX - METROPO- LITANA	5,00	0,00	2,70	7,70
15334	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA IX - CBA IX - METROPO- LITANA	5,00	0,00	0,00	5,00
15334	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA IX - CBA IX - METROPO- LITANA	5,00	0,00	0,00	5,00
15334	9 - Manutenção de Viaturas	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA IX - CBA IX - METROPO- LITANA	5,00	0,00	0,00	5,00
15098	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA IX - CBA IX - METROPO- LITANA	5,00	0,00	0,00	5,00
15098	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)  3 - Rancho	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA IX - CBA IX - METROPO- LITANA 3º GBM - NITERÓI	5,00	0,00	0,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 9 - Manutenção de Viaturas		5,00 5,00 5,00	0,00	14,00 14,00 14,00	19,00 19,00 19,00
12530 12530	2 - Administração 3 - Rancho	3° GBM - NITERÓI 3° GBM - NITERÓI	5,00 5,00	0,00 0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
12530	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	3° GBM - NITERÓI	5,00 5,00	0,00 1,00	10,00 4,00	15,00 10,00
14227 12629	2 - Administração 9 - Manutenção de Viaturas	3° GBM - NITERÓI 3° GBM - NITERÓI	5,00 5,00	0,00 0,00	4,00 4,00	9,00 9,00
16411	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 1 - Assessoria	3° GBM - NITERÓI	5,00 5,00	1,00 0,00	2,60 3,40	8,60 8,40
	3 - Rancho 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00 5,00	0,00 0,00	3,05 2,90	8,05 7,90
13991 15022	2 - Administração 3 - Rancho	3° GBM - NITERÓI 3° GBM - NITERÓI	5,00 5,00	0,00 0,00	1,40 1,35	6,40 6,35
11242 7297	9 - Manutenção de Viaturas 2 - Administração	3º GBM - NITERÓI 20º GBM - SÃO GONÇALO	5,00 5,00	0,00 0,00	0,00 6,10	5,00 11,10

14227	2 - Administração	20° GBM - SÃO GONÇALO	5,00	0,00	4,00	9,00
12268	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	20° GBM - SÃO GONÇALO	5,00	0,00	4,00	9,00
12268	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	20° GBM - SÃO GONÇALO	5,00	0,00	4,00	9,00
12268	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	,	5,00	0,00	4,00	9,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	1,00	2,60	8,60
27280	6 - Central de Controle Operacional ou	20° GBM - SÃO GONÇALO	5,00	0,00	0,00	5,00
	SsCO					
11242	9 - Manutenção de Viaturas	20° GBM - SÃO GONÇALO	5,00	0,00	0,00	5,00
16411	2 - Administração	20° GBM - SÃO GONÇALO	1,00	0,00	3,40	4,40
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	20° GBM - SÃO GONÇALO	1,00	0,00	2,90	3,90
15022	3 - Rancho	20° GBM - SÃO GONÇALO	1,00	0,00	1,35	2,35
13991	2 - Administração	20° GBM - SÃO GONÇALO	1,00	0,00	0,70	1,70
12802	3 - Rancho	20° GBM - SÃO GONÇALO	1,00	0,00	0,00	1,00
9964	2 - Administração	DBM 1/20 - ITABORAL	5,00	0,40	4,00	9,40
14509	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DBM 1/20 - ITABORAI	5,00	0,00	3,85	8,85
25968	3 - Rancho	DBM 1/20 - ITABORAI	5,00	1.00	2,60	8.60
15786	2 - Administração	DBM 1/20 - ITABORAI	5,00	0.00	1,45	6,45
13991	2 - Administração	DBM 1/20 - ITABORAI	5,00	0,00	0,70	5,70
27280	6 - Central de Controle Operacional ou	DBM 1/20 - ITABORAI	5,00	0,00	0,00	5,00
2,200	SsCO	BBM 1/20 11/180104	5,55	0,00	0,00	0,00
11191	9 - Manutenção de Viaturas	DBM 1/20 - ITABORAI	5,00	0,00	0,00	5,00
27280	6 - Central de Controle Operacional ou	DBM 2/20 - RIO BONITO	1,00	0,00	0,00	1,00
	SsCO				.,	, , ,
11191	9 - Manutenção de Viaturas	DBM 2/20 - RIO BONITO	1,00	0,00	0,00	1,00
12025	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE AREA - CAPITAL II - CBA X	1,00	1,00	4,00	6,00
8806	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE AREA - CAPITAL II - CBA X	1,00	1,00	2,40	4,40
9985	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE AREA - CAPITAL II - CBA X	1,00	0,00	0,00	1,00
8655	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE AREA - CAPITAL II - CBA X	1,00	0,00	0,00	1,00
20830	9 - Manutenção de Viaturas	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,90	14,00	19,90
12052	2 - Administração	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,40	14,00	19,40
14751	9 - Manutenção de Viaturas	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,50	10,00	15,50
14751	9 - Manutenção de Viaturas	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00 5,00	0,50	10,00	15,50
14751	9 - Manutenção de Viaturas	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00 5,00	0,50	10,00	15,50
23441	2 - Administração	1° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1° GMAR - BOTAFOGO 1° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1° GMAR - BOTAFOGO	5,00 5,00	0,00	10,05	15,05
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	1° GRUPAMENTO MARITIMO - 1° GMAR - BOTAFOGO 1° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1° GMAR - BOTAFOGO	5,00 5,00	1,40 1,00	4,00 4.00	10,40 10,00
	4 - Manutençao e Serviços Gerais (Obra) 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	1º GRUPAMENTO MARITIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO  1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00 5,00	1,00	4,00	10,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO  1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	1,00	4,00	10,00
18878	9 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO  1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	4,00	9,00
18878	9 - Manutenção de Viaturas 9 - Manutenção de Viaturas	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	4,00	9,00
15228	2 - Administração	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	4,00	9,00
12959	2 - Administração 2 - Administração	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	4,00	9,00
12959	6 - Central de Controle Operacional ou	1° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1° GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	4,00	9,00
	SsCO SsCO			-,	.,	-,
12959	6 - Central de Controle Operacional ou	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	4,00	9,00
	SsCO		, 	,	,	,
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	1° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1° GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	4,00	9,00
12800	2 - Administração	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	4,00	9,00
8754	9 - Manutenção de Viaturas	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	4,00	9,00
18242	2 - Administração	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	3,65	8,65
18242	5 - Central 193	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	3,65	8,65
18242	6 - Central de Controle Operacional ou	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	3,65	8,65
5040	SsCO	40 ODUDANENTO MADÍTIMO 40 OMAD BOTAFOOO	5.00	0.40	0.05	0.05
5818	2 - Administração	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO 1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,40	2,65	8,05
15165	3 - Rancho		5,00	0,00	1,95	6,95
14126	2 - Administração	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	1,30	6,30
13480	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	1,00	6,00
16520	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5.00	0.00	0.00	5.00
13470	2 - Administração	1° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1° GMAR - BOTAFOGO	5.00	0.00	0.00	5,00
8750	9 - Manutenção de Viaturas	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5.00	0.00	0.00	5,00
8651	6 - Central de Controle Operacional ou	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	0,00	5,00
	SsCO			3,33	-,	-,
6743	13 - Atividades de treinamento Físico mi-	1º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 1º GMAR - BOTAFOGO	5,00	0,00	0,00	5,00
	litar	,				
8694	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	14,00	19,00
12052	2 - Administração	2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	0,40	12,00	17,40
44440	9 - Manutenção de Viaturas	2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	0,00	10,00	15,00
16270 16270	9 - Manutenção de Viaturas	2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA 2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00 5,00	0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
16270	9 - Manutenção de Viaturas 9 - Manutenção de Viaturas	2° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2° GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	0.00	10,00	15,00
15246	1 - Assessoria	2° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2° GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	0.00	4,00	9,00
15246	9 - Manutenção de Viaturas	2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	0.00	4.00	9.00
8806	2 - Administração	2° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2° GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	1,00	2.40	8.40
8652	2 - Administração	2° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2° GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	0.90	0.00	5.90
8652	-	2° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2° GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	0.90	0,00	5,90
		2° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2° GMAR - BARRA DA TIJUCA	1.00	0.00	4.00	5,00
14747	9 - Manutenção de Viaturas	2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA	1,00	0,00	4,00	5,00
12937	3 - Rancho	2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	0,00	0,00	5,00
12040	13 - Atividades de treinamento Físico mi-	2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	0,00	0,00	5,00
	litar	00 00 10 11 10 10				
9985	2 - Administração	2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	0,00	0,00	5,00
8754	9 - Manutenção de Viaturas	2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA	1,00	0,00	4,00	5,00
8655	2 - Administração 3 - Rancho	2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA 2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA	5,00	0,00 0.90	0,00	5,00
8652 8750	3 - Rancno 9 - Manutenção de Viaturas	2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA 2º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 2º GMAR - BARRA DA TIJUCA	1,00 1,00	0,90	0,00	1,90 1,00
	4 - Manutenção de Viaturas 4 - Manutenção e Servicos Gerais (Obra)		5,00	1,00	4,00	10,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		2,00	1,00	4,00	7,00
8806	2 - Administração	DBM 3/M - RECREIO DOS BANDEIRANTES	1,00	1,00	4,80	6,80
17220	2 - Administração	DBM 3/M - RECREIO DOS BANDEIRANTES	1,00	0,40	4,00	5,40
15764	2 - Administração	DBM 3/M - RECREIO DOS BANDEIRANTES	1,00	0,00	4,00	5,00
8655	2 - Administração	DBM 3/M - RECREIO DOS BANDEIRANTES	5,00	0,00	0,00	5,00
9985	2 - Administração	DBM 3/M - RECREIO DOS BANDEIRANTES	3,00	0,00	0,00	3,00
12937	3 - Rancho	DBM 3/M - RECREIO DOS BANDEIRANTES	2,00	0,00	0,00	2,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	DBM 3/M - RECREIO DOS BANDEIRANTES	1,00	0,00	0,00	1,00
8739	9 - Manutenção de Viaturas	DBM 4/M - BARRA DE GUARATIBA	5,00	0,00	10,00	15,00
13549	9 - Manutenção de Viaturas	DBM 4/M - BARRA DE GUARATIBA	5,00	0,00	1,60	6,60
12937	3 - Rancho	DBM 4/M - BARRA DE GUARATIBA	1,00	0,00	0,00	1,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00 5,00	0,00	10,00	15,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00 5,00	0,00	10,00 10,00	15,00
12647	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 2 - Administração	DBM 5/M - SEPETIBA  DBM 5/M - SEPETIBA	5,00 5,00	1,00	10,00 4,35	15,00 10,35
12749	2 - Administração 3 - Rancho	DBM 5/M - SEPETIBA  DBM 5/M - SEPETIBA	5,00	0,00	4,00	9,00
	3 - Rancho 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	4,00	9,00
	4 - Manuterição e Serviços Gerais (Obra) 4 - Manutenção e Servicos Gerais (Obra)		3,00	0,00	4,00	7,00
14747	9 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	DBM 5/M - SEPETIBA	3,00	0,00	4,00	7,00
12011	2 - Administração	DBM 5/M - SEPETIBA	5,00	0,00	0,70	5,70
12011	2 - Administração	DBM 5/M - SEPETIBA	5,00	0,00	0,70	5,70
12011	9 - Manutenção de Viaturas	DBM 5/M - SEPETIBA	5,00	0,00	0,70	5,70
17220	2 - Administração	DBM 5/M - SEPETIBA	1,00	0,40	4,00	5,40
13441	6 - Central de Controle Operacional ou	DBM 5/M - SEPETIBA	5,00	0,00	0,00	5,00
	SsCO		-,	-,	-,	-,-0
12052	9 - Manutenção de Viaturas	3° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 3° GMAR - COPACABANA	5,00	0,40	14,00	19,40
8754	9 - Manutenção de Viaturas	3° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 3° GMAR - COPACABANA	5,00	0,00	5,90	10,90
13459	2 - Administração	3° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 3° GMAR - COPACABANA	5,00	0,00	3,60	8,60
13515	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	3° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 3° GMAR - COPACABANA	5,00	0,00	0,00	5,00
13515	9 - Manutenção de Viaturas	3° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 3° GMAR - COPACABANA	5,00	0,00	0,00	5,00
15165	3 - Rancho	3° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 3° GMAR - COPACABANA	1,00	0,00	1,95	2,95
8750	9 - Manutenção de Viaturas	3° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 3° GMAR - COPACABANA	1,00	0,00	0,00	1,00
8651	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	3° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 3° GMAR - COPACABANA	1,00	0,00	0,00	1,00
13002	3 - Rancho	4º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 4º GMAR - ITAIPÚ	5,00	0,00	12,70	17,70
14227	2 - Administração	4° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 4° GMAR - ITAIPÚ 4° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 4° GMAR - ITAIPÚ	5,00	0,00	4,00	9,00
17441	∠ ∧ummodaya∪	. SIGNAMERIO MANTIMO - 4 GIMAN - HAIFU	5,00	0,00	7,00	0,00

	XECUTIVO			SEX IA-FEIRA -	18 DE AGOSTO DE 2	2023
7207	2 - Administração	4° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 4° GMAR - ITAIPÚ	5,00	0.00	3.05	8.05
7297 13459	2 - Administração 2 - Administração	4º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 4º GMAR - ITAIPÚ	5,00	0,00	3,05 1,80	8,05 6,80
12802	5 - Central 193	4º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 4º GMAR - ITAIPÚ	5,00	0,00	0,00	5,00
12802	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	4º GRUPAMENTO MARÍTIMO - 4º GMAR - ITAIPÚ	5,00	0,00	0,00	5,00
12802	9 - Manutenção de Viaturas	4° GRUPAMENTO MARÍTIMO - 4° GMAR - ITAIPÚ	5,00	0,00	0,00	5,00
15827 11815	2 - Administração 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00 5,00	0,00 1,00	14,00 10,00	19,00 16,00
	1	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	1,00	10,00	16,00
		ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	1,00	10,00	16,00
14772 11868	2 - Administração 2 - Administração	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00 5,00	0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
11868	2 - Administração 2 - Administração	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	0,00	10,00	15,00
4660	11 - Ensino	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	0,00	10,00	15,00
4660 4660	11 - Ensino 11 - Ensino	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00 5,00	0,00 0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
10745		ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	1,00	4,00	10,00
15344	2 - Administração	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	1,40	2,70	9,10
15344 15344	2 - Administração 2 - Administração	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00 5,00	1,40 1,40	2,70 2,70	9,10 9,10
16432		ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	0,00	4,00	9,00
12328	2 - Administração	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	0,00	4,00	9,00
9995 9995	1 - Assessoria 1 - Assessoria	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00 5,00	0,00	4,00 4,00	9,00
9995	1 - Assessoria	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	0,00	4,00	9,00
11934	3 - Rancho	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	0,00	3,40	8,40
11934 11934	3 - Rancho 3 - Rancho	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00 5,00	0,00 0,00	3,40 3,40	8,40 8,40
15786	2 - Administração	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	0,00	2,90	7,90
16447	2 - Administração	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00	0,00	0,00	5,00
16447 16447	3 - Rancho 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR DOM PEDRO II - ABMDP II	5,00 5,00	0,00	0,00 0.00	5,00 5,00
18247	9 - Manutenção de Viaturas	AJUDÂNCIA-GERAL	5,00	0,00	14,00	19,00
14630	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	AJUDÂNCIA-GERAL	5,00	0,60	10,00	15,60
18792 12403	9 - Manutenção de Viaturas 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	AJUDÂNCIA-GERAL AJUDÂNCIA-GERAL	1,00 5,00	0,00	14,00 10,00	15,00 15,00
13435	2 - Administração	AJUDÂNCIA-GERAL AJUDÂNCIA-GERAL	1,00	1,50	11,10	13,60
7493	2 - Administração	AJUDÂNCIA-GERAL	5,00	1,40	4,00	10,40
12248 15670	9 - Manutenção de Viaturas 2 - Administração	AJUDÂNCIA-GERAL AJUDÂNCIA-GERAL	5,00 5,00	0,00	4,10 4,00	9,10 9,00
14776	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	4,00	9,00
13755	9 - Manutenção de Viaturas	AJUDÂNCIA-GERAL	5,00	0,00	4,00	9,00
12495 18907	9 - Manutenção de Viaturas 9 - Manutenção de Viaturas	AJUDÂNCIA-GERAL AJUDÂNCIA-GERAL	1,00 1,00	0,00 0,00	7,40 4,75	8,40 5,75
15942	2 - Administração	AJUDÂNCIA-GERAL	5,00	0,00	0,00	5,00
13816	9 - Manutenção de Viaturas	AJUDÂNCIA-GERAL	1,00	0,00	4,00	5,00
13726 15165	2 - Administração 1 - Assessoria	AJUDÂNCIA-GERAL AJUDÂNCIA-GERAL	1,00 1,00	0,00 0,00	4,00 1,95	5,00 2,95
13240	1 - Assessoria	AJUDÂNCIA-GERAL	1,00	1,80	0,00	2,80
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		1,00	0,00	0,00	1,00
13505 12913	<ul><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li></ul>		1,00 1,00	0,00	0,00 0,00	1,00
13674	8 - Clínica	ALMOXARIFADO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	1,00	1,00	4,00	6,00
12629	9 - Manutenção de Viaturas	ALMOXARIFADO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS ALMOXARIFADO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	1,00	0,00	4,00	5,00
12314 9588	<ul><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li></ul>		5,00 5,00	0,00	0,00 0,00	5,00 5,00
11146	2 - Administração	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACS	5,00	0,00	14,00	19,00
15911	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	10,20	15,20
9964 9964	2 - Administração 2 - Administração	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACS	5,00 5,00	0,40 0,40	8,70 8,70	14,10 14,10
12495	9 - Manutenção de Viaturas	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACS	5,00	0,00	3,70	8,70
12255	2 - Administração	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACS	1,00	1,30	4,00	6,30
11164 12615	2 - Administração 10 - Músico	ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SEDEC ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SEDEC	5,00 5,00	0,00 0,50	11,40 4,00	16,40 9,50
11496	2 - Administração	ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SEDEC	5,00	0,40	4,00	9,40
12800 18309	2 - Administração 2 - Administração	ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SEDEC ASSESSORIA JURDÍCA	5,00 5,00	0,00 0,40	4,00 13,80	9,00 19,20
18309	2 - Administração 2 - Administração	ASSESSORIA JURDICA ASSESSORIA JURDICA	5,00	0,40	7,90	19,20
17176	2 - Administração	ASSESSORIA JURDÍCA	5,00	1,30	4,00	10,30
12565 13240	2 - Administração 2 - Administração	ASSESSORIA JURDÍCA ASSESSORIA JURDÍCA	5,00 5,00	1,40 1,80	2,15 0,00	8,55 6,80
12702	2 - Administração	ASSESSORIA JURDÍCA	5,00	0,00	1,60	6,60
6743	14 - Divisão de Recursos Audiovisuais /	ASSESSORIA JURDÍCA	5,00	0,00	0,00	5,00
6317	Educação a Distância 3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00	0,00	12,20	17,20
6317	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00	0,00	12,20	17,20
6317	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00	0,00	12,20	17,20
14503 14503	3 - Rancho 3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00 5,00	0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
14503	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00	0,00	10,00	15,00
14448	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00	0,00	10,00	15,00
14448 14448	3 - Rancho 3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00 5,00	0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
11426	2 - Administração	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00	0,00	6,90	11,90
11426 11426	2 - Administração	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00	0,00	6,90 6,90	11,90
13697	2 - Administração 3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD  CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00 5,00	1,00	6,90 4,00	11,90 10,00
13697	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00	1,00	4,00	10,00
23467 16163	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>3 - Rancho</li> </ul>	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00 5,00	0,00	4,00 4,00	9,00 9,00
16163	3 - Rancho 3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD  CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00 5,00	0,00	4,00 4,00	9,00
16163	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00	0,00	4,00	9,00
14472 14472	2 - Administração	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00 5,00	0,00	4,00 4,00	9,00 9,00
14472	2 - Administração 2 - Administração	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD  CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	5,00 5,00	0,00	4,00	9,00
13697	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	4,00	1,00	4,00	9,00
20830	3 - Rancho	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	1,00	0,90	4,00	5,90 5,60
14630 22042	<ul> <li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li> <li>3 - Rancho</li> </ul>	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	1,00 1,00	0,60 0,50	4,00 4,00	5,60 5,50
12403	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	1,00	0,00	4,00	5,00
13505 12913	3 - Rancho 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD	1,00 1,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1,00 1,00
12913	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 2 - Administração	CASSINO DOS OFICIAIS - QCG/CRD  CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	1,00	1,00	4,00	6,00
12368	1 - Assessoria	CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	1,00	0,00	4,00	5,00
12368 20282	2 - Administração	CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	1,00	0,00	4,00 0.85	5,00
20282 20282	2 - Administração 3 - Rancho	CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS  CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	1,00 1,00	0,00 0,00	0,85 0,85	1,85 1,85
20282	9 - Manutenção de Viaturas	CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	1,00	0,00	0,85	1,85
6973	2 - Administração	CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD	1,00	1,00	11,20	13,20
12523	14 - Divisão de Recursos Audiovisuais / Educação a Distância	CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD	1,00	1,40	4,00	6,40
15499	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)		5,00	0,00	10,00	15,00
13468	2 - Administração	CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEFID	1,00	1,80	6,80	9,60
13130 12179	2 - Administração 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEFID CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEFID	1,00 1,00	1,00 0,00	4,00 4,00	6,00 5,00
12119	13 - Atividades de treinamento Físico mi-		1,00	1,00	2,60	4,60
12647	***	1				
12647	litar  4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEEID	1 00	0 00	1 40	2.40
	litar 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 2 - Administração	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00 1,00	0,00 1,80	1,40 12,80	2,40 15,60
12647 13416	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	,		,		



14842	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	0,00	10,00	15,00
14842	12 - Docente	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	0,00	10,00	15,00
5397	1 - Assessoria	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	0,00	10,00	15,00
5397	1 - Assessoria	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	0,00	10,00	15,00
5397	1 - Assessoria	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	0,00	10,00	15,00
12523	11 - Ensino	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	1,40	8,00	14,40
15869	2 - Administração	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	1,80	3,60	10,40
15869	2 - Administração	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	1,80	3,60	10,40
15869	2 - Administração	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	1,80	3,60	10,40
10076	9 - Manutenção de Viaturas	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	1,00	4,00	10,00
18672	2 - Administração	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	0,50	4,00	9,50
18672	2 - Administração	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	0,50	4,00	9,50
18672	2 - Administração	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	0,50	4,00	9,50
5404	10 - Músico	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	0,00	4,00	9,00
31312	11 - Ensino	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	1,80	4,00	6,80
13357	14 - Divisão de Recursos Audiovisuais /	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	1,80	0,00	6,80
13130	Educação a Distância 2 - Administração	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	1,00	4,00	6,00
23542	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	5,00	0,00	0,20	5,20
16412	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
15847	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
15363	2 - Administração	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
13417	,	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
13224	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
13211	1 - Assessoria	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
12540	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
11519	2 - Administração	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
6814	10 - Músico	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
11406	2 - Administração	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,50	2,30	3,80
15112	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CFAP CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,00	1,20	2,20
13470	2 - Administração	CFAP  CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS -	1,00	0,00	0,00	1,00
14213	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CFAP CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DE BOMBEIROS -	5,00	0,00	10,00	15,00
14213	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra		5,00	0,00	10,00	15,00
6497	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra		5,00	0,00	4,70	9,70
18803	2 - Administração	CIEB  CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DE BOMBEIROS -	5,00	0,00	4,00	9,00
18803	2 - Administração	CIEB CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DE BOMBEIROS -	5,00	0,00	4,00	9,00
23542	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CIEB  CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DE BOMBEIROS -	5,00	0,00	0,40	5,40
12296	2 - Administração	CIEB CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	12,70	17,70
12296	5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	12,70	17,70
12296	6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	12,70	17,70
9267	SsCO 5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	11,70	17,70
9267	5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	11,70	17,70
9267	6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	11,70	17,70
7969	SsCO 5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	12,70	17,70
7969	6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	12,70	17,70
7026	SsCO 5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	11,70	17,70
7026		DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	11,70	17,70
5165	SsCO 2 - Administração	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	11,60	17,60
5165	5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	11,60	17,60
5165	6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	11,60	17,60
11529	SsCO 2 - Administração	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	11,70	16,70
11529	5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	11,70	16,70
11529		DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	11,70	16,70
12612	SsCO 5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	10,00	16,00
12612	6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	10,00	16,00
8769	SsCO 5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	10,00	16,00
8769	5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	10,00	16,00
8769	5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	10,00	16,00
7753	2 - Administração	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	10,00	16,00
7753	5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	10,00	16,00
7753	6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	10,00	16,00
5045	SsCO 5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	10,00	16,00
5045	6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	10,00	16,00
4796	SsCO 2 - Administração	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	·	1,00	10,00	16,00
4796	5 - Central 193	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	·	1,00	10,00	16,00
4796	6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	· ·	1,00	10,00	16,00
	SsCO	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCBMERJ	•	•	· .	

16263	5 - Central 193		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	0,50	10,00	15,50
16263	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	0,50	10,00	15,50
7034	2 - Administração	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO	BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,50	10,00	15,50
7034	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,50	10,00	15,50
7034	6 - Central de Controle Operacional ou		DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE		5,00	0,50	10,00	15,50
12272	SsCO 6 - Central de Controle Operacional ou		DO RIO DE JANEIRO		1,00	0,00	14,00	15,00
	SsCO	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ			, , ,	
8056	5 - Central 193	DO ESTADO	AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ		0,00	10,00	15,00
8056	5 - Central 193		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	0,00	10,00	15,00
8056	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	CENTRO DE OPERA		BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	10,00	15,00
4379	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	10,00	15,00
4379	5 - Central 193		DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE		5,00	0,00	10,00	15,00
4379	6 - Central de Controle Operacional ou		DO RIO DE JANEIRO		5,00	0,00	10,00	15,00
	SsCO	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO ACÕES DO CORPO DE	- COCBMERJ		.,	·	
7083	5 - Central 193	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ		1,00	8,80	14,80
7083	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	1,00	8,80	14,80
6085	2 - Administração		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	1,00	8,80	14,80
6085	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	8,80	14,80
6085	6 - Central de Controle Operacional ou	CENTRO DE OPERA		BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	8,80	14,80
5233	SsCO 2 - Administração		DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE		5,00	0,00	9,45	14,45
	,	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ		,		
5233	5 - Central 193	DO ESTADO	AÇÕES DO CORPO DE DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ		0,00	9,45	14,45
5233	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ	5,00	0,00	9,45	14,45
15615	2 - Administração		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	0,50	8,80	14,30
15615	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,50	8,80	14,30
15615		CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,50	8,80	14,30
10061	SsCO 2 - Administração		<u>DO RIO DE JANEIRO</u> AÇÕES DO CORPO DE		5,00	0,40	8,80	14,20
	,	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ	, 	, ,	·	
10061	5 - Central 193	DO ESTADO	AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ	5,00	0,40	8,80	14,20
10061	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	0,40	8,80	14,20
15181	5 - Central 193		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	0,00	8,80	13,80
15181	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	8,80	13,80
15181	6 - Central de Controle Operacional ou		DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE		5,00	0,00	8,80	13,80
7241	SsCO 5 - Central 193		DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE		5,00	0,00	8,70	13,70
		DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ	<u> </u>	,	,	,
7241	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DO ESTADO	AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ		0,00	8,70	13,70
7328	2 - Administração		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	1,00	7,60	13,60
7328	5 - Central 193		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	1,00	7,60	13,60
7328	6 - Central de Controle Operacional ou	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	7,60	13,60
13435	SsCO 2 - Administração	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,50	6,80	13,30
14453	5 - Central 193		DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE		5,00	0,50	7,70	13,20
14453	6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ		0,50	7,70	13,20
	SsCO	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ	<u>,                                      </u>	,	·	
14509	5 - Central 193		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	0,00	7,70	12,70
14509	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	0,00	7,70	12,70
13969	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE D DO RIO DE JANEIRO	BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	7,70	12,70
12707	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	7,70	12,70
12707	6 - Central de Controle Operacional ou		DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE		5,00	0,00	7,70	12,70
11403	SsCO 5 - Central 193		DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE		5,00	0,00	7,70	12,70
		DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ		,	·	· ·
11403	SsCO	DO ESTADO	AÇÕES DO CORPO DE DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ		0,00	7,70	12,70
13021	2 - Administração		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		1,00	1,40	9,90	12,30
13021	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO	BOMBEIROS MILITAR	1,00	1,40	9,90	12,30
13021	6 - Central de Controle Operacional ou	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	1,00	1,40	9,90	12,30
12874	SsCO 2 - Administração	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,40	5,70	12,10
12874	2 - Administração		DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE		5,00	1,40	5,70	12,10
7870	2 - Administração	DO ESTADO	D DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE	- COCBMERJ		1,00	6,00	12,00
	,	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ		,	,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
7870	5 - Central 193	DO ESTADO	AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ	5,00	1,00	6,00	12,00
7870	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	1,00	6,00	12,00
12364	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE D DO RIO DE JANEIRO	BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	6,80	11,80
12364		CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	6,80	11,80
12858	SsCO 5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	5,50	11,50
12858	6 - Central de Controle Operacional ou		DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE			1,00	5,50	11,50
	SsCO	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ				
23928	5 - Central 193	DO ESTADO	AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ		1,00	5,30	11,30
11415	5 - Central 193		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	0,00	5,90	10,90
11415	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE D DO RIO DE JANEIRO	BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	5,90	10,90
31312	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,80	4,00	10,80
12159	2 - Administração	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	4,00	10,00
13507	2 - Administração	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO AÇÕES DO CORPO DE	- COCBMERJ		1,40	2,80	9,20
	•	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ	,	·		,
13507	5 - Central 193	DO ESTADO	AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO	- COCBMERJ		1,40	2,80	9,20
13507	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO		AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO		5,00	1,40	2,80	9,20
10102	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	AÇÕES DO CORPO DE O DO RIO DE JANEIRO	BOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	2,90	8,90
		, DO LOTADO	. JO NIO DE JANEIRO	COODIVILING		L	1	1



			-BO Est	TADO DO RIO DE JANEI	NO —			
12352	5 - Central 193		ÇÕES DO CORPO DE E		5,00	1,00	2,80	8,80
12352	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	OMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	2,80	8,80
12305	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -	OMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	2,80	8,80
12305	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -	OMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	2,80	8,80
12305	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	CENTRO DE OPERA		OMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	2,80	8,80
11889	2 - Administração	CENTRO DE OPERA	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	OMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	2,80	8,80
11889	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	SOMBEIROS MILITAR	5,00	1,00	2,80	8,80
11889	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO		ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -		5,00	1,00	2,80	8,80
16174	5 - Central 193		ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -		5,00	0,50	2,80	8,30
16174	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	5,00	0,50	2,80	8,30
23974	5 - Central 193	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	5,00	0,40	2,80	8,20
23974	5 - Central 193	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE E <u>DO RIO DE JANEIRO -</u>	COCBMERJ	5,00	0,40	2,80	8,20
15300	2 - Administração	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	5,00	0,40	2,80	8,20
15300	5 - Central 193	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	5,00	0,40	2,80	8,20
15300	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	5,00	0,40	2,80	8,20
15588	5 - Central 193	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	5,00	0,00	2,80	7,80
12141	2 - Administração	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	5,00	0,00	2,80	7,80
12141	5 - Central 193	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	5,00	0,00	2,80	7,80
12141	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	5,00	0,00	2,80	7,80
11279	5 - Central 193 6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO - CÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	5,00	0,00	2,80	7,80
18520	SsCO  2 - Administração	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO - CÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	1,00	1,00	4,00	6,00
18520	5 - Central 193	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO - CÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	1,00	1,00	4,00	6,00
18520	6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	1,00	1,00	4,00	6,00
15647	SsCO  5 - Central 193	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	1,00	1,00	4,00	6,00
13951	5 - Central 193	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	1,00	1,00	4,00	6,00
7776	5 - Central 193	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	5,00	1,00	0,00	6,00
7776		DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	5,00	1,00	0,00	6,00
20830	SsCO 5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,90	4,00	5,90
13557	2 - Administração	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,90	4,00	5,90
13557	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	<u>DO RIO DE JANEIRO -</u> ÇÕES DO CORPO DE B	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,90	4,00	5,90
13557	6 - Central de Controle Operacional ou	CENTRO DE OPERA		OMBEIROS MILITAR	1,00	0,90	4,00	5,90
22007	SsCO 6 - Central de Controle Operacional ou	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	SOMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	4,00	5,00
20066	SsCO 5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	4,00	5,00
19929	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	4,00	5,00
19929	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	4,00	5,00
15639	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	4,00	5,00
15639	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	CENTRO DE OPERA	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	4,00	5,00
14689	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	CENTRO DE OPERA		OMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	4,00	5,00
14483	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	OMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	0,00	5,00
14201	5 - Central 193		ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -		5,00	0,00	0,00	5,00
13850	5 - Central 193		ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -		1,00	0,00	4,00	5,00
13375	5 - Central 193	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	1,00	0,00	4,00	5,00
12492	5 - Central 193	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	5,00	0,00	0,00	5,00
12328	5 - Central 193	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	1,00	0,00	4,00	5,00
11996	5 - Central 193	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	1,00	0,00	4,00	5,00
11543	5 - Central 193	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE E DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	1,00	0,00	4,00	5,00
12565	2 - Administração	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE B DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	1,00	1,40	2,15	4,55
21499 5593	5 - Central 193	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE B <u>DO RIO DE JANEIRO -</u> ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	1,00	0,00	3,30	4,30
11146	5 - Central 193 2 - Administração	DO ESTADO	ÇÕES DO CORPO DE E <u>DO RIO DE JANEIRO -</u> ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	1,00	0,00	3,00	3,80
13324	2 - Administração 5 - Central 193	DO ESTADO	<u>DO RIO DE JANEIRO -</u> CÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	1,00	0,00	2,80	3,80
13357	5 - Central 193	DO ESTADO	<u>DO RIO DE JANEIRO -</u> ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	1,00	1,80	0,00	2,80
13357	6 - Central de Controle Operacional ou	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ	1,00	1,80	0,00	2,80
21512	SsCO  5 - Central 193	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	1,00	0,00	1,00	2,00
11947	5 - Central 193	DO ESTADO CENTRO DE OPERA	<u>DO RIO DE JANEIRO -</u> ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ BOMBEIROS MILITAR	1,00	0,40	0,00	1,40
25620	5 - Central 193	DO ESTADO CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ BOMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	0,00	1,00
16236	5 - Central 193	DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ	1,00	0,00	0,00	1,00
15728	5 - Central 193	DO ESTADO CENTRO DE OPERA	<u>DO RIO DE JANEIRO -</u> ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ BOMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	0,00	1,00
15512	5 - Central 193	DO ESTADO CENTRO DE OPERA	<u>DO RIO DE JANEIRO -</u> ÇÕES DO CORPO DE B	COCBMERJ SOMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	0,00	1,00
15412	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	<u>DO RIO DE JANEIRO -</u> ÇÕES DO CORPO DE B	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	0,00	1,00
15161	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	0,00	1,00
14135	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	0,00	1,00
13519	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE B	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	0,00	1,00
13504	5 - Central 193	CENTRO DE OPERA	DO RIO DE JANEIRO - ÇÕES DO CORPO DE E	OMBEIROS MILITAR	1,00	0,00	0,00	1,00
		DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO -	COCBMERJ				

13441   5 - Central 193	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13005   2 - Administração   CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0,00   0,00   0,00   12802   2 - Administração   CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0,00   0,00   0,00   12809   5 - Central 193   CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0,00   0,00   0,00   12336   5 - Central 193   CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0,00   0,00   0,00   12805   1,00   0,00   0,00   1,00	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
12802   2 - Administração   CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0,00   0,00   0,00   12339   5 - Central 193   CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0,00   0,00   0,00   0,00   12236   5 - Central 193   CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0,	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCEMBER]   1,00   0,00   0,00   1,00	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
12236   5 - Central 193   CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0,00   0,00   0,00   11267   5 - Central 193   CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0,00   0,00   0,00   11194   5 - Central 193   CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0,00   0,00   0,00   11194   5 - Central 193   CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0,0	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCEMBER	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COGMERJ   11194   5 - Central 193   CENTRO DE OPERAÇCES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   1,00   0	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCRMERJ	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COCRMERJ   1,00	1,00  1,00  1,00  1,00  15,00
B182   2 - Administração   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   1,00   13,1	05
8182   2 - Administração   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   1,00   13,1	000
16422   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   0,00   14,1     15937   3 - Rancho   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   10,1     15937   3 - Rancho   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   10,1     15937   3 - Rancho   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   10,1     15937   3 - Rancho   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   10,0     14681   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   10,0     14792   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   13,3     18792   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,6     14745   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0     14745   3 - Rancho   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0     14745   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0     14745   9 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0     14745   9 - Manutenção de Valturas   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0     14745   9 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0     14795   1 - Assessoria   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0     14795   1 - ASSESSORIA   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0     14795   2 - Administração   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   2,8     14214   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   0,50   2,8     14214   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00   4,0     16425   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - C	000
15937   3 - Rancho	15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 16,00 16,00 16,00 16,00 16,00
13632   3 - Rancho   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   10,00   14581   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   0,00   13, 18792   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00   4,6   15326   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00   4,0   14745   3 - Rancho   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0   14745   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0   14745   9 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0   14639   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0   14639   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0   14795   1 - Assessoria   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0   14795   1 - Assessoria   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   2,8   14795   2 - Administração   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   2,8   14797   6 - Central de Controle Operacional ou   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   2,8   14972   6 - Central de Controle Operacional ou   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   1,00   4,0   1,00   4,0   1,00   4,0   1,00   1,00   4,0   1,00   1,00   4,0   1,00   1,00   4,0   1,00   1,00   4,0   1,00	000
14581   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   0,00   13, 18792   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,6   14745   3 - Rancho   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0   14745   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0   14745   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0   14745   9 - Manutenção de Viaturas   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0   14639   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0   14017   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00   4,0   14795   1 - Assessoria   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00   4,0   14795   2 - Administração   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   2,8   14795   2 - Administração   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   2,8   14972   6 - Central de Controle Operacional ou SCO   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   0,00   5,1   14972   6 - Central de Controle Operacional ou SCO   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   1,00   4,0   1,00   4,0   1,00   4,0   1,00   4,0   1,00   4,0   1,00   1,00   4,0   1,00   1,00   4,0   1,00   1,00   4,0   1,00   1,00   4,0   1,00   1,00   4,0   1,00   1,00   4,0   1,00   1,00   4,0   1,00	115 14,15 50 9,60 10 9,00 10 9,00 10 9,00 10 9,00 10 9,00 10 9,00 10 9,00 10 9,00 10 8,30 10 8,30 10 6,10 10 6,00
15326   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0     14745   3 - Rancho   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00     14745   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00     14745   9 - Manutenção de Viaturas   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00     14639   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00     14017   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00     14795   1 - Assessoria   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   0,50     14795   2 - Administração   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   0,50     14214   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   0,50   2,8     14214   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   0,00   5,1     14972   6 - Central de Controlo Operacional ou SSCO   S	9,00 9,00 9,00 9,00 9,00 9,00 9,00 9,00 9,00 9,00 8,30 8,30 6,10 6,00
14745   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0     14745   9 - Manutenção de Viaturas   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   4,0     14639   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00     14017   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00     14795   1 - Assessoria   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   0,50     14795   2 - Administração   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   0,50   2,8     14795   2 - Administração   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,50   0,50   2,8     14214   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   0,00   0,00     14972   6 - Central de Controle Operacional ou   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   1,00   4,0     10745   9 - Manutenção de Viaturas   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   1,00   4,0     16425   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,0     16425   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,0     16425   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00     16425   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   5,00   0,00   0,00     16253   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   0,00   0,00     14776   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   0,00   4,0     14776   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   0,00   4,0     14776   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM   1,00   0,00   4,0     14776   4 - Manutenção de Serviços Gerais (Obra)   CENTRO DE SUPRIM	9,00 9,00 9,00 9,00 9,00 9,00 80 8,30 80 8,30 6,10 9,00
14639         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         4,0           14017         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         4,0           14795         1 - Assessoria         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,50         2,8           14795         2 - Administração         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,50         2,8           14214         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         5,1           14972         6 - Central de Controle Operacional ou SCO         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         1,00         4,0           10745         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         1,00         4,0           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,0           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,0           16253         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE S	9,00 9,00 9,00 8,30 8,30 0 6,10
14017         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         4,0           14795         1 - Assessoria         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,50         2,8           14795         2 - Administração         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,50         2,8           14214         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         5,1           14972         6 - Central de Controle Operacional ou SSCO         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         1,00         1,00         4,0           16425         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,00           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,00           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,00           16253         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           15228         2 - Administração         CENTRO	9,00 80 8,30 80 8,30 0 6,10 00 6,00
14795         2 - Administração         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,50         2,8           14214         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         5,1           14972         6 - Central de Controle Operacional ou SCO         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         1,00         4,0           10745         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         1,00         4,0           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,0           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,0           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,0           16253         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           15228         2 - Administração         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           14776         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO D	80 8,30 0 6,10 00 6,00
14972         6 - Central de Controle Operacional ou SsCO         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         1,00         4,0           10745         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         1,00         4,0           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,0           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,0           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,00           16253         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           15228         2 - Administração         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           14776         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           14611         4 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           13730         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE	6,00
10745         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         1,00         4,0           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,00           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,00           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,00           16253         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           15228         2 - Administração         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           14776         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           14611         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           13755         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           13730         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SU	0 6.00
16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,00           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,00           16425         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         5,00         0,00         0,00           16253         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           15228         2 - Administração         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           14776         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           14611         4 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           13730         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0	
16425       4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)       CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM       5,00       0,00       0,00       4,0         16253       4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)       CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM       1,00       0,00       4,0         15228       2 - Administração       CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM       1,00       0,00       4,0         14776       4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)       CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM       1,00       0,00       4,0         14611       4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)       CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM       1,00       0,00       4,0         13755       9 - Manutenção de Viaturas       CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM       1,00       0,00       4,0         13730       9 - Manutenção de Viaturas       CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM       1,00       0,00       4,0	5,00
15228         2 - Administração         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           14776         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           14611         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           13755         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           13730         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0	5,00
14776       4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)       CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM       1,00       0,00       4,0         14611       4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)       CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM       1,00       0,00       4,0         13755       9 - Manutenção de Viaturas       CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM       1,00       0,00       4,0         13730       9 - Manutenção de Viaturas       CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM       1,00       0,00       4,0	
13755         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0           13730         9 - Manutenção de Viaturas         CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM         1,00         0,00         4,0	5,00
	5,00
12298 2 - Administração CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM 1,00 0,00 4,0	
12298 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM 1,00 0,00 4,0 11376 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM 1,00 0,00 4,0 4,0 4,0 1,00 1,00 1,00 1,	
7078 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM 1,00 0,00 4,0	5,00
59614 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM5,000,000,0059614 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM5,000,000,00	
5961 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM 5,00 0,00 0,00 10722 3 - Rancho CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM 1,00 0,00 3,4	
13505 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO - CSM 1,00 0,00 0,0	00 1,00
16093 6 - Central de Controle Operacional ou SSCO CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 5,00 1,00 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0	,
16093 6 - Central de Controle Operacional ou CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 5,00 1,00 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0	00 16,00
16093 6 - Central de Controle Operacional ou SSCO CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 5,00 1,00 10,00	00 16,00
14972 6 - Central de Controle Operacional ou CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 5,00 1,00 10,0 SSCO TELECOMUNICAÇÕES - CSM/MTEL	00 16,00
14971 6 - Central de Controle Operacional ou CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 5,00 1,00 10,0	00 16,00
SSCO TELECOMUNICAÇÕES - CSM/MTEL  14971 6 - Central de Controle Operacional ou CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 5,00 1,00 10,0	00 16,00
SSCO TELECOMUNICAÇÕES - CSM/MTEL  14971 6 - Central de Controle Operacional ou CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 5,00 1,00 10,0	00 16,00
SSCO TELECOMUNICAÇÕES - CŚM/MTEL  14692 6 - Central de Controle Operacional ou CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 5,00 0,50 10,0	
SsCO TELECOMUNICAÇÕES - CSM/MTEL	,
14692 6 - Central de Controle Operacional ou SSCO CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 5,00 0,50 10,0	·
14692 6 - Central de Controle Operacional ou SSCO CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 5,00 0,50 10,00	·
8182 2 - Administração CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 4,00 1,00 4,0 TELECOMUNICAÇÕES - CSM/MTEL	9,00
23974 6 - Central de Controle Operacional ou CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE 4,00 0,40 1,4 SSCO TELECOMUNICAÇÕES - CSM/MTEL	5,80
14214 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO 5,00 0,00 12,3	30 17,30
11795 2 - Administração CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 0,00 10,0	00 15,00
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  11536 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 0,00 1	00 15,00
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  11536 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 0,00 10,0	00 15,00
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  11536 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 0,00 10,0	00 15,00
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  14017 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO-  1,00 0,00 12,9	,
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	·
32016 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  5,00 1,00 4,0	·
32016 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO 5,00 1,00 4,0	·
32016 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 1,00 4,0 TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	00 10,00
15611 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO 5,00 0,50 4,0	9,50
15611 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	9,50
15611 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 0,50 4,0	9,50
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  15414 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 0,00 4,0	9,00
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  15414 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 0,00 4,0	9,00
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  15414 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 0,00 4,0	·
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  14783 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 0,00 4,0	
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	·
14783 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO 5,00 0,00 4,0	·
14783 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO 5,00 0,00 4,0	9,00
14760 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO 5,00 0,00 4,0	9,00
	9,00
14760 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 0,00 4,0	9,00
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  14760 9 - Manutenção de Viaturas CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- 5,00 0,00 4,0	9,00
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	9,00
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	1
TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	9,00



10041	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO-	5,00	0,00	4,00	9,00
10041	9 - Manutenção de Viaturas	TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO-	5,00	0,00	4,00	9,00
10041	9 - Manutenção de Viaturas	TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO-	5,00	0,00	4,00	9,00
	•	TOMECANIZADO - CSM/MMOTO		.,	, ,	
9519	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	5,00	0,00	4,00	9,00
9519	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	5,00	0,00	4,00	9,00
9519	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	5,00	0,00	4,00	9,00
14972	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	1,00	1,00	4,00	6,00
8182	2 - Administração	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	1,00	1,00	4,00	6,00
14534	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	5,00	0,00	0,00	5,00
14534	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	5,00	0,00	0,00	5,00
14534	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	5,00	0,00	0,00	5,00
10726	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO- TOMECANIZADO - CSM/MMOTO	1,00	0,00	4,00	5,00
10726	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO-	1,00	0,00	4,00	5,00
10726	9 - Manutenção de Viaturas	TOMECANIZADO - CSM/MMOTO CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO-	1,00	0,00	4,00	5,00
9480	9 - Manutenção de Viaturas	TOMECANIZADO - CSM/MMOTO CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO-	1,00	0,00	2,40	3,40
14795	2 - Administração	TOMECANIZADO - CSM/MMOTO CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MO-	1,00	0,50	1,40	2,90
14071	2 - Administração	TOMECANIZADO - CSM/MMOTO  CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL	5,00	0,00	10,00	15,00
13590	2 - Administração	OPERACIONAL - CSM/MÓP CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL	1,00	0,50	10,00	11,50
13590	2 - Administração	OPERACIONAL - CSM/MOP  CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL	1,00	0,50	10,00	11,50
	•	OPERACIONAL - CSM/MOP	·	,	,	,
13590	2 - Administração	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL - CSM/MOP	1,00	0,50	10,00	11,50
16248	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	OPERACIONAL - CSM/MOP	5,00	0,00	4,00	9,00
12467	2 - Administração	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL - CSM/MOP	3,00	0,00	4,00	7,00
16263	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL - CSM/MOP	1,00	0,50	4,00	5,50
18879	2 - Administração	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL - CSM/MOP	1,00	0,00	4,00	5,00
		CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00	0,00	14,00	19,00
		CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00 5,00	0,00	13,15 12,95	18,15 17,95
	,	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00 5,00	0,00 0,00	10,90 10,00	15,90 15,00
		CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00 5,00	0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
15736	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00	0,00	10,00	15,00
14611	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00 1,00	0,00 0,00	10,00 12,90	15,00 13,90
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00 1,00	0,00 0,00	7,50 10,00	12,50 11,00
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00 5,00	0,00 0,30	4,80 4,00	9,80 9,30
18879	2 - Administração	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00	0,00	4,00	9,00
15847	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00 5,00	0,00 0,00	4,00 4,00	9,00
		CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00 5,00	0,00 0,00	4,00 4,00	9,00 9,00
	, ,	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00 5,00	0,00	4,00 4,00	9,00 9,00
12250	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00 5,00	0,00 0,00	4,00	9,00 9,00
15112	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00	0,00	4,00 2,40	7,40
		CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	5,00 5,00	0,00 0,00	1,70 0,50	6,70 5,50
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	1,00 5,00	0,00	4,00 0,00	5,00 5,00
12853	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	1,00 1,00	0,00	4,00 3,00	5,00 4,00
14599	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	1,00	0,00	2,40	3,40
16417 15495	<ul><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra</li><li>9 - Manutenção de Viaturas</li></ul>	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	1,00 1,00	0,00 0,00	0,00	1,00 1,00
13984 13984	, ,	CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRA - CSM/O	1,00 1,00	0,00	0,00	1,00 1,00
11260	11 - Ensino	CENTRO DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DE MOTORISTAS - CTRM	5,00	0,00	10,00	15,00
11260	11 - Ensino	CENTRO DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DE MOTORISTAS -	5,00	0,00	10,00	15,00
11260	11 - Ensino	CTRM CENTRO DE TREINAMENTO E CTRM	5,00	0,00	10,00	15,00
32002	9 - Manutenção de Viaturas	CTRM CENTRO DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DE MOTORISTAS -	5,00	0,00	4,00	9,00
23542	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra	CTRM CENTRO DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DE MOTORISTAS -	1,00	0,00	0,20	1,20
15272	2 - Administração	CTRM CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL - CHC	5,00	0,40	10,00	15,40
11146 18524	2 - Administração 2 - Administração	CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL - CHC CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL - CHC	5,00 5,00	0,00 0,00	2,10 0,00	7,10 5,00
18524	2 - Administração	CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL - CHC	5,00	0,00	0,00	5,00
16064	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME- CANIZADO - NORTE/NORDESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO-	5,00	0,00	10,00	15,00
10173	9 - Manutenção de Viaturas	ROESTE) CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME-	5,00	0,00	10,00	15,00
		CANIZADO - NORTE/NOROESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO- ROESTE)				
10173	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME- CANIZADO - NORTE/NOROESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO-	5,00	0,00	10,00	15,00
10173	9 - Manutenção de Viaturas	ROESTÉ) CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME-	5,00	0,00	10,00	15,00
	-	CANIZADO - NORTE/NOROESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO- ROESTE)				
7742	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME- CANIZADO - NORTE/NOROESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO-	5,00	0,00	10,00	15,00
7742	9 - Manutenção de Viaturas	ROESTE) CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME-	5,00	0,00	10,00	15,00
1172	o manatoriyao de viaturas	CANIZADO - NORTE/NOROESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO- ROESTE)	5,50	5,00	10,00	10,00
7742	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME- CANIZADO - NORTE/NOROESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO-	5,00	0,00	10,00	15,00
14070	Q - Manutanaão do VE-tur	ROESTÉ)	2.00	0.00	40.00	12.00
14873	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME- CANIZADO - NORTE/NOROESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO-	2,00	0,00	10,00	12,00
14873	9 - Manutenção de Viaturas	ROESTE) CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME-	2,00	0,00	10,00	12,00
		CANIZADO - NORTE/NOROESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO- ROESTE)				
14873	9 - Manutenção de Viaturas	CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME- CANIZADO - NORTE/NOROESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO-	2,00	0,00	10,00	12,00
		ROESTÉ)				

14626	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME- CANIZADO - NORTE/NOROESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO-		0,50	0,00	5,50
14626	9 - Manutenção de Viaturas	ROESTE)  CENTRO REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL MOTOME- CANIZADO - NORTE/NOROESTE (CRM/MMOTO - NORTE/NO-	5,00	0,50	0,00	5,50
15141	2 - Administração	ROESTE)  CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE-	5,00	0,40	14,00	19,40
10784	2 - Administração	SA CIVIL CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE-	5,00	1,00	10,00	16,00
15128	2 - Administração	SA CIVIL CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE-	5,00	0,00	10,00	15,00
15128	2 - Administração	SA CIVIL CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE-	5,00	0,00	10,00	15,00
14712	2 - Administração	SA CIVIL CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE-	5,00	0,00	8,00	13,00
14767	2 - Administração	SA CIVIL CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE-	5,00	0,40	6,80	12,20
13553	2 - Administração	SA CIVIL CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE-	5,00	0,00	6,80	11,80
12615	10 - Músico	SA CIVIL CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE- SA CIVIL	2,00	0,50	4,00	6,50
16169	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE- SA CIVIL	1,00	1,00	4,00	6,00
13561	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE- SA CIVIL	2,00	0,00	4,00	6,00
18904	9 - Manutenção de Viaturas	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE- SA CIVIL	2,00	0,00	3,55	5,55
18930	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE- SA CIVIL	1,00	0,40	4,00	5,40
21683	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE- SA CIVIL	1,00	0,00	4,00	5,00
13816	5 - Central 193	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE- SA CIVIL	1,00	0,00	4,00	5,00
12693	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE- SA CIVIL	1,00	0,00	4,00	5,00
10059	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE- SA CIVIL	2,00	0,00	1,40	3,40
10059	2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE- SA CIVIL	2,00	0,00	1,40	3,40
10725	1 - Assessoria 2 - Administração	CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFE- SA CIVIL  CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL	5,00	0,00	4,00	9,40
16169	2 - Administração	CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL	1,00	1,00	4,00	6,00
10784 12491	2 - Administração 9 - Manutenção de Viaturas	CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL	1,00 1,00	1,00	4,00 4,00	6,00 5,90
26882 13553	2 - Administração 2 - Administração	CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL	1,00 1,00	0,60 0,00	4,00 4,00	5,60 5,00
10725 12702	1 - Assessoria 2 - Administração	CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL	5,00 1,00	0,00	0,00	5,00 1,80
15607	2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA I - CBA I - CAPITAL COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA I - CBA I - CAPITAL	1,00	0,00	10,00	11,00
11519 11531	2 - Administração 2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA I - CBA I - CAPITAL	1,00 1,00	0,00 1,00	10,00 7,00	11,00 9,00
12395 12483	1 - Assessoria 2 - Administração	COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA I - CBA I - CAPITAL  COMANDO DE BOMBEIROS DE ÁREA I - CBA I - CAPITAL	1,00 1,00	0,40 0,00	4,00 3,70	5,40 4,70
15123	3 - Rancho	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	5,00	1,00	10,60	16,60
13396	3 - Rancho	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	14,00	15,00
11950	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	5,00	0,00	10,00	15,00
15480	3 - Rancho	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	11,70	12,70
15480	3 - Rancho	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	11,70	12,70
15480	, , ,	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	11,70	12,70
15511	2 - Administração	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	11,40	12,40
11950	, , ,	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	10,00	11,00
11950 25664	2 - Administração	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	5,00	1,00	4,00	11,00
15499	,	CEICS  COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	5,00	0,00	4,00	9,00
15318	, , ,	CEICS  COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	5,00	0,00	4,00	9,00
15318	9 - Manutenção de Viaturas	CEICS  COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	5,00	0,00	4,00	9,00
11497	2 - Administração	CEICS  COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	5,00	0,00	4,00	9,00
15343	3 - Rancho	CEICS  COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	1,00	0,00	6,80	7,80
13396	2 - Administração	CEICS COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	5,00	0,00	1,40	6,40
14453	3 - Rancho	CEICS COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	1,00	0,50	3,85	5,35
15951		CEICS COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	5,00	0,00	0,00	5,00
15363	2 - Administração	CEICS  COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	1,00	0,00	4,00	5,00
12179	1 - Assessoria	CEICS  COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	1,00	0,00	4,00	5,00
11406	2 - Administração	CEICS  COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	1,00	0,50	2,30	3,80
13240	11 - Ensino	CEICS  COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO -	1,00	1,80	0,00	2,80
15786	2 - Administração	CEICS  COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	1,45	2,45
13416	3 - Rancho	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	1,40	2,40
13396	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	1,40	2,40
15123	2 - Administração	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	1,00	0,00	2,00
15123	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	1,00	0,00	2,00
15951	2 - Administração	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	0,00	1,00
15951	3 - Rancho	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	0,00	1,00
15343	2 - Administração	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	0,00	1,00
15343	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO - CEICS	1,00	0,00	0,00	1,00
16236	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	14,00	19,00
15495	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	14,00	19,00
14483	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	6,30	11,30
15647 15647	2 - Administração 6 - Central de Controle Operacional ou	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00 5,00	1,00 1,00	4,00 4,00	10,00 10,00
26882	SsCO 2 - Administração	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,60	4,00	9,60
21683 20066	2 - Administração 6 - Central de Controle Operacional ou	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00 5,00	0,00 0,00	4,00 4,00	9,00
	SsCO					



Compared by Compared and Comp	14201	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	4,00	9,00
Fig. 60   Fig. 2	13850	6 - Central de Controle Operacional ou	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	4,00	9,00
1977   1. Colonial de Companiente	13658	6 - Central de Controle Operacional ou	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	4,00	9,00
Dec     Dec     Dec     Dec	13375	6 - Central de Controle Operacional ou	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	4,00	9,00
1995   1.5   Command Control	12272		COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	4,00	9,00
1666		6 - Central de Controle Operacional ou		,		•	
1,000		2 - Administração					
FebS   2 - A - Febru du Chouse Demonstration   CODICIDADICOSTIC E (PAPO A MICHAEL LÉGIC.   1.00		SsCO		·	,		·
Section   1.0   Section   1.		6 - Central de Controle Operacional ou					
1500   1.00		2 - Administração					
		SsCO		·			·
1721   1.5   Commit of Compressionation   Compres		6 - Central de Controle Operacional ou		-			
1977   9   Complet of Contract Contraction	7224	6 - Central de Controle Operacional ou	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	3,00	0,00	4,00	7,00
2.595   3 - Court of During Conversable of CODEREDISTOR SE #500 A STOCK AND STOCK AN	16174	6 - Central de Controle Operacional ou	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,50	1,40	6,90
Section	21512	6 - Central de Controle Operacional ou	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	1,00	6,00
1920    1 Control & Control Operations of Control Operations	13730		COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	2,00	0,00	4,00	6,00
1850   2		,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
1980   6 - Central occursive Controlled   1980	11947			5,00	0,40	0,00	5,40
Sciented to Control Operators as   COORDENADOR'S DE PROD A MEDICINA LIGIDA   5.00   1.00   0.00   5.00		SsCO		·		,	·
24-59   C Administration   CONTREMOCRIA DE APPOID À MEDIDAN LEGAL   5,00   6,00		6 - Central de Controle Operacional ou		,		1	
SECOND   1972		2 - Administração					
1972  9   C. Cestro de Carelette Coverational ou COORDENACION DE APOID À REDICINA LEGAL   5,30   0,00   3,00   0,00   0,00   1		SsCO			,	·	·
15972   2 - Americanizado   COCROSENDORAN DE APOD Á REDICINA LIGAL   5.00   5.00   0.00   5.00   0		6 - Central de Controle Operacional ou					
Section   Committed Comm		2 - Administração					
Section		SsCO			,	,	·
15151   10 - Central de Correito Coprendente ou   COORGENACIORNA DE APOID A RESIDIONA LEGAL   5.00   0.01   0.03   5.50		SsCO		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		,	·
14971   2. Administraçãe   COORDERANCINA DE APOLO A MEDICINA LEGAL   5:00   0:00   0:00   5:00   1		6 - Central de Controle Operacional ou		•			
15519   6 - Certral de Corrison Couracterial ou COCRDENADORIA DE APOID A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,50   5,50				- 1			
SECO	14135		COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	0,00	5,00
19596   6 - Central de Corrisco Operacional ou   COORDENADORIA DE APOID A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   5,00   1,00   5,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00   5,00   1,00		SsCO		<u>,                                      </u>	,	,	·
1949    - Central de Contros Operacional ou   COORDENADORA DE APOID A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   5,00   1,200   1,200   1,200   2 - Administrade   COORDENADORA DE APOID A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   0,00   5,00   1,200   1,200   2 - Administrade   COORDENADORA DE APOID A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   0,00   5,00   1,2		6 - Central de Controle Operacional ou		,		,	,
12020   3 - Central de Cortorio Cogenacional ou   COORDENADORIA DE APOIO A MEDICINA LEGAL   5.00   0.00   0.00   5.00   5.00   1.00	13441	6 - Central de Controle Operacional ou	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	0,00	5,00
12492   2 - Administração   COORDENADORIA DE APOID A MEDICINA LEGAL   5.00   0.00   0.00   5.00   1.00	12802	6 - Central de Controle Operacional ou	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	0,00	5,00
SSCO   CONTRIBUTION   COORDENADORIA DE APOID A MEDICINA LEGAL   5.00   0.00   0.00   5.00   0.00   5.00   1.2389   6 - Central de Controles Operational ou COORDENADORIA DE APOID A MEDICINA LEGAL   5.00   0.00   0.00   5.00   0.00   5.00   1.2381   1.238		2 - Administração					_
12388   8 - Central de Cortoleo Operacional ou COORDENADORIA DE APOIO A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   5,00   0,00   5,00   12236   6 - Central de Corrotal de Valuras   COORDENADORIA DE APOIO A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   0,00   5,00   11767   2 - Administração   COORDENADORIA DE APOIO A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   0,00   5,00   11767   2 - Administração   COORDENADORIA DE APOIO A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   0,00   5,00   11767   2 - Administração   COORDENADORIA DE APOIO A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   5,00   0,00   5,00   0,00   5,00   0,00   0,00   0,00   5,00   0,00		SsCO		<u> </u>	-,	.,	·
SSCO   9 - Manutemple de Visturars   COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL   5.00   0.00   0.00   5.00   11287   2 - Administração   COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL   5.00   0.00   0.00   5.00   1.00		6 - Central de Controle Operacional ou		•	•	•	
11287   2 - Administração   COORDENADORIA DE APOIO A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   5,00   5,00   11287   6 - Central de Control Copractional ou COORDENADORIA DE APOIO A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   5,00   5,00   11194   2 - Administração   COORDENADORIA DE APOIO A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   5,00   5,00   11194   6 - Central de Courtor Copractional ou COORDENADORIA DE APOIO A MEDICINA LEGAL   5,00   0,00   0,00   5,00	12236	6 - Central de Controle Operacional ou	COORDENADORIA DE APOIO À MEDICINA LEGAL	5,00	0,00	0,00	5,00
SSCO		•		·			
11194   6 - Central de Controle Operacional ou SCOO   0.00   0.	11267	SsCO		·	,	,	,
9999   2. Administração   COORDENADORIA DE APOIO Á MEDICINA LEGAL   5.00   0.00   0.00   5.00		6 - Central de Controle Operacional ou		,			
SSCO		2 - Administração		•	•	•	_
915   6 - Central de Controle Operacional ou SSCO   9160   4 - Manutenção e Serviços Geraía (Obra)   COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE VEÍCULO AÉREO NÃO   5,00   0,00   8,10   13,10   13,10   19160   4 - Manutenção e Serviços Geraía (Obra)   COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE VEÍCULO AÉREO NÃO   5,00   0,00   8,10   13,10   13,10   14220   2 - Administração   CORREGEOCRIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   15,40   14220   2 - Administração   CORREGEOCRIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   14220   2 - Administração   CORREGEOCRIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   15,40   16,20   16		SsCO		·	,	,	·
9160   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Otro)   COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE VEICULO ÁFEC NÃO   5,00   0,00   8,10   13,10   19160   9 - Manutenção de Viaturas   COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE VEICULO ÁFEC NÃO   5,00   0,00   8,10   13,10   13,10   14220   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   16,		6 - Central de Controle Operacional ou		·			
9+ Manutenção de Viaturas   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   14220   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   15,40   14,220   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   15,40   14,220   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   15,40   16,20	9160			5,00	0,00	8,10	13,10
1420   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,20   10,20   10,20   10,40   15,40   10,40   15,40   10,20   10,20   10,40   15,40   10,40   15,40   10,40   15,40   10,40   10,40   15,40   10,40   10,40   15,40   10,40   10,40   15,40   10,40   10,40   15,40   10,40   10,40   10,40   15,40   10,40	9160	9 - Manutenção de Viaturas	COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE VEÍCULO AÉREO NÃO	5,00	0,00	8,10	13,10
1420   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   1420   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   15,40   16059   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   0,00   0,00   5,00   1607	14220	2 - Administração	CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	10,40	15,40
14220   2 - Administração   CORREGEDRIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   5,00   0,00   10,40   15,40   160,50   10,50   10,40   15,40   10,50   10,50   10,50   10,40   15,40   10,50	14220	2 - Administração	CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5,00	0,00	10,40	15,40
18059   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS   0.00   0.00   0.00   0.00   5.00	14220	2 - Administração	CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5,00	0,00	10,40	15,40
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO   1,00   1,100			CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		,		·
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO   13645   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   2,00   0,00   0,00   0,00   2,00   13645   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   2,00   0,00   0,00   0,00   2,00   13645   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   2,00   0,00   0,00   0,00   2,00   13645   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   2,00   0,00   0,00   0,00   2,00   15848   3 - Rancho   DE STADO DO RIO DE JANEIRO   0		·	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				·
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO   13645   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   2,00   0,00   0,00   2,00   2,00   13645   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   2,00   0,00   0,00   0,00   2,00   15848   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   15848   9 - Manutenção de Viaturas   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12847   2 - Administração   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12847   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12187   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12187   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12187   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12187   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12182   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,50   0,50   0,00   5,50   11242   9 - Manutenção de Viaturas   DBM 3/20 - COLUBANDE   1,00   0,00   0,00   0,00   1,00   1,00   12298   5 - Central de Controle Operacional ou SSCO   LA - GUADALUPE)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO- 1,00   0,00   3,70   4,70   4,70   14488   4 - Manutenção de Viaturas   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO- 1,00   0,00   0,00   3,70   4,70   4,70   14488   4 - Manutenção de Viaturas   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO- 1,00   0,00   0,00   0,00   1,00   1,00   14488   4 - Manutenção de Serviços Gerais (Obra)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO- 1,00   0,00   0,00   0,00   1		<u> </u>	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	,	,	,	,
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO   2 - Administração   CORREGEDORIA INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   2,00   0,00   0,00   2,00   2,00   15848   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   15848   9 - Manutenção de Viaturas   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12847   2 - Administração   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12187   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12187   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,40   1,20   6,60   15522   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,50   0,40   1,20   6,60   15522   4 - Manutenção e Viaturas   DBM 3/20 - COLUBANDE   1,00   0,00   0,00   1,00   1,00   1,00   13999   6 - Central de Controle Operacional ou SSCO   LA - GUADALUPE   1,00   1,00   1,00   1,00   4,00   5,00   12298   5 - Central 193   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO- 1,00   0,00   3,70   4,70   14488   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO- 1,00   0,00   3,70   4,70   4,70   14488   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO- 1,00   0,00   0,00   3,70   4,70   14488   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO- 1,00   0,00   0,00   0,00   1,00		·	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	,	-		,
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO   15848   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   15848   9 - Manutenção de Viaturas   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12847   2 - Administração   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00   12187   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,40   1,20   6,60   15522   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,40   1,20   6,60   15522   4 - Manutenção de Viaturas   DBM 3/20 - COLUBANDE   1,00   0,00   0,00   0,00   1,00   13999   6 - Central de Controle Operacional ou SSCO   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   12298   5 - Central 193   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   14488   4 - Manutenção de Viaturas   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   14488   4 - Manutenção de Serviços Gerais (Obra)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   14488   4 - Manutenção de Serviços Gerais (Obra)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   0,00   0,00   0,00   1,00		·	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	<u> </u>	,	,	·
15848   9 - Manutenção de Viaturas   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00     12847   2 - Administração   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,00   4,00   9,00     12187   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,40   1,20   6,60     15522   4 - Manutenção de Serviços Gerais (Obra)   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,40   1,20   6,60     11242   9 - Manutenção de Viaturas   DBM 3/20 - COLUBANDE   1,00   0,00   0,00   1,00     13999   6 - Central de Controle Operacional ou SCO   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   1,00   4,00   6,00     12298   5 - Central 193   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   0,00   3,70   4,70     12495   9 - Manutenção de Viaturas   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   0,00   3,70   4,70     14488   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   0,00   0,00   1,00     14488   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   0,00   0,00   1,00     6973   2 - Administração   DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI   5,00   1,00   4,00   10,00     6973   11 - Ensino   DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI   5,00   1,00   4,00   10,00		<u> </u>	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				·
12187   3 - Rancho   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,40   1,20   6,60     15522   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   DBM 1/2 - RAMOS   5,00   0,50   0,50   0,00   5,50     11242   9 - Manutenção de Viaturas   DBM 3/20 - COLUBANDE   1,00   0,00   0,00   0,00   1,00     13999   6 - Central de Controle Operacional ou SSCO   LA - GUADALUPE)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   0,00   4,00   5,00     12298   5 - Central 193   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   0,00   3,70   4,70     12495   9 - Manutenção de Viaturas   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   0,00   3,70   4,70     14488   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   0,00   0,00   1,00     6973   2 - Administração   DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI   5,00   1,00   4,00   10,00     10,00   10,00   10,00   10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00     10,00   10,00   10,00     10,00	15848	9 - Manutenção de Viaturas	DBM 1/2 - RAMOS	5,00	0,00	4,00	9,00
11242         9 - Manutenção de Viaturas         DBM 3/20 - COLUBANDE         1,00         0,00         0,00         1,00           13999         6 - Central de Controle Operacional ou SCO         DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)         1,00         1,00         4,00         6,00           12298         5 - Central 193         DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)         1,00         0,00         4,00         5,00           12495         9 - Manutenção de Viaturas         DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)         1,00         0,00         3,70         4,70           14488         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)         1,00         0,00         0,00         0,00         1,00           6973         2 - Administração         DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI         5,00         1,00         4,00         10,00           6973         11 - Ensino         DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI         5,00         1,00         4,00         10,00	12187	3 - Rancho	DBM 1/2 - RAMOS	5,00	0,40	1,20	6,60
SSCO         LA - GUADALUPE)         1,00         0,00         4,00         5,00           12298         5 - Central 193         DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)         1,00         0,00         4,00         5,00           12495         9 - Manutenção de Viaturas         DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)         1,00         0,00         3,70         4,70           14488         4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)         1,00         0,00         0,00         1,00           6973         2 - Administração         DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI         5,00         1,00         4,00         10,00           6973         11 - Ensino         DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI         5,00         1,00         4,00         10,00	11242	9 - Manutenção de Viaturas	DBM 3/20 - COLUBANDE	1,00	0,00	0,00	1,00
LA - GUADALUPE    12495   9 - Manutenção de Viaturas   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   0,00   3,70   4,70     14488   4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)   DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)   1,00   0,00   0,00   1,00     LA - GUADALUPE   1,00   0,00   0,00   1,00     6973   2 - Administração   DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI   5,00   1,00   4,00   10,00     6973   11 - Ensino   DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI   5,00   1,00   4,00   10,00     6974   1,00   1,00   1,00   1,00   1,00   1,00     6975   1,00   1,00   1,00   1,00   1,00     6976   1,00   1,00   1,00   1,00     6977   1,00   1,00   1,00   1,00     6977   1,00   1,00   1,00   1,00     6978   1,00   1,00   1,00     6979   1,00   1,00   1,00     6979   1,00   1,00   1,00     6979   1,00   1,00   1,00     6979   1,00   1,00     6979   1,00   1,00     6979   1,00   1,00     6979   1,00   1,00     6979   1,00   1,00     6979   1,00   1,00     6979   1,00   1,00     6979   1,00   1,00     6979   1,00   1,00     6979   1,00     6		SsCO	LA - GUADALUPE)			·	·
LA - GUADALUPE)           14488 4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)         DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-LA - GUADALUPE)         1,00         0,00         0,00         1,00           6973 2 - Administração         DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI         5,00         1,00         4,00         10,00           6973 11 - Ensino         DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI         5,00         1,00         4,00         10,00			LA - GUADALUPE)				
LA - GUADALUPE)         5,00         1,00         4,00         10,00           6973         11 - Ensino         DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI         5,00         1,00         4,00         10,00           6973         11 - Ensino         DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI         5,00         1,00         4,00         10,00			LA - GUADALUPE)  DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR ESCOLA (DBM/ESCO-			,	·
			DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - DI	,	,		
					•		

20066	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS	1,00	0,00	4,00	5,00
12565	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS	1,00	1,40	2,15	4,55
16236	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS	1,00	0,00	0,00	1,00
6962	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5,00	0,00	14,00	19,00
6962	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5,00	0,00	14,00	19,00
13521	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5,00	1,00	11,70	17,70
13521	2 - Administração		5,00	1,00	11,70	17,70
13521	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5,00	1,00	11,70	17,70
9419	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5,00	1,00	10,00	16,00
9419	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5,00	1,00	10,00	16,00
9419	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5,00	1,00	10,00	16,00
15276	2 - Administração		1,00	0,00	10,80	11,80
11496	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1,00	0,40	10,00	11,40
18309	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5,00	0,40	4,00	9,40
15651	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5,00	0,00	1,40	6,40
20082	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1,00	0,00	4,00	5,00
14686	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1,00	0,00	4,00	5,00
20078	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA-GERAL DE APOIO LOGÍSTICO	5,00	0,50	10,00	15,50
20167	2 - Administração		5,00	0,50	3,35	8,85
6762 9430	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE APOIO LOGÍSTICO  DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	5,00 5,00	0,00	0,00 12,40	5,00 17,40
9430	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	5,00	0,00	12,40	17,40
9430	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	5,00		12,40	17,40
13018	9 - Manutenção de Viaturas	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	5,00	0,00	4,00	9,00
13018	9 - Manutenção de Viaturas	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	5,00	0,00	4,00	9,00
13018	9 - Manutenção de Viaturas	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	5,00	0,00	4,00	9,00
4424 4424	<ul><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li><li>4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)</li></ul>	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	4,00 4,00	0,00	3,00 3,00	7,00 7,00
4424	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	4,00	0,00	3,00	7,00
12483	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	5,00		1,85	6,85
13345	8 - Clínica	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	1,00	0,40	4,00	5,40
12360	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	1,00	0,00	2,05	3,05
9503	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	1,00	0,00	1,75	2,75
9503 9503	2 - Administração 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS	1,00 1,00	0,00	1,75 1,75	2,75 2,75
13416 31965	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGAS DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	1,00 5,00	0,00	1,40 10.00	2,40 15,00
31965	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00	0,00	10,00	15,00
13658 13658	2 - Administração 6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00 5,00	0,00 0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
12255	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00	1,30	4,00	10,30
18247	9 - Manutenção de Viaturas	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00	0,00	4,00	9,00
13850	6 - Central de Controle Operacional ou	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00	0,00	4,00	
13730	SsCO 9 - Manutenção de Viaturas	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00	0,00	4,00	9,00
15249 15249	2 - Administração 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00 5,00	0,00	3,00 3,00	8,00 8,00
12248	9 - Manutenção de Viaturas	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00	0,00	2,05	7,05
15588	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	5,00	0,00	1,40	6,40
21683	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	1,00	0,00	4,00	5,00
12553	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	1,00	0,00	4,00	5,00
18907	9 - Manutenção de Viaturas	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	1,00	0,00	2,40	3,40
6743	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL	1,00	0,00	0,00	1,00
15764	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DGEI	5,00	0,00	10,00	15,00
13130	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DGEI	5,00	1,00	4,00	10,00
15363 15912	2 - Administração 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DGEI DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	5,00 5,00	0,00	4,00 14,00	9,00 19,00
15651	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	5,00	0,00	14,00	19,00
13446	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	5,00		14,00	19,00
14430	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	5,00	0,40	11,40	16,80
11863	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	1,00	0,00	13,15	14,15
11549	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	1,00		13,00	14,00
23549	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	5,00	1,40	4,00	10,40
18930	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	1,00	0,40	4,00	5,40
13065	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS DIRETORIA-GERAL DE FINANCAS	5,00	0,40	0,00	5,40
14686	2 - Administração		1,00	0,00	4.00	5,00
18127	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE FINANÇAS	1,00	0,00	3,95	4,95
15896	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÓNIO	5,00	0,40	14.00	19.40
15896	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	5,00	0,40	14,00	19,40
15896	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	5,00	0,40	14,00	19,40
9591	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	5,00	0,00	14,00	19,00
9591	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	5,00	0,00	14,00	19,00
9591	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	5,00		14,00	19,00
23441	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	1,00	0,00	10,35	11,35
18763	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	1,00	1,00	3,85	5,85
15827	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	1,00	0,00	4,00	5,00
14126	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PATRIMÔNIO	1,00		1,30	2,30
15944	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	1,40	10,00	16,40
15944	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	1,40	10,00	16,40
15944	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	1,40	10,00	16,40
11367	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	1,00	10,00	16,00
11367	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	1,00	10,00	16,00
11367	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	1,00	10,00	16,00
13468	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	1,80	12,30	15,10
8761 8761	1 - Assessoria 1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00 5,00	0,00	10,00 10,00	15,00 15,00
8761	1 - Assessoria	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	0,00	10,00	15,00
6689	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	0,00	10,00	15,00
6689	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00		10,00	15,00
6689	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	0,00	10,00	15,00
12232	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	0,00	8,00	13,00
6945	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	0,30	6,80	12,10
15802	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	0,50	4,00	9,50
15802 13435	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00 1,00	0,50 1,40	4,00 6,70	9,50 9,10
12769	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	1,00	2,80	8,80
12769	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	1,00	2,80	8,80
12769	2 - Administração		5,00	1,00	2,80	8,80
23549	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	1,40	4,00	6,40
12523	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	1,40	4,00	6,40
7493	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	1,40	4,00	6,40
6945	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	5,00	0,00	1,40	6,40
10745 5045	2 - Administração 2 - Administração 2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00 1,00	1,00 1,00	4,00 4,00	6,00 6,00
18763	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	1,00	3,85	5,85
25665	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,40	4,00	5,40
22136	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	4,00	5,00
22007	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	4,00	5,00
20082	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	4,00	5,00
14686	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	4,00	5,00
13726	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	4,00	5,00
13487	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	4,00	5,00
13417	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	4,00	5,00
12847	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00		4,00	5,00
12340	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	4,00	5,00
18127	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	3,95	4,95
12702	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	0,80	1,80
15439	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	0,00	1,00
15439	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	0,00	1,00
15439	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL - DGP	1,00	0,00	0,00	
10438	∠ παιτιπιστιαζαυ	DINCTONIN GENE DE 1 EGGORE - DOF	1,00	, 0,00	0,00	, 1,00



		DO ESTADO DO RIO DE JANEI				
40700	0 41 11 7	DIDETORIA GERAL DE CAÚDE		2.22	0.00	44.00
13769	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SAÚDE	5,00	0,00	6,00	11,00
14150	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SAÚDE	5,00	0,40	0,00	5,40
13345	7 - Enfermaria	DIRETORIA-GERAL DE SAÚDE	1,00	0,40	4,00	5,40
20932	7 - Enfermaria	DIRETORIA-GERAL DE SAÚDE	1,00	0,00	2,80	3,80
17160	7 - Enfermaria	DIRETORIA-GERAL DE SAÚDE	1,00	0,00	0,00	1,00
10047	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	5,00	0,00	10,80	15,80
10047	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	5,00	0,00	10,80	15,80
10047	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	5,00	0,00	10,80	15,80
14098	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	5,00	0,00	10,00	15,00
14098	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	5,00	0,00	10,00	15,00
14098	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	5,00	0,00	10,00	15,00
13770	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	1,00	0,00	10,90	11,90
13770	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	1,00	0,00	10,90	11,90
13770	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	1,00	0,00	10,90	11,90
21512	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	1,00	0,00	1,10	2,10
18524	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	2,00	0,00	0,00	2,00
17176	11 - Ensino	DIRETORIA-GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE	1,00	1,30	4,00	6,30
13002	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE	1,00	0,00	4,00	5,00
20932	7 - Enfermaria	DIRETORIA-GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE	1,00	0,00	2,80	3,80
15912	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	5,00	0,00	14,00	19,00
44000	0 Advairiatora = = -	DGVP	5.00	0.00	40.00	45.00
11863	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	0,00	10,30	15,30
11549	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	5,00	0,00	10,00	15,00
11349	2 - Administração	DGVP	5,00	0,00	10,00	15,00
11164	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	0,00	11,40	12,40
	2 / tariii iloa ayaa	DGVP	1,00	0,00	,	12,10
14430	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	5,00	0,40	6,80	12,20
		DGVP	0,00	5, .5	,,,,,	12,20
13223	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	5,00	0,40	6,80	12,20
		DGVP				,
13223	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	5,00	0,40	6,80	12,20
		DGVP				
13223	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	5,00	0,40	6,80	12,20
	•	DGVP		, 	,	
23549	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	5,00	1,40	4,00	10,40
	•	DGVP	,	, 	,	
18763	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	5,00	1,00	3,85	9,85
40001	0 41 11 7	DGVP	E 00	2.22	1.00	0.00
13621	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	5,00	0,00	4,00	9,00
40570	O Administ "	DGVP	F.00	0.00	4.00	0.00
13579	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	5,00	0,00	4,00	9,00
10570	2 Danst-	DGVP	E 00	0.00	4.00	0.00
13579	3 - Rancho	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	0,00	4,00	9,00
13579	5 - Central 193	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	5,00	0,00	4,00	9,00
135/9	5 - Central 193	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	5,00	0,00	4,00	9,00
7493	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	1,40	4,00	6,40
7493	2 - Administração	DGVP	1,00	1,40	4,00	0,40
12159	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	1,00	4,00	6,00
12.00	2 / tallilliou ayas	DGVP	1,00	1,00	1,00	0,00
11531	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	1,00	4,00	6.00
		DGVP	.,	.,	1,55	5,55
25665	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	0,40	4,00	5,40
		DGVP				
12395	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	0,40	4,00	5,40
		DGVP				
11496	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	0,40	4,00	5,40
00100	O Admit 1	DGVP	4.00	0.00	4.00	F 00
22136	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS - DGVP	1,00	0,00	4,00	5,00
12726	2 Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1.00	0.00	4.00	F 00
13726	2 - Administração	DGVP	1,00	0,00	4,00	5,00
13487	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	0,00	4,00	5.00
13467	2 - Administração	DGVP	1,00	0,00	4,00	5,00
12800	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
12000	2 / tarringa ayac	DGVP	1,00	0,00	1,00	0,00
12232	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
		DGVP	.,	-,	1,55	,,,,,
6962	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
		DGVP				
2957	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	0,00	4,00	5,00
		DGVP				
12360	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	0,00	2,05	3,05
		DGVP				
15651	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	0,00	1,40	2,40
7770	0 41 11 7	DGVP	1.00	1.00	0.00	0.00
7776	2 - Administração	DIRETORIA-GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS -	1,00	1,00	0,00	2,00
12220	2 Advisio intro 2 = 2	DGVP	F 00	0.00	6.00	11.00
13239	2 - Administração	ESCOLA SUPERIOR DE COMANDO DE BOMBEIRO MILITAR -	5,00	0,00	6,80	11,80
15499	4 - Manutenção e Serviços Corsis (Obras)	ESCBM  ESCOLA SUPERIOR DE COMANDO DE BOMBEIRO MILITAR -	1,00	0,00	4,00	5,00
15499	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	ESCOLA SUPERIOR DE COMANDO DE BOMBEIRO MILITAR - ESCBM	1,00	0,00	4,00	5,00
15318	2 - Administração	ESCOLA SUPERIOR DE COMANDO DE BOMBEIRO MILITAR -	5,00	0,00	0,00	5,00
10016	z - Auministração	ESCOLA SUPERIOR DE COMANDO DE BOMBEIRO MILITAR - ESCBM	5,00	0,00	0,00	5,00
18308	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	ESTADO MAIOR GERAL - EMG	5,00	0,00	4,40	9,40
11531	2 - Administração	ESTADO MAIOR GERAL - EMG	1,00	1.00	4,00	6,00
18309	2 - Administração 2 - Administração	ESTADO MAIOR GERAL - EMG	1,00	0,40	4,00	5,40
14767	2 - Administração 2 - Administração	ESTADO MAIOR GERAL - EMG	1,00	0,40	4,00	5,40
13345	8 - Clínica	ESTADO MAIOR GERAL - EMG	1,00	0,40	4,00	5,40
15639	2 - Administração	ESTADO MAIOR GERAL - EMG	1,00	0,00	4,00	5,00
14611	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	ESTADO MAIOR GERAL - EMG	1,00	0,00	4,00	5,00
11760	2 - Administração	ESTADO MAIOR GERAL - EMG	1,00	0,00	4,00	5,00
5818	2 - Administração	ESTADO MAIOR GERAL - EMG	1,00	0,40	2,65	4,05
11164	2 - Administração	FARMÁCIA DOS BOMBEIROS DO QCG	5,00	0,00	10,60	15,60
22136	2 - Administração	FARMÁCIA DOS BOMBEIROS DO QCG	5,00	0,00	10,00	15,00
12913	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	FARMÁCIA DOS BOMBEIROS DO QCG	1,00	0,00	0,00	1,00
13727		FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES-	5,00	1,00	10,00	16,00
		TADO DO RIO DE JANEIRO - FUNESBOM		-,	, - •	,20
13727	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES-	5,00	1,00	10,00	16,00
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	TADO DO RIO DE JANEIRO - FUNESBOM	,		,	,
13727	9 - Manutenção de Viaturas	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES-	5,00	1,00	10,00	16,00
	•	TADO DO RIO DE JANEIRO - FUNESBOM		,	·	,
15827	2 - Administração	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES-	1,00	0,00	14,00	15,00
10000		TADO DO RIO DE JANEIRO - FUNESBOM				44.55
19999	1 - Assessoria	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL -	5,00	0,00	6,80	11,80
I	O Administration	GABINETE DA SECRETADIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	F 00	0.00	0.00	44.00
40000	2 - Administração	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL -	5,00	0,00	6,80	11,80
19999	,	GAB. DA SEDEC	E 00	0.00	6.00	11.00
	4 - Manutanaão a Camila - Carala (OL.)	CARINETE DA SECRETARIA DE ESTARO DA REFERA ON"	5,00	0,00	6,80	11,80
19999 19999	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL -	.,			1
19999	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	GAB. DA SEDEC		0.00	10.80	11.00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra) 2 - Administração	GAB. DA SEDEC GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL -	1,00	0,00	10,80	11,80
19999 15276	2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00	<u>,                                      </u>	·	,
19999	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL -		0,00	10,80 10,80	11,80
19999 15276	2 - Administração 2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00	0,00	10,80	,
19999 15276 15276	2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00	<u>,                                      </u>	·	11,80
19999 15276 15276 10059	2 - Administração 2 - Administração 2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00 1,00 5,00	0,00	10,80	11,80
19999 15276 15276	2 - Administração 2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL -	1,00	0,00	10,80	11,80
19999 15276 15276 10059	2 - Administração 2 - Administração 2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL -	1,00 1,00 5,00	0,00	10,80	11,80
19999 15276 15276 10059 14767	2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00 1,00 5,00 5,00	0,00 0,00 0,40	10,80 6,80 4,00	11,80 11,80 9,40
19999 15276 15276 10059 14767	2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00 1,00 5,00 5,00	0,00 0,00 0,40	10,80 6,80 4,00	11,80 11,80 9,40
19999 15276 15276 10059 14767	2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00 1,00 5,00 5,00 5,00	0,00 0,00 0,40 0,00	10,80 6,80 4,00 4,00	11,80 11,80 9,40 9,00
19999 15276 15276 10059 14767	2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00 1,00 5,00 5,00 5,00	0,00 0,00 0,40 0,00	10,80 6,80 4,00 4,00	11,80 11,80 9,40 9,00
19999 15276 15276 10059 14767 14712 13561 12693	2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00 1,00 5,00 5,00 5,00 5,00	0,00 0,00 0,40 0,00 0,00	10,80 6,80 4,00 4,00 4,00 4,00	11,80 11,80 9,40 9,00 9,00 9,00
19999 15276 15276 10059 14767 14712	2 - Administração	GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC  GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00 1,00 5,00 5,00 5,00 5,00	0,00 0,00 0,40 0,00 0,00	10,80 6,80 4,00 4,00 4,00	11,80 11,80 9,40 9,00 9,00

		DO ESTADO DO NIO DE JANEIR				
12615	10 - Músico	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - GAB. DA SEDEC	1,00	0,50	4,00	5,50
31312	10 - Músico	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS	5,00	1,80	10,00	16.80
24002	10 - Músico	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS	5,00	0,40	10,00	15,40
31333	10 - Músico	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS	5,00	0,00	10,00	15,00
31324	10 - Músico	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS	5,00	0,00	10,00	15,00
21578	10 - Músico	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS	5,00	0,00	10,00	15,00
16324	10 - Músico	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS	5,00	0,00	10,00	15,00
6814	10 - Músico	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS	5,00	0,00	10,00	15,00
5404	10 - Músico	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS	5,00	0,00	10,00	15,00
6677	10 - Músico			,		
		GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MÚSICOS - GBMUS	5,00	0,40	1,75	7,15
11739	2 - Administração	GRUPAMENTO ESPECIAL PRISIONAL - GEP	5,00	0,50	7,40	12,90
11739	2 - Administração	GRUPAMENTO ESPECIAL PRISIONAL - GEP	5,00	0,50	7,40	12,90
11739	2 - Administração	GRUPAMENTO ESPECIAL PRISIONAL - GEP	5,00	0,50	7,40	12,90
12166	2 - Administração	GRUPAMENTO ESPECIAL PRISIONAL - GEP	5,00	1,00	5,10	11,10
12166	2 - Administração	GRUPAMENTO ESPECIAL PRISIONAL - GEP	5,00	1,00	5,10	11,10
12166	2 - Administração	GRUPAMENTO ESPECIAL PRISIONAL - GEP	5,00	1,00	5,10	11,10
11760	2 - Administração	GRUPAMENTO ESPECIAL PRISIONAL - GEP	1,00	0,00	10,10	11,10
11760	6 - Central de Controle Operacional ou SsCO	GRUPAMENTO ESPECIAL PRISIONAL - GEP	1,00	0,00	10,10	11,10
13077	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	1,00	10,15	16,15
13077	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	1,00	10,15	16,15
13077	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	1,00	10,15	16,15
13451	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,30	10,00	15,30
14502	3 - Rancho	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	1,00	0,00	14,00	15,00
13216	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	10,00	15,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	9,20	14,20
9206	1 - Assessoria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	1,00	0,50	10,00	11,50
9206	2 - Administração	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	1,00	0,50	10,00	11,50
9206	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	1,00	0,50	10,00	11,50
12847	2 - Administração	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	1,00	0,00	10,00	11,00
20932	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	5,60	10,60
13085	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	5,30	10,30
13085	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	5,30	10,30
13085	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	5,30	10,30
12413	3 - Rancho	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	1,00	0,00	9,20	10,20
12748	1 - Assessoria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,40	3,90	9,30
12748		HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP		0,40		
	2 - Administração		5,00		3,90	9,30
12748	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,40	3,90	9,30
9507	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	4,10	9,10
9507	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	4,10	9,10
9507	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	4,10	9,10
13324	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	2,15	7,15
18519	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	0,00	5,00
15945	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	0,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	0,00	5,00
13568	7 - Enfermaria	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	0,00	5,00
12295	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	1,00	0,00	4,00	5,00
11497	2 - Administração	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	1,00	0,00	4,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	0,00	5,00
10709	9 - Manutenção de Viaturas	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	5,00	0,00	0,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	1,00	0,00	4,00	5,00
	4 - Manutenção e Serviços Gerais (Obra)	HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP	1,00	0,00	2,95	3,95
18930	2 - Administração	NÚCLEO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO MILITAR - PROEISBM	5,00	0,40	9,70	15,10
25664	2 - Administração	NÚCLEO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMPLANTAÇÃO DE SERVICOS DE BOMBEIRO MILITAR - PROEISBM	5,00	1,00	4,00	10,00
20082	2 - Administração	OUVIDORIA GERAL	5,00	0,00	4,00	9,00
18904	9 - Manutenção de Viaturas	OUVIDORIA GERAL	5,00	0,00	3,55	8,55
12518	2 - Administração	SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES - SCP	5,00	0,60	14,00	19,60
21563	2 - Administração	SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES - SCP	5,00	0,00	5,00	10,00
21563	2 - Administração	SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES - SCP	5,00	0,00	5,00	10,00
21563	2 - Administração	SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES - SCP	5,00	0,00	5,00	10,00
12518	2 - Administração	SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES - SCP	5,00	1,00	2,80	8,80
12518	2 - Administração	SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES - SCP	5,00	1,00	2,80	8,80
12010	z - Auministração	CLOTE IARIA DAG COMIGOCES DE FINOMOÇOES 4 SCF	0,00	1,00	2,00	0,00

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### **AVISO**

RDC Nº 02/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DA ESTRUTURA DO 2º GRUPAMENTO MARÍTIMO DATA DE ABERTURA: 03/10/2023, às 09h30min

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.664.557,24 (Quatorze milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete

reais e vinte e quatro centavos)
PROCESSO Nº SEI-270042/000828/2021

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contra-tos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tel.: 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com

ld: 2502189

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/22R1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE PRAIA PARA GUARDA-

PROCESSO N° SEI-270121/000053/2022

DATA DE ABERTURA: 30/08/2023, às 10h
DATA ETAPA DE LANCES: 30/08/2023, às 10h30min
VALOR ESTIMADO: R\$ 611.320,00 PROCESSO N° SEI-270042/001045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/23 OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISI DE ROUPA ÚMIDA DE PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES AQUÁTICAS, LUVAS E BOTAS DE NEOPRENE NOVA DATA DE ABERTURA: 30/08/2023, às 09h30min NOVA DATA ETAPA DE LANCES: 30/08/2023, às 10h VALOR ESTIMADO: R\$ 7.643.093,76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/23 OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS EM RADIOTERAPIA ONCOLOGICA DATA DE ABERTURA: 05/09/2023, às 10h DATA ETAPA DE LANCES 05/09/2023, às 10h30min VALOR ESTIMADO: R\$ 995.876,45 PROCESSO N° SEI-270060/000983/2022

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: Www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

ld: 2501940

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

# **AVISO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, comunica aos interessados que deverão solicitar o Termo de Referência e encaminhar propostas para o e-mail: dgal4cbmerj@gmail.com.

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

OBJETO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) EMBARCAÇÕES DE RESGATE E IN-CÊNDIO DE 60 PÉS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS MARÍTIMAS DO CBMERJ.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: ATÉ 21/08/2023 às 11h - Horário de Brasília - DF PROCESSO N° SEI-270042/000994/2023

O Termo de Referência, também, encontra-se à disposição dos interessados no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) http://cbmerj.rj.gov.br/licitacoes/; estando público no sistema eletrônico de informações (SEI-RJ).

ld: 2502136

# Secretaria de Estado de Saúde

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 243/2023. **FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 230/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (DEUTETRABENAZINA 6 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 199.899,00 (cento e noventa e no-

ve mil oitocentos e noventa e nove reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.
PROCESSO Nº SEI-080017/003691/2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 265/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 020/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa INDALABOR INDAIA LA-BORATORIO FARMACEUTICO LTDA (vencedora do item 02).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ÁLCO-OL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE ALMOTOLIA - 100

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

VALOR TOTAL: R\$ 209.057,08 (duzentos e nove mil cinquenta e sete reais e oito centavos)
ITEM FRACASSADO: 01

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/010269/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 266/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 020/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS

E CIA LTDA (vencedora do item 03). **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ÁLCO-OL ETÍLICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML - FRAS-

VALOR TOTAL: R\$ 23.747,50 (vinte e três mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
ITEM FRACASSADO: 01

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D'O

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/010269/2022.

ld: 2502160

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 272/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 248/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa JANSSEN-CILAG FARMA-CÊUTICA LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (GU-SELCUMABE 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL-SERINGA PREEN-VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 531.899,38 (quinhentos e trinta e

um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.
PROCESSO nº SEI-080017/000343/2023.

ld: 2502161

ld: 2502039

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 274/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 285/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ASTRAZENECA DO BRA-

SIL LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (DA-

PAGLIFOZINA 10 MG) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 671.752,02 (seiscentos e setenta

e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002564/2023.

ld: 2502163

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 273/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 214/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (PIR-FENIDONA 267 MG CAPSULA).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 19.439.222,40 (dezenove milhões,

quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e qua-

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.
PROCESSO Nº.SEI-080017/001929/2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 280/2023 FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 279/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa BIOHOSP PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (TERI-PARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL x 2,4 ML).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 4.040.284,94 (quatro milhões, qua-

renta mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro cen-

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023 PROCESSO Nº SEI-E-08/001/5100/2016.

ld: 2502164

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 283/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPDROGAS COMER-CIAL LTDA (vencedora do item 01)

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (SAL-BUTAMOL 100 MCG).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 88.697,70 (oitenta e oito mil seis-

centos e noventa e sete reais e setenta centavos). ITEM DESERTO: 02 PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 251/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/020979/2022.

ld: 2502165

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 032/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e Conquista Vigilância e Segurança Pa-

OBJETO: Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial nas Unidades Componentes da Rede SES/RJ, competência de 01 a 09/junho/2023.

VALOR: R\$ 45.732,59 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e dois

reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80

PROCESSO N° SEI-080001/016486/2023.

ld: 2502169

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  $\mathbb{N}^{\circ}$ 

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimo do objeto contratual, de aproximadamente 16,52% (dezesseis inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 7.720.817,28 (sete milhões, se-

tecentos e vinte mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito cen-

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-080005/000701/2021.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/23.

PREGAO ELETRONICO Nº 396/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de material (FRIBOGAR, FORNO MICROONDAS, ESTUFA MARMITEIRO E GELADEIRA), para atender à Coordenação de Patrimônio, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2023, às 09:00 horas
ETAPA DE LANCES: 06/09/2023, às 09:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/013131/2023.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br

ld: 2502166

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

CITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (ACICLOVIR 200 MG E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2023, às 09:00 horas

ETAPA DE LANCES: 06/09/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/010278/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - I.S., do 2 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. ld: 2502167

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PRÉGÃO ELETRÔNICO Nº 398/23.

OBJETO: Aquisição de equipamento médico hospitalar permanente (ULTRASSONOGRAFIA COM DOPLLER), para realização de diagnóstico transcraniano atendendo a demanda do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - IEHE/HEMORIO, oriundo de recursos de emenda parlamentar cadastradas no Fundo Nacional de

Saúde (FNS), na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2023, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 06/09/2023, às 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/011088/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. lt: 2502168

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PRECOS

INSTRUMENTOS: Ata de Registro de Preços nº 143/2023-A. PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 107/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES

DBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIEMÉTICOS E VI-TAMINAS (ACIDO ASCORBICO) - Item: 1, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ins-trumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta

reais).

DATÁ DA ASSINATURA: 14/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1102/2023 (Doc. 53070069) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/001564/2023

INSTRUMENTOS: Ata de Registro de Preços nº. 143/2023-B. PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 107/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIEMÉTICOS E VI-TAMINAS (ACIDO FOLICO, CARBONATO DE CALCIO e FOLINATO DE CALCIO) - Itens: 2, 6 e 8, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ins-

trumento no DOERJ

trumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 64.624,50 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1102/2023 (Doc. 53070069) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56722872).

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/001564/2023

INSTRUMENTOS: Ata de Registro de Preços nº. 143/2023-C. PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 107/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIEMÉTICOS E VI-TAMINAS (BROMÓPRIDA e SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO) - Itens: 3, 5 e 15, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob destão da ESER I

sob gestão da FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

trumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.788.497,88 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1102/2023 (Doc. 53070069) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56722872).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI 20003/204564/2020.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/001564/2023

INSTRUMENTOS: Ata de Registro de Preços nº. 143/2023-D. PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 107/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIEMÉTICOS E VI-TAMINAS (BROMÓPRIDA, CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA e ONDANSETRONA CLORIDRATO) - Itens: 4, 9 e 12, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses. a contar da data da publicação do instrumento CIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento

VALOR TOTAL: R\$ 160.321,50 (cento e sessenta mil trezentos e vin-

VALOR IOTAL: R\$ 160.321,30 (cento e sessenta mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1102/2023 (Doc. 53070069) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56722872).

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/001564/2023

INSTRUMENTOS: Ata de Registro de Preços nº. 143/2023-E. PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 107/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LT-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIEMÉTICOS E VI-TAMINAS (CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA) - Item: 10, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ins-

trumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 203.955,20 (duzentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 1000 de 1993; Lei

10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1102/2023 (Doc. 53070069) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/001564/2023

INSTRUMENTOS: Ata de Registro de Preços nº. 143/2023-F. PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 107/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. **OBJE- TO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIEMÉTICOS E VITAMINAS (CLORIDRATO DE ONDANSETRONA) - Item: 11, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas de-senvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento

NALOR TOTAL: R\$ 258.158,22 (duzentos e cinquenta e oito mil cento

PALON TOTAL: IN\$\text{N\$\_0}\$ 20.130,22 (duzentos e clinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações do instrumento, convocatório. Parecer 1102/2023 pectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1102/2023 (Doc. 53070069) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

# 56722872). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/001564/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 142/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (APILOTOMO, EXTRATOR DE CÁLCULO, CONJUNTO PARA LITOTRIPSIA e PROTESE BILIAR) - Lotes: 1, 2, 10, 11 e 12, destinados à realização de procedimentos endoscópicos - CPRE no Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), unidade de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 396.053,50 (trezentos e noventa e seis mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 476/2023 (Doc. 48521476) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56803472). Processo Administrativo SEI-080007/011617/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 142/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SCITECH PRODUTOS MEDICOS S.A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (FIO GUIA, BALAO MEDICO CIRURGICO, SERINGA INSUFLADORA, PROTESE BILIAR e ENDOPROTESE (STENT)) - Lotes: 3, 4, 5, 6 e 8, destinados à realização de procedimentos endoscópicos - CPRE no Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), unidade de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 405.368,67 (quatrocentos e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 476/2023 (Doc. 48521476) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56803472). Processo Administrativo SEI-080007/011617/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 142/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDIGLOBE BRASIL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (PROTESE BILIAR, CATETER e PROTESE PANCREATICA) - Lotes: 7, 9 e 13, destinados à realização de procedimentos endoscópicos - CPRE no Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), unidade de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIÁ: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 87.999,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 476/2023 pectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 476/2023 (Doc. 48521476) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56803472). Processo Administrativo SEI-080007/011617/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

ld: 2502177

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 390/2023. Dispensa de Licitação n° 256/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RC CONSTRUCOES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. OBJETO: é a contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidro sanitários e conservação física e estrutural nas unidades assistenciais e instalações administrativas da UPA SANTA CRUZ, sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI n° 55161965 e da proposta SEI n° 55389486. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 1.411.650,30 (um milhão quatrocentos e onze mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE07281. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023. Parecer 1461/2023 (doc. SEI 55662283) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 56707944). PROCESSO N° SEI-08007/009953/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 391/2023. Dispensa de Licitação nº 257/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RC CONSTRUCOES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. OBJETO: é a contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baiya tenção, sistemas hidro sentiários e considerados. instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidro sanitários e coninstalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidro sanitários e conservação física e estrutural nas unidades assistenciais e instalações administrativas da UPA CAMPO GRANDE I, sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 56157068 e da proposta SEI nº 55464844. VIGÊN-CIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 1.411.650,30 (um milhão quatrocentos e orae mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE07280. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações pela Lei Estadual nº 287 de 04 de ZUZJNEU/ZBU. FUNDAMENTAÇAU: Art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2023. Parecer 1478/2023 (doc. SEI 55744627) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 57036336). **PROCESSO Nº SEI-080007/010519/2023**.

ld: 2502203

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 377/2023. Dispensa de Licitação nº 251/2023 PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares) e processamento de roupas de serviços de saúde com dispo-nibilização de Hotelaria Hospitalar, em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situacões higiênico-sanitárias adequadas mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição e distribuição em unidades de saúde geridas pela Fundação Saúde, nos padrões determinados pela Contratante, proporcionando um enxoval em condições higiênico-sani-

tárias em conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009 da AN-VISA quanto na Portaria do Ministério da Saúde de nº 2616/1998. VI-GÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 197.726,64 (cento e noventa e sete mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE07204 e 2023NE07205.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Deretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 1599/2023 (doc. SEI 56309861) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 56610756).

PROCESSO N° SEL-080007/011864/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 364/2023. Dispensa de Licitação nº

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço de limpeza, visando manter condições adequadas de higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de iardins, dedetização, desratização e descupinização, limpeza de fachadas envidraçadas das novas instalações da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Estado de Saúde, denominada Nível Central, vinculada a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 10.073.698,62 (dez milhões, setenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06972

#### DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 1578/2023 (doc. SEI 56226138) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 56250071).

PROCESSO N° SEI-080007/011782/2023

ld: 2502226

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 239/2023. Dispensa de Licitação nº 158/2023

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOVO SABOR DE NILÓPOLIS LTDA.

OBJETO: A contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA COPACABANA, gerido pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 46591221 e da proposta SEI nº 50211714.

#### **DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 596.083,70 (quinhentos e noventa e seis mil oitenta e três reais e setenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE07468. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 1573/2023 (doc. SEI 56161729) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 57067911).

PROCESSO N° SEI-080007/001318/2023

ld: 2502210

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 379/2023. Dispensa de Licitação nº 253/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. OB-JETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços JETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de Engenharia Clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias técnicas no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais instalados no HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA, unidade gerenciada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 56262590 e da proposta SEI nº 55331546. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 766 032 00 (setecentos e sessenta e seis mil tripta e dois TAL: R\$ 766.032,00 (setecentos e sessenta e seis mil trinta e dois reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE07356. DATA DA ASSINATU-RA: 09/08/2023. Parecer 1468/2023 (doc. SEI 55724012) e Autoriza-ção do Ordenador de Despesa (doc. SEI 57014476). FUNDAMENTA-ÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PRO-CESSO N° SEI-080007/001218/2023.

ld: 2502073

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento - Ata de Registro de Preços

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

CM HOSPITALAR S.A.

OBJETO: Ajuste no valor unitário do item registrado na referida Ata, que passa a ser: item 04 - R\$ 1.518,78 (mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura do instrumento em

14/08/2023. PROCESSO N° SEI-080007/010315/2022

ld: 2502175

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 770/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de totem, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo 4048249). VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (sete Parecer n. centos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009703/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 994/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de câmeras de segurança, para UPA 24h Jacarepaguá, Maré, Copacabana, Botafogo, Tijuca, Ilha do Governador, Engenho Novo e Irajá, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1623 (SEI-56408413). VALOR TOTAL: R\$ 7.162.88 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). FUN-DAMENTO: Decidido no processo administrativo 80007/013477/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. administrativo

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1001/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARAN-TA SOLUCOES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigia, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1632 (SEI-56502856). VALOR TOTAL: R\$ 137.576,25 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/013714/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1044/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAU-RANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para UPA 24h Maré, no período de 06/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1703 (SEI-57013124). VALOR TOTAL: R\$ 99.589,06 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013598/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1060/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RODO-CON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, para UPA 24h - Engenho Novo, Irajá, Ilha do Governador e Itaboraí, no período de 01/06/2023 a 22/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresação das potas fiscaje devidamente atendos sus viabilidades. a 22/03/203, conforme solicitado e configurada a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1727 (SEI-57242546). VALOR TOTAL: R\$ 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013792/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1068/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MON-TEIRO & RODRIGUEZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. **OBJE-TO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médi-cos, para UPA 24h Campo Grande II e Campo Grande I, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado atra-vés da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo ves da apresentação das notas iscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1760 (SEI-57515050). VALOR TOTAL: R\$ 1.206.133,82 (um milhão, duzentos e seis mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014409/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1072/2023. PARTES: INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 10/2/20/3. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AMQ RIO GESTÃO EM SAUDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de atendimento médico de rotina obstétrica, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HMÃE, no petrica, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HMAE, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1763 (SEI-57527421). VALOR TOTAL: R\$ 138.952,35 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014248/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

ld: 2502178

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação:

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCU-OUTROS

LARES E OUTROS MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 157/23 -Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/08/2023 às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2023 às 10h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº: 1594/23 - Doc. SEI 56292263 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 57375944 PROCESSO Nº SEI-080007/009630/2023 - ORÇAMENTO: SIGILOSO

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de pa-pel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, torna

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 110/23.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM TRANS-PORTE INTER HOSPITALAR.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/08/2023 às 15h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2023 as 15h05min. ORÇAMENTO: SIGILOSO.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO N° 1193/2023: Doc. SEI 53824382. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55365864. PROCESSO N° SEI-080007/005497/2023

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

# Secretaria de Estado de Educação

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 57127640. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o DREAM FACTORY COMU-NICAÇÃO E EVENTOS S.A.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização do Concurso "Glocal: Transformando Ideias em Ações Sustentáveis". O tema central do concurso é a Agenda 2030, estabelecida pela Organização das Nações Unidas - ONU. Os participantes devem desenvolver projetos que abordem as metas de desenvolvimento sustentável e estejam alinhados com a realidade e desafios da comunidade escolar. O concurso contemplará três categorias: Robótica, Sus-

tentabilidade, Ações de Intervenção no entorno da Comunidade Escolar, nos termos da cláusula primeira do Termo. PRAZO: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos PARTÍCIPES, por meio da celebração de Termo Aditivo, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Termo de Co-operação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles perti-

FUNDAMENTO: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

legislação correlata.
PROCESSO Nº SEI-030029/009756/2023.

ld: 2502079

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### AVISOS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10202207/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor FABIO EMMANUEL FERREIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional 43039243, Vínculo 01, matrícula 936.123-9, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo su-pracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com pos-sível exoneração *ex officio* em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/005/1310/2013, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor RODRIGO PEREZ OLIVEIRA, Prode 1975, FAZ SABER O SERVIDOR RODRIGO PEREZ ULIVEIRA, Pro-fessor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 02, Identidade Fun-cional 43915647, vínculo 01, matrícula 0964115-0, que deverá com-parecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Edu-cação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo su-pracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com pos-sível exoneração ex oficio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos A SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/013/1955/2018, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor VLADEMIR VIEIRA DA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 4, Identidade Funcional 43745970, Vínculo 01, Matrícula 0957759-4, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Calóxis Estadual Millo Kinistopola estudos a Plan Capacil Calóxis. Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda 1ο2 - Centro, κιο de Janeiro, no norario de 10h as 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex *oficio* em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2501988

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### **AVISO**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/007/2190/2017, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor FREDERICO SIDNEY GUIMARÃES, Identidade Funcional nº 42592976, Professor Docente I, nível D, referência 06, matrícula nº 9266909, vínculo I, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento de Secretario de Estado de Educação po Colécio Fo de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sextarío, No de Janeiro, no norario de 10n as 15n, de segunda a sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos ter-mos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2502254

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

# **AVISO**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/007/2213/2014, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor MAX RIBEIRO DE CARVALHO, Professor Docente I - 18H, nível C, referência 04, Identidade Funcional nº 43357776, vínculo 01, matrícula nº 0945718-5, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supractitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas practiado, que se encontra na inimencia de seu destecho, com pos-sível exoneração ex offício em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2502086

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

# **AVISOS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/008/1174/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO P. MACHA-DO, Professor Docente I, nível 04, ref. C, ID. Funcional 43887422, vínculo 2, matrícula 3031229-2, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira. a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho. com possível exoneração ex offício em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do pre-

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/016/1372/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975. FAZ SABER o servidor ADILSON GERONCIO DA SILVA, Professor Docente I-18H, nível D, referência 05, Identidade Funcional nº 29644054, vínculo 03, matrícula nº 904.321-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex offício em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/10002395/2009, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975 FAZ SABER a servidora ANA CRISTINA CAVALCANTE, Professor Docente I-18H, nível C, referência 03, Identidade Funcional nº 42575940, vínculo 1, matrícula nº 0926906-9, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex offício em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecu-

tivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/8611521/2012, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora VANDEA OLIVEIRA BRETA, Professor Docente II, nível C, referência 08, Identidade Funcional nº 40692442, vínculo 01, matrícula nº 0252056-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sextafeira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/8611611/2012, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor MARCIO HENRIQUE CAMARGO GONCALVES, Professor Docente I-18H, nível C, referência 05, Identidade Funcional nº 42578760, vínculo 2, matrícula nº 0970993-2, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, cesso supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/10000901/2012, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor CARLOS MADEIRA LIBERTO, Professor Docente I-18H, nível C, referência 5, Identidade Funcional 44156995, vínculo 01, matrícula 09735585-5, que deverá comparecer, ao Posto de standigent de Servicio de Estado de Educaçõe de Caldaio Estado de de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sextatro, Rio de Janeiro, no horario de 10n as 15n, de segunda a sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos ter-mos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/5410140/2010, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor ANDRE THIAGO JONATHAS ALVES, Prof. Docente I-18H, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 43520758, vínculo 01, matrícula nº 0952104-8, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira a fim de tomar ciência do teor do processo susegunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo su-pracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com pos-sível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/8611450/2012, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor JORGE DA SILVA ALENCAR, Professor Docente I - 18H, nível D, referência 05, Identidade Funcional nº 4190963-1, vínculo 03, matrícula nº 0925988-8, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas practiado, que se encontra na infiniencia de seu desiecho, com pos-sível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/10502271/2012, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, posto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor LUIZ CARLOS VIANA PEREIRA, Professor Docente I, nível C, referência 04, Identidade Funcional nº 42074193, vínculo 01, matrícula nº 919.916-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sextafeira a fin de temper ciência de teor de processor supractidad que feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/016/4722/2013, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora KENYA PIO DA PENHA, Professor Docente I, nível C, referência 03, Identidade Funcional nº 50063405, vínculo 01, matrícula nº 3029674-3, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2502096

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos A SUBSELIARIA DE GESTAU ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/007/2190/2017, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor FREDERICO SIDNEY GUIMARĂES, Identidade Funcional nº 42592976, Professor Docente I, nível D, referência 06, matrícula nº 9266909, vínculo I, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sextarro, Rio de Janeiro, no norario de 10n as 15n, de segunda a sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos ter-mos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS COLÉGIO ESTADUAL RAUL VIDAL

# **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RAUL VIDAL, Censo Escolar 33055769 - torna público o nome do concluinte: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO 2021, 2º Semestre: Victor Hugo Emannuel Gama. Diretora: Sandra de Almeida Campos da Silva, designada no DOERJ de 01/12/2014, página 18, 2ºcoluna. Secretária Escolar: Conceição Angela Gomes Martins, designada no DOERJ de 02/12/2014, página 31, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aline Rodrigues de Souza, ID. 4258762-0 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Pro-SEI-030030/005041/2023

# COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO COE-LHO DA ROCHA JUNIOR

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO COELHO DA ROCHA JUNIOR, Censo Escolar no 33044333 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023, 1° SEMESTRE: Ana Beatriz ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE: Ana Beatriz de Abreu Maciel; Andreia Conceição Vieira; Ayla Conceição da Silva; Breno Soares da Silva Moura; Bruno Felipe Martins Henrique; Célia Rosa da Conceição; Cristiani da Silva; Dayana Alves Mendes; Déborah Matias Silva de Castro; Emyli Vitória Moreira da Conceição Oliveira; Fabiano Pereira Nascimento Pinheiro; Ismael Ronzi de Oliveira; Lorrane de Azevedo Fróes Marins; Marcos Vinicius Cavalcante de Sousa; Maria Cristina Gonçalves de Almeida do Nascimento; Maria Eduarda Santana Felizardo: Marilene Juvenal da Conceição Silva: Nil-Eduarda Santana Felizardo; Marilene Juvenal da Conceição Silva; Nilson dos Santos da Silva; Rayane Andrade de Souza; Thays Gonçalves Antunes; Tiago de Souza Quintanilha. Diretora: Louraine Mattos da Silva Antunes, designada no DOERJ de 29/08/2017, página 11. Secretária Escolar: Rosangela Rodrigues Dutra Dias, designada no DOERJ de 20/12/2019, página 155. Servidores que autorizaram a publicação: Marlene Rodrigues Prevot Faria, ID 4193988-3 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo n° SEI-030030/005701/2023.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II COLÉGIO ESTADUAL FARMACÊUTICO RODOLFO ALBINO

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FARMACÊUTICO RODOLFO ALBINO, Censo Escolar nº 33020434, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE: Ana Paula Teixeira Gomes Barrias, Giovana Neves da Silva, Grasiele Oliveira da Silva Rodrigues, Guilherme Moraes Barcellos, Janaina Simões da Silva, João Batista Dionízio, Jorciléia Bonan Rodrigues Neves, Juliana Ramos Corrêa, Kaylana da Cruz Coube de Oliveira, Leonardo do Nascimento Santos, Mirlene dos Santos. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. ANO LETIVO DE 2023. 1º SEMESTRE: Fran-JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE: Francilane Silva de Paula, João Gabriel Pinheiro Aleixo da Costa, Leonice cilane Silva de Paula, Joao Gabriel Pinneiro Aleixo da Costa, Leonice Castro de Oliveira, Luana Rodrigues da Silva, Pedro Henrique Silva Viana. Diretora: Luiza Helena Latini Gama, designada no DOERJ de 14/11/2017, página 18, 2º coluna. Secretária Escolar: Maria Lourdes Moreira Marini, designada no DOERJ de 08/09/1999, página 14, 1º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Avani Bolorini Latini, ID. 3269552-7 e Kátia Maria Pacheco Daflon Badini, ID. 032697430. Processo nº SEI-030043/001066/2023

#### COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO BAZET

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO BAZET, O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO BAZET, Censo Escolar 33021848 -, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023 1º semestre: Turma NEJA IV: Gabriel Catarcione Perrut Gomes, Gabriela Santos Rodrigues, Isabelle Ouverney Ferreira Sangy, Kevin Ferreira Daflon, Leonardo, Josimario Nogueira Júnior, Marcos Vinícius Oliveira da Cunha Paredes, Thainara Carvalho Guimarães, Valdinei de Mattos Schuenck, Victor Alves da Motta. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Turma JA 901: Gabriel Souza Machado, Kamila Melo de Lima, Kathleen Eboli de Souza, Marcelo Cabral de Oliveira, Diretora: Maria Clara Souza Perrud. designada no DOERJ de 10/01/2018. página 23. 1.ª coluna. de Souza, Marcelo Cabral de Oliveira, Diretora: Maria Clara Souza Perrud, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 23, 1.ª coluna. Secretária Escolar: Simone Aguiar Lopes Moreira, designada no DOERJ de 03/03/2017, página 10, 2.ª coluna, Servidores que autorizaram a publicação: Aline Laranjeira Pinheiro, ID 4362334-4 e Margareti Grativol Krämer, ID 42591074. Processo n° SEI -030043/000595/2023.

ld: 2501980

# SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL MARQUES REBELO

# **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARQUES REBELO, Censo Escolar 33075204 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, Ano 2019/2º semestre: Letícia Ramos de Araujo; Ano 2022/2º semestre: Bruna Vitória dos Santos Martins. Ensino Médio Regular, Ano 2014: Thayná Rodrigues Aguiar de Almeida. Pós Médio Técnico em Contabilidade, Ano 2013: Normando Braga Cerqueira Filho. PAEM. Ano 2015/2º semestre: Juliana dos santos de Oliveira Diretora Adjunta: Maria de Fátima Firmino da Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 16. Secretário Escolar: Eliane Carla Rosa Gomes, designada no DOERJ de 09/03/2023, página 20, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Márcia de Oliveira, ID. 423033-6 e Catia Regina Batista Fernandes, ID. 4267476-0. Processo nº SEI-030035/003585/2023. O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARQUES REBELO. Censo tista Fernandes, 030035/003585/2023.

ld: 2502055

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PES-QUISA DO ÉSTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI faz saber, por via do presente documento, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do "Edital FAPERJ Nº14/2023 - BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INT) - 2023" OBJETO: Estimular o envolvimento de técnicos e profissionais graduados, de qualquer área de conhecimento com projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) nas seguintes organizações: Mi-cro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), habitats de inovação incubadoras, aceleradoras de empresas, parques tecnológicos, obrigatoriamente sediadas no Estado do Rio de Janeiro, com objetivo de estimular e apoiar suas atividades de P,D&I nestas organizações, ampliando sua competitividade e inserção nos mercados nacional e in-

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) definidos na Programação Orçamentária

LANÇAMENTO DO PROGRAMA: 17 de agosto de 2023 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS ONLINE: 14 de setembro de 2023 a

DIVIJI GAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 8 de novembro de

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 8 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 24 de novembro de 2023 INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS PELOS ORIENTADORES CONTEM-PLADOS: 24 de novembro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024 RESULTADO DOS BOLSISTAS INDICADOS: 13 de março de 2024 PROCESSO Nº SEI-260003/010401/2023. \*Omitido no do 17/08/2023

ld: 2502221

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK

#### **EDITAL**

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK - CNPJ 31.608.763/015-49 - Censo Escolar 33070946 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio, Ano 2002: ELISA GOMES DOS SANTOS, Ano 2004: ROBERTA CELIA ALVES DO NASCIMENTO, Ano 2006: CAROLINA MONTENEGRO MENDONÇA; Curso de Educação Profissional de Nível Técnico GRO MENDONÇA; Curso de Educação Profissional de Nível Técnico - 2º Grau, Técnico em Administração, Ano 1987: ANNA CLÁUDIA FERREIRA DE MELO; Técnico em Patologia Clínica, Ano 1990: MAR-GARETE AMORIM LEANDRO, Técnico em Administração: Ano 1995: VIVIANE CAMPELLO ROSA; Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente em Administração na Modalidade a Distância, Ano 2021: MARIA DO SOCORRO DÁNTAS, Ano 2022: JOSIANE BARCELOS DE SOUZA DE OLIVEIRA, Ano 2023: MAGNO LOURENÇO PACHECO. Diretor: Anderson José da Fonseca, DOERJ de 21/07/2022 fls 02. Secretário Escolar: Santelmo da Silva Cardozo, DOERJ de 24/11/2015 fls 2. Servidores Responsáveis pela publicação: lone da Silva Alves dos Santos - ID 4209597-2 e Milene Leticia Bitencourt Ramos, ID 4406045-9. Processo nº SEI-260005/006655/2023.

# ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS

DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS - CNPJ 31.608.763/0019-72 - Censo Escolar 33009627- tora pública a relação de concluintes: Curso de Ensino Médio, Ano 2002: Jackeline Cardoso Araujo e Ano 2005: Raniele Souza Castelar. Diretora: Claudia Gomes Fernandes DOERJ 20/07/2022 fl. 02. Secretário Escolar: Alexandre Estefan Azeredo DOERJ 09/03/2022 fl. 21. Servidores Responsáveis pela publicação: Vanessa Silva de Lima Brasil, ID: 4330346-3 e Elissandra Firmino de Lacere, ID: 4330473-7. Processo nº SEI-260005/006198/2023.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA CRUZ

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA CRUZ EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA CRUZ - CNPJ 31.608.763/0007-39 - Censo Escolar 33117977 - torna pública a seguinte listagem de concluintes. Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente em Administração na Modalidade a Distância, Ano 2021: THAMIRES CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA. Diretor: Alexandre de Moraes Sant'Ana, designado no DOERJ de 21/07/2022, página 02. Secretária Escolar: Claudia Martins Thimoteo, designada no DOERJ de 04/02/2003, página 06. Servidores Responsáveis pela publicação: Simone Rodrigues de Oliveira, ID 4304279-1 e Elissandra Firmino de Lacere, ID 4330473-7. Processo nº SEI-260005/006201/2023.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ
EDITAL
O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ - CNPJ 31.608.763/0018-91 - Censo Escolar 33076502 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Ano 1969: VANILDO ANTONIO GONÇALVES; 2º GRAU - AUXILIAR TÉCNICO EM MECÂNICA, Ano 1997: JOSÉ VICENTE DA SILVA JUNIOR. Diretor: Marcos Alberto Thompson Salazar, DOERJ de 12/07/2022 fis 3. Secretário Escalar. Marcos Poulos Escripte de Silva DOEBL de 23/14/2011 fis 2 colar: Marcos Paulo Ferreira da Silva, DOERJ de 22/11/2011 fis 2. Servidores Responsáveis pela publicação: Leonardo Meirelles Cerqueira, ID: 4206712-0 e Milene Letícia Bítencourt Ramos, ID: 4406045-9. Processo nº SEI-260005/006685/2023 RETIFICAÇÕES

D.O. DE 16/09/1999 PÁGINA 29 - 2ª COLUNA

EDITAL PROCESSO N° SEI-260005/006685/2023.

Onde Se Lê: AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Ano 1998: VIVIANE VILLAÇA Leia-Se: ENSINO MÉDIO, Ano: 1998: VIVIANE VILLAÇA

D.O. DE 26/07/2023 PÁGINA 67 - 2ª COLUNA

**EDITAL** PROCESSO Nº SEI-260005/006685/2023.

Onde Se Lê: 2º GRAU - AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Ano 1999: FÁBIO DA SILVA Leia-Se: ENSINO MÉDIO, Ano: 1999:

FÁBIO DA SILVÁ

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ASSESSORIA ESPECIAL COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

# **AVISO**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA torna público que nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Estadual nº 31.864/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro/SIGA a licitação abaixo rela-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

TIPO: Menor Preço por Menor Taxa Administrativa Percentual OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e forne-cimento de cartões de vale alimentação/refeição por meio eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com senha pessoal, bem como a implementação dos valores de recarga/crédito mensais, relativos à concessão dos auxílios para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios pelos servidores da Fundação de Apoio à Escola Técnica -

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2023, às 9hs DATA DE ABERTURA E REALIZAÇÃO: 30/08/2023, às 10hs PROCESSO Nº SEI-260005/003425/2023

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, ca-dastrados no sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br e no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br, nos quais poderão obter todas as informações sobre a Licitação, ou podem ser adquiridos na Assessoria Especial da FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva pecial da FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaluva - Rio de Janeiro RJ, mediante a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, ou PEN DRIVE, de segunda a sexta-feira das 10:00h sa 17:00h. Mais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do email comissão@faetec.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 2332-4108.

ld: 2502193

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

# **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 270/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de limpeza robotizada e higienização dos dutos de ar condicionado para o HUPE.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 114/2023. VALOR: R\$ 684.500,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). N.E: 2023NE03287.
GESTOR: JOSIMAR PINTO LEITE - matrícula nº 36.301-0.

FISCAIS: GABRIEL RICARDO GÜNTENSPERGER SOUSA - matricu-la nº 37.374-6 e CARLOS EUGENIO DE ALMEIDA PEREIRA - ma-

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1484/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº SEI-260008/005209/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 280/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 276/2023.

VALOR: R\$ 813.036,80 (oitocentos e treze mil trinta e seis reais e oitenta centavos). N.E: 2023NE03403.

GESTOR: ROGERIO MARQUES DE SOUZA - matrícula nº 31.026-8.

GESTOR: ROGERIO MARQUES DE SOUZA - matrícula nº 31.026-8. FISCAIS: SONIA REGINA PADULA FANTESIA - matrícula nº 33.018-3 e ANA PAULA VANTIL - matrícula nº 38.849-6 NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1483/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023. PROCESSO Nº SEI-260008/005327/2023

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 280/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº SEI-260008/005327/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 284/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e CATHLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉ-

PARTES: UERJ/HUPE e CATILLAD COMMENTA DICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Serviço de Cirurgia Vascular do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 188/2023.

VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). N.E: GESTOR: CARLOS EDUARDO VIRGINI MAGALHÃES - matrícula nº

54:110-7. FISCAIS: CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO GOMES - matrícula nº 35.617-0.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1485/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº SEI-260008/009323/2022

ld: 2502104

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 274/2022/HU-

PARTES: HUPE/UERJ e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Acréscimo aproximadamente de 23,34% ao item 01 do ob-

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023. PROCESSO Nº SEI-260008/003376/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **AVISOS**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023

A UERJ, torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE LASER POSICIONAMENTO PACIENTE, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Processo n° SEI-260008/009659/2022.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023

A UERJ, torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MI-CROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Processo n° SEI-260008/000899/2023.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023

A UERJ, torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE ESPA-RADRAPOS, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Processo n° SEI-260007/035310/2023.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023

A UERJ, torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE CIRCUITO COM VIA RESPIRATÓRIA, ETC, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Processo n° SEI-260008/003062/2023.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023

A UERJ, torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE ABAIXA-DOR DE LÍNGUA, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Processo n° SEI-260008/007123/2023.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br Id: 2502103

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

# AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público que realizará no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:

PE Nº 017/2023

TIPO: Menor Preço (Global por Lote)

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 30.08.2023, às 08 horas

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 30.08.2023, às 09 horas (ho-

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos para atender às necessidades dos Campi UENF no valor estimado total dos lotes de R\$ 350.387,24 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e

PROCESSO Nº SEI-260009/001462/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a permuta de 100 folhas A4, na UENF (www.uenf.br), localizada na Av. Alberto Lamego, 2000, sala 115, Setor de Licitação, prédio E1 (Reitoria), Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ. ld: 2502060

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato do Contrato PRESI nº 028/2022. PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e e Ricardo Mendanha Ladeira.

OBJETO: Rescisão do Contrato PRESI N.º 028/ 2022, relativo ao assessoramento às equipes técnicas da SETRANS e do DETRO na avaliação, revisão e complementação dos documentos necessários à Licitação do Sistema Intermunicipal de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus.

VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os

partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & doa-consultores financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & doa-consultores financiados por Empréstimos do Banco Miundial - Jan/11. Diretrizes ções da AID, pelos mutuários do Banco Mundial - Jan/11. Diretrizes do Banco Mundial e no art. 174, III, do RILC-CENTRAL, que trata da extinção por "acordo entre as partes, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CENTRAL".

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. PROCESSO N° SEI-100001/000308/2020.

ld: 2502240

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/DIPRE/2021. PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa RAAC Auditores e Consultores Independentes Sociedade Simples- EPP.

OBJETO: Será aplicado o reajuste de 5,784840% (cinco vírgula sete oito quatro oito quatro zero), conforme índice de correção do IPCA (IBGE), ao valor anual de R\$ 270.122,20 (duzentos e setenta mil central de la contral de

(IBGE), ao valor anual de R\$ 270.122,20 (duzentos e setenta mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos), passando o valor do contrato para o período de janeiro a dezembro de 2023 para R\$ 285.748,34 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais de R\$ 14.287,42 (quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). VALOR: 285.748,34 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e qua-

renta e oito reais e trinta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 17/08/23. AUTORIZAÇÃO: SEI-100006/000184/2020.

ld: 2502255

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

### **AVISO**

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos in-teressados, que, no dia 12 de setembro de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO-PCERJ10-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br

Processo SEI-100005/008377/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **AVISO**

ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODERTE, ciente da manifes-ESTA COMISSÃO DE LICTIAÇÃO DA CODERTE, ciente da manifestação da Diretoria Jurídica no documento SEI 56969280, devidamente ratificada pela Presidência da Coderte no processo SEI 56990151, ante ao novo cenário administrativo da Companhia, observando-se os critérios de oportunidade e conveniência, acata a decisão de revogação do Procedimento Licitatório Coderte nº 09/2022, cujo objeto era a contratação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem processos administrativos e indicipios de naturação. exclusividade, de processos administrativos e judiciais, de natureza ci-vel, trabalhista, tributária e criminal, na fase em que se encontrem até vei, trabalnista, tributaria e criminal, na rase em que se encontrem ate o final da execução, em processos principais, acessórios preventivos ou incidentais, processados perante Comarcas deste Estado-membro e nos Tribunais Superiores, bem como outras ações judiciais que eventualmente sejam propostas, compreendendo quaisquer causas em andamento ou aquelas que vierem a ser ajuizadas dentro do período adiante referido.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **AVISO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMI-NAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, situada na Av. Treze de Maio, 23 -, sala 1001, 10° andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ sob n. 42.467.191/0001-46, devidamente autorizada pelo Senhor Diretor Presidente no Processo SEI n. 100004/000327/2023, torna público que no dia 10 de outubro de 2023 14 horas, fará realizar o Procedimento Licitatório Coderte nº 03/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaço interno predeterminado localizado no Terminal Rodoviário de Macaé - (Rua Vereador Abreu Lima, nº 500, Centro, Macaé - RJ), loja 03A, situada no pavimento térreo do Terminal Rodoviário de Macaé, entre as baias. A loja apresenta área útil de 4,48m², para fins de instalação, implantação e exploração comercial de atividade econômica, por pessoa física ou jurídica especializada no ramo comercial, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência (Ane-

xo I). LOCAL: Av. Treze de Maio, 23, sala 1001 - 10° andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ, sala de reuniões.

AQUISIÇÃO: O edital e seus anexos encontram-se no seguinte site: www.coderte.rj.gov.br no ícone Licitações, poderão ainda ser adquiridos mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 (na cor branca) medindo 210 X 297 mm e peso de 75 g/m², no seguinte endereço: Av. Treze de Maio, 23 - 10° andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, 10:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter maiores informações obre o Edital no endereço supracitado de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail: cpl@coderte.rj.gov.br.

ld: 2502078

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n°GEFISNOT/01126519, em 20/07/2022. Processo nº SEI-070002.10699/2020

CONVOCA:

NOME: AGILIZA SERVICOS E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS EI-RELI. CNPJ/CPF Nº:11.459.933/0001-68. ENDEREÇO: TODO O TER-RITÓRIO DO RIO DE JANEIRO - TODOS OS BAÍRROS - TODOS O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00156632 emitido com a sanção APREENSÃO em 28/07/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.7153/2021.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:RUI JÚNIOR DE CASTRO . CNPJ/CPF N° 121.132.367-61 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA S/N° - CHACRINHA - VALENÇA
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento

ld: 2502065

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **EDITAL**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SIMSULEAI/00158424 emitido com a sanção de MULTA SIMPLES, em 07/03/2023, com enquadramento no artigo 83, da mesma Lei. Processo nº SEI-070022.415/2021.

#### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **GERTRUDES SOARES DE SOUZA** CNPJ/CPF №: 012.726.517-11 ENDEREÇO FAZENDA DA BÓIA - ZONA RURAL - ITAOCARA.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

ld: 2501965

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PRESIDENTE E COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTA-

A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA designada pela PORTARIA INEA Nº 272
DE 24 DE MAIO DE 2023, torna público que por razões administrativas o certame fica adiado SINE DIE
OBJETO: "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E
MACRODRENAGEM NOS CANAIS DAS LOCALIDADES PARQUE
DUQUE E PARQUE DAS MISSÕES, EM DUQUE DE CAXIAS". PROCESSO N° SEI-070002/012954/2022

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

# **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que será realizado o pregão conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2023.

contendo o CNPJ da empresa.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem, supressão e poda de elementos arbóreos, com fornecimento de insumos, utensílios, equipamentos e ferramental para atender as necessidades das unidades administrativas da FUNARJ.

DATA: 30/08/2023 às 14h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e qui-

PROCESSO Nº SEI-180002/000412/2023 Obs. O edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfándega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 18/08/2023, às 17:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, mediando 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo

ld: 2502113

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO **DE JANEIRO** 

# **AVISO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso das atribuições torna público o presente EDITAL FUNARJ 004/2023. O presente EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCURSO, PARA ES-COLHA DE TRABALHOS ARTÍSTICOS DE RODAS DE SAMBA, ME-DIANTE A INSTITUIÇÃO DE PRÊMIO AOS VENCEDORES. Processo n° SEI 180002/000920/2023.

OBJETO: - O objeto do concurso é a seleção e premiação de 40 (quarenta) rodas de samba produzidas no estado do Rio de Janeiro e que desenvolvam comprovadamente, através de portfólio (fotos, vídeos, flyers etc.), ações e/ou projetos de rodas de samba em territórios fluminenses nos últimos 12 (doze) meses

PREMIAÇÃO: O valor global deste edital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Será destinado o valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais) à cada projeto premiado, cujo recebimento será feito em parcela única

INSCRIÇÕES: As inscrições de projetos deverão ser realizadas preferencialmente online no endereço eletrônico: http://www.fu-narj.rj.gov.br/, ou, em caso de inviabilidade de inscrição online, enviadas por correios via SEDEX com aviso de recebimento - A.R. ou, ainda, protocoladas no horário compreendido das 11:00hs às 16:00hs na sede da FUNARJ, localizada na Rua da Alfândega, n.º 91, 5ª andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.070-003.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro: www.funarj.rj.gov.br.

ld: 2501689

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

#### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

\*INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Social

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 467/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência

PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

**VALOR:** R\$ 218.526,06

**FUNDAMENTO**: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4° da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO N° SEI-E-23/002/865/2015.

\*Omitido no D.O. 28/07/2023.

\*INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Desenvolvimento, estudos, ações e implementações sociais - Ideais. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 475/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência

PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

**VALOR:** R\$ 233.414,05

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/891/2015.

\*Omitido no D.O. 28/07/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Anne Sullivan.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 536/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia

PRAZO: 06(seis) meses. VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

**VALOR:** R\$ 165.000,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/891/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 509/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses. VIGÊNCIA: 27/08/2023 até 27/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023. **VALOR:** R\$ 180.000,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/780/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboracão nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses. VIGÊNCIA: 27/08/2023 até

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023 **VALOR:** R\$ 132.111,26

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57. da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57. Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/996/2015.

\*INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Duas Barras - Monerrat

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

Prazo: 06(seis) meses VIGÊNCIA: 28/08/2023 até 28/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

**VALOR:** R\$ 89.700,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, In-

ciso II e § 4° da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO N° SEI-E-23/002/825/2015.

\*Omitido no D.O. 09/08/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 518/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses. VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

VALOR: R\$ 75.501,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/828/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Con-

suelo Pinheiro

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 460/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança
e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência

Prazo: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.

VIGENCIA: 19/08/2023 ate 19/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

VALOR: R\$ 389.557,26

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei n° 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4° da Lei Federal n° 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/873/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação

Pestalozzi de Magé
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança
e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses. VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

VALOR: R\$ 236.848,38
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/827/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Atenção à Saúde e Educação.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 515/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.
VALOR: R\$ 242.699,77
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO N° SEI-E-23/002/7627/2015.

ld: 2502144

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo SEI n 030037/002770/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL o servidor **ANTONIO COSTA CURITIBA**, Identidade Funcional n 34799460, matrícula 5014750-3, Zelador, Vínculo 1, para comparecer a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12 Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 23331895, no horário das 10:00 as 15:00 horas (as terças e quartas-feiras), no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DE-FESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1 do Decreto-Lei n 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 01/08/2021 a 10/08/2021, tudo conforme consta dos au-

ld: 2501422

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

# **AVISO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da CO 05/23, referente ao Processo nº SEI460001/000779/2023, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PRÓJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA EMERGENCIAL PARA A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DO TÚNEL EXTRAVASOR, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ". Foi considerada HABILITADA: ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA Foi considerada INABI- LITADA: CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA. Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (57879422). Processo Administrativo nº SEI-460001/000779/2023.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a REALIZAÇÃO de PESQUISA DE MERCADO destinada à CONTRA-TAÇÃO, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93, PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDA-CÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - RJ.

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

CRITÉRIO: MENOR PRECO GLOBAL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cota-cao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 5° andar.

Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo n° SEI-330032/004985/2023.

ld: 2502134

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JA-

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE EMPREITA-

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa VJV CONSULTORIA E CONSTRU-

CÓES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo, com fundamento no art.71 da Lei
13.303/2016, e Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto do Contrato No
115/22 referentes obras de construção de muro e pavimentação danificada dos seguintes serviços: de escritório, laboratório e campo, ranteiro, serviços complementares, fundação, muro de contenção, al-venaria, recuperação de pavimento existentes (intertravados), adminis-tração local e projetos executivos complementares. As obras serão realizadas na Av. Getúlio Vargas-Bairro Vargem Grande-Município de Barra do Piraí, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

VALOR: Sem valor.
PRAZO: Acréscimo de 60 (sessenta) dias dando ao contrato o prazo

total de 4 (quatro) meses e 60 (sessenta) días.

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI490002/001598/2023, Lei Federal no 13.303/2016e Lei Estadual no 287/1979 e Decreto Estadual no 46.188/2017. REGISTRO INTERNO No 069/2023. Processo nº SEI-490002/001792/2023.

ld: 2502107

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CON-DUTORES. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa NAOMI SERVICE TRANSPORTES

OBJETO: Acréscimo de dois veículos com dois condutores ao Con-

OBJETO: Acrescimo de dois verculos com dois condutores ao Contrato Nº014/2022, referente à Contratação de empresa para locação de uma frota de 08 (oito) verculos condutores de verculos, sem fornecimento de combustível para uso da CEHAB-RJ com a quilometragem livre, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecia e com ressarcimento de pedágio, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR: Acréscimo do valor contratual no percentual de 25%, passa o contrato o valor global de R\$ 72.708,00 (setenta e dois mil setecentos

e olto reals).

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI170029/001087/2021, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

REGISTRO INTERNO Nº 070/2023.

PROCESSO Nº SEI-490002/001793/2023

ld: 2502089

